

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL****EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
REGULAÇÃO Nº 8/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação da Resolução CSR nº 18/2026, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, o parcelamento de débitos de usuários da Autarquia Água de Ivoti no período de outubro a dezembro de 2026, sem alteração do regulamento vigente.
2. Deliberação da Resolução CSR nº 19/2026, que estabelece procedimentos e especificações técnicas complementares para o padrão de caixa de medição e para a execução de novas ligações de água no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de Vera Cruz/RS.
3. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 11 de julho de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:3DD28014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 24 de setembro de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futura aquisição de britas e derivados, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 11 de setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:42FBC4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 46/2026. Pregão Eletrônico: 18/2026. Objeto: aquisição de **ENFEITES NATALINOS**, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores: HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA, CNPJ 47.782.287/0001-12, R\$ R\$ 21.750,40; ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA, CNPJ 64.436.697/0001-20, R\$ R\$ 4.977,42; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 13.772.057/0001-50, R\$ 317.180,1639.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:9A5218DB**COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 12 de setembro de 2026. Contratado: **FULLPRINT COPIADORAS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob nº 12.087.466/0001-84.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:F74E676D**COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **TERRAPLENAGEM ECHER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.219.435/0001-27 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/09/2026.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:ECA9C0A5**COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **TACIARA WEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.032.334/0001-04, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/09/2026.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:A30B8519**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2026****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – PROCESSO
DIGITAL Nº 148/2026**

CONTRATANTE: Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

CONTRATADA: MANÁ – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA., CNPJ nº 15.718.058/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços especializados de **assessoria de imprensa**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais e de comunicação do CM GRANPAL.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** para o período inicial de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de **10 de setembro de 2026**, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Porto Alegre/RS, 10 de setembro de 2026.

ALMIR PENHA DE FREITASManá - Agencia de Noticias LTDA -
Contratada**FERNANDO BECKER PIRES**

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:EBD11501**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 20/2026 – SRP****EXTRATO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 18/2026 – SRP**

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 20/2026**, Processo Administrativo nº 20/2026, pelo **Sistema de Registro de Preços**, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento e instalação de espaços modulares recreativos, pedagógicos e de regulação sensorial e inclusão neurodivergente**, destinados aos municípios consorciados. Critério de julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: **aberto**.

Recebimento das propostas: até às 08h59min do dia **29/09/2026**.

Abertura das propostas: 29/09/2026, às **09h00**.

Início da disputa: 29/09/2026, às **09h10**.

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre/RS, 11 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F7F3A17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026 TERMO DE RESCISÃO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 729/2025**

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 729/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. Contratada: **FARMACIA TRUZZI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.743/0001-85,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: FARMACIA TRUZZI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto de 2691 A 3919 Lado Impar, nº 2785, sala 01, Estrada das Areias, na cidade de Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.743/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, decidem rescindir o contrato administrativo nº 729/2025, considerando a manifestação do fornecedor. A presente rescisão surte efeitos a partir da data de 04 de setembro de 2026 com fundamento na vontade mútua.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 10 de setembro de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A59D3482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O CONSISA torna público que abrirá o **Chamamento Público nº 05/2026**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de SUPORTE E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA A PROPRIEDADES RURAIS, INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA (SIM) E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL AS EQUIPES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 14.09.2026. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51) 99608-3962 – Whatsapp com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Júlia Heloisa Almeida da Costa
Código Identificador:199BE497

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 155,21
Contratado: RIVER DELAIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 11.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 367/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 22,96
Contratado: 66.914.434 JAQUELINE DIEHL
Data: 11.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 368/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 4.501,58
Contratado: ZW LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Data: 11.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.09.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoel Mira
Código Identificador:FDFC02CA

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 369/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ R\$ 206,58
Contratado: SANEXYS SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Data: 11.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.09.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoel Mira
Código Identificador:72E8E72B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DAS PORTARIAS Nº
3519/2022, 3651/2023 E 3803/2024 DE LICENÇA PRÊMIO E
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO.

Retificar o período aquisitivo constante na Portaria/SMAF/PM/ACEGUÁ nº 3519/2022, 3651/2023 e 3803/2024, referente ao servidor MARTIM ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de oficial administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a constar como período correto para aquisição da Licença Prêmio de 01/04/2016 a 31/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026.

Concede 90 dias e transforma 90 dias em pecúnia de licença prêmio, com pagamento em até 06 (seis) parcelas, ao servidor MARTIM ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de oficial administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/04/2021 a 31/03/2026, de acordo com PJ nº129/2026 e conforme Lei Complementar nº 009/2016.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:7712BA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.709 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.709 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.40.00.00.00	2.027	2.700,00
10.02	3390.40.00.00.00	2.085	3.500,00
13.01	3390.40.00.00.00	2.176	2.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.39.00.00.00	2.009	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 11 de Setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E7C0A8A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.475, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal
ARGEU DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.476, de 20/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/08/26.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 01/09/2026, sendo esse o primeiro mês correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 11/03/2021, ao Servidor Municipal, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:77A1F2D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.488, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal
LEONARDO MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.491, de 24/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses, a contar de 03/11/2026, sendo esses o primeiro e segundo meses correspondentes ao período aquisitivo de 25/01/2016 a 25/01/2021, ao Servidor Municipal, LEONARDO MORO, no Cargo de Dentista, Matrícula nº 1.330, Padrão 22, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E136F412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.519, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da
 Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 31/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 31/08/2026 a 29/09/2026, a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº 648, Nível 02, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador: 7AF00E82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.520, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal SIMONE
 MARIA SEGALLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.532, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, SIMONE MARIA SEGALLA no Cargo de Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 2.177, a contar de 10/09/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 11/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador: 04D0F897

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
 CRISTINE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.528, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 06/10/2026, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 à 15/04/2026, a Servidora Municipal, CRISTINE DE SOUZA, no Cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 1.940, Padrão 17, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 11/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador: A2E502DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.522, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal
 GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.525, datado de 09/09/2026 e Parecer Jurídico datado de 11/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio ao Servidor Municipal, GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO, no Cargo de Médico Clínico Geral – 32 horas, Matrícula nº 1973, Padrão 23, Classe A, referente ao período aquisitivo de 27/08/2025 a 26/08/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art. 87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 11/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6E8324E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.110.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Cacequi/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 29/09/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 11 de Setembro de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:3639028A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2026 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.470/2025 e edital nº 094/2026, de 17 de agosto de 2026, torna pública a Classificação Preliminar do Processo Seletivo, objetivando a contratação imediata e cadastro reserva de Visitadores do PIM (Programa Primeira Infância Melhor).

Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Sílvia Regina Mendonça Marques	19	10,5
2º	Michel de Moura Fonseca	03	8,5
3º	Adrielle Lisboa da Silva	10	8,5
4º	Kelia Luana Alves Marques	18	7,5
5º	Róbson Schulz	15	7,0
6º	Raynara de Freitas Nunes	06	7,0
7º	Ivani da Silva Govêa	08	6,5
8º	Valda Maria Braga Alves	05	6,5
9º	Jacqueline da Silva Netto	17	6,5
10º	Ayrton Carlos Gonçalves Alvarenga	21	6,0
11º	Andréia Rodrigues da Silva	02	5,0
12º	Elton Rosa Luz	13	2,0
13º	Jéssica da Silva Netto	16	2,0
14º	Emanuele Pinto Rockembach	01	1,5
15º	Francisco Soares Dittgen Junior	12	0
16º	Victoria da Silva de Carvahlo	04	0

Reserva de vagas aos (as) Candidatos (as) Negros (as) e Pardos (as)

Nenhum candidato compareceu para avaliação presencial pela Comissão Mista de Heteroidentificação.

A divulgação oficial da relação encontra-se afixada ao Pannel de Publicações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Capão do Leão e, em caráter meramente informativo, no site <https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>.

Capão do Leão, 14 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:1D75B0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128/2026**

RETIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 26 AGOSTO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Onde se lê:

“ CONSIDERANDO que o evento teve início no final da tarde do dia 16 de agosto, prolongando-se até a tarde do dia **17 de agosto**, e que, a partir do dia **18 de agosto**, foram registrados os primeiros alagamentos, tanto na zona rural quanto na zona urbana do município;”

Leia-se:

“ CONSIDERANDO que o evento climático aconteceu na data de **17 de agosto** onde foram registrados os primeiros alagamentos, tanto na zona rural quanto na zona urbana do município;”

Art. 2º Fica acrescido o art. 17 ao Decreto Municipal nº 119, de 26 de agosto de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 17 Fica determinado que os órgãos competentes da Administração Pública Municipal providenciem, em regime de urgência, o mapeamento e o preenchimento das Declarações de Áreas Afetadas com o respectivo comprovante de residência (Declaração de Endereço), para fins de solicitação da liberação do Saque-Calamidade do FGTS aos trabalhadores residentes nas áreas atingidas, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos do Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:0CAFF1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 636.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 400.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.14.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 206.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 206.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001.13.392.7.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.61.16.0008-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 400.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.5.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 206.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 206.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.5.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:45872B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 127/2026

Revoga a alínea “d” do art. 6º do Decreto Municipal nº 103/2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a alínea “d” do artigo 6º do Decreto Municipal nº 103/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:5C343592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 947-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO Nº 947-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:62CF2692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 948-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 948-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 517,00 (Quinhentos e dezessete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E6B794B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 949-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 949-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador: E47EB5DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 951-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 951-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.655,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador: 2C470AA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 952-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 952-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 2.335,00 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador: DEBA50F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

Processo Administrativo nº 3395//2026

Ata de Registro de Preços nº 082/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: ROBERTA PALOMO LTDA, situada na Rua Amapá, nº 944, bairro Cento, município de Paranavaí - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 31.607.437/0001-11, representada neste ato por **Roberta Palomo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 130.212.018-22.

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE OFICINAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELECTUAIS, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 10 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador: 5D8AFAF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 928/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 928/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 83.413.591/0003-18

OBJETO: Referente a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 5.937,75 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador: BF14A1D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 934/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 934/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ Nº 47.712.414/0001-07

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de controle de pragas urbanas. Conforme pregão eletrônico nº 15/2026.

VALOR: R\$ 599,98 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador: AD27335C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 942/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 942/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 01.187.542/0001-88

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de munícipes para consultas e exames médicos. Conforme pregão eletrônico nº 10/2025.

VALOR: R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:94E51EB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº943/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 943/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO CNPJ Nº 17.309.062/0001-82

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação. Conforme pregão eletrônico nº 16/2025.

VALOR: R\$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:E909DFB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento 2026/1

Tipo Serviços

Modalidade Chamamento Público / Credenciamento

Licitação 2026/2

Fornecedor LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA CIDREIRA LTDA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS

Valor Total 918.153,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 09/09/2026

Data Inicial 11/09/2026

Data Final 11/09/2031

Validade em dias 1826

Observação P. L. 324/2026 1 Doc

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:84D24397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2026**

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 010/2026, Processo Licitatório 093/2026. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, mobiliário, aparelhos, eletrodomésticos, instrumentos musicais, utensílios e máquina de algodão doce, destinados à equipagem do Centro de Convivência para Valorização da Pessoa Idosa, no Município de Constantina/RS, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 1265/2026 - Processo nº 25/2100-0003640-Abertura: 29 de setembro de 2026, às 08:30horas. Cadastro: das 08horas às 08h30min do dia 29/09/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-

000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 11 de setembro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rieli Rossini

Código Identificador:376F635C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1344/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1306/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **04 de setembro de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas destinadas aos participantes do projeto “Gincana Cultural Escolar - 400 Anos das Missões**.

VENCEDOR: LETICIA SIBELE DAPONTE, inscrita no CNPJ nº 44.636.422/0001-23

VALOR: R\$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais).

Processo: <https://www.entreiui.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 9h às 16h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 11 de setembro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:F86EC0B0

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1306/2026 – PROCESSO Nº 1344/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **LETICIA SIBELE DAPONTE**

CNPJ Contratado: **44.636.422/0001-23**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO “GINCANA CULTURAL ESCOLAR - 400 ANOS DAS MISSÕES”.**

Valor: **R\$ 6.612,00**

Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4EB0D0BE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2026
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 –
PROCESSO 099/2025

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Credenciado: **CASSIO LUAN WOZNIAK MIRANDA LTDA**
CNPJ Credenciado: **47.054.914/0001-07**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**
Valor: **R\$ 100.000,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:84FED1D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2026
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 –
PROCESSO 096/2024

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Credenciado: **ALEXANDRE MENEGUINE LTDA**
CNPJ Credenciado: **07.557.996/0001-80**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8EC4B64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

ATA DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, reuniram-se os membros da **Equipe de Licitação**, com a finalidade de realizar o sorteio entre os **Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados** junto ao Município, nos termos do **Credenciamento nº 35/2026**, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de organização, preparação, realização e condução de leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Fontoura Xavier/RS. O sorteio foi realizado de forma **eletrônica, por meio do site/plataforma** <https://sorteador.com.br> **e transmitido ao vivo pelo Instagram da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier-RS**, mediante utilização da relação dos leiloeiros credenciados e aptos a participar do procedimento, observando-se os critérios estabelecidos

no edital de credenciamento e respectivos documentos integrantes do processo administrativo.

Para fins de transparência e publicidade, foi previamente divulgada aos interessados a data e o horário da realização do sorteio, bem como a relação dos leiloeiros credenciados e habilitados a participar.

Após a inserção dos participantes na plataforma eletrônica, procedeu-se ao sorteio, sendo obtido o seguinte resultado:

LEILOEIRO OFICIAL SORTEADO:

Nome: **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA**
Matrícula/Registro na Junta Comercial: 533/2026
CPF: 007.834.909-50

O leiloeiro classificado em primeiro lugar será convocado para a prestação dos serviços objeto do credenciamento, observadas as condições, critérios e prazos estabelecidos no edital e demais documentos do processo administrativo.

Registra-se que o sorteio foi realizado de forma eletrônica, mediante ferramenta disponível no endereço eletrônico: <https://www.instagram.com/reel/DdJcmvjxB2J/?stkn=azlmbHE3cmJkdm14>, e

https://www.facebook.com/reel/2284232602354628?locale=pt_BR, tendo sido acompanhado pelos presentes, ficando o resultado registrado para fins de comprovação, publicidade e transparência do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Equipe de Licitação e demais presentes.

Fontoura Xavier/RS, 11 de Setembro de 2026.

Responsável pela realização do sorteio

Nome: Daiane dos Santos Pedroso
Cargo/Função: Agente de Contratação

Membro da Equipe de Licitação

Nome: Lucas Pinto Dias
Cargo/Função: Agente administrativo auxiliar

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:21D5192B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026
PROCESSO Nº 202/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de música/orquestra, com a finalidade de concretizar o Projeto de Construção da Banda Marcial de Itaara, por meio dos educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt, compreendendo a prestação de serviços com carga horária de 08 (oito) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses.;

CONTRATADO: ARNILDO PEREIRA PEDROSO. **CNPJ:** 33.334.478/0001-07

VALOR TOTAL: O valor global de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses e execução de 08 (oito) horas semanais.;

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA: 11/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3BEAEEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8153/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1222-0 – Fernando Paiva de Almeida	16/10/2024 a 15/10/2025	08/09/2026 a 22/09/2026	15 dias
1572-5 – Jose Cristiano Saldanha de Oliveira	01/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2026 a 15/09/2026	15 dias
1271-8 – Alexandre Dalbosco	01/12/2024 a 30/11/2025	31/08/2026 a 19/09/2026	20 dias
3054-6 – Leticia Siqueira de Jesus	08/04/2025 a 07/04/2026	31/08/2026 a 09/09/2026	10 dias
3043-0 – Vitor Rolim Schieffelbein	01/04/2025 a 31/03/2026	08/09/2026 a 17/09/2026	10 dias
2233-0 – Tatiane de Cristo Godoy	10/01/2025 a 09/01/2026	19/08/2026 a 17/09/2026	30 dias
2923-8 – Julie Martins Freitas	19/07/2025 a 18/07/2026	14/09/2026 a 25/09/2026	12 dias
1553-9 – Eder Francisco Bassaco Schuster	28/07/2024 a 27/07/2025	01/09/2026 a 10/09/2026	10 dias
1553-9 – Eder Francisco Bassaco Schuster	28/07/2025 a 27/07/2026	11/09/2026 a 20/09/2026	10 dias
1528-8 – Jair Tonetto Porto	08/09/2025 a 07/09/2026	08/09/2026 a 27/09/2026	20 dias
3024-4 – Douglas Wilm	07/03/2025 a 06/03/2026	08/09/2026 a 17/09/2026	10 dias
2965-3 – Jonas dos Santos Flores	07/11/2024 a 06/11/2025	08/09/2026 a 27/09/2026	20 dias
2924-6 – Amanda Lovato de oliveira	19/07/2024 a 18/07/2025	21/09/2026 a 10/10/2026	20 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:72C3019A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8154/26

Autoriza Gozo de Férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o gozo de **20 (vinte) dias de férias**, de 08/09/2026 a 27/09/2026, interrompida pela Portaria nº 7837, de 05 de fevereiro de 2026, da servidora **Luisiane Nolibos Pereira**, mat. 2982-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:30CDD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8155/26

Férias Interrompidas.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **retroativo a data de 17/08/2026**, o servidor **Clevertton Costa Ferraz**, mat. 1576-8, teve o seu período de férias de 17/08/2026 a 26/08/2026, concedidos pela Portaria nº 8087, de 24 de julho de 2026, INTERROMPIDOS, pela necessidade de serviço, conforme memorando nº 4390/2026 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, restando **10 dias** a serem usufruídas em período posterior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:696F5463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50/2026 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 41/2026,
RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 43/2026.

EDITAL Nº 50/2026 – RESULTADO FINAL DA
PONTUAÇÃO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 41/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº
43/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 41/2026, retificado pelo Edital de nº 43/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
12	JAIRO VEIRA DA SILVA	ZERO	1º LUGAR

Função: GARI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
18	TEO HUGO HEFFENSTELLER	ZERO	1º LUGAR
03	ALESSANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	ZERO	2º LUGAR
09	MATHEUS VIEIRA DE LIMA	ZERO	3º LUGAR
01	BRUNO SILVEIRA DOS SANTOS	ZERO	4º LUGAR
04	GELSON ALEXANDRE RODRIGUES DE ABREU	ZERO	5º LUGAR
17	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO	6º LUGAR

Função: RT DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
07	NADIA GIMENES NAVAS	75	1º LUGAR
11	DAIANE BECKER VENCATO	75	2º LUGAR
06	AGNES PAULA DOS SANTOS FERREIRA MOCELIN	75	3º LUGAR
05	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	60	4º LUGAR
15	LUCIANO DOS SANTOS HANSEN	35	5º LUGAR
19	JOYCE DA SILVA FERREIRA	35	6º LUGAR
10	IGOR MAFFAZIOLI	35	7º LUGAR
14	RAQUEL SILVEIRA EINHARDT	35	8º LUGAR
13	KAROLINE DE SOUZA	15	9º LUGAR
08	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS	10	10º LUGAR
02	PATRICIA DIAS SÁBIO	10	11º LUGAR
16	MARINA LAIS DA SILVA	ZERO	12º LUGAR

Mariana Pimentel, 11 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0B4AD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº
47/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EXPRESSO SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.513.014/0001-20)

OBJETO: Acréscimo de 01 (uma) câmera IP LPR (Leitura Automática de Placas) para substituição da unidade danificada; 02 (dois) conjuntos de iluminação pública composto por braço metálico, luminária LED de 100W e fotocélula; 02 (duas) câmeras IP fixa ColorVu 4MP para monitoramento auxiliar; 01 (um) kit para ampliação da capacidade de armazenamento do servidor, composto por HDs Surveillance, controladora SATA PCIe, cabos, adaptadores e serviços especializados de instalação e configuração com capacidade mínima de 40TB; e 01 (uma) cadeira executiva padrão premium.

VALOR: R\$ 35.742,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21

DATA: 01/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:B092CEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2026**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA com sede na Rua Giobbe Zandonadi, 72 inscrita no CNPJ nº 05.937.920/0001-54, neste ato representada por Flávio José de Almeida, portador do CPF nº 031.189.867-00 e RG nº 1326535 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº 1.399/2026.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, disponibilização, gerenciamento, administração, operacionalização e manutenção de solução tecnológica destinada à gestão do Programa Próxima Fase – Cartão Beca Nova, compreendendo o fornecimento de plataforma de gerenciamento, emissão de cartões magnéticos personalizados, processamento e gerenciamento dos créditos, administração da rede de estabelecimentos credenciados, suporte técnico, disponibilização de relatórios gerenciais e demais serviços necessários à plena execução do Programa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.399/2026.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C5784359

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, no Município de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio

Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 025.575.710-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, CEP 99840-000, Centro, no Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.512.080-92.

DO OBJETO

O presente instrumento é fundamentado no Contrato nº 151/2025, firmado em 02 de janeiro de 2025 entre o Município e o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, que trata da Adesão ao programa de infraestrutura e estabelece ações conjuntas para usinagem e distribuição de massa asfáltica, bem como no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de contratação direta, Dispensa de Licitação nº 036/2026, em conformidade com o art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21, conforme planilha de composição de custos e demais documentos anexos, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 240.977,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:78C23C22

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 15/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Josiel Matheus Sktyburski, com sede na Reta Linha São Paulo, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 049.420.450-88.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Credenciamento o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal, especialmente para atendimento do Programa Prato Gaúcho e demais ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, em atendimento à Lei Municipal nº 1.389/2026, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos cinquenta reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:E5A5EA67

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ADELMO LUIZ CARANHATO, com sede na LINHA NAVEGANTES, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 597.960.810-91.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:1A36DC10

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ANTONIO JOSE SZTYBURSKI, com sede na LINHA IPIRANGA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 577.663.710-49.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:CA11DC13

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Carlos Locatelli, com sede na Linha Cerro da Rapadura, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 016.738.050-86.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 11.730,00(onze mil, setecentos e trinta reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:6911DD4E

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Enilon João Chrestani, com sede na RUA PLANALTO, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 023.268.950-45.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 9.990,00(nove mil, novecentos e noventa reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C04A3C64

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2026

ONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Fernando Pagno, com sede na Li.São Domingos, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 001.598.020-08.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 8.466,00(oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C76555A6

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Gilceu Piloneto, com sede na LI. Encruzilhada, município de Machadinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 672.080.700-59.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 6.840,00(seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:BA7719D6

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: JULIAN MOTERLE, com sede na LINHA BOM PARTO, município de São João da Urtiga - RS, inscrito no CNPJ sob nº 957.014.510-20.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 9.324,00(nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:E184B0B2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: MARCIANO RUFATO, com sede na Li. Floresta, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 000.689.950-16.

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 2.275,00(dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:BC2E8514

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2026**

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: MATEUS ROSIN, com sede na RUA PAISSANDU, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 62.190.049/0001-01.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos e do parque de máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS, mediante disponibilização de mão de obra especializada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, incluindo os equipamentos, ferramentas e recursos técnicos necessários à execução dos serviços.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:BFD6966F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2026**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE, e o INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.910.760/0001-90, com sede na Rua Itália, nº 316, Erechim/RS, neste ato

representada por **FERNANDA SCHNEIDER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de formação continuada presencial, a ser ministrada por **Fernanda Schneider**, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinada a até 25 (vinte e cinco) professores da Educação Infantil (Pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, voltada ao aprofundamento teórico e prático dos processos de alfabetização de letras e números, contemplando práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da linguagem oral, consciência fonológica, leitura, escrita, senso numérico, raciocínio lógico-matemático e habilidades fundamentais para a aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as diretrizes educacionais vigentes, com certificação de 16 (dezesesseis) horas.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 10.932,66 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:1902BE13

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2026

O **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **56.089.911 CRISTIANE BARONI**, inscrita no CNPJ nº 56.089.911/0001-91, com endereço na Rua Passo Fundo, nº 486, Vila Gerasul, Itá/SC, CEP 89.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 108/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de apresentação artística de **Rick Matheus** e Grupo Pampa na Garupa, para realização de show musical integrante da programação da Semana Farroupilha do Município de Maximiliano de Almeida/RS, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 19h30, na Praça Central João Provin Filho, com duração prevista de 04 (quatro) horas.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:00E799B2

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2026

O **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, nº 361, CEP 98.528-000, Derrubadas/RS, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **PAULO SANCHES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria tributária municipal, destinados ao acompanhamento, análise e incremento do Índice de Participação dos Municípios – IPM e do retorno do ICMS, mediante análise e tratamento de informações econômico-fiscais e da produção primária, acompanhamento dos dados que integram a formação dos índices, identificação de inconsistências e omissões, orientação e suporte técnico nos procedimentos administrativos perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS, inclusive na elaboração e apresentação de recursos, bem como acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Integração Tributária – PIT, Educação Fiscal e Programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG, incluindo a disponibilização de software em ambiente WEB para importação, tratamento, cruzamento, análise e geração de relatórios de dados fiscais e econômicos, com hospedagem e rotinas de backup, pelo período de 12 (doze) meses.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Maximiliano de Almeida, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:FD7D3DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 1.329/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

Extrato do Decreto Nº 1.329/2026

O Prefeito Municipal de Muliterno, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.329/2026 de 10 de setembro de 2026, o qual recepciona e adotada, no âmbito do Município de Muliterno-RS, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site www.muliterno.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO/RS, em 11 de setembro de 2026.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Mognon

Código Identificador:85EFE50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 1.330/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

Extrato do Decreto Nº 1.330/2026

O Prefeito Municipal de Muliterno, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.330/2026 de 10 de setembro de 2026, o qual Regulamenta, no âmbito do Município de Muliterno, a integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, os procedimentos de registro, legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas, a classificação das atividades econômicas segundo o grau de risco, a aplicação da Lei Federal nº 13.874/2019 e da Lei Federal nº 11.598/2007, e dá outras providências.

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site www.muliterno.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO/RS, em 11 de setembro de 2026.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Mognon

Código Identificador:B4E77D18
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 27/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e 48.611.556 DELTO QUINZANI. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estrutura de *grid*, sistema de som e painel de *led* para realização de eventos artísticos no final do ano de 2026. VALOR: R\$10.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 11/09/2026.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:05E68B12
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 125/2026**
Tipo: Menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de serviços técnicos de engenharia, com as habilitações prescritas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nas áreas de telecomunicações e radiodifusão, para operação e suporte aos canais de televisão digital e rádio da “Rede Câmara”, abrangendo todos equipamentos e softwares do estúdio (produção), bem como da estação transmissora do canal (transmissão), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:E1338731
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 115/2026**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO Nº 115/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 115/2026, que solicita a contratação de empresa para confecção de 200 unidades de livro Ata da Câmara Municipal de Pelotas. Conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 115/2026, e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio do Memorando nº 168/2026, autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa SOLANGE VIDAL MANN LTDA, inscrita no CNPJ 41.244.330/0001-00.

Pelotas, 10 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:7C44327E
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 116/2026**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026
PROCESSO Nº 116/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 116/2026, que solicita a contratação de empresa para realização de serviço de substituição da película automotiva (insulfilm) dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Pelotas. Conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 116/2026, e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio do Memorando nº 169/2026, autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa WAGNER LAUTENSCHLAGER, inscrita no CNPJ 28.837.744/0001-84.

Pelotas, 10 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:C2C32C31
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 119/2026**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
PROCESSO Nº 117/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 117/2026, pretende realizar a contratação de empresa destinada ao fornecimento de 10 (dez) unidades de armazenamento de estado sólido – SSDs, para reposição emergencial, conforme solicitado no Memorando nº 172/2026, expedido pela Direção-Geral, por intermédio do Diretor-Geral, Sr. Eduardo

Monteiro. Após a realização da pesquisa de preços, a empresa BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 53.600.234/0001-36, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Diante do exposto, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta da referida empresa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável, uma vez que o valor da despesa se encontra dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

Pelotas, 9 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:C0FDAD92

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2022

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 06/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, a locação, pela Contratada, para a COINPEL, de 2 (dois) bens (equipamentos) de informática denominados 'Impressoras a Laser', monocromáticas e franquia de 2.000 cópias por mês em cada equipamento.

Contratada: Roberta dos Anjos de Oliveira - STAR

Da Vigência: Nos termos da Cláusula Treze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2026.

Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.

Assinatura do Termo: 10 de setembro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:A7C89702

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2026 - COMUNA ESCOLAR RELIGIOSA PALMEIRA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a COMUNA ESCOLAR RELIGIOSA PALMEIRA vem celebrar o Termo de Fomento nº 054/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo nº JUS-MEM/00965.2026, a fim de destinar recursos para apoiar a "Festa anual da igreja", visando preservar, valorizar e difundir as tradições culturais de origem germânica presentes na Colônia Osório e contribuir para a manutenção da identidade cultural local, com apresentações artísticas nos eventos comunitários.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026

UO: 214

Projeto/atividade: 13.392.0107.2210.00 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte: 1501

Valor R\$ - **10.000,00** - a ser depositado em conta corrente específica vinculada ao Termo de Fomento

Recurso emenda:

286/2025 - R\$ 10.000,00 - Emenda Impositiva

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:A264071C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2026 - SESC

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Serviço Social do Comércio - SESC, vem celebrar o Termo de Cooperação nº 002/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/007289/2026, a fim de destinar recursos com o objetivo da participação conjunta das partes na realização de atividades comemorativas à Semana da Criança, com a realização de peças teatrais infantis no Teatro Sete de Abril, de acordo com o plano de trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

UO 214

13.392.0107.2210.00 – Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1500 - Valor R\$ 10.000,00

176/2025 R\$ 5.000,00 e 222/2025 R\$ 5.000,00

Fonte de recurso 1501 - Valor do repasse de emendas impositivas R\$ 10.000,00

Valor total R\$ 20.000,00

Pelotas, 11 de setembro de 2026

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:DFF0D197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA PORTARIA Nº 24/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidores para atuação nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços relacionados ao Teatro Sete de Abril,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Matos Meireles, matrícula nº 45134, para exercer a função de GESTOR nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços destinados ao Teatro Sete de Abril, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar a execução administrativa das contratações, promover as providências necessárias ao adequado andamento dos processos, acompanhar prazos, registros e ocorrências, e atuar em articulação com a fiscalização e demais setores responsáveis.

Art. 3º A presente designação aplica-se aos processos do Teatro Sete de Abril em tramitação e aos que venham a ser instaurados enquanto esta Portaria permanecer vigente, sem prejuízo de designação específica quando necessária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

CARMEM VERA DA SILVA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:CD5B6EBB**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 25/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidores para atuação nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços relacionados ao Theatro Sete de Abril,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maureen Nogueira Silveira, matrícula nº 42153, para exercer a função de FISCAL nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços destinados ao Theatro Sete de Abril, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Compete à Fiscal acompanhar e verificar a execução do objeto contratado, registrar ocorrências, atestar o cumprimento das obrigações quando cabível e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades ou necessidades de providências.

Art. 3º A presente designação aplica-se aos processos do Theatro Sete de Abril em tramitação e aos que venham a ser instaurados enquanto esta Portaria permanecer vigente, sem prejuízo de designação específica quando necessária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

CARMEM VERA DA SILVA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:6149145A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 26/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidores para atuação nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços relacionados ao Theatro Sete de Abril,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maureen Nogueira Silveira, matrícula nº 42153, para atuar como AGENTE PREPARATÓRIO nos processos administrativos de contratação, aquisição e prestação de serviços destinados ao Theatro Sete de Abril, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Compete ao Agente Preparatório atuar na fase preparatória dos processos, auxiliando na instrução, organização e conferência dos documentos necessários à contratação, em conjunto com a equipe de planejamento e demais responsáveis designados.

Art. 3º A presente designação aplica-se aos processos do Theatro Sete de Abril em tramitação e aos que venham a ser instaurados enquanto esta Portaria permanecer vigente, sem prejuízo de designação específica quando necessária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

CARMEM VERA DA SILVA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:965049D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026
SEURB**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes projetos: requalificação da Praça Bella Vitta; requalificação da Praça do Pontal da Barra; cercamento do Campo São Jorge; construção de passeio público na Rua Dona Darcy Vargas; construção de quadra poliesportiva no Parque Linear da Alfândega, no município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 29 de setembro de 2026, às 09:00h.

Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:53C27230**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026
SEURB**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Pavimentação em bloco intertravado de concreto e rede de drenagem na Vila Férrea, conhecida como Trilhos Velhos, seguimento entre a Av. Zeferino Costa e Av. Fernando Osório, iniciando pela Av. Zeferino Costa, no Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, contemplando Rede de Drenagem Pluvial, Pavimentação em Bloco Unistein.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 29 de setembro de 2026, às 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 09 de setembro de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:5C74AC93**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 226/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2026, à servidora **ANGELITA SIMOES MORALES DURO**, matrícula 21718, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no

valor de R\$ 3.382,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 11/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:261349FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 238/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora **IVONE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 29608, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.684,43 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 31/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:EC34221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 245/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2026, à servidora **ROSIMERE MOLINA FERNANDES**, matrícula 12583, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.150/10.950 no valor de R\$ 1.626,50 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 11/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:A4F83406

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 247/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora **IZABEL FONSECA DA FONSECA**, matrícula 34507, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.884,48 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 31/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:843E8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 268/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora **MARCIA KOVALSKI UCKER**, matrícula 18863, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.663,08 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE ADICIONAL NOTURNO(2,45 H) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 11/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:956A06E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 269/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2026, à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA PEIXOTO**, matrícula 16952, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de ProfessorII, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.780,83 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; GRATIFICAÇÃO

DIFÍCIL ACESSO - Lei Municipal nº 4049 de 1996; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 11/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:FE9D2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/09/2026, à servidora **HILDA MARIA ROCHA DA ROCHA**, matrícula 35040, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Cuidador, padrão 9, classe A, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.704/10.950 no valor de R\$ 964,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:F42BFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 271/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2026, à servidora **MARIA HELENA THURMER KUHN**, matrícula 35385, identidade funcional NS-23-A-37, cargo de Orientador Educacional, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.718/10.950 no valor de R\$ 2.555,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:79592F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 275/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, ao servidor **PIERRE POWER DE OLIVEIRA**, matrícula 41115, identidade funcional NS-13-A-37, cargo de Medico do Trabalho, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.029,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. -PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/09/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:A45AAF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 507/2026 – CP – RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO:

1.1- Retifica-se o item 2 do Edital nº 505/2026, do processo de nomeação para o cargo de Professor II – História, tornando sem efeito a nomeação do candidato Felipe Souza de Souza.

Onde se lê:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 409/2026

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
03º PCD	FELIPE SOUZA DE SOUZA	09:40	09:10	

Leia-se:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 409/2026

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
03º PCD	JOCEMIR FALCÃO DE MELLO	09:40	09:10	

1.2- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 505/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA

Diretor de Recursos Humanos em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:962520D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos §1º e §2º do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA** para amamentar, desde 15 de maio de 2026, à servidora **KETHELEN FERNANDES FECK**, matrícula nº 1333, conforme protocolo nº 849/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:66AB65F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **NATASHA MAYSA SIMON SCHMIDT** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Padrão EF 04, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 9º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:30C79173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 359, de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, por meio do protocolo nº 832/2026;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias o prazo para **POSSE** de **ALINE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS FORLIN**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 22h**, a contar de 12 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8B9A0549

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 08/09/2026 A 11/09/2026**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 08 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 121/2023
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. **CNPJ Nº:** 43.739.124/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL ORDINÁRIA, PARA APURAR AS RESERVAS MATEMÁTICAS E DEFINIR O PLANO DE CUSTEIO, COM O RESPECTIVO ENVIO DOS RESULTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PELO SISTEMA CADPREV DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PAZO: 01/10/2027 **MAJORAÇÃO:** R\$10.491,12 **ORIGEM:** CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CAMP **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 121/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 032/2023 **DATA:** 08/09/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:827771BE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Executivo convida a população para participar da Audiência Pública, conforme segue abaixo, em atendimento ao que determina a Lei Complementar Nº101 em seu artigo 48, §1º, Inciso I.

A audiência tem por objetivo ouvir as sugestões da comunidade para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2027.

Data: 14/09/2026

Hora: 18h30min

Local: Câmara de Vereadores.

Presidente Lucena/RS, 14 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:6D034A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.121/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consonância com o artigo 8º, da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 CONCEDE a partir de setembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para o servidor JOEL CHEROBIN, matrícula 507, relativo ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B8AC7E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.117/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, a partir de setembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C62084E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.118/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, a partir de setembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), relativo ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E98B7D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.119/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, a partir de setembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:438156C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.120/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON, matrícula 306, a partir de setembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), relativo ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3455C5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.122/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula nº. 118, a partir de setembro do corrente ano, cinquenta e cinco por cento (55%) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:823A1F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.127/2026

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA a servidora municipal CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº 282, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 1.098/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em caráter excepcional, visando à complementação e organização da documentação necessária à obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º- A servidora prestará seus serviços no dia 27 de agosto de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6E13990E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.123/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 102, § 3º, da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCA o servidor municipal EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula nº 357, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 1.091/2026, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Saúde, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Farmácia Municipal, considerando a natureza essencial dos serviços de assistência farmacêutica, a necessidade de assegurar o regular funcionamento do estabelecimento e a ausência de outro profissional habilitado para o desempenho das atividades de recebimento, conferência, organização e demais procedimentos relacionados aos medicamentos, evitando-se, assim, a interrupção ou prejuízo no atendimento à população.

Art. 2º- O servidor prestará seus serviços no dia 31 de agosto de 2026, em período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, que integra a presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3310E96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E
EMIÇÃO DE PARECER ACERCA DA CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR.**

PORTARIA Nº. 1.124/2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, e Lei Municipal nº. 1.720/2023, de 06 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais efetivos abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial responsável pela

análise dos requerimentos de Promoção por Nível de Formação Escolar e emissão de parecer conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos legais:

Servidores	Cargo	Matrícula
Bernardo Carlesso Franceschini	Auxiliar Administrativo	611
Maikeli Stella	Auxiliar Administrativo	519
Rochele Thomé Dallacort	Auxiliar Administrativo	300

Art. 2º- Compete à Comissão Especial analisar a documentação apresentada pelos servidores requerentes, verificar o cumprimento dos requisitos previstos na legislação municipal e emitir parecer conclusivo quanto à concessão da Promoção por Nível de Formação Escolar.

Art. 3º- Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação e às informações necessárias à análise dos requerimentos.

Art. 4º- Concluída a análise, a Comissão deverá encaminhar o respectivo parecer ao Prefeito Municipal para apreciação e providências cabíveis.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria nº. 2.096/2024, de 09 de setembro de 2024.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE091A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM
COMISSÃO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº. 1.126/2026

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM COMISSÃO ESPECIAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 1º - Designa Servidores Municipais para integrarem a Comissão Especial, com vistas a proceder ao levantamento e à avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, considerados inservíveis ou de uso antieconômico para o serviço público, para fins de preparação e realização de leilão público:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Thalisson Lorencet	Nº. 331	Almoxarife
Maikeli Stella	Nº. 519	Auxiliar Administrativo
Joel Cherobin	Nº. 507	Operador de Máquinas
Jucelene Furlan	Nº. 175	Almoxarife
Rochele Thomé Dallacort	Nº. 300	Auxiliar Administrativo
Rodrigo Turani	Nº. 238	Motorista

Art. 2º - A presente Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens obsoletos ou de uso antieconômico para o serviço público, constante do patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), relatórios

circunstanciados para fins de alienação através de Licitação Modalidade Leilão.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 183/2025, de 09 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0E0F7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.125/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 25 de agosto de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AC4594ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:**

Processo Licitatório nº 1872/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma do Ginásio Municipal de Esportes José Armino Tronco, localizado na Rua José Burmann esquina com a Rua Afonso Germano Potter, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1215/2026. ADJUDICANDO à empresa AFONSO JOSÉ DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.657.987/0001-61, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 99.799,98

(noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data da homologação: 28/08/2026.

Contrato nº 092/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: AFONSO JOSÉ DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.657.987/0001-61. Objeto: contratação de empresa especializada para execução integral da reforma do Ginásio Municipal de Esportes José Armino Tronco, localizado na Rua José Burmann esquina com a Rua Afonso Germano Potter, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1215/2026. Valor total: R\$ 99.799,98 ((noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 11/09/2026. Data de vigência: 31/08/2026.

Restinga Sêca, 11 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:E4D19B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, solicitado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Sessão Pública: **02/10/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3201, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:AD88B310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 188/2026 – SMMAC – Aquisição de mesa oval para escritório, conforme termo de referência. Abertura: 18/09/2026, às 08:45h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:943930A9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 51/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para drenagem e pavimentação da Rua C, na Quintinha, no município de Rio Grande, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA: 29/09/2026 às 09:00h

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1C2701C8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 98/2026 Várias – Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias:Secretaria de Município da Saúde (SMS), Secretaria de Município do Cassino (SMC), Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança (SMMAS), Secretaria de Município de Agricultura e Pecuária (SMAP), Secretaria de Município do Interior (SMINTER) e da Defesa Civil, com fornecimento parcelado. Abertura: 28/09/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#!/consultaLicitacao> , <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:05971CD8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2026
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2026**

**Contrato: nº. 088/2026
Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 52663/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2026 assinado em 11/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Jair Rizzo Ferreira (SMINTER). Contratada: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ 88.348.024/0001-87. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de Alteração de dotação do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E853A92A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 168/2026
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 168/2026**

**Contrato: nº 168/2026
Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 35269/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 168/2026, assinado em 09/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7D9403E7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 329/2025
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 329/2025**

**Contrato: nº 329/2025
Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 31717/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 329/2025, assinado em 04/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 42.818.048/0001-51. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1AAB87ED

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 088/2026
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 088/2026**

**Contrato: nº 088/2026
Termo Aditivo nº. 2**

Processo Administrativo nº. 33423/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 088/2026, assinado em 24/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Jair Rizzo Ferreira (SMINTER). Contratada: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 88.348.024/0001-87. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:184635A9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 570/2025
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 570/2025**

**Contrato: nº 570/2025
Termo Aditivo nº. 3**

Processo Administrativo nº. 35268/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 570/2025, assinado em 03/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8E86F80C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025**

**Contrato: nº. 139/2025
Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 24293/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 139/2025 assinado em 11/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.; CNPJ 02.977.954/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de Alteração dos fiscais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DAACA96F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

Contrato: nº 139/2025
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 29608/2026 e 24293/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 139/2025, assinado em 09/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BC737D52

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2026

Processo Administrativo nº 29512/2026 – Contrato nº 385/2026, assinado em 31/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Darlene Torrada Pereira. Contratado: Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Rio Grande Do Sul – SEBRAE/RS. CNPJ: 87.112.736/0001-30. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, para prestação de serviços especializados de capacitação, consultoria técnica e fortalecimento da governança turística, destinados à qualificação dos empreendimentos e do destino turístico do Município do Rio Grande/RS. Vigência: 20/09/2026 até 20/09/2027. Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 34/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EA664B06

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 394/2026

Processo Administrativo nº. 19211/2026 – Termo de Fomento nº 394/2026, assinado em 10/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratado: Câmara de Dirigentes e Lojistas do Rio Grande. CNPJ: 88.825.575/0001-94. Representante Legal, Sr(a). Leticia Bravo Victoria Vanzelote. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar à execução do projeto "VIVA O CASSINO O ANO INTEIRO", para criar e executar a campanha estruturada e estratégica de divulgação contínua do Balneário Cassino para combate à sazonalidade, fomento ao comércio e estímulo ao turismo local ao longo de todo o ano. Vigência: 10/09/2026 até 31/12/2026. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade Nº 95 /2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5B70E66A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

Contrato: nº. 377/2021
Termo Apostilamento nº. 11

Processo Administrativo nº. 5210/2024 – 11 Termo de Apostilamento ao Contrato 377/2021, assinado em 10/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de regularização dos valores contratuais. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F0A9BAEB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 317/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÃO HOMOLOGADA** para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas – 40hs, para atuar na Secretaria de Município de Agricultura e Pecuária, conforme o item 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012 de 27 de Agosto de 2026.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA– LISTA GERAL

Nome:
Marcelo Mendonça Maia

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Setembro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D71455F4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 318/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista a não manifestação/desistência, conforme o item 12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006 de 06 de Maio de 2026.

TORNA NULO
01 – Técnico em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Hanny Mury Brito Alencar 66º

CONVOCAÇÃO
02 – Técnico em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Fabiane de Moura Correa 72º
02 Luis Otavio da Cruz Nolasco Monteiro 73º
03 Nathalia Santos da Silva 74º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Fabiane de Moura Correa, tendo em vista que a mesma foi convocada e assinou contrato dia 10/07/2026 através da Classificação Afro-Brasileiro.

Outrossim, informamos que o 1º passo do convocado é ir na Secretária da Saúde e procurar o Setor de Recursos Humanos, para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará** ou não a assinatura do contrato. O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, informando seu nome completo e cargo convocado.

Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu documento de RG ou CNH em anexo e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Setembro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2AA1FE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 064/2026**

PROCESSO Nº: 6502/2026

LICITAÇÃO: Dispensa nº 051/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: CASTRO & ROCHA LTDA., CNPJ/MF nº 32.185.141/0002-01

OBJETO: Contratação com fornecimento de equipe especializada composta de motorista e eletricista, com veículo com sistema elevatório hidráulico com alcance de até 13 metros de altura

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 30.443,20 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 190,27 (cento e noventa reais e vinte e sete centavos) a hora.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

ALLAN EMANUEL FERREIRA DA ROCHA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:4E42C198

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 065/2026**

PROCESSO Nº: 6450/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 025/2026, art. 74, caput, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: VALTER FRAGA NUNES, CNPJ/MF nº 59.198.805/0001-34

OBJETO: Contratação de Serviço destinados à realização do Projeto “Tropismo na Escola”, integrando atividades educativas e culturais a serem realizadas no período de 14 a 18 de setembro de 2026, como parte da programação do 2º Encontro Farroupilha de Rolante

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

VALTER FRAGA NUNES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A4024DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 16/2026 – DISPENSA Nº 11/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **MONIKE FAGUNDES DA SILVA ME**, CNPJ 65.876.749/0001-42, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) placas/quadros para homenagem a membros da comunidade, indicados pelos Vereadores e aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo. Valor unitário de cada placa: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Total da contratação: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:B947B611

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei nº 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação presencial, sob demanda, de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul/RS. Contratada: VINICIUS RODRIGUES LOPES LTDA. Data da assinatura: 11/09/2026. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 54.000,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D72A03C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (128º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Vigésimo Segundo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.125/2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 08/09/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (91º). Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Quinto na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.125/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 08/09/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:50313B5B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

Patrocínio nº 104/PGM/2026: CTG Rincão da Alegria. Objeto: patrocínio ao evento “**2º Rincão em Dança – Rodeio Artístico do CTG Rincão da Alegria**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 11/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E2D06E1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Colaboração nº 105/PGM/2026: Associação Tradicionalista Santa-Cruzeense – ATS. Objeto: execução do projeto “**Festejos Farroupilhas de Santa Cruz do Sul – 2026 “Herança Jesuítica e Guarani no Rio Grande do Sul: 400 anos de cultura e tradição**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 099/2026. Processo Administrativo nº 057/PARCERIAS/2026. Data 11/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:41BC6FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41.150 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo GEOLOGO, 40h semanais, o servidor **EDGAR DO AMARAL SANTOS**, matrícula nº 18651, em 09 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/09/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:67ED3366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 074/2026: REGISTRO DE PREÇOS para TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. nº 091/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 04/09/2026. Início da vigência em 04/09/2026. Validade do registro até 03/09/2027.

Pregão Eletrônico nº 103/2026: REGISTRO DE PREÇOS para GALERIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. Processo Adm. nº 130/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 10/09/2026. Início da vigência em 14/09/2026. Validade do registro até 07/07/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:926ECC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 113/2026 – RP Piso Intertravado. DATA:25/09/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 114/2026 – RP Ensaios de Solo. DATA:01/10/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 115/26 – RP Aquisição de Sistemas de Monitoramento de Glicose (Sensor e Equipamento de Leitura). DATA: 30/09/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:8137D331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 071/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI'S. Processo Adm. nº 082/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Validade do registro até 07/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 128/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. nº 137/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Validade do registro até 11/01/2027. Fica extinto o item 147 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Substitui-se a marca registrada do item 273 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 133/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. nº 155/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/12/2025. Validade do registro até 06/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 026/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. nº 040/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/05/2026. Validade do registro até 16/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 028/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 038/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/05/2026. Validade do registro até 14/05/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 034/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BARRAS DE FERRO E DERIVADOS. Processo Adm. nº 044/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 30/04/2026. Validade do registro até 29/04/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6B97C16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.956, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.257,47 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1734
ESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 73.280,47
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 35.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 12.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.16.00.00.00.00.1600
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
0000594 SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2619
FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.727,00
3210612 PROJETO DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026

TOTAL R\$ 581.257,47

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.131.0002.2597
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1754

OBRAS E INSTALACOES R\$ 73.280,47

0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

11.01.23.122.0002.2059

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 2.500,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2424

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1600

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2474

MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2614

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1621

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.100,00

0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0036.2613

MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2430

MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 12.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2437

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III

3.1.90.04.00.00.00.00.1621

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 55.000,00

0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2440

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

3.1.90.11.00.00.00.00.1600

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

0000594 SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

12.01.10.304.0024.2444

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

16.01.13.392.0020.2619

FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.30.00.00.00.00.1701

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.727,00

3210612 PROJETO DIA MUNDIAL DO ROCK EM SCS-FPE Nº 1597/2026

3.3.90.36.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.650,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 581.257,47**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:7B45DE47**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.957, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

17.01.27.812.0035.0067
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:1AA1A696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.958, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.639,29 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.846.0000.0005
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.01.15.452.0029.2659

LIMPEZA PÚBLICA- LIXO DESTINAÇÃO FINAL

3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R\$ 60.063,20
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2661
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R\$ 61.535,53
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.390,56
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 13.650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.0068
AUXÍLIO FINANCEIRO A MORADIA E ESTADIA
3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 484.639,29

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 143.639,29
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.1500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.94.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 6.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 23.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2624
MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 484.639,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:8AAF3F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO TC Nº 024/2026**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do Credenciamento: 024/2026 **ADITIVO Nº:** I

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento

Número: 003/2026

Objeto: prestação de serviços de tarifas bancárias

Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ/CPF do contratado: 92.702.067/0001-96

Data de assinatura do Termo: 11/09/2026

Data de publicação do Termo: 11/09/2026

Prazo/Validade: 12 MESES

Valor: conforme tabela do contrato

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:F2E5835E

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 113 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 016/2024

Objeto: Contrato para Prestação de serviços especializados em medicina

Contratado: JF SAÚDE CLÍNICA MÉDICA SS LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 30.835.651/0001-62

Data de assinatura do contrato: 11/09/2026

Data de publicação do contrato: 11/09/2026

Prazo/Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 27.892,69

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:FBC52FD7

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 006/2026 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 008/2026

Objeto: Contrato de clínica médica

Contratado: TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 51.853.296/0001-24

Data de assinatura do contrato: 04/09/2026

Data de publicação do contrato: 04/09/2026

Data de início da Vigência: 04/09/2026

Prazo/Vigência: 15/09/2026

Valor: R\$ 11 DIAS.

São Domingos do Sul, 09 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:044BFF82

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 0006/2026 **Aditivo nº:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: REGISTRO DE PREÇOS

Número: 003/2026 - SDS

Adesão: Ata de Registro de Preços: 0005/2025 - CODEVASF

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO.

Contratado: IVG BRASIL LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 36.519.422/0001-15

Data de assinatura do Aditivo: 04/09/2026

Data de publicação do Aditivo: 04/09/2026

Prazo/Vigência: 30 DIAS

Valor: R\$ 400.700,00

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:D7907240

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 091 **Aditivo:** III

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 040/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pareceres técnicos de Geologia

Contratado: EDIFICA ENGENHARIA. ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 30.807.380/0001-31

Data de assinatura do contrato: 11/09/2026

Data da publicação do contrato: 11/09/2026

Prazo/Validade: 12 meses

Valor: R\$ 621,01

São Domingos do Sul, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C48260A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2026**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026, para seleção de pessoas jurídicas interessadas na divulgação e venda de obras de literatura durante a Feira do Livro e das Artes - 2026. Os envelopes serão recebidos entre os dias 14/09 e 28/09 de 2026 e a abertura ocorrerá às 8 horas do dia 29 de setembro de 2026, na Prefeitura Municipal. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:49C34FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 086/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 086/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, CRIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o Censo Cadastral Previdenciário de Servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na condição de ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS no Município de São Vendelino/RS.

Art. 2º. Fica criada a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá ser designada pelo Prefeito Municipal e composta por no mínimo três membros através de ato administrativo específico.

Art. 3º. Os servidores públicos ativos e inativos e os pensionistas deverão se cadastrar, obrigatoriamente, no mês de setembro de cada ano em formato virtual e, excepcionalmente de maneira presencial.

Parágrafo único. Poderão ser determinados outros períodos de cadastramento de servidores durante um mesmo exercício, em caso de necessidade administrativa, obrigação de inclusão de novas informações ou de alterações da legislação.

Art. 4º. O cadastramento anual de que trata este Decreto será feito, eletronicamente ou presencialmente, em datas e locais definidos e divulgados previamente através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) ou por outros meios de divulgação.

Art. 5º. Os servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas que não se cadastrarem, no período determinado neste Decreto, serão notificados pela Comissão de Cadastro Previdenciário e terão

as suas remunerações suspensas, a partir do mês subsequente ao recebimento da notificação, caso não efetivarem a regularização.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração suspensa será restabelecido quando da regularização do cadastramento de que trata este Decreto, sem incidência de multa ou juros.

Art. 6º. A veracidade das informações será de inteira responsabilidade do servidor público o qual, sob pena da lei, responderá penal e administrativamente em caso de prestação deliberada de informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. Compete a Comissão de Cadastro Previdenciário a coordenação, fiscalização e acompanhamento do respectivo processo, podendo estabelecer regras e procedimentos complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. A inclusão de novos dados e a retificação daqueles já consignados no ato do atual cadastramento deverão ser atualizados e instruídos com cópia da documentação comprobatória, em no máximo 20 dias, contados da data da alteração, junto ao setor de Recursos Humanos do Município de São Vendelino.

Art. 9º. Os servidores que entrarem em exercício em data posterior a data de edição do presente Decreto deverão fazer o seu cadastro junto ao setor de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da entrada em exercício, sob pena de suspensão da sua remuneração, no mês subsequente a este prazo.

Parágrafo único. O pagamento de sua remuneração será restabelecido quando da regularização e/ou inclusão do seus dados junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 10. No exercício de 2026, os servidores que estejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na condição de ATIVOS, INATIVOS e ainda os PENSIONISTAS, deverão proceder ao seu cadastramento de forma eletrônica através de link disponibilizado no site do município, que deve ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.saovendelino.rs.gov.br/> no período compreendido entre 21 a 27 de setembro de 2026.

Parágrafo primeiro. Para casos excepcionais, assim como para os servidores nomeados a partir de outubro de 2025, ou ainda para os que tiveram qualquer alteração cadastral o cadastramento será efetuado de forma presencial, conforme disposto no Art. 8 deste Decreto sendo obrigatório apresentar originais e cópias simples dos documentos pessoais e dos dependentes conforme disposto nos Art. 11, 12 e 13 deste Decreto.

Art. 11. Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Servidor Ativo** quando da efetivação do cadastramento caso hajam alterações são:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, ou Escritura Pública de União Estável;
- II - Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social – CTPS - com inscrição no PIS/PASEP contendo todos os vínculos empregatícios anteriores ao ingresso no serviço público municipal;
- III - Documentos que comprovem vínculos de trabalho e previdência não constantes na CTPS anteriores ao ingresso no Município de São Vendelino tais como: declarações, portarias, contratos administrativos, Certificado de Reservista, Certidões, ou extrato previdenciário que poderá ser obtido pelo seguinte endereço eletrônico: : <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss/area-extrato-previdenciario/CNIS>.

Parágrafo Primeiro. Em se tratando de servidora com idade igual ou superior a 47 anos ou homem com idade igual ou superior a 52 anos deverá ser apresentado obrigatoriamente Certidão(s) que comprovem o tempo de contribuição previdenciária vinculado(s) a outro(s) regime(s) previdenciário(s) anterior(es) ao ingresso no RPPS do Município de São Vendelino.

Parágrafo Segundo. Em se tratando de estado civil diverso entre o de fato e o de direito deverá apresentar a declaração conforme **ANEXO III**.

Parágrafo Terceiro. Os servidores de que trata o Art. 10, deste Decreto cujas informações foram alteradas firmarão termo conforme **ANEXO I** e juntarão os documentos comprobatórios conforme previsto no artigo 11º.

Art. 12. Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Servidor Inativo** quando da efetivação do recadastramento em cópia são:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizadas, ou Escritura Pública de União Estável;
- II - Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço **ANEXO II**.

Parágrafo Primeiro. Em se tratando de estado civil diverso entre o de fato e o de direito deverá apresentar a declaração conforme **ANEXO III**.

Parágrafo Segundo. Os servidores de que trata o Art. 10, deste Decreto cujas informações foram alteradas firmarão termo conforme **ANEXO I** e juntarão os documentos comprobatórios conforme previsto no artigo 11º.

Art. 13. Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Pensionista** quando da efetivação do recadastramento em via original e em cópia são:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizadas, ou Escritura Pública de União Estável;
- II - Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço **ANEXO II**;
- III - Em caso do benefício de pensão decorrente de dependência por algum tipo de necessidade especial, documento que comprove a dependência.

Parágrafo Único. Os pensionistas de que trata o Art. 10, Parágrafo 1º deste Decreto firmarão termo conforme **ANEXO I** e juntarão os documentos comprobatórios conforme previsto no artigo 11.

Art. 14. O servidor que possuir dependentes não declarados no recadastramento do ano anterior deverá inscrevê-los apresentando obrigatoriamente conforme disposto no artigo 10º parágrafo segundo deste Decreto os seguintes documentos:

- I – cônjuge – Certidão de Casamento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – companheiro ou companheira: Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – filho ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos, Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV – filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e declaração ou Laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V – menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI – pais sem renda própria: Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o pai ou mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza;
- VII – irmão menor de 21(vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF, e declaração firmada pelo próprio servidor sob penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- VIII – irmão inválido ou incapaz sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui rendimento próprio de qualquer

natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Art. 15. A efetivação do recadastramento por intermédio de procurador, somente será aceita, nas seguintes hipóteses:

- I – licença para tratamento de saúde do próprio servidor fora do município;
- II – licença do servidor por motivo de assistência a familiar fora do município;
- III – em razão de dificuldade de locomoção ou invalidez do servidor.

Parágrafo único. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar no ato do cadastro documento de identificação oficial.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 075/2025. .

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dez dias do mês de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, matrícula _____, ocupante do cargo de _____ declara, sob as penas da lei que as informações prestadas quando do recadastramento do ano de _____ sofreram alterações conforme descrição abaixo, fato que justifica a apresentação de novo(s) documento(s) que seguem em anexo.

São Vendelino - RS, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei em especial o que se encontra tipificado no art. 299 do Código Penal, para os fins de comprovação de residência junto ao Fundo de Previdência do Servidor – FPS - do Município São Vendelino, que é residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na cidade _____, estado do RS, CEP.: _____.

São Vendelino - RS, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

DADOS DO SEGURADO:

NOME:	MATRÍCULA:
-------	------------

CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:	Nº:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	ESTADO:		
CEP.:	TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:			

DADOS DO EX-CONJUGE:

NOME:			
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CELULAR:	TELEFONE:		
EMAIL:			

Declaro, sob as penas da Lei em especial o que se encontra tipificado no art. 299 do Código Penal, estar separado de fato, desde ____/____/_____, da pessoa acima identificada.

São Vendelino, aosdias do mês de de

Assinatura do declarante

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:D663A3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Sinimbu-RS. CONVENIENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DE SINIMBU. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, mediante indicação de emenda parlamentar estadual, conforme Portaria SES nº 348/2026. VALOR: R\$ 150.000,00. PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2026. CONVÊNIO: 106/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 11.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:CD4A50B8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Sinimbu-RS. CONVENIENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DE SINIMBU. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, mediante indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 11.400 de 25 de maio de 2026. VALOR: R\$ 97.020,00. PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2026. CONVÊNIO: 106/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 11.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:BF1A24C2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Sinimbu-RS. CONVENIENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DE SINIMBU. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios ao Hospital Beneficente Sinimbu, conforme Emenda Impositiva Municipal nº 009/2025. VALOR: R\$ 61.779,72. PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2026. CONVÊNIO: 108/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 11.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:6895D6A6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de materiais de higiene e limpeza. VALOR TOTAL: 24.347,93. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 052/2025. ASSINATURA: 09.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E9B37D07

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de materiais de higiene e limpeza. VALOR TOTAL: 35.836,40. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2025. ASSINATURA: 09.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:7A4C4BAD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de materiais de higiene e limpeza. VALOR TOTAL: 6.299,50. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2025. ASSINATURA: 09.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:2E66C5F0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CAUTTI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de materiais de higiene e limpeza. VALOR TOTAL: 100.040,24. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 056/2025. ASSINATURA: 09.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:90811E4E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: DUQUE EMBALAGENS LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, aquisição de materiais de higiene e limpeza. VALOR TOTAL: 13.170,76. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 057/2025. ASSINATURA: 09.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:71A20468

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Emmel Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustível em Pinhal Santo Antônio, reequilíbrio econômico-financeiro. NOVO VALOR UNITÁRIO: Óleo Diesel Comum – 6,16; Óleo Diesel S10 – 6,59; Gasolina Comum – 6,17. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 10.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:5AC11E77

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. VALOR: Óleo Diesel Comum – INALTERADO, Óleo Diesel S10 – 6,87, Gasolina Comum - INALTERADO. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 11.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:F81691F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E**
COMÉRCIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS (TRECHO DE APROXIMADAMENTE 9,00 KM). EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 13/10/2026. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 13 de outubro de 2026, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF. Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.**

Unistalda, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:72B1DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO ESTIMADA ADEQUADA PARA O CONSUMO D'ÁGUA DA COMUNIDADE DE RINCÃO DOS PORTES, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.

CONTRATADA: ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.598.168/0001-37.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2026.

Vigência do contrato: 11 de setembro de 2026 a 10 de dezembro 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Contratado: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Unistalda/RS, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C6B830AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CESAR AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 982, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FERNANDO KLUG NUNES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 061/2026, acerca da contratação de empresa especializada **PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO ESTIMADA ADEQUADA PARA O CONSUMO D'ÁGUA DA COMUNIDADE DE RINCÃO DOS PORTES, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AED1B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA**, Servente, Matrícula nº 986, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar do dia 11/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7F1A6538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 617, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 110/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora **URSULINA ROZETE ANTUNES MARION**, Professora Municipal, matrícula nº 1024, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 06/09/2024, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:83775798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 618, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, § 14, da Constituição Federal – CF, acrescido da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorrerá na vacância do cargo, conforme art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 550 de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho do benefício dia 02/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PERCIO LAVARDA RESMINI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BA8402B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS ATA

Ata 02/2026

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Recursos da Certificação de Professores da Rede Pública Municipal, destinada à certificação para os cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas Municipais de Vacaria. Estiveram presentes o representante do Conselho Municipal de Educação, Guilherme Kunde Braunstein; as professoras do Setor Pedagógico, Ecléia Rodrigues da Silva Costa (Matrícula 2563-1), Marlene de Fátima Scherner Longhi (Matrícula 2234-9) e Patrícia Ferreira Moreira (Matrícula 2087-7); e a representante do Setor de Recursos Humanos, Cristiane Zenatto Quilante Antunes (Matrícula 495893-4). A reunião teve como objetivo a **avaliação dos recursos protocolados** pelos professores inscritos, verificando-se que **não houve necessidade de deferimento de recursos**, uma vez que a **documentação apresentada atendeu integralmente às exigências do edital**. Na ocasião, realizou-se também a retificação do nome da professora Ivanira de Lima da Rosa para Ivanira da Rosa Piasetzni, conforme apresentado em documentação atualizada pela solicitante. Segue para publicação a lista dos candidatos:

Adelita da Silva Boeno
Adriana Muler Martins Freitas
Alessandra Masiero Roldo
Alessandro Catafesta da Silva
Ana Lucia da Cruz Machado

Anelise Rodrigues de Sousa
 Angélica Vieira Pagno
 Carla Cassol Comparin
 Caroline Alves Bertin
 Cinthya Carolina de Oliveira Silva
 Clair Isabel Costa dos Santos
 Daiane Garcia Borges
 Daniele de Souza Jesus Rodrigues
 Danieli dos Anjos Vargas
 Djeniffer Débora da Silva
 Eliana de Freitas Paim Caldart
 Eliége Borges Schinato
 Elisabete Kern da Silva
 Fabiana Martins Fernandes
 Fabiano Martins Fernandes
 Genice Friso da Silva
 Grasielle de Freitas
 Infância Bonês Freitas
 Ivanira da Rosa Piasetzni
 Jaqueline Lovatel
 Janara de Melo Pereira
 Juliana Nunes Parizotto
 Kelin de Lima
 Laura dos Santos Duarte
 Leila Taís Boeira Boeira Turani
 Leila Teresinha de Lima Boz
 Letícia Gargione Camargo
 Lílian Luisa Novello
 Lisiara Guazzelli Borsoi
 Lisiane Lazari Armiliato
 Luciana de Fátima Pires Puerari
 Luciane da Silva Braga
 Madelaine dos Santos Hoffmann
 Manoela Grazziotin Rodrigues
 Márcia Cristina Ribeiro dos Santos Rockenbach
 Marieli Paim de Lima
 Marli Boeira Marques
 Merieli Cechinato Zanella Arias
 Micael Brambilla Pelizzer
 Micheli Reis Ferreira
 Mirna Silvana Oliveira de Oliveira
 Morgana Zulian Soares
 Naira Tereza Vanz
 Nara Setembrina Roveda de Oliveira
 Patrícia Samanta de Andrade Bergental
 Paulo Gilberto dos Santos Silva Filho
 Raquel Pereira da Costa
 Rejane Armiliato de Campos Perotoni
 Renata Graziotin Ferreira Ceron
 Rosalva de Oliveira Ramos
 Roselaine Oliboni do Amaral
 Rúbia Maristela Teixeira Menegat
 Valdecir Paulo Longhi Junior
 Verônica Joseane Pagno
 Viviane da Silva Lemes
 Viviane Prux BrancoSem mais, encerro a presente ata, lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:639F2A32

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 609/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 68/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 68/2026:

OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA., CNPJ DA OSC: 07.110.909/0001-41.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução, pela Organização da Sociedade Civil – CONSEPRO, do custeio do lanche para as crianças integrantes da 9ª Turma do Projeto Bombeiro Mirim de Vacaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 03 meses.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3FDA01BD

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 610/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 66/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 66/2026:

OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA, CNPJ DA OSC: 07.110.909/0001-41.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução, pelo CONSEPRO de Vacaria, de ações de apoio estrutural ao Atendimento Pré-Hospitalar municipal, mediante a aquisição de equipamento técnico especializado destinado à imobilização e transporte seguro de vítimas em situações de emergência, garantindo melhores condições operacionais ao serviço público essencial de resgate e primeiros socorros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03 meses.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EAB321B3

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 611/2026

Súmula do Contrato nº 256/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 256/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 256/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.410/2026 e da Dispensa nº 3999/2026, firmado com o Hospital Beneficente São Carlos, inscrito no CNPJ nº 89.847.370/0001-72, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de estabelecimento especializado para a prestação integral dos serviços médico-hospitalares necessários à realização de 01 (um) procedimento cirúrgico de Histerectomia com Anexectomia (Uni/Bilateral), código SIGTAP nº 04.09.06.011-9, destinado ao atendimento de demanda assistencial individualizada de paciente do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculada ao fluxo assistencial e regulatório da Secretaria Municipal da Saúde de Vacaria/RS, compreendendo todos os serviços, recursos e insumos necessários até a alta hospitalar.

Valor: R\$ 4.017,93 (quatro mil e dezessete reais e noventa e três centavos).

Prazo: vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. O procedimento deverá ser realizado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1346031F

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 612/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 994/2026, de 11.09.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Leticia Giroto da Cunha	16º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6AC39257

GESTÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 988/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Vacaria - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município de Vacaria/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos de acompanhamento, controle social e transparência na execução dos recursos públicos destinados à cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear A Comissão De Avaliação E Seleção Do Edital De Chamamento Público Nº 02/2026 - Rede Municipal De Pontos E Pontões De Cultura De Vacaria/Rs - Cultura Viva Do Tamanho Do Brasil! Premiação De Pontos E Pontões De Cultura, Da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com a finalidade de avaliar e selecionar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Edital, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

I – Ademir Soares Padilha - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vacaria;

II – Daniel Drum Huff - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Alexandre José Vargas da Silva, CPF 575.246.450-15 - Representante da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares;

IV - Marcelo Victor Bones, CPF 274.993.326-91 - Representante da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 do Edital De Chamamento Público Nº 02/2026 - Rede Municipal De Pontos E Pontões De Cultura De Vacaria/Rs - Cultura Viva Do Tamanho Do Brasil! Premiação De Pontos E Pontões De Cultura, Da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

II – contribuir para a transparência e o controle social das ações culturais.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, sendo considerados de relevante interesse público e não remunerados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:46397376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL
Nº091/2026 RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
EDITAL Nº091/2026 RECLASSIFICAÇÃO

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI, Prefeito Municipal do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, **RECLASSIFICA**a candidata **MARALINI DA VEIGA OSTROSKI**, anteriormente classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, destinado à contratação temporária de 5 (cinco) Professores de Anos Iniciais, por prazo determinado.

A reclassificação ocorre em razão do **Protocolo nº 314, de 07 de abril de 2026**, por meio do qual a candidata solicitou sua reclassificação para o final da lista de classificação.

Dessa forma, a candidata **MARALINI DA VEIGA OSTROSKI** passa a ocupar a **6ª (sexta) colocação**, ficando a lista de classificação assim constituída:

Rubiana da Silva Motta– 1ª colocada;

Carla Roberta Skalski– 2ª colocada;

Prícila Gschneitner– 3ª colocada;

Vanessa Catarina Zawacki– 4ª colocada;

Susani Janete Cavalline– 5ª colocada;

Maralini da Veiga Ostroski– 6ª colocada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:3F5009D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana no Município de Alvorada, compreendendo **capina e roçada manual e mecanizada de vias públicas, varrição, fornecimento e instalação de lixeiras, pintura de meio-fio e limpeza de praças, parques e áreas públicas**, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:803A5EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº137/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº119**

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical nativista de Anderson

Oliveira, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Festejos Farroupilhas de Alvorada Período de realização: 19 de setembro de 2026 Formato proposto: Apresentação Show Baile, das 20 às 22hs na Praça Central João Goulart	SERV	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00

CONTRATADA: ELIANDRO DA L. DA ROSA LTDA

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:EE6CAA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº140/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº121**

CONTRATO Nº140/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº121

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical nativista de Anderson Oliveira, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Apresentação nativista no dia 15 de setembro de 2026, das 19 às 20:30, na Praça Central João Goulart, com 1h30min de apresentação.	SERV	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

CONTRATADA: 51.453.750 ANDERSON PELLISOLI DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:F4F83B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026**

CONTRATO Nº 119/2026 - Pregão Eletrônico 041/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor total: R\$1.424.339,76 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Contratada: **Henz e Kunzler Monitoramento e Serviços Ltda. ME**, CNPJ sob o nº 20.138.726/0001-00.

Alvorada, 25 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:561836A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 337/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Rodrigues Porto	3º PNI (20º Geral)	Fiscal

Alvorada, 11 de setembro de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:695BE969**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 124/2026**

Objeto: Inscrição no curso sobre Sistema MTR Online na prática: Gerenciamento de Resíduos Sólidos e atualização normativa - Portaria FEPAM nº 576/2026 a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2026, 09:00h às 12:00h | 13:00h às 16:00h, para a seguinte servidora: Desyrée Batista Ribeiro, matrícula nº 2025112419, Engenheira Química da SMMAM.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	CURSO Inscrição no curso sobre Sistema MTR Online na prática: Gerenciamento de Resíduos Sólidos e atualização normativa - Portaria FEPAM nº 576/2026 a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2026, 09:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h, para a seguinte servidora. - Desyrée Batista Ribeiro, matrícula 2025112419, Engenheira Química da SMMAM.	SERV.	01	R\$490,00	R\$490,00	

Contratada: INSTITUTO VERBENA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.111.398/0001-65.

Valor Total: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:3DCF93C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 122/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS, REALIZADO POR ABIPEM, NOS DIAS 23 e 24 DE SETEMBRO DE 2026, EM SÃO PAULO - SP. SERVIDORES: JULIANA MAGNUS OTTO DE BARROS - MATRÍCULA: 2018109176 - CONSELHEIRA DE PREVIDÊNCIA / TANIA LOPES RODRIGUES BRUNES DE FREITAS - MATRÍCULA: 1997001341 - CONSELHEIRA DE PREVIDÊNCIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAISE MUNICIPAISABIPEM
Valor total: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:A313F03C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.238/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 56.316/2026, à servidora, Ester Medeiros Mendes, Professora, matrícula nº 2022110993, Licença Casamento, no período de 08 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:1ACEA1D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.247/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 56.739/2026 à servidora Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106151, Licença Falecimento, no período de 09 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:6669C4AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3255/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jair da Silveira Cunha, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:6AC7EC1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3256/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Bruno Ramos Alves Branco, constante na Portaria Municipal n.º 3051/2026, aprovado em 2º Lugar na Classificação de Negros e Índios e 12º Lugar na Ampla Concorrência, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal, por perda de prazo para a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:5F1C20AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.261/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 211/2026 da Secretaria da Casa Civil do Estado do RS e o Processo nº 55.134/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do RS do servidor **Gabriel Engel Rocha**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111134, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:B3970545**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3265/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Rodrigues Porto	3º PNI (20º Geral)	Fiscal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:28165E06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 B - PREGÃO
ELETRÔNICO 054/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 B - Pregão Eletrônico 054/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 169/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo nº 56007/2026.

Contratada: Wind Care Laundry Solutions Ltda., CNPJ sob o nº 48.289.519/68.

Alvorada, 11 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:EEAAA5DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 G - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 G - Pregão
Eletrônico nº 036/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 212/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, através do Processo nº 53168/2026.

Contratada: Claro S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Alvorada, 11 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:804CEED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Alimentta Restaurantes Empresariais Ltda.**Data da Autuação:** 31/10/2024**CNPJ:** 09.430.424/0080-38**Processo:** 57072/2024**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Arts. 424 caput, 425 caput, 433 Inc. V e 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.14, 4.3.1 e 4.6.3 do Anexo da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004; 5) Itens 3.1, 3.4, 3.9, 3.15, 3.19, 3.31, 3.32, 3.34, 4.1, 4.3, 4.15, 5.1, 8.4, 8.8, 8.9, 8.10, 10.34, 12.3, 12.4, 12.5, 12.9, 13.1 e 13.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:B0D5850E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: DL Creche e Recreação Ltda.**Data da Autuação:** 06/02/2025**CNPJ:** 11.237.778/0001-35**Processo:** 7991/2025**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 11 Inciso III da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Arts. 10, 17 e 20 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 4) Itens 4.1.2, 4.1.7.2, 5.1.1 letras j e m, 5.3.1 letra a, 6.5.1 letra c, 7.6.3.4 letras b e b, 7.6.3.8 letra a e 7.6.3.9 letras a, c e d da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 5) Item 4.1.4 da RDC nº216 de 15 de setembro de 2004; 6) Item 3.8 da Portaria SES/RS nº78/2009; 7) Itens 3.31, 9.7, 10.17, 10.18, 10.26, 12.4 e 12.5 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 8) Art. 7º inciso IV letras f e j do Decreto nº 11.821 de 12 de dezembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:EF7E4FDB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Trufas da Gil Eireli**Data da Autuação:** 08/08/2024**CNPJ:** 15.221.582/0001-03**Processo:** 40411/2024**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Arts. 251 item b, 433 inciso V, 439 e 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 e 12 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Item 4.1.1, do Anexo I e itens 1.3.1, 1.4.1, 1.6.1, 1.6.2, 1.10.10, 1.10.14, 1.12.1, 1.12.2, 1.13.3, 1.14.1, 1.14.6, 1.18.1, 1.18.2, 1.21.1, 2.1.5, 2.1.6 2.2.1, 2.4.7, 3.1.1, 3.1.3, 3.2.3, 3.6.1, 3.6.2, 4.1.8, 4.1.10, 4.2.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 5.1 e 5.2 do Anexo II, da Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:7238C9E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/09/2026:

Autuado: Gilmar Silva de Moraes LTDA

Data da Autuação: 25/06/2025

CNPJ: 07.599.016/0001-01

Processo: 32989 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 433º, inc. VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2 - Art. 436º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; 3 - Art. 23º, inc. VI, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 4 - Art. 346º, inc. I e II, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; 5 - Art. 4º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 6 - Art. 19º, § 1º, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; 7 - Art. 23º, inc. V, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 8 - Art. 17º, inc. III, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; 9 - Art. 11º, inc. VI, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 10 - Art. 421º, alíneas 'b' e 'c', do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 11 - Art. 43º, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 10º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 12 - Art. 423º, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 6º, inc. IV, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 13 - Art. 6º, inc. III, IV, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 14 - Art. 364º, alínea 'c', art. 440º, §1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 15 - Art. 425º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 16 - Art. 453º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 17 - Art. 460º, inc. I, art. 452º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 18 - Art. 423º, caput, inc. IV caput do Decreto Estadual nº 23430/1974. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

•

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:333EDCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 11/09/2026:

Autuado: Cerealista Oliveira LTDA

Data da Autuação: 05/12/2025

CNPJ: 90.180.621/0014-10

Processo: 69288/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Item 1 - Art. 332º, caput; 436º 'caput' do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; Item 2 - Item 3.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3 - Art. 371 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 4 - Art. 350 inc. I e III do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 5 - Item 3.4 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 6 - Art. 361º do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 7 - Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 8 - Itens 9.12. do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 9 - Item 9.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 10 - Item 10.17 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 c/c art. 426 inc. XVIII do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Item 11 - Itens 10.12 e 10.13 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 12 - Item 3.11 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 13 - Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 14 - Art. 10 caput da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022 c/c Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 15 - Item 8.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/ 2023; Item 16 - Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 17 - Art. 355º 'caput'; 357º 'caput', do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; Item 18 - Art. 443º caput, §1º e 2º do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 19 - Art. 357 § 2º e 360 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 20 - Itens 10.19 e 10.26 da Portaria SES nº 799/2023 c/c art.6º inc. II, III da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; Item 21 - Itens 3.32 e 3.37 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023. Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:55EA5480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 11/09/2026:

Autuado: Fleischer Comercio de Alimentos LTDA

Data da Autuação: 27/02/2025

CNPJ: 25.526.129/0004-01

Processo: 11577/ 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Item 1 - Art. 436 caput do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; Item 2 - Itens 3.6 e 3.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3 - Art. 364, letra c do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; Item - 4. Item 9.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 c/c Art. 361 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; Item - 5. Item 3.14 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item - 6. Art. 10 da Portaria SES nº 763/2021/alteração 656/2022 e item 3.31 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item - 7. Art. 16 caput, inc. I ao V Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; Item - 8. Item 3.32 da Portaria SES nº 799/2023 c / Art. 423 inc. IV do Decreto Estadual 23430/1974; Item - 9. Art. 423 inc. IV do Decreto Estadual 23430/1974; Item - 10. Itens 3.32 e 3.37 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 11 - Itens 3.34, 9.13 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item - 12. Item 9.15 da Portaria Estadual 799/2023; Item - 13. Item 3.16 do Anexo II

da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 14. Item 3.10 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 15. Itens 3.15 e 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 16. Itens 9.11, 9.12 e 10.23 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 17. Itens 9.7 e 9.14 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 18. Itens 9.10, 9.18 3.22 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item - 19. Itens 10.12 e 10.13 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item - 20. Artigo 23 inc. V e VII da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; Item - 21. Item 9.8 do Anexo II da Portaria Estadual 799/2023; Item 22 - Item 22 - Itens 4.2 e 8.13 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 23 - Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F611E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/09/2026:

Autuado: Gilmar Silva de Moraes LTDA

Data da Autuação: 25/06/2025

CNPJ: 07.599.016/0001-01

Processo: 32989 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 433º, inc. VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2 - Art. 436º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; 3 - Art. 23º, inc. VI, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 4 - Art. 346º, inc. I e II, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; 5 - Art. 4º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 6 - Art. 19º, § 1º, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; 7 - Art. 23º, inc. V, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 8 - Art. 17º, inc. III, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; 9 - Art. 11º, inc. VI, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 10 - Art. 421º, alíneas 'b' e 'c', do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 11 - Art. 43º, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 10º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 12 - Art. 423º, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 6º, inc. IV, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 13 - Art. 6º, inc. III, IV, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 14 - Art. 364º, alínea 'c', art. 440º, §1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 15 - Art. 425º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 16 - Art. 453º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 17 - Art. 460º, inc. I, art. 452º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 18 - Art. 423º, caput, inc. IV caput do Decreto Estadual nº 23430/1974. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

•

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:540C425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/08/2026:

Autuado: Supermercado TIBA LTDA

Data da Autuação: 17/12/2025

CNPJ: 01.622.057/0001-95

Processo: 76902/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 18, § 6º, inc. I e II da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 RDC nº 216/2004 da ANVISA; 2 - Item 9.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 3 - Art. 435º, inc. III. IV, V, Art. 436 “caput” do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 4 - Art. 333 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 5 - Art. 357, caput, e 360, caput, do Decreto Estadual 23.430/1974; 6 - Art. 356 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 7 - Art. 423, caput, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 6º, inc. IV, da Portaria SES nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 8 - Item 9.12. do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; 9 - Item 9.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 10 - Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 11 - Itens 3.32, 3.34 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 12 - Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023 c/c Art. 10º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; 13 - Itens 12.3 e 12.6 da Portaria SES nº 799/2023 c/c Artigo 8º da Portaria 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 14 - Item 9.18, do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 15 - Art. 452º, caput, art. 460º, inc. I, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 16 - Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 17 - Art. 350º, inc. I e III do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Onde se lê: “Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA”

Leia-se: “Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA”

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:C38A1C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 186/2026

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Spin, placas JBY7C55,
EXECUTOR: LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI
CNPJ: 08.218.743/0001-44
VALOR: R\$ 1.671,00 (mil seiscentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5047; 5055
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 10 de setembro de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:60AE6174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
32/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Aquarius Digital Audio
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de sonorização e painel de LED para atendimento do evento Artesão em Foco
Valor Total: R\$ 5.000,00
Vigência do Contrato: 11 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 32/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3390390000000000
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2026

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:88413ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1464/2026

10/09/2026- Portaria nº 1464/2026- CONVOCAR o servidor FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula nº 2861, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:78491ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SANDRA HARTMANN

PORTARIA Nº 875/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
SANDRA HARTMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora SANDRA HARTMANN, matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 15/09/2026 a 19/09/2026, referente ao período aquisitivo de 14/03/2025 a 13/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:98A8649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Cumprimento de prazos e tempestividade no envio de dados ao Sistema Licitacon.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, Prezada Senhora,

Considerando as obrigações instituídas pelo Tribunal de Contas para a alimentação regular, cronológica e obrigatória do sistema Licitacon;

Considerando que o atraso ou a ausência de remessa de dados relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, aditivos e atos de execução orçamentária sujeita esta Administração e seus gestores a sanções legais, incluindo multas e rejeição de contas;

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que adote, imediatamente, todas as providências administrativas e operacionais necessárias para garantir a tempestividade da remessa de dados ao Licitacon, observando rigorosamente os prazos regulamentares estabelecidos.

Salientamos que o descumprimento reiterado desta instrução ensejará a apuração de responsabilidade funcional, conforme a legislação vigente.

Certos de sua atenção e pronta resposta para resguardar a regularidade desta instituição, permanecemos à disposição.

Augusto Pestana, 10 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

MARILIA FERNANDA AMARAL
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B79735C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2026

O Município de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Franciel Tiago Izyski, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026. As inscrições acontecerão entre os dias 15 de setembro até 30 de outubro de 2026, e serão efetuadas diretamente no site www.institutodom.com, cujo Edital e seus Anexos estão disponíveis no citado site. As inscrições efetuadas nos dias 8 e 9 de setembro do ano vigente serão consideradas. Mais informações no e-mail contato@institutodom.com.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:E57C76FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08/09/2026 A 11/09/2026.

CONTRATOS:

115/2026: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo a Implantação de Macro drenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica (C.B.U.Q.) e Sinalização Viária nas Avenidas Ângelo Caleffi e Adão Welker, localizadas no perímetro urbano do Município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento total e irrestrito de materiais, maquinário pesado e mão de obra qualificada. R\$ 2.203.569,36.

ADITIVOS:

4º TERMO ADITIVO: ELAINE BALCIUNAS & CIA LTDA. Termo aditivo referente a Contrato Administrativo nº 105/2023.

6º TERMO ADITIVO: MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Termo aditivo referente a Contrato Administrativo nº 052/2025.

1º TERMO ADITIVO: JONAS KOMKA. Termo aditivo referente a Contrato Administrativo nº 059/2026.

DISPENSAS:

243/2026: HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA. Aquisição de materiais e contratação de serviços especializados para a manutenção do poço artesiano localizado na Linha Gramado, visando garantir seu adequado funcionamento e a continuidade do abastecimento de água à comunidade. R\$ 7.300,00.

244/2026: C T COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Aquisição de mobiliário destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender às necessidades dos diferentes ambientes da unidade e proporcionar condições adequadas de funcionamento, organização, conforto e atendimento aos usuários. R\$ 29.231,83.

245/2026: COMERCIAL RODHE GÁS LTDA. Aquisição de troféus e medalhas para os Campeonatos Municipais de Barão de Cotegipe no Exercício 2026. R\$ 20.500,00.

246/2026: GILMAR ANTONIO VERONESE. Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de plataforma metálica, incluindo estrutura, fechamento lateral e guarda-corpo, no Ginásio Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra,

equipamentos e demais itens necessários à completa execução dos serviços. R\$ 7.700,00.

247/2026: ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. Aquisição de braços curvos para instalação de luminárias na rede de iluminação pública do Município, destinados à manutenção, substituição e ampliação dos pontos de iluminação, conforme especificações e quantidades estabelecidas. R\$ 15.889,00.

248/2026: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 92 (Motoniveladora). R\$ 2.438,00.

249/2026: GIOVANA CARLA NIEROTKA KLEIN LTDA. Aquisição de livros de literatura infantil, adequados à faixa etária das turmas de pré-escola, destinados à formação do acervo da biblioteca da EMEI Barãozinho. R\$ 2.768,50.

250/2026: JOSEFINA WOJCIK SARTORI. Contratação de mão de obra para execução do cercamento de campo de futebol, contemplando a instalação de postes de concreto, escoras, arame-guia e tela de alambado galvanizada revestida em PVC. R\$ 11.160,00.

251/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 140. R\$ 1.916,00.

252/2026: VTS ASSESSORIA TÉCNICA E BRINDES CORPORATIVOS LTDA. Aquisição de bolsas de maternidade destinadas à distribuição às gestantes com participação assídua nas atividades desenvolvidas pelo Programa Nascer. R\$ 2.368,50.

253/2026: GK OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de melhorias na EMEI Barãozinho. R\$ 3.500,00.

Barão de Cotegipe, 11 de setembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevitz
Código Identificador:765DAFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a fundamental importância da Secretaria Municipal de Administração na estrutura organizacional da Prefeitura; **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar um substituto para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração durante o afastamento temporário de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Luísa Dutra Bergamo**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder interinamente e em substituição pela titularidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A substituição de que trata o artigo anterior ocorrerá durante o período de gozo de férias regulamentares da titular do cargo, Srta. Camila Dallagnol Ramos da Silva, conforme Portaria nº 307, de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º Durante o período da substituição, a servidora designada no Art. 1º desta Portaria exercerá, em sua plenitude, todas as competências, atribuições e responsabilidades legais e regulamentares inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º Com o término do período de afastamento da titular cessarão automaticamente os efeitos da presente designação, revertendo-se

todas as atribuições e responsabilidades do cargo à sua titular, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ED869A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
REPARO NA RESIDÊNCIA ELIANE DE FÁTIMA
MACHADO, QUE TEVE SUA CASA DANIFICADA POR UM
GALHO DE ÁRVORE APÓS UM TEMPORAL. BENEFÍCIO
EVENTUAL CONCEDIDO CONFORME PARECER SOCIAL
ANEXO AO PROCESSO DE COMPRA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 157/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparo na residência Eliane de Fátima Machado, que teve sua casa danificada por um galho de árvore após um temporal. Benefício eventual concedido conforme parecer social anexo ao processo de compra.

Autorização da Autoridade Competente: 10/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 211

Valor: R\$ 432,74

Barra do Guarita, 10/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9B49E131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 140/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 140/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE MACHADO MENDES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE MACHADO MENDES**, brasileira, solteira, CPF nº 3098782257, RG nº 020.652.550-80, residente e domiciliada na Rua

Soledade, nº 27, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **01 de setembro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ALINE MACHADO MENDES
Contratada

Testemunhas:

—

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:E4F0DC50

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 141/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 141/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 689.135.590-72, RG nº 3047505957, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos, nº 439, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **08 de setembro de 2026 até 07 março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:6E99D2CE

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 142/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 142/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR DE CAMPOS FLORES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR CAMPOS DE FLORES**, brasileira, casada, CPF nº 705.132.950-20, RG nº 8037042201, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, nº 909, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

NADIR DE CAMPOS FLORES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: SINTIA FERRARI CORTE
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:FC6BF0D4

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 143/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 143/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DE LURDES DOS SANTOS** brasileira, solteira, CPF nº 007.419.650-39, RG nº 9097573613, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Borges, nº 28, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

MARIA DE LURDES DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:09A97794

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 144/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 144/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIVIA MACHADO REINKE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIVIA MACHADO REINKE** brasileira, solteiro, CPF nº 056.427.400-32, RG nº 3136662529, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, nº 42, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

LIVIA MACHADO REINKE

Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:84E4EDDA

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 145/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 145/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra.

ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS brasileira, solteira, CPF nº 863.153.900-72, RG nº 1136959523, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 287, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **02 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à **CONTRATADA**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:51DF878E

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 146/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 146/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LIZETE WEYH CORREA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LIZETE WEYH CORREA** brasileira, casada, CPF nº 005.475.080-69, RG nº 1097183667, residente e domiciliada na Comunidade Linha Boa Vista, s/n, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.946 de 06 de agosto de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **02 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

LIZETE WEYH CORREA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sinta Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sinta Ferrari Corte
Código Identificador:DA6CA200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza durante a realização de eventos promovidos pelo Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de setembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 11 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8734DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada na modalidade de segurança desarmada para eventos municipais. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de setembro de 2026, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 11 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:53CE2512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MIRIAN DANIELA BRUSIUS,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2026, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais nº 1.148 e nº 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C8F99522

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MILENA SALVI**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D3C96781

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 280, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:058DF809

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 281, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **JULIANE LAZZARI PREZZI**, no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3955F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 282, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ANGELA WALHBRINK**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas

alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6DCEB465

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 283, DE 10 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **SABRINA KONTZ,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:92FD291F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 284, DE 10 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **YASMIN GIURADELLI,** no cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:05B0FE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 285, DE 10 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **REJANE MARIA BERTÉ MORELATTO,** no cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3D64C210

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 286, DE 10 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **DIANA BERTÉ MORELATTO**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FFE9FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **HUGO LEONARDO DOMINIAK**, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 06, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:93BEE7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE 136,00 M DE EXTENSÃO E LARGURA 4,5 M, NA ESTRADA BOM FIM ALTO COM IMPLANTAÇÃO DE MURO DE GABIÃO COM ÁREA DE 1.224 M², BAIRRO PIEDADE - BOM PRINCÍPIO / RS - ÁREA DE INTERVENÇÃO 2.500 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 4.246.299,13 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: DEFESA CIVIL, PROTOCOLO Nº REC-RS-4302352-20251103-06, PROCESSO Nº 59053.023711/2025-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

BOM PRINCÍPIO, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:51C2A911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Aquisição de arado e roçadeiras hidráulicas, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 28/09/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 28/09/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 14 de setembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:50FD9225

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO Nº 9.585/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve **SUSPENDER** o processo licitatório em epígrafe, conforme solicitação do Setor de Informática do Município.

A presente suspensão justifica-se pela necessidade de uma análise minuciosa de impugnação e pedidos de esclarecimento, no qual envolvem **maior complexidade** e demandam um tempo adicional para uma avaliação criteriosa e emissão de pareceres conclusivos;

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
cplbutia@yahoo.com.br ou pelos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 14 de setembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C83B0AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026 - EXTRATO DO EDITAL
Nº 55/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, RS., no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 3.399 de 25 de janeiro de 2017, (Regulamento do Processo Seletivo), torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando a formação de cadastro de reserva, para o cargo de **ENFERMEIRO**.
Período das inscrições: **14/09/2026 a 18/09/2026**.

Forma de inscrição: acesso ao site www.caibate.rs.gov.br, na aba “Portal do Cidadão”, aba “Protocolos” e posteriormente “Diversos” (<https://portalciadaocaibate.gespamweb.com.br:7443/processo-digital/1163>) devendo o candidato realizar seu cadastro e posterior encaminhamento de documentos, conforme edital.
Provas: Exclusivamente de títulos a serem apresentados junto com a ficha de inscrição, na forma prevista no Edital.

O Edital completo do Processo Seletivo pode ser consultado no Mural de Publicações do município, localizado no saguão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, no site www.caibate.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

Caibaté, RS, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:32ED9B70

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026 - EXTRATO DO EDITAL
Nº 56/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, RS., no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 3.399 de 25 de janeiro de 2017, (Regulamento do Processo Seletivo), torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando a formação de cadastro de reserva, para o cargo de Cirurgião-Dentista.
Período das inscrições: **14/09/2026 a 18/09/2026**.

Forma de inscrição: acesso ao site www.caibate.rs.gov.br, na aba “Portal do Cidadão”, aba “Protocolos” e posteriormente “Diversos” (<https://portalciadaocaibate.gespamweb.com.br:7443/processo-digital/1163>) devendo o candidato realizar seu cadastro e posterior encaminhamento de documentos, conforme edital.

Provas: Exclusivamente de títulos a serem apresentados junto com a ficha de inscrição, na forma prevista no Edital.

O Edital completo do Processo Seletivo pode ser consultado no Mural de Publicações do município, localizado no saguão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, no site www.caibate.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

Caibaté, RS, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3D3D026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4995/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº4995/2026 de 01 de SETEMBRO de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [11 de Setembro] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A242A679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - EDITAL DE
PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS (PNAB)

Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais, por meio de Fomento Direto, para Repasse de Recursos não Reembolsáveis Provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, instituída pela

Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Lista de proponentes contemplados no Chamamento Público nº 014/2026: R\$ 2.000,00 (dois mil reais): André Cimi Hermann; Glockenthal Volkstanzgruppe; Elis Regina Berndt; 37.372.929 Rosane Terezinha Schumann; Roger Eduardo Paffrath.

Município de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:A91BF3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 141/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 113/2026, de 24.07.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.07.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.513	KAROLINE DIAS DE SOUZA	Serviços de Limpeza	65
67.515	MARLENE MARINA SANDER	Serviços de Cozinha	116*
67.517	EVERTON FREITAS LAND	Assistente Administrativo	24
67.518	CARINE BECKER DOS SANTOS	Assistente Administrativo	25
67.519	GIOVANA CALONIGO	Assistente Administrativo	26
67.520	RODRIGO HUGENDBLER ZINK	Engenheiro Civil	18
67.521	DEISE CAROLINE ORTIZ	Professor da Educação Infantil	146
67.522	ANDREIA FILIPIN	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	49

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E26B790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 143/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 119/2026, de 05.08.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.587	BARBARA DE FARIA ZAMO	Enfermeiro de Unidade de Saúde	32

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41CF32D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 144/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 121/2026, de 07.08.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 11.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.593	LEONARDO STEIGLEDER DELMAR	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	27
67.594	CLAUDETE FISCHER DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	28
67.597	RANIELLY CASTRO OLIVEIRA	Serviços de Limpeza	67

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5351AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 145/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 116/2026, de 31.07.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.542	ANDREA KO FREITAG	Auxiliar Administrativo Escolar	32*
67.543	DIOGO RICARDI	Assistente Administrativo	27

*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A65BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 146/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 124/2026, de 12.08.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 14.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, da assinatura do Termo de Desistência da vaga ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.618	DIENIFER DA ROCHA GONÇALVES	Serviços de Limpeza	68
67.619	MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO	Serviços de Cozinha	117*
67.622	GABRIEL SCAPIN DE MELLO	Assistente Administrativo	31
67.624	WILLIAM PAZ BORGES	Técnico em Informática	6
67.625	AMANDA VITÓRIA DA COSTA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	147

*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE033724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 147/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 127/2026, de 18.08.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.632	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Serviços de Cozinha	118*
67.633	FABRICIO VARGAS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	32
67.634	LUÍSA BRUM PRESTES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	15

*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52105A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 149/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 128/2026, de 21.08.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25.08.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.646	NOEMI DA ROCHA	Serviços de Cozinha	119*
67.647	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	Auxiliar Administrativo Escolar	33
67.648	BRUNA CAROLINE SCHMIDT BLEY	Engenheiro Civil	20

*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4E6FBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.715, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GILSON NEGRINI**, matrícula nº 11843, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cemitério e Funeral, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 02 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59E41D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.715, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GILSON NEGRINI**, matrícula nº 11843, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cemitério e

Funeral, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 02 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C512DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.716, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ALEXANDRE ROBERTO POZENATO**, matrícula nº 15103, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:238AB831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.717, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LARISSA RITTER**, matrícula nº 13529, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFA73C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.720, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **LUANA ALVES MAZERA**, matrícula nº 15700, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de dezembro de 2026 a 1º de fevereiro de 2027 conforme requerimento protocolado sob o nº 000027995/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEE8A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.721, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **KATIELE BALON VARGAS**, matrícula nº 14628, de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de dezembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 conforme requerimento protocolado sob o nº 000029164/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D472AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 67.725 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.513, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.513, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KAROLINE DIAS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 100.xxx.xxx-75, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 65ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD6E701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 67.726 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.515, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.515, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARLENE MARINA SANDER**, portadora do CPF nº 359.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga

horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 116ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7253BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 67.727 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.517, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.517, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EVERTON FREITAS LAND**, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-89, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4939E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 67.728 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.518, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.518, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINE BECKER DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 869.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 25ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador: EEDB0604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.729 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.519, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.519, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GIOVANA CALONIGO**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-00, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no

concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador: 474B36C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.730 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.520, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.520, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RODRIGO HUGENDBLER ZINK**, portador do CPF nº 018.xxx.xxx-71, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador: FFEB56FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.731 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.521, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.521, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DEISE CAROLINE ORTIZ**, portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-01, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 146ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F146C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.732 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.522, DE 24 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.522, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDREIA FILIPIN**, portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-09, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 49ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80A55243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.734, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE RIBEIRO DUARTE**, matrícula nº 14513, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB8C5395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.742 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.587, DE 05 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.587, de 05 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BARBARA DE FARIA ZAMO**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-62, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso

público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 32ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6B20648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.743 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.593, DE 07 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.593, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LEONARDO DELMAR STEIGLEDER**, portador do CPF nº 010.xxx.xxx-86, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 27ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4615E67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.744 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.594, DE 07 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.594, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLAUDETE FISCHER DA SILVA**, portadora do CPF nº 819.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 28ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C15DB3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.745 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.597, DE 07 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.597, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RANIELLY CASTRO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 055.xxx.xxx-54, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 67ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45EB44DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.746, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ISMAEL MARTINS BOEIRA**, matrícula nº 12599, titular do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7878B21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.747 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.542, DE 31 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.542, de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDREA KO FREITAG**, portadora do CPF nº 673.xxx.xxx-10, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no

concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 32ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42D4B27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.748 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.543, DE 31 de JULHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.543, de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIOGO RICALDI**, portador do CPF nº 002.xxx.xxx-39, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 27ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2970E3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.749, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de agosto de 2026, do servidor **CLEBER ALEXANDRE LEMANSKI DE MOURA**, matrícula nº 14476, titular do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 19 de julho de 2023, pela Portaria nº 59.688, de 17 de julho de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:9089FEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N º 67.750 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.618, DE 12 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.618, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIENIFER DA ROCHA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-56, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 68ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:099AE9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N º 67.751 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.619, DE 12 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.619, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO**, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-40, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 117ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D24BAF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N º 67.752 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.622, DE 12 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.622, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIEL SCAPIN DE MELLO**, portador do CPF nº 877.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 31ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96A68E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.753 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.624, DE 12 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.624, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **WILLIAM PAZ BORGES**, portador do CPF nº 026.xxx.xxx-71, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A9C2EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.754 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.625, DE 12 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.625, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AMANDA VITÓRIA DA COSTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-30, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 147ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0AB3FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.755, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de agosto de 2026, da servidora **KAREN MONIQUE SOUZA**, matrícula nº 14474, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 19 de julho de 2023, pela Portaria nº 59.687, de 17 de julho de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:FDB26F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N° 67.758 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.632, DE 18 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.632, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-18, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 118ª classificação, 2º chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:743B1A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N° 67.759 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.633, DE 18 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.633, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FABRICIO VARGAS SIQUEIRA**, portador do CPF nº 967.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 32ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3D02BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA N° 67.760 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 67.634, DE 18 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.634, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUÍSA BRUM PRESTES**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-12, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 15ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3124BE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.762, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO ALEXANDRE KOCHENBORGER**, matrícula nº 13968, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0BEED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.769, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de julho de 2026, da servidora **NATALIA RAMA**, matrícula nº 14465, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de julho de 2023, pela Portaria nº 59.580, de 03 de julho de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de julho de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EEAF31FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.770, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA CAMILA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER**, matrícula nº 14834, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AF04A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CINTIA DA COSTA**, matrícula nº 11586, titular do cargo Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 40 horas semanais para 32 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C8B1CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.775, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ARTHUR BERNARDO ORTH**, matrícula nº 15243, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A42FBFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TAMIRES LOVATO SCHNEIDER**, matrículas nº 11856 e nº 15146, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de dezembro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027 conforme requerimento protocolado sob o nº 000028844/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FB6EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.817 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.646, DE 21 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.646, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NOEMI DA ROCHA**, portadora do CPF nº 357.xxx.xxx-87, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 119ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46061C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.818 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.647, DE 21 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.647, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA**, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-94, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 33ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A585DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.819 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.648, DE 21 de AGOSTO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.648, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNA CAROLINE SCHMIDT BLEY**, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-33, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 25 de agosto de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 20ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7960CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM REPUBLICA PORTARIA Nº 67.528, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FRANCIELE RIBEIRO**, matrícula nº 11289, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de novembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, conforme requerimento protocolado sob o nº 26050/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:752AA08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RESOLUÇÃO CMAS Nº 013-2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do repasse de recursos financeiros do Cofinanciamento Estadual – Piso Gaúcho Regular para o ano de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Campo Bom - RS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224 de 20/07/2021, e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.653, de 4 de junho de 2024, que regulamenta o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa (IN) SEDES nº 06/2026, que orienta a execução e prestação de contas dos recursos do Piso Gaúcho Regular;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 9 de setembro de 2026, às 14:00h, constantes na Ata No. 504-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e a respectiva aplicação dos recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Estadual, na modalidade Piso Gaúcho Regular, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 100.283,10 (cem mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º A destinação e a distribuição do recurso do Piso Gaúcho Regular para o ano de 2026 ocorrerão da seguinte forma:

I. O montante de R\$ 97.385,22 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) será destinado indistintamente ao aprimoramento da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, bem como à manutenção dos serviços socioassistenciais tipificados e ao pagamento dos Benefícios Eventuais.

II. O montante de R\$ 2.897,88 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) será formalmente repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a manutenção e oferta do serviço Centro Dia ao longo do ano de 2026.

Art. 3º Em conformidade com o Plano de Ação aprovado, a utilização do recurso do Piso Gaúcho Regular dar-se-á obrigatoriamente nas seguintes macroações:

I - nas ações de Vigilância Socioassistencial, de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS;

II - na concessão de Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentados pela legislação deste Município;

III – na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

IV – na gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, a regulação do SUAS e a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

V - na oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.

Art. 5º A execução financeira e a correspondente prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução deverão observar rigorosamente as regras dispostas no Decreto Estadual nº 57.653/2024 e na IN SEDES nº 06/2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom – RS

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5C20E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 189/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 190/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de arquiteto especializado na prestação de serviços técnicos de arquitetura, credenciada através do Credenciamento nº 13/2025, para elaboração de projeto de mobiliário

sob medida destinado à Unidade Básica de Saúde – UBS Morada do Sol

FORNECEDOR: FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA, CNPJ 30.648.037/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,55 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:AF68C2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 197/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 197/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa VL Produtora Ltda, para apresentação da Banda Vera Loca no evento Biergarten Fest 2026 de Campo Bom, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom, no dia 10/10/2026, às 21h.

FORNECEDOR: VL PRODUTORA LTDA, CNPJ 51.841.699/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:F9E68C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº57/2026 ALUGUEL DE
BRINQUEDOS E MONITORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº57/2026. Tipo: Menor preço por LOT Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Aluguel de brinquedos e monitores**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 11/09/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 25/09/2026, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 10 de Setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:55F2B66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MIRIA BECK**, 12ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0DAB7588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RENI JAHN**, 16º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 10/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:59449E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.198/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 3.198/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2014 PARA
ESTENDER A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO A
SER PAGO AO SERVIDOR DO PODER
EXECUTIVO DESIGNADO PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO
PODER LEGISLATIVO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.470/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O servidor titular, no Poder Executivo, do cargo de provimento efetivo que for designado para executar os serviços contábeis, de tesouraria, administração de pessoal, recursos humanos, de gerenciamento do sistema patrimonial e Técnico em Informática do Poder Legislativo fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal no valor de R\$ 529,36 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 11 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:28A73EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.199/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 3.199/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.060, DE 1º DE
ABRIL DE 2009, PARA CRIAR O CARGO EM
COMISSÃO DE SUPERVISOR MUNICIPAL DO
CÂMBIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA
PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.060, de 1º de abril de 2009, o seguinte cargo:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Supervisor Municipal do Câmbio	CC-4

Art. 2º O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 2.060/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:

Qtd.	Denominação	Padrão
------	-------------	--------

01	Secretário	Subsídio
01	Supervisor Municipal de Câmbio	CC4
01	Coordenador de Projetos Sociais	CC3 ou FG3
02	Dirigente do Núcleo da Assistência Social	CC2 ou FG2
01	Dirigente de Projetos Sociais	CC2 ou FG2
01	Dirigente de Núcleo Projetos Sociais	CC1 ou FG1
02	Dirigente do Núcleo de Grupos da 3ª Idade e APAPES	CC1 ou FG1

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.060/2009 o cargo de Supervisor Municipal do Câmbio, com as seguintes atribuições:

SUPERVISOR MUNICIPAL DO CÂMBIO

Padrão: CC-4

Atribuições:

I – coordenar, supervisionar, planejar e executar as ações do Programa Municipal de Câmbio – Voleibol Adaptado para pessoas de todas as faixas etárias, priorizando o atendimento e a participação da terceira idade, em consonância com a Lei Estadual nº 15.168, de 18 de julho de 2018, que reconhece a prática do Câmbio como esporte símbolo da pessoa idosa no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo da inclusão dos demais públicos;;

II – criar, organizar, coordenar e acompanhar grupos de Câmbio, observando as normas da modalidade e os regulamentos municipais, estaduais e federais;

III – organizar, acompanhar e orientar treinamentos, encontros, festivais, amistosos, intercâmbios e competições da modalidade, promovendo aquecimento, alongamentos, orientação técnica e demais atividades preparatórias;

IV – coordenar a participação das equipes municipais em eventos esportivos municipais, regionais, estaduais e nacionais, acompanhando delegações quando necessário;

V – promover a integração entre os participantes, incentivando a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde física e mental, inclusão social, convivência comunitária e envelhecimento ativo;

VI – implantar, desenvolver e acompanhar projetos da modalidade junto à Rede Municipal de Ensino e demais espaços públicos, incentivando a participação da comunidade;

VII – buscar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, programas, projetos, convênios e recursos destinados ao fortalecimento e à expansão da modalidade;

VIII – elaborar o calendário anual de treinamentos, eventos e competições, bem como cronogramas, relatórios de atividades e acompanhar os resultados do programa;

IX – coordenar a utilização dos espaços esportivos, dos equipamentos e dos materiais destinados ao Programa Municipal de Câmbio;

X – orientar os participantes quanto às regras da modalidade, posicionamento em quadra, fundamentos, escalação, substituições e demais aspectos técnicos;

XI – manter cadastro atualizado dos participantes, equipes e atividades desenvolvidas;

XII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, associações, clubes e equipes de outros municípios para promover intercâmbios e o desenvolvimento da modalidade;

XIII – articular ações conjuntas com as Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos para o desenvolvimento das atividades;

XIV – assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e qualidade de vida;

XV – auxiliar na programação, distribuição, gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e execução das atividades relacionadas ao Programa Municipal de Câmbio e às ações da Secretaria;

XVI – exercer outras atividades de direção, coordenação, supervisão e assessoramento relacionadas ao Programa Municipal de Câmbio, determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 11 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:59E91AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 514/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 514/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 492/2026, de 28 de agosto de 2026, que nomeia o Senhor **WILLIAN FELIPE SCHRAMMEIER PIRES**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 12º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:A5D1C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 515/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 515/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FELIPE TIAGO WISNIEWSKI CHINVELSKI**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 13º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:CE8A3CDF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica presencial, com ênfase na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, destinada aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal**, conforme Termo de Referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 15/09/2026 até às 12h59 do dia 18/09/2026**.

Abertura das propostas: **14h00 do dia 18/09/2026**.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: **www.capaodacanoa.rs.leg.br**

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO**MEDEIROS****SARMENTO**

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:E308CE28**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 807/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
064/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 14/09/2026 às 10h00min e 17/09/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição e instalação de refil para filtro de bebedouro para a Secretaria de Orçamentos e Finanças**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.capaodacanoa.rs.gov.br**, ou solicitados pelo email **licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br**.

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BD099744**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 337/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: JL SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 16 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 16/10/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8EE2EA56**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO 539/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL URSINHO PIM PAO.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 13 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 2.485.592,88 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:346D516B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO 561/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL BOLHA DE SABAO.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 28 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 2.297.848,80 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)).

VIGÊNCIA: 28/09/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A9933CD5**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 008 AO CONTRATO 537/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SACI-PERERE.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 13 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 1.293.926,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:267DE4E3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.401/2026**

Número do Termo de Fomento: 018/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho destinados ao Custeio do abastecimento de viaturas da Polícia Civil de Capão da Canoa, visando garantir a continuidade das atividades de policiamento investigativo, atendimento de ocorrências, cumprimento de mandados, diligências e demais ações de segurança pública durante o período de 12 (doze) meses, da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Contratada: **GRUPO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAPÃO DA CANOA.**

CNPJ: 07.371.465/0001-06.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:642612A9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.913/2026**

Número do contrato: 525/2026.

Objeto: Contratação do artista Mauro Moraes e banda, para o evento da Semana Farroupilha, no Distrito de Capão Novo em Capão da Canoa, dia 18 de setembro de 2026, a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **14.123.453 MAURO SERGIO MONTENEGRO MORAES.**

CNPJ: 14.123.453/0001-10.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9241DB4E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.978/2026**

Número do contrato: 526/2026.

Objeto: Locação de pirâmides, para o evento Semana Farroupilha, no CTG João Sobrinho de Capão da Canoa, dos dias 11 à 14 de setembro de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:15D4DCBA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.978/2026**

Número do contrato: 527/2026.

Objeto: Locação de pirâmides, para o evento Semana Farroupilha, no CTG João Sobrinho de Capão da Canoa, dos dias 11 à 14 de setembro de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:71CABEA1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.979/2026**

Número do contrato: 528/2026.

Objeto: Contratação de serviço de locação de sonorização, para o evento Semana Farroupilha, no CTG João Sobrinho de Capão da Canoa, dos dias 11 à 14 de setembro de 2026, para uso da Secretaria de Cultura.

Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**

CNPJ: 94.083.797/0001-81.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:828535DD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de apresentação artística da Banda Atitude 67, para realização de show musical integrante da programação do Capão Fest, no dia 09 de outubro de 2026, no Largo do Baronda, Beira-Mar, Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 781/2026.

CREDOR: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº: 19.019.335/0001-80.

VALOR: R\$ 198.000,00

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31C2E965

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da empresa CAPITÃO FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.308.079 /0001-32, para realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Capitão Faustino e banda, durante a programação da Semana Farroupilha de Capão Novo – 2026.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 782/2026.

CREDOR: CAPITAO FAUSTINO LTDA.

CNPJ Nº: 63.308.079/0001-32.

VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6719AF54

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de apresentação musical da artista Analise Severo e Banda Bem Gaúcha, para integrar a programação oficial da Semana Farroupilha de Capão Novo – 2026, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026, no Distrito de Capão Novo, Município de Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 783/2026.

CREDOR: PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 53.361.086/0001-44.

VALOR: R\$ 7.000,00

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3477C57D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da empresa PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.361.086/0001-44, para a realização de 01 (uma) apresentação musical da artista Maria Alice e banda, integrante da programação oficial da Semana Farroupilha de Capão Novo 2026.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 783/2026.

CREDOR: PAGLIARINI PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 53.361.086/0001-44.

VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 11 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:060C1369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PE 22 E CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 22/2026. Objeto: Serviços de publicidade. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: Altera-se a exclusividade de participação empresas ME/EPP. Em virtude das alterações a nova data de abertura será 28 de setembro. Demais itens permanecem inalterados.

Concorrência eletrônica nº 05/2026. Objeto: Cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores dos Poderes executivo, Legislativo e RPPS. Data de abertura dia 08/10/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2FE3BB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 21/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para Aquisição sob demanda de Materiais de Construção e Correlatos**, às 08h15min do dia 25 de setembro de 2026.

Pregão Eletrônico nº 22/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Garrafas Térmicas**, às 08h15min do dia 24 de setembro de 2026.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:06B372E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento**

de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 979/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “Valor Unitário” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,16
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,55

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Credenciado	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	20/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07	20/2026

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,16
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,55

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia **13 de setembro de 2026**.

Capitão/RS, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E4063C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada **para prestação de serviço de seguro dos veículos oficiais utilizados nas demandas da Administração Municipal de Cerro Largo/RS**, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/09/2026.

Abertura: 24/09/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:6102D206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO-AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0565/2026** para contratação de serviços de pavimentação com blocos intertravados (PAVER) na Rua Pastor Júlio Alves, Zona Urbana, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 2.947,50 m². A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 28 de setembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 14 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ TAQUATÍ DE MATOS

Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:1FFE7274

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3300/2026** para contratação de empresa para construção de 11 (onze) unidades habitacionais no Município de Charqueadas/RS. A abertura das propostas será às 13 horas e a sessão pública será às 14 horas (horário de Brasília), ambas no dia 28 de setembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 14 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ TAQUATÍ DE MATOS

Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:694D9CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 563/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de internet para instalação na praça central da cidade alta Irma Menegaz Fontana. O valor estimado para a contratação será de R\$ 2.186,33 (dois mil, cento e oitenta e seis reais com trinta e três centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 14 a 16 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 11 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:AB3B40B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 564/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de jalecos destinados ao uso exclusivo dos servidores da UBS da cidade alta, utilizados durante os atendimentos aos pacientes, bem como de lençóis e fronhas destinados ao uso nas macas e camas da referida UBS.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 14 a 16 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 11 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CDD1B751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 565/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação de praças, parques e jardins, bem como à manutenção da rampa de lavagem da Secretaria de Obras e Viação.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 459,12 (quatrocentos e cinquenta e nove reais com doze centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 14 a 16 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 11 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:7038ED68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 566/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção do caminhão de placa ISM7153 e Toyota de placa ABN1923 da Secretaria de Obras e Viação.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 451,97 (quatrocentos e cinquenta e um reais com noventa e sete centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 14 a 16 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 11 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:7FC7B19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 567/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a execução da decoração natalina em praças, parques e jardins municipais.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 14 a 16 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 11 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:FEFD7655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.480 de 16 de julho de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final em 08 de agosto de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Educador Físico	Alexandre da Costa Felix

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;

Comprovante de Residência Atualizado;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:191B0139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.477, de 16 de julho de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
20º lugar	Monitor Escolar	Diane Keny Da Silva Antonio

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:FC5E0A6A

82

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso §7º.**CONTRATADA: TURCATTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS****CNPJ Nº** 36.516.851/0001-39,**OBJETO:** Contratação de empresa para aferição, calibração e guia para tacógrafo, bem como fornecimento de extintor para o caminhão Mercedes Benz Atron 2729 de placas IVR3E58, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VALOR: R\$ 815,09 (oitocentos e quinze reais e nove centavos).**

Cotiporã, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:8096C9B5**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA****CNPJ Nº** 18.675.366/0001-26**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção da caçamba do caminhão de placas IYO6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**

Cotiporã/RS, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FBB89769**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA****CNPJ Nº** 18.675.366/0001-26**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção da caçamba do caminhão de placas IYO6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 200/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**

Cotiporã/RS, 11 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AC614D2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: TURCATTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº** 36.516.851/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa para aferição, calibração e guia para tacógrafo, bem como fornecimento de extintor para o caminhão Mercedes Benz Atron 2729 de placas IVR3E58, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 201/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 815,09 (oitocentos e quinze reais e nove centavos).**

Cotiporã, 11 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:F1F7B742**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**

Contrato Nº 127/2026

Licitação: 120/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: TJOKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: 50.000,00

Vigência: Início:11/09/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DOS BRITADORES.

Crissiumal, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:1286C67A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**

Contrato Nº 128/2026

Licitação: 121/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

LTDA

Valor: 60.000,00

Vigência: Início:11/09/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, MAPEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Crissiumal, 11 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8FE43254**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-02/2026**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-

04/2024: Na modalidade Concorrência Eletrônica, modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global. **Objeto – Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DA RUA ERNESTO ALFREDO TRAPP, BAIRRO ROSA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS.** Data de Abertura: 28/09/2026 às 08h30min. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:5EBDC656

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** ARCO ARQUITETURA LTDA., CNPJ nº 12.967.163/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução das Obras de Pavimentação de Concreto das Ruas Adolfo Schneider (25 metros) e Affonso Pedro Traesel (10 metros) na localidade de Boa Esperança, do Município de Cruzeiro do Sul/RS, nos termos do processo administrativo nº 3326/2026 e Concorrência Eletrônica nº 014-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Prazo:** 4 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de setembro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:D41B0B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

Processo Administrativo nº 072/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica tributária, administrativa e de gestão pública, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo dois objetos distintos: Objeto 1 – elaboração e revisão do Código Tributário Municipal (CTM), com criação de minuta de projeto de lei do novo código e adequação à Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), atualização PGV; e Objeto 2 – assessoria e consultoria técnica tributária e administrativa contínua, com suporte no lançamento, enquadramento, interpretação e ajustes na legislação, impugnações e demais questões afetas à área tributária e à gestão pública municipal, mediante atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Administração Municipal.**

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 93.686.277/0001-09.

Valor Total: R\$ 96.940,00 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Derrubadas/RS, 11 de Setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:2A235F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

Processo Administrativo nº 073/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.780.528/0001-03, para realização de show musical do grupo “As Maragatas”, durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS, no dia 19 de setembro de 2026, com duração de 2 (duas) horas. O repertório será composto por músicas fandanguieras, tradicionalistas, missioneiras e gauchescas. O valor da contratação inclui o fornecimento de sonorização, iluminação e estrutura de palco.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 64.780.528/0001-03.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Derrubadas/RS, 11 de Setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:14C518E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026. Processo Administrativo nº 072/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. Contratada: CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.686.277/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica tributária, administrativa e de gestão pública, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo dois objetos distintos: 1.1.1 Objeto 1 — Elaboração e revisão do Código Tributário Municipal (CTM), compreendendo o diagnóstico da legislação municipal vigente, a elaboração de minuta de projeto de lei do novo Código Tributário Municipal, a adequação à Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária) e a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), exposição de motivos, discussões técnicas, realização de audiência pública e acompanhamento até o envio da proposta para apreciação da Câmara Municipal, com execução em até 5 (cinco) meses, mediante entregas mensais conforme cronograma. 1.1.2 Objeto 2 — Assessoria e

consultoria técnica tributária e administrativa contínua, com suporte no lançamento, enquadramento, interpretação e ajustes na legislação tributária, impugnações e demais questões afetas à área tributária e à gestão pública municipal, mediante atendimento presencial (no mínimo 1 dia por mês na sede da Secretaria Municipal de Finanças) e remoto contínuo (telefone, WhatsApp e e-mail), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 96.940,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 11/09/2026 à 11/09/2027. Assinatura do Contrato: 11/09/2026.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9E57D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026. Processo Administrativo nº 073/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Contratada: AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.780.528/0001-03. Objeto: Contratação da empresa AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada em produção artística, para realização de show musical do grupo "As Maragatas", durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em horário a ser definido pela Administração Municipal dentro da programação do evento. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/09/2026 à 10/11/2026. Assinatura do Contrato: 11/09/2026.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:EECF031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Secretário Municipal da Saúde e Saneamento de Derrubadas, a pedido, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

EXONERA

A pedido, o Sr. **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.497.000-**, do cargo de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Derrubadas/RS, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/09/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:84D45F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa responsável pela Secretaria Municipal da Súde e Saneamento e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DESIGNA

CRISTIANO CARVALHO, CPF nº ***.799.700-**, como responsável pela Secretaria Municipal da Súde e Saneamento, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/09/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:1E142EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato de prestação de serviços de profissional de educador físico para atuar junto à Academia Municipal e Piscina do Centro Fisioterapêutico Municipal, conforme chamamento público/credenciamento nº 01/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços de profissional de educador físico para atuar junto à Academia Municipal e Piscina do Centro Fisioterapêutico Municipal, conforme chamamento público/credenciamento nº 01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 08/09/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:C963D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Fiscais do Termo de Credenciamento para prestação de serviços mecânicos, referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores e Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Termo de Credenciamento para prestação de serviços mecânicos, referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

JOÃO PEDRO ALVES, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;

JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 358, de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 08/09/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:34BC842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **ANGELITA RIGO**, no cargo de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09/09/2026 a 23/09/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/09/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4A47C9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 23/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR
163/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - COLHEDORA DE SILAGEM - DA LICITAÇÃO 347/2025, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE nº 2225/2025 E 2139/2025 E 3991/2023 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO 13446/2026.	LUZERNA MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 28.000,00
164/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - ENSACADEIRA DE SILAGEM - DA LICITAÇÃO 35/2026 ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE Nº 2225/2025 - 2139/2025 E 3991/2023 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO 13487/2026.	PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 5.300,00
165/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA ABERTURA DE BEBEDOUROS NAS PROPRIEDADES RURAIS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 13526/2026.	WILSON DA GAMA NUNES	R\$ 13.000,01

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:7F8C90A7

JURÍDICO
LEI Nº 4.740 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0902 – DESPORTO E LAZER

0902.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER

7756/9 339034000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$ 100,00

7758/5 339334000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$ 100,00

TOTAL: R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte receita:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0902 – DESPORTO E LAZER

0902.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER

6403/3 339093000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:3B7C4A0A

JURÍDICO

LEI Nº 4.741 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 134.106,48

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.106,48 (cento trinta e quatro mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.039.2154 – COFINCIAMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO ESTADUAL

7769/0 339030000000 FR. 1621 – CO. 0 - DFR. 103 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

7770/4 339033000000 FR. 1621 – CO. 0 - DFR. 103 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.106,48

7771/2 339039000000 FR. 1621 – CO. 0 - DFR. 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 134.106,48

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.2.3.50.0.1.02.02.00 – Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo - Portaria – Cód. Reduzido 1985-2 - FR. 1621 – CO. 0 - DFR.103, no valor de R\$ 134.106,48.

TOTAL: R\$ 134.106,48 (cento trinta e quatro mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:4EF404DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– MARCOS TADEU SAFT MOREIRA CNPJ nº 65.090.985/0001-39 Contrato Administrativo nº 386/2026 – Dispensa 25/2026 – Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de modernização da iluminação pública. Valor R\$ 12.000,00. Assinatura: 10/09/2026

– COMPACTA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ nº 59.809.636/0001-21 Contrato Administrativo nº 387/2026 – Dispensa 26/2026 – Contratação de empresa para elevação de braços de luminárias da iluminação pública com caminhão munck. Valor R\$ 23.450,00. Assinatura: 10/09/2026

– BELÔNIA HUNHOFF NEIS CNPJ nº 21.316.769/0001-93 Contrato Administrativo nº 388/2026 – Dispensa 27/2026 – Contratação de empresa jurídica especializada para servir buffet no encontro de idosos, no dia 09 de outubro de 2026. Valor R\$ 23.100,00. Assinatura: 10/09/2026

– GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Contrato Administrativo nº 390/2026 – Dispensa 28/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 028/2026. Valor R\$ 2.827,55. Assinatura: 11/09/2026

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Contrato Administrativo nº 389/2026 – Dispensa 28/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 028/2026. Valor R\$ 794,40. Assinatura: 11/09/2026

– ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - HORIZONTALINA CNPJ nº 89.095.129/0001-34 Contrato Administrativo nº 391/2026 – Inexigibilidade 17/2026 – Contratação de atendimento especial especializado – AEE – para alunos da rede municipal de ensino, que estão cursando o ensino fundamental até o 5º ano. Valor R\$ 30.000,00. Assinatura: 11/09/2026

– JUNIOR JOSE CEGIELKA CNPJ nº 53.211.205/0001-82 Contrato Administrativo nº 392/2026 – Inexigibilidade 18/2026 – Contratação de profissional para promover show musical para animação do encontro de idosos a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, junto ao Salão da Comunidade Católica Cristo Rei, nesta cidade. Valor R\$ 2.500,00. Assinatura: 11/09/2026

– J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001-54 Termo Aditivo nº 002/2026 Contrato Administrativo nº 299/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Cancelamento de Item nº 20 e Prorrogação de Prazo de 15 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Assinatura: 10/09/2026

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:2ECA726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.26**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026: Data: 28/09/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura dos Loteamentos Urbanísticos “Novo Horizonte” e “Nova Aurora”, localizados no Município de Eldorado do Sul/RS, destinados ao reassentamento urbano de famílias atingidas pelas catastróficas enchentes de maio de 2024. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretário de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:40530340

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57.26**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026: Data: 30/09/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de portaria, bem como de secretário-executivo. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7001DC93

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 – Fornecimento de materiais de limpeza.

Propostas classificadas e vencedoras: 62.633.707 LTDA, AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, JONATHAN AFONSO DO PRADO, KAPRICHIO DITRIBUIDORA LTDA, L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SIMON REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA e WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - Valor Total Estimado R\$ 612.739,27.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:56FB383E

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 – Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado.

Propostas classificadas e vencedoras: F E N ELETRICA E ILUMINACAO LTDA e QUALITY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - Valor Total Estimado R\$ 640.328,00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F38BB4DD

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS, A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL, DISCIPLINA O FLUXO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE DEMANDAS, SELEÇÃO DE FORNECEDORES, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, PAGAMENTO E MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.253/26,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as disposições relativas ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025, que criou o Contrata+Brasil, plataforma de negócios públicos integrada ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Eldorado do Sul ao Contrata+Brasil e a necessidade de regulamentar o fluxo interno para utilização da plataforma;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar simplicidade, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções e adequada instrução dos processos administrativos de contratação;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Eldorado do Sul/RS, a utilização da plataforma Contrata+Brasil, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, os editais, manuais, termos e condições expedidos pelos órgãos responsáveis pela plataforma e a regulamentação municipal aplicável.

Art. 2º O Contrata+Brasil poderá ser utilizado para contratação dos bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, que se encontrem disponibilizados na plataforma e sejam compatíveis com os objetos, limites, fornecedores e demais condições estabelecidos nos respectivos editais vigentes.

§ 1º A utilização da plataforma fica condicionada à disponibilidade do objeto pretendido no Contrata+Brasil e ao atendimento das condições estabelecidas no respectivo edital.

§ 2º Não poderão ser cadastrados na plataforma objetos, condições de execução ou exigências incompatíveis com o edital ou com as regras

estabelecidas pelo órgão central ou pelo órgão administrador do Contrata+Brasil.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Secretaria Demandante: órgão ou unidade administrativa municipal responsável pela identificação da necessidade, especificação do objeto e acompanhamento de sua execução;

II – Setor Responsável pelo Contrata+Brasil: unidade administrativa vinculada à Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, ou unidade que venha a sucedê-la, responsável pela operacionalização municipal da plataforma;

III – Agente de Contratação: servidor formalmente designado por Portaria para conduzir, no âmbito municipal, os procedimentos relacionados ao Contrata+Brasil;

IV – demanda: necessidade administrativa encaminhada pela Secretaria Demandante para contratação mediante utilização do Contrata+Brasil;

V – oportunidade: demanda cadastrada e disponibilizada na plataforma Contrata+Brasil para recebimento ou associação de propostas de fornecedores;

VI – fornecedor selecionado: fornecedor cuja proposta tenha sido classificada pela plataforma de acordo com os critérios previstos no edital aplicável, condicionada a contratação à verificação de sua habilitação;

VII – processo administrativo: processo instaurado pelo Município para documentar os atos praticados desde a solicitação da contratação até o pagamento e encerramento da contratação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Secretaria Demandante

Art. 4º Compete à Secretaria interessada na contratação:

I – identificar e justificar a necessidade administrativa;

II – instaurar ou solicitar a instauração do respectivo processo administrativo;

III – encaminhar ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil solicitação contendo as informações necessárias ao cadastramento da oportunidade;

IV – descrever o objeto de forma clara, suficiente e objetiva;

V – indicar as quantidades, unidades, características e demais informações necessárias à execução;

VI – informar o endereço ou local de entrega do bem ou prestação do serviço;

VII – informar o prazo pretendido para entrega ou execução;

VIII – juntar fotografias, croquis, imagens, documentos ou outros elementos necessários à adequada compreensão da demanda, quando pertinentes;

IX – justificar a necessidade da contratação;

X – informar a previsão no Plano de Contratações Anual, quando houver;

XI – indicar servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento ou fiscalização da execução, quando necessário;

XII – informar as demais condições necessárias à correta execução do objeto;

XIII – acompanhar a execução após a formalização da contratação;

XIV – receber o objeto e certificar a adequada entrega ou execução;

XV – comunicar imediatamente ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil qualquer ocorrência relacionada à execução que possa caracterizar descumprimento da contratação.

§ 1º A Secretaria Demandante responderá pela exatidão, suficiência e adequação das especificações e informações encaminhadas.

§ 2º O Setor Responsável pelo Contrata+Brasil poderá devolver a solicitação à Secretaria Demandante para complementação ou correção quando as informações forem insuficientes para o cadastramento da oportunidade.

Seção II

Do Setor Responsável e do Agente de Contratação

Art. 5º A condução operacional das contratações realizadas por meio do Contrata+Brasil ficará a cargo de Agente de Contratação designado por Portaria, com atuação junto ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

Art. 6º Compete ao Agente de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato de designação:

I – receber e analisar formalmente as solicitações encaminhadas pelas Secretarias;

II – verificar se o objeto se encontra disponível no Contrata+Brasil e se a demanda é compatível com o edital vigente;

III – solicitar complementações à Secretaria Demandante quando necessárias;

IV – verificar a existência da correspondente reserva orçamentária antes da publicação da oportunidade;

V – cadastrar a demanda na plataforma;

VI – inserir as especificações, documentos, fotografias e demais informações encaminhadas pela Secretaria Demandante;

VII – acompanhar o prazo disponibilizado para apresentação de propostas;

VIII – acompanhar a seleção da proposta realizada de acordo com os critérios estabelecidos na plataforma e no edital;

IX – proceder à verificação da habilitação do fornecedor selecionado, nos limites das atribuições do Município;

X – praticar os atos necessários à formalização da contratação na plataforma;

XI – comunicar à Secretaria Demandante a conclusão da contratação e fornecer as informações necessárias para contato e acompanhamento da execução;

XII – acompanhar os registros realizados no Contrata+Brasil;

XIII – registrar na plataforma as informações relativas à execução e ao pagamento, conforme as competências estabelecidas neste Decreto;

XIV – extrair e juntar ao processo administrativo o relatório da contratação disponibilizado pelo Contrata+Brasil;

XV – comunicar à autoridade competente eventual infração ou inadimplemento do fornecedor para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Solicitação da Secretaria

Art. 7º O procedimento municipal terá início mediante encaminhamento, pela Secretaria Demandante, de solicitação formal em processo administrativo ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

§ 1º A solicitação deverá conter, no mínimo:

I – descrição do objeto;

II – quantidade, quando aplicável;

III – local de entrega ou execução;

IV – justificativa da necessidade;

V – prazo para entrega ou execução;

VI – condições relevantes para a execução;

VII – fotografias, imagens ou documentos complementares, quando necessários;

VIII – indicação da unidade e servidor responsáveis pelo acompanhamento e recebimento;

IX – forma e condições de pagamento, observadas as regras da plataforma e deste Decreto.

§ 2º Poderão ser solicitadas outras informações estritamente necessárias ao correto cadastramento da demanda, desde que compatíveis com o edital vigente.

Seção II

Da Instrução Simplificada

Art. 8º O formulário de criação de oportunidade preenchido no Contrata+Brasil corresponderá ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, na forma da regulamentação federal.

§ 1º Nos casos admitidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e pelo edital vigente do Contrata+Brasil, poderão ser dispensados:

- I** – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II** – análise de riscos;
- III** – Termo de Referência;
- IV** – edital municipal específico de contratação.

§ 2º A simplificação documental prevista neste artigo não afasta a necessidade de processo administrativo contendo os documentos indispensáveis à demonstração da regularidade da despesa e da contratação.

§ 3º A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, quando admitido pela regulamentação federal e pelo respectivo edital.

Seção III

Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 9º A oportunidade somente poderá ser publicada no Contrata+Brasil após a comprovação da existência de disponibilidade ou reserva orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Parágrafo único. A comprovação da disponibilidade orçamentária deverá integrar o processo administrativo correspondente.

Seção IV

Do Cadastro e da Publicação da Oportunidade

Art. 10. Verificada a regularidade da solicitação e a disponibilidade orçamentária, o Agente de Contratação cadastrará a demanda no Contrata+Brasil.

§ 1º As informações constantes da solicitação da Secretaria Demandante serão utilizadas para preenchimento do formulário de criação da oportunidade.

§ 2º Fotografias, imagens, memoriais, croquis ou outros elementos poderão ser inseridos na oportunidade sempre que necessários para permitir aos fornecedores adequada compreensão do objeto.

§ 3º Publicada a oportunidade, os fornecedores poderão apresentar suas propostas na forma e no prazo estabelecidos pela plataforma e pelo edital correspondente.

Seção V

Da Seleção

Art. 11. Encerrado o prazo para apresentação de propostas, a seleção do fornecedor observará os critérios estabelecidos no edital e os resultados apresentados pela plataforma Contrata+Brasil.

§ 1º Nas oportunidades em que o critério adotado seja o menor preço, será considerada inicialmente a proposta de menor valor apresentada pela plataforma, sem prejuízo da verificação da habilitação e das demais condições de contratação.

§ 2º A estimativa de preços poderá ocorrer concomitantemente à seleção, quando permitido pelo edital e pela regulamentação aplicável.

§ 3º A seleção efetuada pela plataforma não afasta o dever de verificar eventual preço manifestamente inexequível, erro material ou circunstância que possa comprometer a regularidade ou economicidade da contratação.

Seção VI

Do Tratamento Favorecido aos Fornecedores Locais e Regionais

Art. 12. No procedimento de seleção baseado na apresentação de propostas pelos fornecedores, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediados local ou regionalmente terão prioridade de contratação quando suas propostas se situarem em valor até 10%

(dez por cento) superior ao das propostas apresentadas por fornecedores não locais ou regionais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da regulamentação do Contrata+Brasil.

Parágrafo único. A aplicação do benefício observará os critérios, procedimentos e mecanismos disponibilizados pelo Contrata+Brasil e pelo edital correspondente.

Seção VII

Da Habilitação

Art. 13. Definida a proposta selecionada, o Agente de Contratação verificará as condições de participação e habilitação exigidas para a formalização da contratação.

§ 1º A habilitação será verificada mediante utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF quanto aos documentos nele abrangidos.

§ 2º Os documentos exigidos pelo edital e não abrangidos pelo SICAF serão verificados na forma disponibilizada pela plataforma.

§ 3º Não poderão ser exigidos do fornecedor documentos adicionais não previstos no edital correspondente.

§ 4º A análise da documentação deverá observar os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e pelo edital vigente.

§ 5º Quando admitido pela plataforma, poderão ser solicitados ajustes ou atualização de documentos, observados os prazos estabelecidos na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 14. Verificada a habilitação do fornecedor, será promovida a formalização da contratação mediante contrato, instrumento equivalente ou outro mecanismo admitido pela legislação e pelo edital vigente.

§ 1º Os atos de formalização que, segundo a regulamentação federal ou o edital, devam ser praticados diretamente no Contrata+Brasil serão obrigatoriamente realizados na plataforma.

§ 2º O processo administrativo municipal deverá conter documento que identifique, no mínimo:

- I** – o objeto contratado;
- II** – o fornecedor;
- III** – o valor;
- IV** – o prazo e as condições de execução;
- V** – a unidade administrativa responsável;
- VI** – o número ou identificação da oportunidade no Contrata+Brasil.

Art. 15. Formalizada a contratação, o Agente de Contratação encaminhará à Secretaria Demandante as informações necessárias ao acompanhamento da execução, inclusive os dados de contato disponibilizados do fornecedor contratado.

§ 1º A partir dessa comunicação, a Secretaria Demandante poderá entrar em contato diretamente com o fornecedor para:

- I** – agendamento da entrega ou execução;
- II** – indicação de servidor ou local de atendimento;
- III** – esclarecimento de questões operacionais indispensáveis à execução;
- IV** – acompanhamento da entrega ou prestação do serviço.

§ 2º O contato direto entre a Secretaria Demandante e o fornecedor não poderá ser utilizado para:

- I** – alterar o objeto contratado;
- II** – modificar o preço;
- III** – ampliar quantitativos;

IV – alterar prazos ou condições essenciais sem observância do procedimento administrativo aplicável;

V – negociar condições diferentes daquelas registradas no Contrata+Brasil.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 16. Concluída a entrega do bem ou prestação do serviço, a Secretaria Demandante deverá verificar a conformidade do objeto com as condições contratadas e promover seu recebimento, observadas as normas aplicáveis.

§ 1º A Secretaria Demandante certificará no processo administrativo a entrega ou execução satisfatória.

§ 2º Havendo irregularidade na execução, a Secretaria Demandante deverá comunicar imediatamente o fornecedor e o Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

Art. 17. O pagamento somente será efetuado após:

I – a regular execução do objeto;

II – o recebimento e ateste pela unidade competente;

III – a apresentação do documento fiscal ou documento equivalente exigível;

IV – a regular liquidação da despesa;

V – a autorização de pagamento pela autoridade competente;

VI – o atendimento das demais exigências estabelecidas no edital e na legislação financeira aplicável.

Art. 18. Os pagamentos das contratações realizadas pelo Contrata+Brasil poderão ser efetuados por:

I – pagamento instantâneo brasileiro – Pix; ou

II – transferência ou ordem bancária.

§ 1º A modalidade de pagamento será definida no processo administrativo e informada na oportunidade, quando exigido pela plataforma.

§ 2º O pagamento por Pix ou transferência bancária será efetuado exclusivamente para conta, chave ou meio de pagamento vinculado ao fornecedor contratado, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas no processo.

§ 3º O pagamento deverá observar os controles contábeis, financeiros e orçamentários do Município e os prazos estabelecidos no respectivo edital.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO

Art. 19. Após a execução do objeto, deverão ser registradas no Contrata+Brasil as informações relativas:

I – à realização ou entrega dos bens ou serviços; e

II – ao pagamento.

§ 1º A Secretaria Demandante fornecerá ao Agente de Contratação as informações e documentos necessários à atualização da plataforma.

§ 2º O Setor Financeiro comunicará a realização do pagamento ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil, quando necessário ao registro na plataforma.

§ 3º O Agente de Contratação providenciará a atualização das informações no Contrata+Brasil e a juntada do respectivo relatório ao processo administrativo.

Art. 20. O relatório final disponibilizado pelo Contrata+Brasil será juntado ao processo administrativo da contratação.

CAPÍTULO VII DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 21. A Secretaria Demandante deverá comunicar ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil qualquer ocorrência que possa caracterizar inadimplemento, inexecução ou infração administrativa praticada pelo fornecedor.

Art. 22. As infrações relacionadas às oportunidades criadas pelo Município serão apuradas mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as normas do Contrata+Brasil.

Parágrafo único. A competência para aplicação de sanções observará a legislação e a regulamentação municipal vigente.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 23. As contratações realizadas mediante o Contrata+Brasil serão objeto de publicidade e transparência nos sistemas legalmente exigidos e, quando cabível, no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 24. O processo administrativo deverá preservar os registros necessários à demonstração da regularidade da contratação, incluindo, conforme aplicável:

I – solicitação da Secretaria Demandante;

II – documentos, imagens e fotografias encaminhados com a demanda;

III – comprovação da disponibilidade ou reserva orçamentária;

IV – registro da oportunidade criada no Contrata+Brasil;

V – resultado da seleção;

VI – documentação relativa à habilitação;

VII – instrumento de formalização da contratação;

VIII – documentos relativos à execução e recebimento do objeto;

IX – documento fiscal ou equivalente;

X – comprovação da liquidação e pagamento;

XI – relatório da contratação disponibilizado pelo Contrata+Brasil;

XII – demais documentos necessários à regularidade da despesa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os procedimentos previstos neste Decreto deverão ser interpretados em conformidade com os editais, manuais, orientações e atualizações expedidos pelos órgãos responsáveis pelo Contrata+Brasil.

Parágrafo único. Em caso de alteração da plataforma ou de seus procedimentos, deverão ser observadas as regras vigentes no momento da criação da oportunidade, sem prejuízo da regulamentação municipal.

Art. 26. A Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, o Setor Responsável pelo Contrata+Brasil e os órgãos municipais competentes poderão expedir orientações, formulários, fluxos operacionais e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade municipal competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o edital aplicável e a regulamentação municipal vigente.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CD82D987

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.111/26;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.057, de 27 de abril de 2009, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Sul;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, registradas na Ata da Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, conforme segue:

I – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS

CARGO	NOME CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE
PRESIDENTE	Cristiane Rocha Antunes	Representante dos Prestadores de Serviço
VICE PRESIDENTE	Edison Luiz Guedes de Oliveira	Representante dos Usuários
1ª SECRETÁRIA	Érika da Rosa dos Santos	Representante dos Profissionais de Saúde
2ª SECRETÁRIA	Luciana Carpes	Representante dos Usuários

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – 50%

Nº	TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
1	Gessi F. V. Santos	Elisabete Giambastiani	Assentamento Belo Monte
2	Ivonete Moreira	Sandra Nara de Souza Silveira	Sans Souci, Progresso, Sol Nascente e Costaneira
3	Alice Ferraz da Rosa	Gessy dos Santos Rodrigues	Chácara, Loteamento, Itaí, Cidade Verde e Assentamentos
4	Mariazinha Oliveira dos Santos		Picada
5	Edison Luis Guedes de Oliveira	Luciana Carpes	Centro Novo e Residencial
6	Francine T. de Vargas	Luiz Carlos Dias Braga	Bom Retiro e Parque Eldorado

III – REPRESENTANTES DA GESTÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS – 25%

Nº	TITULAR	REPRESENTATIVIDADE
1	Cristina Baldez	Gestão Municipal
2	Cynthia Gonçalves dos Reis Vieira	Gestão Municipal
3	Cristiane Rocha Antunes	Clínica Fisioterapia Santa Terezinha

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 25%

Nº	TITULAR
1	Érika da Rosa dos Santos
2	Helena Vinheiros
3	Vagnaura Leal de Souza

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 3.057/2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº **10.691, de 02 de outubro de 2025**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
 Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2D9DD093

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 11.060/26 E DESIGNA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nouse suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa ProClima2050;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 9.689/23;

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 14.337/26.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR membros que farão parte da **COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Jéssica Pivetta de Toledo

Suplente: Jonas Erasmo Cruz

II – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Tiago Torino Lermen

Suplente: Aguilier Silva de Freitas

III – Representantes da Secretaria Municipal da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil:

Titular: Luiz Eduardo Rodrigues

Suplente: Magaly Xavier Fraga

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 11.060 de 17 de junho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6A9E342C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.698/26;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, destinada a coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão constitui espaço permanente de articulação entre os órgãos e entidades do Poder Público Municipal e representantes da sociedade civil, com vistas à integração das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** – coordenar o processo de elaboração do PMPI;
- II** – promover a articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à primeira infância;
- III** – realizar e sistematizar diagnóstico da realidade municipal relacionada à primeira infância;
- IV** – promover escutas qualificadas e a participação dos diferentes segmentos envolvidos com a temática;
- V** – propor objetivos, metas, indicadores e estratégias para o PMPI;
- VI** – fomentar a cultura da intersetorialidade na formulação e execução das políticas públicas;
- VII** – acompanhar o cronograma de elaboração do PMPI;
- VIII** – validar as informações e propostas que integrarão o PMPI; e
- IX** – exercer outras atividades necessárias à elaboração do Plano.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- II** – Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, vinculada ao Gabinete da Prefeita;
- V** – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;
- VI** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e
- VII** – representantes da sociedade civil, por meio de entidades que desenvolvam atividades relacionadas à promoção e proteção dos direitos da criança.

§ 1º Os representantes dos órgãos públicos serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias e órgãos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 3º A composição da Comissão e a designação de seus membros serão formalizadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão contará com um Articulador Municipal da Primeira Infância, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, a quem competirá:

- I** – coordenar a comunicação entre os membros da Comissão;
- II** – acompanhar o cronograma de elaboração do PMPI;
- III** – mobilizar os representantes dos órgãos e entidades integrantes da Comissão;
- IV** – acompanhar os instrumentos de diagnóstico, planejamento e monitoramento utilizados na elaboração do PMPI; e
- V** – exercer outras atribuições necessárias à articulação dos trabalhos.

Art. 6º A elaboração do PMPI poderá utilizar a Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância, ou outra ferramenta definida pelo Município, para organização, sistematização, alimentação e acompanhamento das informações.

Art. 7º Compete à Comissão promover a alimentação, análise, validação e sistematização das informações necessárias à elaboração do PMPI.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Articulador Municipal ou de quem estiver responsável pela coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 9º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Decreto, para coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, caso necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação pelas instâncias competentes, considerar-se-á encerrada a atuação da Comissão, mediante ato formal do Poder Executivo.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
 Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9E50CB4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DESIGNA O ARTICULADOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.698/26;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026, que institui e regulamenta a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

- a) Lilian Raquel Pinheiro Ferreira da Rosa;
- b) Rogeria Pazini;
- c) Cristiane Rodrigues Del Fabro.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vitória Petrini Maszlok.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adriana da Luz Sábio;
- b) Aline Lopes de Araújo M;
- c) Sílvia do Amaral Froemming;
- d) Roselaine Vargas Bicca da Costa.

IV – Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, vinculada ao Gabinete da Prefeita:

- a) Carla Taciane Santos Ferreira.

V – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos:

- a) Lia Silvana Ortiz.

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Vilson Ricardo Selle.

VII – Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Marlon Roberto Ávila Silva.

Art. 2º Fica designada a servidora Roselaine Vargas Bicca da Costa para exercer a função de Articuladora Municipal da Primeira Infância, nos termos do Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º Compete à Articuladora Municipal exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026, especialmente aquelas relacionadas à coordenação da comunicação entre os integrantes da Comissão, ao acompanhamento do cronograma de elaboração do PMPI e à mobilização dos representantes.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:94455F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA ADITIVOS

SÚMULA DE ADITIVOS- 01ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: TRANSPORTES TONETTI LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 216/2026

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Objeto: prestação de serviços de transporte de passageiros para o interior do município.

Valor: 5,39 por km rodado

Data Assinatura: 03.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LUCAS LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 154/2025

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº004/2025

Objeto: serviços de exames laboratoriais aquisição de pneus

Prazo: 02.07.27

Data Assinatura: 01.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO

Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO Nº 263/2023

Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº005/2023

Objeto: acolhimento de paciente em estado de vulnerabilidade.

Valor: 4.863,00

Data Assinatura: 25.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -

Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C8AEA80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 167/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo C-43 caminhão caçamba, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 30/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:503E5503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 165/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, e serviço de lavador de veículos, de forma contínua, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS Abertura: 05/10/2026, às 08h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:47434296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 10/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento lateral da quadra coberta do Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos de Emenda da Câmara de Vereadores e com Recursos Próprios. Abertura: 02/10/2026, às 08h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FF592891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - Concede a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes da programação do Acampamento Farroupilha 2026.

Erechim/RS, 11 de setembro de 2026

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:0745EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 6.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - Declara de utilidade pública, para fins de canalização, faixa de terreno com

601 metros de comprimento, que acompanha o curso de água existente, localizada entre as Ruas Machado de Assis e Sidney Guerra, no Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim/RS.

DECRETO N.º 6.245, DE 11 SETEMBRO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.938/2025, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Erechim - CME.

Erechim/RS, 11 de setembro de 2026

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:F4ACB024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CHAMADA 263/2026 - PROCESSO SELETIVO 162/2026

EDITAL N.º 263/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 - Mariele Oliveira Pulga	41º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:895742D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - DECRETO 6.200/2026

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte errata:

Na publicação do Decreto n.º 6.200, publicado em 26/08/2026, onde se lê: “DE 25 DE AGOSTO DE 2026”, leia-se: “DE 1.º DE JULHO DE 2026”. Assim a redação correta fica:

DECRETO N.º 6.200, DE 1.º DE JULHO DE 2026.

Erechim/RS, 11 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Prata Vieira Pansera

Código Identificador:6B2D245D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 21/2026**

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
 PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL – AERTES, inscrita sob o CNPJ de nº: 30.777.975/0001-91. Objeto: contrato de patrocínio para a realização do CIRCUITO INSPIRA ECO RUN DE CORRIDAS EM TRILHA DE ERECHIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2º, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito Municipal –

Erechim, 11 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Giovanni Fontana

Código Identificador:4EF8610A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º 757/2026, PROCESSO 25450/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI**. Contratação emergencial de empresa para conserto de galeria pluvial localizado na Avenida Tiradentes a qual entrou em colapso, criando risco para população. Valor total de **R\$254.816,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/09/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:91B4EBD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, N.º 717/2026, PROCESSO 24263/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DIDONE SERVICOS GEOLOGICOS LTDA**. Contratação de profissional para estudo de locação, projeto para perfuração de poço tubular profundo, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço e atribuições de responsabilidade técnica, na Comunidade Lajeado Paca e Linha São Paulo, interior de Erechim, exigido em convênio com o Programa Avançar Poços na Agricultura. Valor total de **R\$8.250,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 31/08/2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:33D1EF55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, N.º 752/2026, PROCESSO 25350/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. Contratação de profissional capacitado para realizar estudo de locação, projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço e demais atribuições de responsabilidade técnica, na Comunidade Km 7 Barragem da Corsan, interior do município de Erechim, conforme convênio com o Programa Mais Água (Convênio Administrativo Processo nº 25/1700-0001700-4) Termo de Convênio FPE nº 3281/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Erechim. Valor total de R\$ **9.700,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/09/2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abast. e Seg. Alimentar.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:660B594D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 012, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando a execução do projeto “Alimentar com Cuidado II”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 012/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:747FA19A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 013, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto “Tecendo Vínculos: Oficina de Artesanato para Mães de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 013/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:BEAB5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 073, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33596/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 715/2026. Termo de Fomento n.º 073, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, visando à execução do projeto “Revitalizando Vínculos e Tradições”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 073/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Diego Wagner Albertoni
Código Identificador:A1E60EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 245/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 245/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO - ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE
MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL Nº 004/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 8871/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01		IRANI FRANCISCO WRUBLEWSKI	03 PONTOS	1º LUGAR
03		VOLMAR BUENO CHAVES	03 PONTOS	2º LUGAR
04		ARLAN JOSÉ DALO ROSA	02 PONTOS	3º LUGAR
02		GABRIEL KUBENEK	00 PONTO	4º LUGAR

Erechim, 11 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:808BE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 245/2026 - EDITAL 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 245/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP.
RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL Nº 005/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 8871/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01		IRANI FRANCISCO WRUBLEWSKI	1º LUGAR
03		VOLMAR BUENO CHAVES	2º LUGAR
04		ARLAN JOSÉ DALO ROSA	3º LUGAR
02		GABRIEL KUBENEK	4º LUGAR

Erechim, 11 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FC1B2CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E
FORNECIMENTO Nº 134/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
51/2026 DO PROCESSO Nº 118/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **DUDA PERSONALIZADOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE LETRAS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8EAF4238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E
FORNECIMENTO Nº 135/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
53/2026 DO PROCESSO Nº 128/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **MARINEIDE ALVES DA SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DIAGNÓSTICO, REPAROS, REVISÕES, AJUSTES E

FORNECIMENTO DOS COMPONENTES E PEÇAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 21.425,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:26D8F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 136/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026 DO PROCESSO Nº 129/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **MARINEIDE ALVES DA SILVA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO DA AMBULÂNCIA DUCATO, PLACA IUZ-7889, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.030,00 (QUATORZE MIL E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:826C4F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026 PROCESSO Nº 138/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE ENROLAR DESTINADO À CASA DA SAÚDE E PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TIPO PRATA COM ESPESSURA DE 4 MM, ACOMPANHADO DE ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO, DESTINADO À NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REGULAGENS, ACABAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS OBJETOS.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 33.084,53 (TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:0C79368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 131/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES P13 E P45, BEM COMO CASCOS/RECIPIENTES P13 E P45, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 11/09/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:942D3ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS PREGÃO Nº 62/2026

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ÁCIDO PERACÉTICO E DETERGENTE NEUTRO.

CONTRATADA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA..
CNPJ: 27.256.185/0001-56

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais.).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:0989BA54

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE VÁRIAS ATAS PE Nº70/2026

EXTRATO DE VÁRIAS ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

ATA Nº 182

CONTRATADA: CS VIDRAÇARIA LTDA.**CNPJ:** 44.654.365/0001-05**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 141.988,50 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 183**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS MUNDO NOVO LTDA.**CNPJ:** 00.84.057/0001-09**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$164.550,00(Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Daiane Muller Branco

Código Identificador:278286BF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 9.057 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:1BB9C0C9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 9.060 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:EA15DD05**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6871/2026**

-Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia

Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2026 até 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E031BA73**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6872/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 17/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:84AC0C92**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6873/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor Anos Iniciais Estatutário, matrícula nº 4548, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E03FF1DA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6874/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30212, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, a partir de 24/05/2025, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AC1F3687**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6875/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato de Oliveira Teixeira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30321, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, a partir de 28/09/2025, em conformidade com o art. 106 da Lei

Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:27FDB2FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6876/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E82DC3F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6877/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane Cristina Leal Pontes, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47967, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria nº 2789/2026, no período de 01/06/2026 até 31/10/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A245DAFF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6878/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2026 até 16/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A35183BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6879/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C6C535CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6880/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5EF19254

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6881/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2026 até 11/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EAACF2EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6882/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Moura Correa, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:68EA2A1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6883/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47190/47920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4B1287FC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6884/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flávio Roberto Faleiro Lara, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 3502, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 23/11/2025, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ED2E238D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6885/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonildo Martins de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50178, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 17/07/2025, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:38D90B17**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6886/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula 50197, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 02/02/2026, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D585319B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6887/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Cezimbra das Chagas, Engenheiro Elétrico, Estatutário, matrícula 30460, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, a partir de 21/04/2026, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:33A5B261**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6888/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3509, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 15/06/2026, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B042FAD5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6889/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BC2DDB34**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6890/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2026 até 24/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:33118F77**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6891/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria nº 4825/2026, no período de 31/07/2026 até 24/08/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F52A2981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6892/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vagner Santos da Rosa, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), CCS Estatutário, matrícula nº 8838, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Emerson Eduardo D'ávila Machado, Diretor (CC-7), CCS Estatutário, matrícula nº 8716, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/09/2026 a 13/10/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:86548701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6893/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9D7EAA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6894/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, Licença Prêmio, referente ao período de 12/09/2019 a 12/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A5C5B18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6895/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/11/2026, concedida pela Portaria nº 6894/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:29DBB4C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6896/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Licença Prêmio, referente ao período de 07/07/2021 a 07/07/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E418939

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6897/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 26/10/2026, concedida pela Portaria nº 6896/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A45A050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de facilitador(a) para oficina terapêutica de Pilates Solo.

DATA DA DISPUTA: 30/09/2026, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações.

Edital disponível no Setor de Licitações e no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 11/09/2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortellini Benetti
Código Identificador:F8B41D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna pública a retificação do Edital, para permitir a participação de **pessoas físicas**, além de

peças jurídicas enquadradas como ME/EPP, com inclusão das regras de credenciamento, habilitação e pagamento aplicáveis às pessoas físicas.

Fica também alterada a data da sessão pública, que passa de 17/09/2026 para 29/09/2026, às 09h00min.

O credenciamento deverá ser realizado até as 08h45min do dia 29/09/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Fagundes Varela/RS, 11 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:F5E06E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTINÇÃO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 483/2026 – Pregão Presencial nº 028/2026.

O Município de Fagundes Varela/RS torna pública a **extinção do Contrato nº 083, de 24 de agosto de 2026**, celebrado com a empresa **ZT DRIVES E FACILITIES LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de manutenção predial nos próprios públicos do Município.

A extinção ocorreu mediante **solicitação formal da contratada**, que informou não possuir condições de executar o objeto contratado nas atuais circunstâncias. Considerando o pedido e visando evitar prejuízos à Administração decorrentes da não execução do objeto, o Município concordou com a extinção contratual, nos termos da legislação aplicável e do contrato.

Considerando que o objeto **não foi executado**, não há serviços a serem medidos ou valores a serem pagos pela Administração.

Fagundes Varela/RS, 11 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:D453C115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 037 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 124/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE - CNPJ nº 51.722.432/0001-47;

OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato 037 de 19 de março de 2026. A presente prorrogação justifica-se em virtude da retificação do cronograma do certame, a qual postergou a homologação final para o encerramento do mês em curso, tornando imprescindível a extensão do prazo contratual ora estipulada. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 114 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 531/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

CONTRATADO: LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 28.983.597/0001-50;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 114 de 03 de setembro de 2025, a contar de 15 de setembro de 2026. Fica reajustado o valor contratual com base no índice

acumulado do IGP-M, no percentual de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), passando a vigorar, a contar de 15 de setembro de 2026, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	C.H. TOTAL ESTIMADA/ANO	VALOR HORA
01	Prestação de serviços de enfermagem, a serem executados por profissionais de nível superior ou nível técnico, devidamente habilitados, em todos os horários em que não há expediente na Unidade Básica de Saúde, sendo realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 17h de um dia às 07h do dia seguinte, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em tempo integral, ou seja, 24 horas por dia.	6.600 horas (anual)	R\$ 25,54 Vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos/hora

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula 6.1 do Contrato Principal, que passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos servidores designados para gestão e fiscalização:

a) Gestora – Évelin Cortellini Gasparetto

b) Fiscalizadoras – Janete Fontana e Flávia Rodrigues Pandolfo.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:D70C53C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 628/2026 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 431/2026 – PROCESSO DIGITAL 1048/2026 -FUNDAMENTADO NA LEI 14.133/2021, com destaque para o artigo 75, inciso II.

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRUZZI SERVICOS E SOLUCOES LTDA** CNPJ: 49.796.285/0001-08 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, contemplando vistoria dos equipamentos da casa de máquinas, caixa de corrida, trajeto, poço e pavimentos, especialmente os relacionados à segurança, mantendo o equipamento em condições adequadas de utilização e ainda regularizar as anormalidades no funcionamento do equipamento no Prédio do centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS **Valor:** R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) / mês **Prazo de vigência:** 12 meses a contar 15/09/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:2C30D5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 430/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **J. C. TOAZZA** CNPJ: 05.444.503/0001-70; **Objeto:** contratação de empresa especializada para a confecção de folders destinados à divulgação do Mapa Turístico dos empreendedores locais do Município de Fagundes Varela, com o objetivo de promover os atrativos, serviços e empreendimentos turísticos do município durante a Jornada do Turismo, contribuindo para a valorização e divulgação do turismo local. **Valor:** R\$ 1270,00 **Prazo:** 10 dias. O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 429/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAMADEIRAS INDUSTRIA E COMERÉRCIO LTDA** CNPJ: 01.301.672/0001-08; **Objeto:** aquisição de madeira destinada a confecção de materiais e estruturas utilizados nas atividades e ações promovidas pelo Departamento da cultura, contribuindo para a realização de eventos, oficinas e projetos culturais do município. **Valor:** R\$ 862,15 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:48756E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais. A data de abertura das propostas será no dia 24/09/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:555DA0C8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 96/2026 – Processo nº 1405/2026, inexigibilidade nº 164/2026. Contratado: ERLON PERICLES BORGES PIRES, CNPJ: 08.342.429/0001-79. Valor R\$7.000,00 (sete mil reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:A92AAF4E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 96/2026 – Processo Administrativo nº 1405/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 164/2026.

Retifica-se a publicação anterior, onde constou Processo Administrativo nº 155/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026, passando a constar corretamente **Processo Administrativo nº 1405/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 164/2026.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:23946B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20026	
Recebimento de Propostas: até 01/10/2026, às 09:00.	
Abertura das Propostas: 01/10/2026, às 09:01.	
Disputa: 01/10/2026, às 10:00.	
Objeto: Aquisição de servidor para armazenamento de dados, a ser utilizado pela Câmara de Vereadores, conforme as especificações que seguem: Servidor padrão rack ou torre; Processador com, no mínimo, 12 (doze) núcleos de processamento físicos; Memória RAM instalada de, no mínimo, 32 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão; Armazenamento composto por 04 (quatro) unidades SSD corporativas de 1,92 TB cada, apropriadas para uso contínuo em ambiente de servidor; Controladora RAID compatível com os discos instalados, permitindo configuração para redundância e segurança dos dados; Interfaces de rede Gigabit Ethernet integradas; Fonte de alimentação compatível com o equipamento, preferencialmente redundante; Sistema de ventilação e refrigeração apropriado para operação contínua; Compatibilidade com ambiente de virtualização e gerenciamento corporativo.	
Data: 10/09/2026	Prazo:
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Fund. Legal: Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:8292069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e equipamentos de proteção coletiva (EPC'S). Data/hora limite para recebimento de propostas: 24/09/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 24/09/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/09/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:789860EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de balança antropométrica, brinquedos e materiais educativos e de estimulação motora para qualificação dos espaços de atendimento infantil da Atenção Primária à Saúde, no âmbito das ações da Rede Bem Cuidar. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/09/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 25/09/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/09/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:36228912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de serviços de reparos de pavimentações de passeios e vias públicas do município, através de pessoa jurídica. Data/hora limite para recebimento de propostas: 28/09/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 28/09/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/09/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EB4F6A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 420-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 420/2026
Processo nº 475/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco para o desfile dia 20 de setembro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PALCO MEDINDO 6 x 5 METROS E COBERTURA MEDINDO 8 X 5 METROS, PARA O DESFILE DO DIA 20.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Material:				R\$ 2.300,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ 43.249.152/0001-35
R. Cerro do Louro, Bairro Interior, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de contratação de palco para realização do evento 20 setembro tendo em vista que a secretaria não dispõe do mesmo.

2.2- Dos preços

Empresa: **MACHADO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ 43.249.152/0001-35

Valor global R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Empresa: **A C EVENTOS E SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 42.462.486/0001-20
Valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Empresa: **REFATRAZ SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 02.192.462/0001-39
Valor global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: DP. DE CULTURA E EVENTOS
Ação: 2019
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2891
Despesa: 2894

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizadora da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:31FC0414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA ANGELA MARGARETE VIEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA nº 23605/2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/02/2018, à servidora ÂNGELA MARGARETE VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 86802, identidade funcional 86802, cargo de AUX ENFERMAGEM, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.362,72 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R\$ 2.244,48 - Lei Municipal 998 de 1990 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 07 - 35% - R\$ 785,57 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE 15% - R\$ 336,67 - Lei Municipal nº 6580 de 2018 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 11/09/2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal de PM De Giruá

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Josiane Camila Pilato
Código Identificador:90530754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1013/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1013/2026. Objeto: Contratação de profissional técnico responsável para o desfile Farroupilha de 20 de setembro de 2026.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/09/2026 até as 17 horas, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

OBS.:

1-A contratação é necessária para que o profissional realize o cadastro do evento, Desfile Farroupilha, junto a Inspecoria veterinária, assim será o responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, fazendo cumprir toda a legislação sanitária do RS.

2-O prazo assistência técnica dos itens será nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso.

3-Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de setembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:91703567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.338/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Fonte 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.480,00	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:209B1AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.339/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.059,14 (Cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 52.059,14 (Cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 51.559,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.06.182.0006.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.559,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD7D78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.340/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (Mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 12,41
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 422,53
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 512,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:06E8091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.341/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.728,64 (Cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.728,64 (Cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.728,64	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0EE537D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.342/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.056,40 (Mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.056,40 (Mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 1.056,40	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0743EFBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 777/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **10 de outubro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 509/2026, composta pelos seguintes membros:

- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula 593-2;
- ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula nº 645-9;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4327E386**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 182****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 182/2026****PROCESSO Nº 1.236/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MEDINDO 8M X 6M, SEM COBERTURA, COM ALTURA DE 50CM, DOTADO DE GUARDA-CORPO, ACABAMENTO EM TNT E DUAS ESCADAS, DESTINADO AO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL DE 2026, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 14H ÀS 18H.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 259/2026

VALOR:

R\$ 5.000,00

FIRMADO EM:

08/09/2026

Glorinha, 11 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:363592B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 187****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 187/2026****PROCESSO Nº 1.214/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel destinado à realização das atividades promovidas pelo Sistema Nacional de Emprego - Sine, compreendendo cursos, palestras, eventos, capacitações, orientações, reuniões e demais atividades relacionadas às políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

MODALIDADE:

Inexigibilidade nº 181/2026

VALOR:

R\$ 1.600,00

FIRMADO EM:

10/09/2026

Glorinha, 11 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:926956D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 188****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 188/2026****PROCESSO Nº 1.314/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10M X 10M, DESTINADA AO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 012/2025

VALOR:

R\$ 852,84

FIRMADO EM:

10/09/2026

Glorinha, 11 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:DE9A012B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 004 039/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004

quarto termo de apostilamento ao contrato nº 039/2023 de serviços de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento no cemitério público municipal que fazem o município de glorinha e a empresa multiplus balsa nova ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **MULTIPLUS Balsa Nova LTDA.**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. Iguaçu, Centro, Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644/0001-85, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATADA” neste ato representada pelo Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes considerações:

Onde se lê:

“O presente contrato sofreu reajuste de 5,846620% pela variação do IGP-M, a contar de 23 de maio de 2026, passando a ter o valor mensal de R\$ 15.327,21 (quinze mil, trezentos e vinte e sete e vinte e um centavos), ficando assim compostos os custos.”

Leia-se:

“O presente contrato sofreu reajuste de 5,846620% pela variação do IGP-M, a contar de 23 de maio de 2026, passando a ter o valor mensal de R\$ 15.327,81 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), ficando assim compostos os custos.”

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:2B22D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO - PEDALA GLORINHA 2026

Referente ao apoio da Prefeitura Municipal de Glorinha à realização da 5ª edição do evento “Pedala Glorinha – Edição 2026”

Processo Administrativo nº 868/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa THIAGO ISAIAS PEREIRA MACIEL, inscrita no CNPJ sob nº 49.686.437/0001-10, neste ato representada por Thiago Isaias Pereira Maciel, doravante denominada ORGANIZAÇÃO, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso é firmado com fundamento na **Lei Municipal nº 2.497, de 29 de maio de 2026**, que reconhece o ciclismo como atividade esportiva e de relevante interesse social para o Município de Glorinha e prevê a possibilidade de apoio do Poder Público Municipal à realização de eventos, competições e passeios ciclísticos, bem como na manifestação jurídica constante do Processo Administrativo nº 868/2026.

O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições, obrigações e responsabilidades relacionadas ao apoio institucional, estrutural, logístico e operacional do Município de Glorinha à realização da **5ª edição do evento “Pedala Glorinha – Edição 2026”**, prevista para o dia **13 de setembro de 2026**.

O apoio previsto neste Termo não envolve repasse direto de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO, observadas as condições operacionais dos respectivos setores:

- I – disponibilizar tenda medindo 10m x 10m para utilização durante o evento;
- II – disponibilizar palco para utilização nas atividades relacionadas ao evento;
- III – disponibilizar sistema de sonorização, incluindo o apoio técnico necessário à montagem, testes, acompanhamento e utilização dos equipamentos disponibilizados pelo Município;

IV – prestar apoio, por meio do setor municipal competente, na sinalização, orientação e organização do trânsito, conforme planejamento previamente estabelecido para a realização do evento;

V – realizar a articulação institucional necessária junto à Brigada Militar, visando ao apoio à segurança e à organização do trânsito durante a realização do evento, observadas as atribuições próprias do órgão estadual;

VI – disponibilizar ambulância acompanhada de equipe técnica de saúde, durante o período previamente ajustado para apoio ao evento;

VII – colaborar na divulgação institucional do evento nos canais oficiais da Prefeitura, conforme disponibilidade e planejamento da comunicação municipal;

VIII – manter disponível aos participantes, durante o período de realização do evento, o banheiro público existente na Praça, observadas as condições normais de funcionamento e utilização do espaço;

IX – prestar, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e dos demais setores envolvidos, o apoio técnico e institucional necessário ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES DO APOIO MUNICIPAL

O apoio prestado pelo MUNICÍPIO restringe-se às estruturas, serviços e providências expressamente previstas na Cláusula Segunda deste Termo.

Por questões técnicas e operacionais, não serão contemplados neste Termo de Compromisso os seguintes itens solicitados pela ORGANIZAÇÃO:

I – disponibilização de caminhão, veículo ou motorista para recolhimento e transporte de bicicletas durante o percurso;

II – disponibilização de equipe da Secretaria Municipal de Obras para realização de serviços de limpeza no local do evento;

III – disponibilização de estruturas específicas destinadas ao banho dos participantes;

IV – locação ou disponibilização de banheiros químicos adicionais, permanecendo disponível aos participantes o banheiro público existente na Praça, conforme previsto neste instrumento.

As estruturas, serviços e providências eventualmente necessários à realização do evento que não estejam expressamente assumidos pelo MUNICÍPIO neste instrumento serão de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Compete à ORGANIZAÇÃO:

I – responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação, organização e execução do evento, observadas as condições estabelecidas neste Termo;

II – apresentar e manter à disposição da Administração Municipal as informações referentes ao percurso, horários, programação e demais elementos necessários à atuação dos órgãos municipais e de segurança;

III – observar as orientações e determinações emitidas pelo setor municipal de trânsito, Brigada Militar, órgãos de saúde, Defesa Civil e demais autoridades competentes relacionadas à segurança e à realização do evento;

IV – adotar as medidas necessárias à segurança dos participantes, trabalhadores, colaboradores e público durante a realização da atividade;

V – providenciar, por sua conta e responsabilidade, as estruturas, equipamentos, serviços e recursos necessários à realização do evento que não estejam expressamente relacionados entre as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO neste Termo;

VI – providenciar solução própria para eventual recolhimento e transporte de participantes e bicicletas que apresentem problemas durante o percurso;

VII – responsabilizar-se pela limpeza e adequada destinação dos resíduos gerados em decorrência do evento, entregando os espaços públicos utilizados em condições adequadas após o encerramento das atividades;

VIII – providenciar, caso entenda necessária estrutura sanitária complementar àquela já existente na Praça, os equipamentos e serviços correspondentes, não cabendo ao MUNICÍPIO a locação ou disponibilização de banheiros químicos adicionais;

IX – providenciar as licenças, autorizações, comunicações e demais documentos que sejam legalmente exigidos para a realização do evento e que não sejam de responsabilidade do MUNICÍPIO;

X – identificar a Prefeitura Municipal de Glorinha como apoiadora institucional do evento nos materiais de divulgação, observando a identidade visual oficial e submetendo previamente a aplicação da marca municipal à aprovação do setor competente;

XI – garantir a utilização adequada das estruturas e equipamentos públicos disponibilizados, comunicando imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer ocorrência ou dano verificado;

XII – reparar ou ressarcir, após a devida apuração, eventuais danos ao patrimônio público decorrentes de uso inadequado, ação ou omissão imputável à ORGANIZAÇÃO, seus contratados ou colaboradores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS

Como contrapartida ao apoio municipal e considerando o interesse público relacionado à realização do evento, compete à ORGANIZAÇÃO:

I – garantir isenção da taxa de inscrição aos ciclistas residentes no Município de Glorinha, observadas as regras e o período de inscrição estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO;

II – oportunizar, sem cobrança pela utilização do espaço, a participação de comércios locais, artesãos e produtores rurais de Glorinha durante o evento, mediante organização prévia e observadas as condições de espaço e funcionamento definidas entre a ORGANIZAÇÃO e o MUNICÍPIO;

III – identificar e divulgar o Município de Glorinha como apoiador institucional do evento, observando a identidade visual oficial e as orientações do setor competente;

IV – realizar, a título de contrapartida social, a doação correspondente a 1 (um) litro de leite por participante inscrito no evento, devendo a totalidade dos produtos ser entregue na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, para posterior destinação a ações de interesse social;

V – apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, relatório técnico simplificado, contendo, no mínimo:

- número total de inscritos no evento;
- número efetivo ou estimado de participantes presentes no evento;
- quantidade total de litros de leite arrecadados;
- comprovação da entrega dos litros de leite à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- breve registro da realização do evento, podendo ser acompanhado de fotografias ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A organização e a execução da 5ª edição do evento “Pedala Glorinha – Edição 2026” são de responsabilidade da empresa **THIAGO ISAIAS PEREIRA MACIEL – CNPJ nº 49.686.437/0001-10**.

Cabe à ORGANIZAÇÃO responder pelos atos relacionados diretamente à organização e execução do evento, inclusive pelos seus contratados, colaboradores e prestadores de serviço, bem como pelos danos causados a terceiros que decorram de ação ou omissão que lhe seja imputável.

A disponibilização de estruturas, serviços e apoio institucional pelo MUNICÍPIO não transfere à Administração Municipal a condição de organizadora ou promotora do evento, permanecendo sua participação limitada às obrigações expressamente previstas neste Termo.

O disposto nesta cláusula não afasta as responsabilidades legalmente atribuíveis a cada uma das partes em razão de seus próprios atos ou dos atos praticados por seus respectivos agentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os bens, equipamentos, estruturas e serviços municipais disponibilizados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo.

Os equipamentos e estruturas municipais permanecerão sob acompanhamento dos servidores ou agentes designados pelos respectivos setores, sempre que necessário.

A ORGANIZAÇÃO não poderá transferir, emprestar, remover ou utilizar os bens públicos disponibilizados para finalidade diversa daquela relacionada à realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste Termo ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos municipais envolvidos.

A Secretaria poderá solicitar à ORGANIZAÇÃO informações, documentos e esclarecimentos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até **30 (trinta) dias após a realização da 5ª edição do evento “Pedala Glorinha – Edição 2026”**, abrangendo as atividades preparatórias diretamente relacionadas ao apoio municipal, a realização do evento no dia **13 de setembro de 2026** e o cumprimento das obrigações posteriores previstas neste instrumento.

A celebração deste Termo não gera direito adquirido ou obrigação de apoio do MUNICÍPIO em futuras edições do evento, que deverão ser analisadas individualmente à luz da legislação e das condições administrativas existentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não estabelece vínculo trabalhista, societário ou de representação entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO.

O apoio municipal limita-se às obrigações expressamente assumidas neste instrumento, não havendo transferência direta de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO.

Eventuais alterações nas condições previstas neste Termo deverão ser formalmente registradas no Processo Administrativo nº 868/2026 e, quando necessário, submetidas à análise dos setores competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravataí/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, ressalvadas as competências legais aplicáveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso.

Glorinha/RS, 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

THIAGO ISAIAS PEREIRA MACIEL

Responsável Pela Organização do Evento

CNPJ Nº 49.686.437/0001-10

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:958028F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº263

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.319/2026

Dispensa por Limite nº 263

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA O VEÍCULO ZAFIRA, PLACA IPQ 6H27, UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: MECANICA AUTOMOTIVA BOTH LTDA

CNPJ: 52.233.034/0001-20

ENDEREÇO: R PEDRO JANUARIO NUNES, 45, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 215,00

Glorinha, 11 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:3F97014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO 116/2026

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2026

Pelo presente instrumento particular, O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, no uso das atribuições legais e contratuais que lhe são conferidas, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 116/2026, firmado com a empresa GERIR HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.228.309/0001-10, situada à Rua Cel. Villagran Cabrita, 40 Partenon, CEP: 90.620-200, Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sr. DEIVID PEREIRA BAPTISTA, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o inadimplemento contratual por parte da contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 116/2026;

CONSIDERANDO que a inexecução contratual comprometeu a adequada execução do objeto contratado e o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO as manifestações e documentos constantes no Processo Administrativo nº 563/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto unilateralmente, a partir de 10 de setembro de 2026 Contrato nº 116/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2025, em razão do inadimplemento contratual da empresa contratada, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A presente extinção implica, também, na aplicação de multa, no montante equivalente a 1% (um por cento) do valor licitado, nos termos do item 10.1; 10.2 3; 10.3 do contrato firmado entre as partes.

Art. 3º Ficam extintos, a partir da data acima indicada, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 116/2026, ressalvadas as obrigações remanescentes por sua natureza e aquelas necessárias à apuração de responsabilidades.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Glorinha, 10 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Silva Medeiros

Código Identificador:DBE03218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR 061/2026

TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2026

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e contratuais, considerando os fatos e documentos constantes do Processo Administrativo nº 563/2026, referentes à execução do Contrato nº 061/2026, firmado com a empresa GERIR HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.228.309/0001-10, resolve determinar a suspensão cautelar da execução contratual, nos termos do Art. 147 da Lei Federal 14.133/2021 e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a existência de fatos relacionados à execução do Contrato nº 061/2026 que demandam apuração pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e evitar a continuidade de possíveis efeitos decorrentes das irregularidades apontadas enquanto são adotadas as providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular desenvolvimento do processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, cautelarmente, a suspensão da execução do Contrato nº 061/2026, a partir de 10 de setembro de 2026, até ulterior decisão da Administração, enquanto perdurar a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo nº 563/2026.

Art. 2º Durante o período de suspensão, a CONTRATADA deverá abster-se de executar quaisquer serviços ou assumir novas obrigações relacionadas ao Contrato nº 061/2026, salvo mediante autorização expressa da Administração ou quando necessário à preservação do interesse público.

Art. 3º A presente medida possui natureza cautelar, não constituindo, por si só, aplicação definitiva de penalidade ou decisão final quanto à extinção contratual, permanecendo a matéria sujeita à conclusão do procedimento administrativo competente.

Art. 4º A suspensão cautelar permanecerá vigente até decisão administrativa que determine sua revogação, manutenção ou a adoção de outra medida cabível em relação ao Contrato nº 061/2026.

Art. 5º A CONTRATADA deverá ser formalmente cientificada da presente decisão, assegurados o contraditório e a ampla defesa no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Glorinha, 10 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Silva Medeiros

Código Identificador:0903DBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7343/2026 ALTERA MEMBRO NO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2480/2025, que designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, passando a constar a representante da SME, a servidora CARLA LEÃO RIBEIRO FREITAS, matrícula 290947 – 03 e 04, que deverá cumprir 42 horas semanais, em substituição à servidora LISIELE DA SILVA DE BASTOS, matrícula 291965-01. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:79DBE96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7344/2026 DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 60 da Lei nº 2.734, de 10 de maio de 2011, R E S O L V E: Designar a Função Gratificada de Assistente de Acompanhamento Legislativo – FG 03, ao servidor MARCIO OMAR CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 292438, a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DBA23522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7345/2026 ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar a Função Gratificada de Encarregada de Seção de Limpeza – FG 02, do servidor FABIO LUIS MEDEIROS LOPES, matrícula 292440, para Assistente Técnico – FG 03, a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D6DB3229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7346/2026 DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 60 da Lei nº 2.734, de 10 de maio de 2011, R E S O L V E: Designar a Função Gratificada de Assessora Coordenadora de Tributos, Fiscalização e Arrecadação – FG 03, à servidora KELLY CRISTINE SCHWARSTZHAUPT ESTEGA AFONSO, matrícula 292437, a partir de 26 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E21BB873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7347/2026 ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar a Função Gratificada de Assessor do Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportiva e Culturais – FG 04, do servidor DIVINO MCGIVER DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 292458, para Fiscal de Serviços Urbanos – FG 04, a partir de 10 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D436619C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7348/2026 ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar a Função Gratificada de Fiscal de Serviços Urbanos – FG 04, do servidor DIVINO MCGIVER DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 292458, para Coordenador Administrativo – FG 05, a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CE64351B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7349/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso dos poderes legais, e conforme Art. 87 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287718, cargo de Professora Municipal, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:13BE5E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7350/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012, **R E S O L V E**: Conceder a mudança de nível do(a) servidor(a) municipal ISRAEL DENIS DRAGO BRUM, matrícula 292320, cargo de Agente Educador, padrão 12 – 1,5 – nível Graduação, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B380A0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7351/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira do Servidor Público Efetivo Ativo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.866, de 01 de abril de 2012, **R E S O L V E**: Conceder a mudança de nível da servidora municipal JULIANA VIEIRA PEREIRA, matrícula 292265, cargo de Agente Educadora, padrão 12 – 1,6 – nível Pós-graduação: Educação Especial e AEE, de acordo com o que preveem os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.866/2012, a partir de 01 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:66078C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7352/2026 ALTERA E ACRESCENTA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMMEAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar e acrescentar membros no Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – COMMEAS, nomeados na Portaria nº 301/2026, conforme indicações dos Órgãos e Entidades convocadas nos termos da Lei Municipal nº 4.841, de 30/10/2025, os seguintes integrantes: Secretaria Municipal de Bem-estar Animal: Titular: Alice Fernanda Xavier – matrícula 491696; Suplente: Anderson Xavier Mancilha – matrícula 462302. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Titular: Rudinei Minhos Mussoline – matrícula 491797; Suplente: Anderson Gawlinski da Silva – matrícula 491825. CORSAN: Titular: Rogerio Madrid Oliveira; Suplente: Angelica Scherer. Rotary Club de Guaíba: Titular: Raul Oliveri Quintana; Suplente: Valmir Michelin.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:86E7C637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7354/2026 CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso dos poderes legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **R E S O L V E**: Conceder à servidora municipal MIRIAM ERICKSSON LEÃO, matrícula 291847-02, oito (08) dias de licença casamento, a partir de 25 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:60FB2A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7354/2026 CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso dos poderes legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **R E S O L V E**: Conceder à servidora municipal MIRIAM ERICKSSON LEÃO, matrícula 291847-02, oito (08) dias de licença casamento, a partir de 25 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:FC27C31A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7355/2026 IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Implementar a utilização do Protocolo de Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, elaborado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS), no âmbito da Rede Municipal de Saúde. Art. 2º - A implantação e formalização do Protocolo na Rede Municipal apresentam importantes benefícios para a assistência, para a organização dos serviços e para a segurança da atuação profissional, entre os quais: Padronização da assistência: estabelece condutas e critérios uniformes para os enfermeiros da rede, reduzindo variações entre as unidades de saúde; Maior resolutividade da Atenção Primária: amplia a capacidade do enfermeiro para conduzir as demandas contempladas no protocolo, qualificando o atendimento e reduzindo encaminhamentos desnecessários; Segurança na assistência à criança e ao adolescente: organiza a avaliação, identificação de sinais de alerta, acompanhamento, orientações, encaminhamentos e demais condutas conforme critérios previamente estabelecidos; Respaldo para a atuação do enfermeiro: define atribuições e condutas clínicas previstas no protocolo, inclusive aquelas relacionadas à prescrição de medicamentos, quando contempladas e em conformidade com a legislação vigente; Ampliação do acesso: potencializa a consulta de enfermagem, contribuindo para a redução do tempo de espera e facilitando o acesso das crianças, adolescentes e suas famílias aos cuidados de saúde; Fortalecimento da consulta de enfermagem: qualifica a atuação clínica do enfermeiro no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, alimentação, aleitamento materno, imunização, prevenção de agravos e promoção da saúde; Continuidade e integralidade do cuidado: favorece o acompanhamento sistemático da criança e do adolescente ao longo das diferentes fases do desenvolvimento; Organização dos processos de trabalho: estabelece atribuições, critérios para encaminhamento e fluxos assistenciais, proporcionando maior clareza e segurança para as equipes; Qualificação e atualização profissional: a implantação associada à capacitação promove atualização dos enfermeiros e maior segurança na tomada de decisão clínica; Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde: a adoção de protocolo institucionalizado, acompanhada de capacitação e formalização por ato normativo municipal, fortalece a organização, a governança e a qualidade da assistência de enfermagem. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:D5EB67F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7356/2026 ALTERA PORTARIA Nº 2935/2026 QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DOS CONVÊNIOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar a Portaria nº 2935/2026, designando o servidor CIRO LUIS MACHADO SCALCO – matrícula 491690, para exercer, cumulativamente, as funções de Gestor e Fiscal dos Convênios celebrados entre o Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospital Vila Nova.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:E425B998**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7357/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Termo de Contrato de Concessão de Bem Imóvel nº 181/2022, firmado entre o Município de Guaíba e a Associação Hospitalar Vila Nova, referente ao imóvel destinado ao funcionamento do Hospital Regional Nelson Cornetet e Pronto Atendimento Solon Tavares; Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos a serem observados na designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração, observado o regime jurídico aplicável ao instrumento; R E S O L V E: Designar os servidores responsáveis pela gestão, pelo acompanhamento e pela fiscalização do referido instrumento, conforme segue: Gestor: Guilherme Alves Dutra – matrícula 292251; Fiscal Técnico: Michele Silvania Terres da Silva – matrícula 287849; Fiscal: Ciro Luis Machado Scalco – matrícula 491690; Fiscal Substituto: Rafael Praxedes da Silva – matrícula 492178.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5475D164**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7358/2026 TORNA SERVIDOR ESTÁVEL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o CAPÍTULO III, DA ESTABILIDADE, Art. 45 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Tornar estável ao servidor municipal FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 279323, cargo de Engenheiro Cartógrafo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade,

conforme Boletim de Desempenho e Ficha de Controle do Estagiário, a partir de 24 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:91F87A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7359/2026 CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder oito (08) dias de licença luto à servidora municipal ELONISI DA SILVA GARCIA, matrícula 291567, a partir de 06 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:92A16BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7360/2026 CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio ao servidor GILNEI SCHEUNEMANN PEREIRA, matrícula 291812, referente ao período de 2017/2022, a partir de 16 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:63DAA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA INSTRUÇÃO SELIC Nº 03/2026

Aprova minuta de contrato para apresentações de artistas.

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município e Considerando o Memorando nº 141/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO:

Art. 1º As minutas de contratos para apresentações de artistas decorrentes de inexigibilidade de licitação segundo o Art. 74, II da Lei nº 14133/2021 obedecerão ao modelo padrão anexo a esta Instrução.

Art. 2º Os agentes de contratação e os compradores setoriais deverão seguir as disposições normativas dos modelos aprovados e customizá-los segundo o objeto da contratação pretendida e o termo de referência, anteprojeto ou projeto básico elaborado pelo órgão demandante.

Art. 3º Aos casos omissos das disposições contratuais bem como à interpretação de suas cláusulas serão aplicados os pareceres, enunciados e respostas às consultas da Procuradoria Geral do Município consoante Art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e Art. 16 da Lei Municipal nº 4730/2025.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 08 de setembro de 2026.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E1854393

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA 01 DO REGISTRO DE PREÇO 167/2025

INSTRUMENTO: Cancelamento da Ata 01 do Registro de Preço 167/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 167/2025

CONTRATADO: **ARQ. PRODUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ 13.727.741/0001-10

OBJETO: **CANCELAR UNILATERALMENTE** o Registro de Preços do Lote 01 (Locação de Camarins), referente aos Itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1.2, e Cláusula Sétima, item 7.1.2 da Ata de Registro de Preços, c/c o artigo 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 14/2024, art. 82 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data de assinatura deste Termo, tendo em vista o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços decorrente da recusa de execução integral do objeto, conforme apurado no Processo Digital nº 33293/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

PROCESSO DIGITAL: 33293/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:21F9F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 499/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 499/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 046/2024

CONTRATADO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO ORIENTAR**, CNPJ: 48.754.169/0001-63

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período 24/09/2026 a 23/09/2027

Em razão da prorrogação do prazo da vigência do Contrato, **PRORROGAR** o prazo para **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período 24/09/2026 a 23/09/2027.

PROCESSO DIGITAL:51437 / 2026

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:DFDCCC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 450/2022

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 450/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 450/2022

CONTRATADO: **SIMIL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGA LTDA**, CNPJ: 90.228.727/0001-13

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de pagamento do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período a partir de 09/09/2026;

Em razão da prorrogação do prazo de pagamento, **PRORROGAR** o prazo para **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período a partir de 09/09/2026;

PROCESSO DIGITAL: 43675 / 2026

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:67EA7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 865/0025

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato 865/0025

LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 217/2025

CONTRATADA: **STITUTO ECKART DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**, CNPJ sob o nº 10.213.557/0001-64

OBJETO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a partir da assinatura deste termo, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº 865/2025 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

PROCESSO DIGITAL: 50203/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:EFCC50BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **58.048.779 RAFAEL MAGALHÃES DE ABREU**, CNPJ nº 58.048.779/0001-03.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo,

destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
12	HUB GIGABIT - 8 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável.	MERCUSYS/ MS 108G	R\$ 119,42
16	TECLADO USB, Cor preto; Teclas macias; Plug & Play; Dimensões entre 45 e 46 cm de comprimento; 2,8 e 3,2 cm de espessura; 14,5 e 15 cm de largura.	LEADERTECH/ LT- KB100	R\$ 19,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Data: 10/09/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:6291F595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **AGCM ATACADISTA DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 55.265.519/0001-93.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
08	SMARTPHONE RAM 6GB 128GB	XIAOMI / REDMI 15	R\$ 1.395,80

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Data: 10/09/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:547507D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, CNPJ nº 36.521.392/0002-62.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
07	TV 50 POLEGADAS Conversor para TV digital integrado Wi-Fi integrado Características Gerais - Smart TV; -Wi-fi; -Alta performance de processamento; -Resolução 4K UHD; -Dolby Vision. Tamanho da tela 50 polegadas Tecnologia da Tela DLED Timer Off Formato da Tela Plana Função SAP Sistema operacional Android Entrada USB 2 Entrada HDMI 4 Conexões -Entrada de Antena RF; -Saída Digital Óptica; -Ethernet (LAN); -Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA). Controle remoto Resolução UHD (3840 X 2160) Tensão/Voltagem - 110V - 220V Garantia 12 meses	Multilaser/ multilaser/ tv 50" Smart 4k / t1067m	R\$ 1.887,66

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Data: 10/09/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:586C4491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.894.828/0003-56.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos,

componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
13	HUB GIGABIT - 16 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável.	IP-COM/ G1016D	R\$ 409,00
14	HUB GIGABIT - 24 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável.	IP-COM/ G1016D	R\$ 548,00
19	MONITOR 21,5" HDMI Características: Tamanho da Tela: 21,5", Formato: 16:9, Brilho: 220cd/m2, Cor: preto, Contraste: (dcr) 500000:1, Tempo de Resposta: 8ms, Suporte de Cores: 16,7 milhões Montagem da Parede VESA: Sim, Ângulo de visão: 178°, Entrada: 1x HDMI, 1x VGA, Energia: Bivolt (AC 100-240V)	AOC/ 22B30HM23	R\$ 477,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:5F086F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: M3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 10.894.828/0003-56.
Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
010	CABO HDMI 4K 5M.	CABO HDMI 5M/ B-MAX	R\$ 75,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E0191365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 27.274.178/0001-87.
Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
09	Hd ssd 240gb para notebook/desktop Formato: 2,5 - capacidade: 240 gb - interface: Sata ver. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão anterior sata ver. 2.0 (3gb/s) - controladora: marvell 88ss1074 - nand:tlc - leitura/gravação aleatória máxima 4k (iometer): até 90.000 iops e 25.000 iops - vibração quando em operação: 2,17g pico (7 - 800 hz) - vibração quando não está em operação: 20g pico (10 - 2000 hz) expectativa de vida útil: 1 milhão de horas mtbf - temperatura de armazenamento: 40°C~85°C - temperatura de operação: 0°C~70°C dimensões: 100.0 x 69.9 x 7.0 mm desempenho: leituras: 550mb/s - gravações: 500mb/s consumo de energia: - inativo: 0,672w (max) média: 0,693w (max) - leitura: 0,59w (max) gravação: 2,515w (max)	KMSSDA/240GB/ K-MEMORY	R\$ 394,00
11	Cabo de rede cat6 especificações: - categoria: cat.6 - construção: u/utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial capa externa: pvc retardante à chama - classe de inflamabilidade: cmx: iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705 - embalagem: caixa padrão de 305 metros - marcação sequencial métrica decrescente	U/UTP CAT6 CMX HOM. ANATEL/MPT	R\$ 1.100,20

(305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; diâmetro nominal: 6,0 mm - massa líquida: 42 kg/km - nvp (velocidade nominal de propagação): 68% - produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente aplicações em padrões atuais de redes: - atm-155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps - tp-pmd, ansi x3t9.5, 100 mbps gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps - 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps - 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps - 10base-t, ieee802.3, 10 mbps- token ring, ieee802.5, 4/16 mbps - 3x-as400, ibm, 10 mbps	
---	--

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A77E9075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 015/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda.
Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, mediante recomposição do preço registrado da **Gasolina Comum**, em razão do comprovado aumento do custo de aquisição. O preço da Gasolina Comum passa de **R\$ 5,69 para R\$ 5,72 por litro**, conforme variação comprovada por notas fiscais apresentada no Protocolo Administrativo nº 3333/2026.
Fundamento legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O novo preço entra em vigor na data da assinatura do Termo Aditivo.

Guarani das Missões/RS, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:452FE1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Estão classificados os projetos, em 09/09/2026:

- 1º Projeto Acefh em Cena;**
- 2º 1ª Oktoberfest;**
- 3º Tradição Fé e Cultura;**
- 4º Elas representam Harmonia.**

Os proponentes dos projetos selecionados ficam convocados para a etapa de habilitação.

Informações através do e-mail: cultura@harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 14 de agosto de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:5C10A5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026**

ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA

CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA COM O OBJETIVO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA ENTIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

DATA DE EMISSÃO: 10/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 14 de Setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:4F2D9B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE CONTRATO**

Na Súmula do **Contrato nº 103/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, onde se lê:

“PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026.”

Leia-se:

“PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026.”

Harmonia/RS, 14 de Setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:CDAB1DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026**

ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA

CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

DATA DE EMISSÃO: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 10/09/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026.

Harmonia/RS, 14 de Setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:B0134369

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 124/2025**

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 20.275.382/0001-73

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 53.276,94

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA T.A.: 22/09/2026 A 21/09/2027

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Harmonia/RS, 14 de setembro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:AFCC012D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**

CONTRATADA: DROGARIA IRMAO WEIBERT LTDA

CNPJ: 88.521.158/0003-10

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CENTRO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.968,00

DATA DE EMISSÃO: 10/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de Setembro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:C00DE9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**

CONTRATADA: MECANICA WEBER CAR LTDA

CNPJ: 08.487.257/0001-21

OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS IPY 1E06 USADO PELA SMOV PARA TROCA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO E OS 02 ESTRIBOS LATERAIS.

VALOR: R\$ 5.576,00

DATA DE EMISSÃO: 11/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 14 de setembro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:9C31CF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro predial, destinado à cobertura dos imóveis e/ou edificações do Município de Humaitá/RS, conforme condições, características, coberturas, limites de indenização, franquias e demais especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 28/09/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 11 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8635BE22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 018/2025, tendo como contratada a Sra. **Simone Campagnollo Pazzinatto**, cargo de Professor de Educação Física, a partir de 11 de setembro de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 11 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:18D02DEE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	09/09/2026	01	Patricia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2026.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7CEBF6D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615 /2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 20, as horas de convocação da Professora Municipal **Raise Marchioro**, matrícula nº 4289-7, convocadas pela portaria nº 492/2026, sendo as 20 horas junto a E. M. E. I. Benito Victório Martinelli, no turno da tarde, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:669551A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 616/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou
------	------	--------	------	-----------------------------------

				Clinica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	10/09/2026	02	Patricia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5FDEE04D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classifi-cação
010121	VINÍCIUS DICKEL DA SILVA	Auxiliar Administrativo	18º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:960FC707

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 135/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
101	CAROLINA STEFANELLO ALTMAYER	Auxiliar de Ensino	155º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:45E8B584

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e Eexigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 40/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40-2026
Contratada: **53.870.109 MILTON EBERHARDT**
CNPJ: 53.870.109/0001-46
Item: 89
Valor estimado: R\$ 13.930,00

Contratada: **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 64.092.284/0001-76
Item: 73
Valor estimado: R\$ 12.330,00

Contratada: **BEATRIZ SULSBACH CORNELIUS LTDA**
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Item: 113
Valor estimado: R\$ 4.126,50

Contratada: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: 44.449.147/0001-39
Item: 51
Valor estimado: R\$ 21.114,00

Contratada: **SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 09.110.229/0001-53
Item: 101
Valor estimado: R\$ 2.997,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5A71D8A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.426/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Designar servidores como fiscais dos Contratos nº 152 e 153-2026 vinculados a Concorrência Eletrônica nº 20-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Contratos nº 152 e 153-2026 vinculados a Concorrência Eletrônica nº 20-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Luana Bohrz

Fiscal Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:9C165871

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 18.427/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 51-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 66-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da **Ata de Registro de Preços nº 51-2026** vinculada ao Pregão Eletrônico nº 66-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Volmir Christ

Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:51422139

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 18.429/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 52-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 40-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 52-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 40-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Débora de Oliveira

Fiscal Suplente: Gilson Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:05780A59

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 18.430/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 53-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 67-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 53-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 67-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Ênio Braatz

Fiscal Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A7502F3A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.432/2026**

Nomeia VINÍCIUS DICKEL DA SILVA, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VINÍCIUS DICKEL DA SILVA**, a contar 11 de setembro de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 18º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D7A69FB9

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 61-2026 – Processo 269-2026 – Processo APROVA 4484-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem e **instalação completa** de brinquedos novos destinados às praças públicas e escolas da rede municipal do Município de Ibirubá – Itens: 1, 3, 4, 5, 7, - Empresa: **ATLANTA BRINQUEDOS LTDA** – CNPJ: 66.776.606/0001-21, pelo valor total de R\$ 308.005,00 / Item: 2 - Empresa: **CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 41.521.882/0001-18, pelo valor total de R\$ 20.600,00 / Itens: 6, 8, 10, 11 - Empresa: **SOLUÇÕES DELTA LTDA** – CNPJ: 58.038.611/0001-09, pelo valor total de R\$ 342.646,89 / Item: 9 - Empresa: **KSF ELETRÔNICOS** – CNPJ: 48.816.633/0001-07, pelo valor total de R\$ 33.899,90 / Item: 12 - Empresa: **EMANUELE CRISTINA ELY** – CNPJ: 14.606.979/0001-50, pelo valor total de R\$ 38.072,00 – totalizando R\$ 743.223,79 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:382BEF31

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05-2025**

Em atendimento ao memorando interno nº 30/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento, é retificado o edital de Chamamento Público nº. 05-2025 para corrigir o valor unitário em 3,77% de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses considerando o mês de abril do corrente ano. Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 11 de setembro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:7E7C2276

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da sinalização horizontal do Município de Ibirubá, compreendendo tintas para demarcação viária, tintas esmalte industrial, tinta acrílica para piso, thinner, diluentes, microesferas de vidro, rolos para pintura, garfos gaiola e broxas, utilizados pela equipe própria da Divisão de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 66/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 66-2026
Contratada: **ROSALEN CONSTRUÇOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 08.377.462/0001-34
Itens: 1, 2 e 3
Valor estimado: R\$ 49.590,00

Contratada: **ALDERI JOSE DE MELLO**
CNPJ: 13.550.277/0001-30
Itens: 4,6,8,9 e 11
Valor estimado: R\$ 97.800,00

Contratada: **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: 33.159.931/0001-96
Itens: 5, 7 e 14
Valor estimado: R\$ 38.440,00

Contratada: **SALVI LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Item: 10
Valor estimado: R\$ 995,00

Contratada: **PINHEIRO MOVEIS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 58.753.217/0001-52
Itens: 12 e 13
Valor estimado: R\$ 9.200,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C7570E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pó de brita, pedrisco, lascão, brita nº 3, rachão e base (mistura de brita, pedrisco e pó de brita), destinados à manutenção e recuperação de estradas rurais, execução e reforma de bueiros, implantação de redes de drenagem pluvial, reforço de cabeceiras de pontilhões e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 67/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 67-2026

Contratada: **BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 02.239.710/0001-02

Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor estimado: R\$ 649.600,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:9EFCED33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152-2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 20-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, destinada ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de obras de implantação e revitalização de playgrounds e áreas de convivência urbana no Município de Ibirubá/RS – Praça Bairro Hermany e Praça Bairro Santa Helena, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 20-2026

Contratada: **MP MULTI PISOS ECOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 08.585.286/0001-26

Lotes: 1 e 3

Valor global: R\$ 415.000,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:1216745D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 139-2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera cláusulas do contrato de permissão de uso, a título oneroso, para utilização de postes do sistema de distribuição de energia elétrica para a instalação de cabos e equipamentos necessários à transmissão de dados do projeto Cidade Digital, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de setembro de 2027, passando a ser pago a contar de 13/09/2026, o valor mensal de R\$ 280,77 - eis que sofreu um reajuste do INPC acumulado de 3,98%.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 64-2024.

Contratada: **COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA**

CNPJ: 90.660.754/0001-

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:860CD574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153-2025 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 20-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, destinada ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de obras de implantação e revitalização de playgrounds e áreas de convivência urbana no

Município de Ibirubá/RS – Praça Bairro Hermany e Praça Bairro Santa Helena, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 20-2026

Contratada: **VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 46.824.421/0001-92

Lotes: 2 e 4

Valor global: R\$ 208.000,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:E784D9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0045/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0045/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico nº 00475/2026, Registro de Preço, para aquisição de vinte e quatro (24) câmeras corporais, um (1) docking station com capacidade para dez (10) câmeras, utilizada para carregamento da bateria e descarregamento das imagens, vinte (20) rádios portáteis PTTToC (Push-To-Talk Over Cellular), com tecnologia 3G/4G/5G.** Após a análise de impugnação apresentados tendo sido solicitada a suspensão do certame. Após análise, fica retificado o descritivo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Fica a nova data 25/09/2026 às 08:31 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:4FC5D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 352/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 352/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo

Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 043/2026:

Cargo: Agente Administrativo

Thalita Borges Souza – 3º Colocado

Mariana Fraga Gauthier – 4º Colocado

Felipe Drosdowski De Oliveira Huff – 5º Colocado

Isaac Mattos De Moraes – 6º Colocado

Imbé, 14 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:7E1299E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 353/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 353/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 043/2026:

Cargo: Agente Administrativo

Jean De Araujo Fraga – 7º Colocado

Gabriela Mendonça Santos Da Silva – 8º Colocado

Anderson Dos Santos Campanholi – 9º Colocado

Imbé, 14 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:66F3C612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 354/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 354/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do

Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Orientador Educacional

Matheus Elias Klaus – 8º Colocado

Imbé, 14 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:87094058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 355/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 355/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Técnico em Contabilidade

Janaína Misturini – 1º Colocado

Felipe Barbosa Silva – 2º Colocado

Imbé, 14 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:F92F87BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 356/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

EDITAL Nº 356/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Técnico de Educação Infantil
Mariana Do Prado Rosa – 16º Colocado

Imbé, 14 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C01D4035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
64/2026 PROCESSO Nº 871/2026 EDITAL Nº 85/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E CASCO DE BOTIJÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:8F3DFA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 48, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026. EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL POR
PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de auxiliar em saúde bucal por prazo determinado, com cadastro reserva**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.º 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.º 30, de 10 de fevereiro de 2025.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar nos serviços de saúde bucal, prestando apoio ao cirurgião-dentista e demais profissionais da área odontológica na realização de procedimentos clínicos, na organização do ambiente de trabalho, no preparo de materiais e instrumentais e nas ações de promoção e prevenção em saúde bucal.

b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar e acolher o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, observadas as atribuições legalmente estabelecidas; manipular e preparar materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; processar filmes radiográficos e colaborar com procedimentos de imagem odontológica permitidos pela legislação; realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar na organização e manutenção dos materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, zelando por sua conservação e adequado funcionamento; registrar dados e alimentar sistemas de informação, prontuários e demais registros assistenciais, preservando o sigilo das informações; participar da análise e organização de informações relacionadas ao controle administrativo dos serviços de saúde bucal; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, bem como de prevenção de riscos ambientais e sanitários; participar, em equipe, de levantamentos de necessidades em saúde bucal; colaborar em ações coletivas, domiciliares, escolares e comunitárias de saúde bucal definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; preparar o consultório e os materiais necessários para os atendimentos; colaborar no controle, organização e reposição de materiais e insumos odontológicos; requisitar, quando autorizado, materiais necessários à execução dos serviços; executar atividades sob supervisão do cirurgião-dentista, dentro dos limites de sua competência profissional e da legislação vigente; zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações; e executar outras tarefas correlatas e afins, compatíveis com a profissão e expressamente permitidas pela legislação.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 2.220,17

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar **cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura**, contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.

4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;

4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

4.1.5. **As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

	UNITÁRIA	MÁXIMA
Comprovação de experiência na área da saúde, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Graduação na Área de Saúde.	10 pontos	10
Cursos técnicos na área de Saúde, com duração mínima de 4 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05 pontos p/ cada curso	50
TOTAL		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo e curso de formação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), reconhecido na forma da legislação vigente, - com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:

Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

Alvará de Folha Corrida Judicial (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos-servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Cível Negativa (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos-servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos-servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Cível Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>)

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)

j) PIS/PASEP;

l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

Certidão de nascimento de filhos dependentes;

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;

Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site

(<https://consultacadastral.inss.gov.br>), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;

Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).

Certidão de Regularidade Disciplinar (modelo Prefeitura).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação

pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário da Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO:

NOME:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Independência-RS,/...../2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:0BF026C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 697/2026 PROCESSO Nº 865/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C699D382**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 698/2026 PROCESSO Nº 866/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada MARLICI LENHART CLAUS, inscrita no CNPJ nº 07.694.947/0001-99, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FC873A3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 699/2026 PROCESSO Nº 867/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO**, sendo a empresa contratada ANDRE CAETANO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.048.739/0001-80, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8C3A70DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 702/2026 PROCESSO Nº 872/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, sendo a empresa contratada COOP.DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R\$ 1.953,13 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais com treze centavos) e a empresa JOAO LUIZ DE VARGAS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.135.352/0001-48, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:25CDDBE3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 707/2026 PROCESSO Nº 877/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE GENITORA DE PACIENTE MENOR EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, sendo a empresa contratada SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:50B22589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2026
PROCESSO Nº 870/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO**, sendo contratado o proprietário GIOVANI CADORE ZAMO, inscrito no CPF nº 015.461.530-71, no valor total de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais).

Independência, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:7D95910F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 1384/2026 OSC INTERESSADA: ASSOCIACAO
ESPORTIVA GOL PARA O FUTURO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOL PARA O FUTURO, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto “Termo de Fomento – 01/2026”, destinado à promoção, através do futebol, para a formação integral de crianças e jovens utilizando o esporte como ferramenta de desenvolvimento físico, social, emocional e educacional. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a referida Associação se constitui como a única organização da sociedade civil no âmbito local que realiza a iniciativa esportiva focada no desenvolvimento lúdico, educacional e motor das crianças e adolescentes. Ressalta-se, ainda, que há previsão de dotação orçamentária específica na Lei Municipal n.º 3.506/2026, que autoriza a destinação de recursos para o treinamento esportivo prestado pela entidade.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 36.000,00 a Associação Esportiva Gol para o Futuro, para assegurar a oferta de treinamento esportivo de futsal para crianças e adolescentes, possibilitando melhoria na coordenação motora, equilíbrio e lateralidade, além de promover valores como respeito, disciplina, cooperação e trabalho em equipe. Dessa forma, a parceria visa ampliar o acesso ao esporte, oferecendo oportunidades de inclusão social, ocupação saudável do tempo livre e incentivo a hábitos de vida ativos.
1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade: A celebração da parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, considerando que a

referida Associação é a única organização da sociedade civil no município que realiza a iniciativa esportiva proposta. Além disso, verifica-se a existência de previsão orçamentária específica na Lei Municipal n.º 3.506/2026, que autoriza a destinação de recursos no valor de **R\$ 36.000,00** para apoio à entidade.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização: A Associação Esportiva Gol para o Futuro é uma organização social, sem fins lucrativos, que atua na área esportiva, com foco no treinamento de futsal para crianças e adolescentes. A entidade desenvolve atividades esportivas voltadas ao desenvolvimento motor, social e educacional dos participantes, promovendo a prática esportiva orientada e valores como respeito, disciplina, cooperação e trabalho em equipe. Diante de sua experiência na área esportiva e da estrutura disponível para a realização das atividades propostas, a Associação apresenta capacidade para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, verificando que os valores propostos para execução das atividades estão compatíveis com os custos necessários para manutenção dos atendimentos. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria e com a realidade do serviço prestado.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:

Camila Signorini

Escriturário

Fernanda Signori

Escriturário

Rodrigo Capi Rosanelli

Escriturário

Independência, 11 de setembro de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

(X) RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:AB80FB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R\$ 150.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

43.02 08 243 0011 1.508 PARCERIA COM APAE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (AAA) 3350 41 – 660.12 (3110) – contribuições..... R\$ 150.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 – 660.12 (3110) - ESTRUTURA SUAS CUSTEIO EMEND. INDIV. 202643770002 FRANCIANE BAYER..... R\$ 150.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E947AAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.530, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 25.716,67, sob a seguinte classificação orçamentária:

32.02 15 451 0017 1.XXX MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RECLASSIFICAÇÃO IMPOSITIVA 8 (AAA) 3390 30 – 500 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 18.716,67
(AAA) 3390 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 7.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

31.02 26 782 0017 1.608 calçamento na frente do salão da comunidade colônia glória e da igreja dentro da matrícula 821 – impositiva 8 (1040) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R\$ 25.716,67

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:51530C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.531, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Auxiliar em saúde bucal	Ensino médio completo e curso de formação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), reconhecido na forma da legislação vigente, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	R\$ 2.220,17	40 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada por processo seletivo simplificado.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.º 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar nos serviços de saúde bucal, prestando apoio ao cirurgião-dentista e demais profissionais da área odontológica na realização de procedimentos clínicos, na organização do ambiente de trabalho, no preparo de materiais e instrumentais e nas ações de promoção e prevenção em saúde bucal.

b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar e acolher o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, observadas as atribuições legalmente estabelecidas; manipular e preparar materiais de uso odontológico; selecionar moldes e preparar modelos em gesso; processar filmes radiográficos e colaborar com procedimentos de imagem odontológica permitidos pela legislação; realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar na

organização e manutenção dos materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, zelando por sua conservação e adequado funcionamento; registrar dados e alimentar sistemas de informação, prontuários e demais registros assistenciais, preservando o sigilo das informações; participar da análise e organização de informações relacionadas ao controle administrativo dos serviços de saúde bucal; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, bem como de prevenção de riscos ambientais e sanitários; participar, em equipe, de levantamentos de necessidades em saúde bucal; colaborar em ações coletivas, domiciliares, escolares e comunitárias de saúde bucal definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; preparar o consultório e os materiais necessários para os atendimentos; colaborar no controle, organização e reposição de materiais e insumos odontológicos; requisitar, quando autorizado, materiais necessários à execução dos serviços; executar atividades sob supervisão do cirurgião-dentista, dentro dos limites de sua competência profissional e da legislação vigente; zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações; e executar outras tarefas correlatas e afins, compatíveis com a profissão e expressamente permitidas pela legislação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador: 152B7E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Veranice Tatiane Zingler Rockenbach**, matrícula n.º 3.046, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 084/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 084/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa SÃO JOSÉ CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da UBS 01.

Art. 2º Compete ao(a) Gestor do Contrato:

- I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
- IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal n.º

14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Flavia Borges Bomfim

Código Identificador:BACC8B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 85/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: GIOVANI CADORE ZAMO, CPF nº 015.461.530-71.

OBJETO: Locação de área rural, para extração de saibro para o Município.

VALOR: R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 11 de setembro de 2030.

Com base no Processo nº 870/2026, Inexigibilidade nº 82/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:12582F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2026 PROCESSO Nº292/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08 horas do dia 17/09/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 11 de setembro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:3769E413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2026 – AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CAMISETAS POLO E CAMISAS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) E JALECOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MÉDICOS DAS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 25/09/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 25/09/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:C49456FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR NAS UNIDADES DE SAÚDE JOSÉ DA LUZ E RIO URUGUAI

Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 28/09/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 28/09/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:D4B023A0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E APOIO DESTINADOS AOS EVENTOS, CAMPANHAS E AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO HIV/AIDS.

Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Sessão dia 29/09/2026, às 08:00, horário de Brasília.
 Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 29/09/2026.
 Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br
 Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
 Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:895F5D54

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 056/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS E SOMBRITE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Sessão dia 30/09/2026, às 08:00, horário de Brasília.
 Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/09/2026.
 Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br
 Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
 Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:108EC6C4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 051/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE ITAQUI (CAMI).
 AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Sessão dia 01/10/2026, às 08:00, horário de Brasília.
 Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/10/2026.
 Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br
 Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
 Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:A16E0657

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 973/2026

Contratado: **VELHA GRÁFICA LTDA**
 CNPJ: **04.664.811/0001-48**
 Objeto: Aquisição de MÁQUINAS EXTRATORAS DE SUCO DE LARANJA E GARRAFAS PLÁSTICAS
 Valor: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pregão Eletrônico nº 038/2026
 Datado de 10.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:7237FCD0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 974/2026

Contratado: **MARGARIDA SIGLEINDE REICHERT**
 CNPJ: **34.959.657/0001-00**
 Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFRIGERANTES
 Valor: R\$ 29.172,00 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais)
 Pregão Eletrônico nº 018/2026
 Datado de 10/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:767A980A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 975/2026

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP**
 CNPJ: **14.292.313/0001 - 75**
 Objeto: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICO
 Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
 Pregão Eletrônico nº 060/2025
 Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:AECE2F6D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 976/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
 CNPJ: **34.265.043/0001-10**
 Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
 Valor: R\$ **3.336,60** (Três mil, trezentos e trinta e seis reais com sessenta centavos)
 Pregão Eletrônico nº 084/2025
 Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:5EFCF843

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 977/2026

Contratado: **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA EPP**
 CNPJ: **11.438.855/0001-15**
 Objeto: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICO
 Valor: R\$ **660,00** (Seiscentos e sessenta reais)
 Pregão Eletrônico nº 060/2025
 Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:27CDFE6A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 978/2026

Contratado: **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR**
CNPJ: **61.237.085/0001-10**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:696A0665

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 979/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R\$ 386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CEC63528

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 980/2026

Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICO
Valor: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CF78FC53

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 981/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 239,55 (Duzentos e trinta e nove reais com cinquenta e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 11/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B84B6184

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 982/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R\$ 115,32 (Cento e quinze reais com trinta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FFA6BB58

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 983/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 79,73 (Setenta e nove reais com setenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 11/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:32C43220

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 984/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 20.587,80 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 11/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2DAB61C4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 985/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA**
 CNPJ: **20.621.038/0001-99**
 Objeto: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICO
 Valor: R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais com noventa centavos)
 Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 11.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
 Código Identificador:5DAD9166

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 986/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
 CNPJ: **54.085.570/0001-50**
 Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
 ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
 Valor: R\$ **4.900,00** (Quatro mil, e novecentos reais)
 Pregão Eletrônico nº 024/2025

Datado de 11/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
 Código Identificador:B14F2502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025**

PRD Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **REABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO** pela Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: BRASOX OXIGÊNIO IND. COM. LTDA.;
 CNPJ nº: 02.783.881/0001-90.
VALOR: R\$ 923,25 (novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Ivorá, 11 de setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Muraro
 Código Identificador:3C5BA5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025**

PRD Nº 74/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DA SEMANA CULTURAL, SEMANA FARROUPILHA E CAMPEONATO DE FUTSAL** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: IVAN PAULO DOS SANTOS LEAL – TV LEAL;
 CNPJ nº: 19.887.436/0001-72.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá, 09 de setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Muraro
 Código Identificador:DCD31E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE DL 135/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 264/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026**, para contratação da empresa **JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS CNPJ Nº 88.777.156/0001-24**, visando a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora New Holland 170B, ano 2020, no valor total de **R\$ 3.341,55 (três mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Jari, 09 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristian André Wagner
 Código Identificador:54E2D9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO.
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 34/2026 – Forma Presencial Objeto: Contratação para o fornecimento de adubo formulado 05-20-20, mistura e ensacado, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, para posterior distribuição aos produtores rurais previamente selecionados e inscritos no programa Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Abertura: 24 de setembro de 2026 – 8 horas. O edital está disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br Maiores informações pelo telefone (54) 3392-1082 ou 3392-1083, ou pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 11 de setembro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Barbara Angélica Hahn
 Código Identificador:2ED9CE13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026 - SRP**

Pregão Eletrônico 046/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**Processo Administrativo PRO09948/2026**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual *objetivando aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS*, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 01 de Outubro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), PNCP, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 09 Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0C74C6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA DO CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO11879/2026

MODALIDADE Dispensa de Licitação nº 045/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção de segurança veicular "parecer escolar", destinados aos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Maquiné/RS (SMEEC) **CONTRATADA (FORNECEDOR)** OSORIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Federal BR 101, nº 2045, bairro Centro, na cidade de Osório/RS, CEP 95.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.072.018/0001-06

VALOR DO OBJETO R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2553-0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL - PEATE Reduzido: 4021 **VIGÊNCIA** 12 meses

DATA DE ASSINATURA 11 de setembro de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:72FC8340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.259, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, estabelecido na Rodovia BR 285, Km 153, neste município de Mato Castelhana, inscrito no CNPJ 04.102.746/0001-67.

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata este artigo tem por objeto auxiliar no custeio da realização da “Semana Farroupilha no Parque – 2026”, a ser realizada no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, no período de 15 a 20 de setembro de 2026, compreendendo a realização de diversas ações culturais, jantares tradicionais e atrações tradicionalistas, destinadas à valorização, preservação e difusão da cultura gaúcha, conforme o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser efetuado em parcela única, mediante a assinatura do Termo de Fomento e observadas as disposições nele estabelecidas.

Art. 3º O Termo de Fomento firmado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições será encaminhado à Câmara Municipal imediatamente após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E9350EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO Nº 99/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 25 de setembro de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado, destinado ao atendimento das necessidades do Município, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2014, quilometragem original não superior a 550.000 km. Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisângela Bellaver
Código Identificador:75729C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Agente de Contratação e os Membros da Comissão Permanente de Licitações que irão atuar em licitações e na modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, ficando assim composta:

- . **Agente de Contratação/Pregoeiro:** Marcos Antônio da Rosa
- . **Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto:** Solange Silveira Alves
- . **Administrador e Membro da Equipe de Apoio:** Elisângela Bellaver
- . **Equipe de Apoio:** Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
- . **Equipe de Apoio:** Leandro Stefini Teixeira
- . **Equipe de Apoio:** Daniela Gonçalves de Andrade

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 457/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:16C1BE81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 3 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de setembro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D2F21068

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de setembro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:20E41360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:253FC085

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
72/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 72/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de biblioteca infantil composta por livros e materiais de literatura infantil, adequada à faixa etária de 4 a 5 anos (Pré I e II), destinada ao atendimento das necessidades pedagógicas e educacionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 16.683,90 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:45361483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 093/2026**

EDITAL Nº 093/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.838/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS** conforme Edital Nº 092/2026: **DESERTO**

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de setembro de 2026.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:44052C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO - NOTAS
PRELIMINARES**

EXTRATO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO- OBJETIVA E DE NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Morro Redondo** torna público o GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA e de NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Concurso Público 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 16 de junho de 2026, comunica aos candidatos que a íntegra dos Editais, está disponível no site [Legalle Concursos](https://candidato.edital.legalleconcursos.com.br/) e meramente informativo no site da prefeitura.

Os candidatos interessados em interpor recurso em relação as NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA poderão manifestar-se no período de 14 a 16/09/2026, através do formulário online de recurso, no site da Legalle Concursos (<https://candidato.edital.legalleconcursos.com.br/>) na opção “Recursos”, conforme disposto no item 15 do Edital de Abertura.

Morro Redondo/RS, 11 de setembro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:27D1C4E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 029/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2025**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 029/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Adelmar Silva de Souza	Motorista de Ônibus	4º Lugar	40 horas semanais	3459/2026
Lais Oliveira Guerra	Motorista de Ônibus	5º Lugar	40 horas Semanais	3460/2026
Maurício Rodrigues de Campos	Motorista de Ônibus 4º Distrito	1º Lugar	40 horas Semanais	3461/2026
Lucas Nunes de Lemos	Servente Geral	2º Lugar	40 horas Semanais	3462/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:8348A9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº151/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA
CNPJ nº 47.060.802/0001-50
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para a Comunidade Quilombola dos Colodianos.

Valor Contratual: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:671443CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº152/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA
CNPJ nº 05.852.250/0001-73
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para a Comunidade Quilombola dos Colodianos.

Valor Contratual: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AF571320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO Nº150/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MOSTARDAS – APAE
CNPJ nº 03.330.609/0001-17
Objeto: Execução de (projeto – descrever) visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor Contratual: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5DDB4555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 29.2026

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **OS ITENS 6 E 7**, no **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS INTERNOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AO CIDADÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL. ONDE SE LÊ: “...no item 6- Serviço de impressão / Cópia Monocromático A4- PG- 200.000 e no item 7- Serviço de impressão / cópia Policromático A4-PG -6. 000”. **LEIA-SE: ITEM 6- SERVIÇO DE IMPRESSÃO / CÓPIA MONOCROMÁTICO A4- MÊS- 12. NO ITEM 7- SERVIÇO DE IMPRESSÃO / CÓPIA POLICROMÁTICO A4- MÊS-12. E NO ITEM 7- SERVIÇO DE IMPRESSÃO / CÓPIA POLICROMÁTICO A4- MÊS-12. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026 AS 14 HORAS.** Esta retificação estará disponível no site www.pregaoanrisul.com.br e também no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.**

Nova Hartz, 14 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:51BC947D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.** A data de abertura da presente será dia **28/09/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 14 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6924AD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5383/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 11.956,80 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
 Unidade Orçamentária: 08 – SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM.
 Classif: 20.122.0110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
 Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 652
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
 Unidade Orçamentária: 08 – SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM.
 Classif: 20.122.0110.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 659
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.270,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 27.812.0250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 111
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 700,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 27.812.0250.2.104 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 108
 Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R\$ 870,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: Sem Detalhamento

Conta: 36

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 6.016,80

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.

Unidade Orçamentária: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0190.2.073 Manutenção do Posto de Inspeção Veterinária

Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: Sem Detalhamento

Conta: 693

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ.....R\$ 1.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
 Unidade Orçamentária: 08 – SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM.
 Classif: 20.122.0110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
 Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 650
 Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
 Unidade Orçamentária: 08 – SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM.
 Classif: 20.122.0110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
 Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 651
 Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 1.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
 Unidade Orçamentária: 08 – SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM.
 Classif: 20.122.0110.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 662
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 1.270,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 15.813.0140.2.100 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 76
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ.....R\$ 700,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
 Classif: 27.122.0110.2.039 Manutenção das Atividades do Desporto
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: Sem Detalhamento
 Conta: 99

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 870,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.
Unidade Orçamentária: 04.02 – ENCARGO GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.018 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: Sem Detalhamento
Conta: 183
Elem. Desp: 9.9.99.99.01.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS E PA.....R\$ 6.016,80

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
Unidade Orçamentária: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0190.2.073 Manutenção do Posto de Inspeção Veterinária
Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: Sem Detalhamento
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
Unidade Orçamentária: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0190.2.073 Manutenção do Posto de Inspeção Veterinária
Fonte: 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: Sem Detalhamento
Conta: 695
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AB06117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 647/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Altera-se a lotação do servidor abaixo relacionado, a contar de 14 de setembro de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.768/2026.

Jociel Diego Bock matrícula n.º 1076-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 150/2020, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:18D3078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 648/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Altera-se a lotação do servidor abaixo relacionado, a contar de 14 de setembro de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.767/2026.

João Henrique Santos da Costa matrícula n.º 1635-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:67B92DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 646/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CAPATAZ

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.540/2026, em 26 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **João José Kolbe**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Capataz, matrícula n.º 1458-3, tendo como último dia de seu vínculo ativo o dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:03A9FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 645/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA, CONFORME A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA E TORNOU-SE DEFINITIVA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo 1DOC nº 157/2026 e com base na determinação judicial do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n.º 5001386-63.2024.8.21.0006/RS, determina:

Art. 1º - Reduz-se a carga horária da servidora do Município, Sra. Valesca Leal Schoenfeldt, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo - matrícula n.º 464-2 - a contar de 1º de maio de 2024.

Parágrafo único: A redução será de 50% (cinquenta por cento), pelo que a carga horária da servidora passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e terá caráter definitivo, tendo em vista o julgamento da lide supramencionada, enquanto a sua filha necessitar de acompanhamento especial.

Art. 2º - A redução se dará sem prejuízo da integral remuneração da servidora e sem compensação de horas.

Art. 3º - Ficam mantidos os deveres e atribuições da servidora que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho ora estabelecida.

Art. 4º - A solicitação de redução da carga horária deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, de acordo com §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.665/2024, de 22 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:5DF9299F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 496/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LUIZ GABRIEL REBECHI
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA

ENSINO MÉDIO
NAEL DE MATIAS D AGOSTINI JUNIOR

SERVIÇO SOCIAL
LILIAN DEBORA CARDOSO RIBEIRO
CAMILA PARENTE DE ARAÚJO
KAROLINE SZARBLEWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:30B4BE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 497/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

BIOMEDICINA – GERAL
THAIZA KNEVITZ

PEDAGOGIA – GERAL
MATHEUS LOPES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B65E6712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 485/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Edital nº 485/2026

REGULAMENTO DO ART IN VENTO – 2026
FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL E AMADOR DE OSÓRIO
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude – Assessoria de Cultura, torna público o presente REGULAMENTO DO ART IN VENTO – FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL E AMADOR DE OSÓRIO – 2026, destinado a disciplinar a inscrição, seleção, participação e premiações dos grupos integrantes do evento cultural, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia e interesse público.

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º O ART IN VENTO – Festival de Teatro Estudantil e Amador de Osório constitui evento cultural promovido pelo Município de Osório com a finalidade de incentivar, valorizar e divulgar a produção teatral estudantil e amadora, fomentar a formação cultural e promover o intercâmbio entre artistas, estudantes, grupos e companhias de teatro.

Art. 2º São objetivos do Festival:

- I – incentivar e valorizar a produção teatral;
- II – promover o intercâmbio cultural entre grupos e companhias;
- III – estimular a formação de público para as artes cênicas;
- IV – proporcionar espaço para apresentação e divulgação de espetáculos teatrais;
- V – incentivar a participação de estudantes em atividades culturais;
- VI – reconhecer trabalhos e profissionais que se destaquem durante o Festival.

Art. 3º O Festival será realizado no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, conforme a seguinte programação:

- I – Categoria Amador: 07, 08 e 09 de novembro de 2026;
- II – Categoria Estudantil: 11, 12 e 13 de novembro de 2026;
- III – Encerramento e premiação: 14 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá adequar a programação e o número de dias do evento ao quantitativo de grupos inscritos e selecionados, mediante prévia divulgação aos participantes.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Festival compreenderá as seguintes categorias:

- I – Estudantil;
- II – Amador.

§ 1º As categorias serão subdivididas em:

- I – Infantil;
- II – Adulto.

§ 2º Na categoria Estudantil, o elenco deverá ser composto por estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental ou médio.

§ 3º Será admitida a inscrição de mais de um espetáculo pela mesma instituição de ensino quando apresentados por turmas ou grupos distintos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 14 a 30 de setembro de 2026, mediante encaminhamento da documentação para o endereço eletrônico indicado pela organização do Festival.

Art. 6º Para efetivação da inscrição deverão ser apresentados:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – texto, roteiro ou sinopse do espetáculo;
- III – plano de iluminação, quando houver;
- IV – fotografias digitais do espetáculo ou do grupo;
- V – material de divulgação, quando existente;
- VI – relação do elenco e da equipe técnica;
- VII – na categoria Estudantil, declaração da instituição de ensino ou documento equivalente que comprove o vínculo escolar;
- VIII – declaração de responsabilidade pela utilização de textos, músicas, imagens e demais conteúdos integrantes do espetáculo;
- IX – quando houver menores de idade, autorização dos pais ou responsáveis legais.

§ 1º A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados a sanar falhas formais da inscrição, desde que não impliquem alteração substancial do espetáculo inscrito ou tratamento desigual entre os participantes.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Art. 7º A inscrição não assegura automaticamente a participação no Festival, ficando os espetáculos sujeitos à seleção artística e técnica, considerando a capacidade da programação, a estrutura disponível e as características do evento.

Art. 8º A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela organização do Festival, composta por pessoas com conhecimento ou experiência na área cultural, teatral ou de artes cênicas.

Art. 9º Na seleção poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – qualidade e consistência da proposta artística;
- II – criatividade e originalidade;
- III – interpretação e desenvolvimento cênico;
- IV – direção e concepção artística;
- V – adequação do espetáculo à categoria inscrita;
- VI – adequação técnica ao espaço disponível;
- VII – diversidade e composição da programação do Festival.

§ 1º A seleção terá natureza artístico-curatorial, observadas a finalidade cultural do evento, a igualdade entre os inscritos e a motivação das decisões.

§ 2º A Comissão poderá organizar a programação buscando diversidade de linguagens, públicos e propostas artísticas.

Art. 10. O resultado dos grupos selecionados será divulgado nos meios oficiais do Município e comunicado aos responsáveis pelos contatos informados na inscrição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá estabelecer lista de suplentes para substituição de grupo selecionado que venha a desistir.

CAPÍTULO V – DOS ESPETÁCULOS E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11. Os espetáculos deverão observar os seguintes limites de duração:

- I – Categoria Estudantil: mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos;
- II – Categoria Amador: mínimo de 40 minutos e máximo de 75 minutos.

Art. 12. Os grupos deverão observar os horários estabelecidos pela organização para montagem, apresentação, desmontagem e utilização dos espaços.

Art. 13. Após cada apresentação, o grupo deverá retirar seus materiais e manter organizados os espaços utilizados.

Art. 14. É vedada a utilização de materiais, equipamentos ou técnicas que possam causar danos ao palco, auditório, camarins ou demais instalações disponibilizadas para realização do Festival.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 15. São de responsabilidade dos grupos participantes:

- I – o transporte de seus integrantes, equipamentos, figurinos e cenários;
- II – a alimentação dos integrantes;
- III – a hospedagem, quando necessária;
- IV – a guarda de objetos pessoais, equipamentos e materiais;
- V – a obtenção das autorizações relativas aos direitos autorais;
- VI – a obtenção das autorizações necessárias à participação de menores;
- VII – o cumprimento dos horários e demais regras estabelecidas pela organização.

CAPÍTULO VII – DA AJUDA DE CUSTO

Art. 16. Como forma de incentivo à participação e auxílio nas despesas decorrentes do deslocamento e participação no Festival, o Município concederá ajuda de custo aos grupos efetivamente selecionados, nos seguintes valores:

- I – R\$ 500,00 para cada grupo da Categoria Estudantil, limitado a 10 (dez) grupos;
- II – R\$ 1.000,00 para cada grupo da Categoria Amador, limitado a 08 (oito) grupos.

§ 1º A ajuda de custo destina-se a auxiliar as despesas relacionadas à participação no Festival e não caracteriza contratação ou remuneração pela apresentação artística.

§ 2º O pagamento será realizado ao responsável indicado pelo grupo, mediante apresentação dos documentos e dados bancários exigidos pela Administração.

§ 3º A concessão da ajuda de custo fica condicionada à disponibilidade orçamentária financeira e ao atendimento das exigências administrativas para pagamento.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Os espetáculos participantes serão avaliados por Comissão Avaliadora constituída por profissionais ou pessoas de reconhecida experiência na área teatral e cultural.

Art. 18. A avaliação terá caráter artístico, respeitadas as características próprias de cada espetáculo e categoria.

Art. 19. Poderão ser concedidos troféus nas seguintes categorias:

- I – Melhor Espetáculo;
- II – Melhor Ator;
- III – Melhor Atriz;
- IV – Melhor Ator Coadjuvante;
- V – Melhor Atriz Coadjuvante;
- VI – Melhor Trilha Sonora;
- VII – Melhor Iluminação;
- VIII – Melhor Direção;
- IX – Melhor Cenário;
- X – Melhor Maquiagem;
- XI – Prêmio Especial do Júri;
- XII – Texto Original;
- XIII – Júri Popular;
- XIV – Melhor Figurino.

Art. 20. Além dos troféus, serão concedidos os seguintes prêmios culturais em dinheiro:

I – Melhor Espetáculo Adulto – Amador: R\$ 2.000,00;
 II – Melhor Espetáculo Infantil – Amador: R\$ 2.000,00;
 III – Melhor Espetáculo Adulto – Estudantil: R\$ 750,00;
 IV – Melhor Espetáculo Infantil – Estudantil: R\$ 750,00.

Art. 21. A Comissão Avaliadora exercerá sua atividade com autonomia técnica e artística, observadas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. Eventuais questionamentos relativos a erro material, descumprimento deste Regulamento ou ilegalidade poderão ser submetidos à Comissão Organizadora, sem prejuízo do controle administrativo dos atos praticados.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E VOZ

Art. 22. Os grupos participantes são responsáveis pela regularidade da utilização dos textos, músicas, imagens e demais obras protegidas utilizadas nos espetáculos, devendo possuir as autorizações legalmente exigíveis.

Art. 23. A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais do Festival para fins de memória, divulgação e promoção institucional e cultural, observadas as autorizações pertinentes.

Parágrafo único. A utilização da imagem e voz de menores observará autorização específica de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO X – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 24. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização e execução do Festival, comunicação com os participantes, pagamento da ajuda de custo e das premiações e cumprimento das obrigações administrativas e legais pertinentes, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XI – DA DESISTÊNCIA E DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 25. O grupo selecionado que ficar impossibilitado de participar do Festival deverá comunicar formalmente à Comissão Organizadora tão logo tenha conhecimento do impedimento, apresentando a respectiva justificativa.

§ 1º A desistência permitirá a convocação de grupo suplente, quando houver.

§ 2º O grupo que tiver recebido antecipadamente ajuda de custo e não participar do Festival deverá restituir integralmente o valor recebido ao Município, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou outra circunstância excepcional devidamente comprovada e aceita pela Administração.

§ 3º A ausência injustificada do grupo selecionado, sem comunicação prévia em prazo razoável, poderá ser registrada pela Comissão Organizadora para fins administrativos, assegurado ao interessado o direito de apresentar justificativa.

§ 4º Não serão aplicadas penalidades pecuniárias sem previsão legal.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A programação e os horários das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos grupos selecionados.

Art. 27. A organização poderá promover alterações de datas, horários e locais em razão de interesse público, necessidade operacional, caso fortuito ou força maior, mediante adequada divulgação aos participantes.

Art. 28. A participação no Festival não gera vínculo empregatício, contratual ou obrigação de contratação futura entre o Município e os grupos ou seus integrantes.

Art. 29. Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada e observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 30. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09.030.0013.0392.0143.2499.3339031000000000000.15000001 - 1494

Art. 31. Integram este Regulamento:

I – Anexo I – Ficha de Inscrição;

II – Anexo II – Relação de Elenco e Equipe Técnica;

III – Anexo III – Autorização para Participação de Menor;

IV – Anexo IV – Declaração de Responsabilidade por Direitos Autorais;

V – Anexo V – Autorização de Uso de Imagem e Voz.

Art. 32. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Osório/RS, 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:96CE8BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 143/2026

Formaliza a retificação do Loteamento Primavera II, em razão do desmembramento da área institucional objeto da matrícula nº 105.526 do Registro de Imóveis de Osório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo nº 29991/2026,

CONSIDERANDO que o Loteamento Primavera II encontra-se registrado junto ao Registro de Imóveis de Osório sob a matrícula nº 104.827;

CONSIDERANDO que a área institucional integrante do referido loteamento encontra-se matriculada sob nº 105.526 junto ao Registro de Imóveis de Osório;

CONSIDERANDO que foi aprovado pelo Município de Osório, no Processo Administrativo nº 40.515/2025, o projeto de desmembramento da área objeto da matrícula nº 105.526;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 7.134, de 24 de junho de 2026, que autorizou a desafetação da área institucional matriculada sob nº 105.526, bem como das áreas dela resultantes após a retificação e o desmembramento aprovados no Processo Administrativo nº 40.515/2025;

CONSIDERANDO que a referida Lei destinou a área desafetada exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 7.134/2026 autorizou o Poder Executivo a praticar todos os atos administrativos, urbanísticos, patrimoniais e registrais necessários à execução da Lei e à implantação do empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do registro do Loteamento Primavera II à situação decorrente do desmembramento da área institucional objeto da matrícula nº 105.526, e

CONSIDERANDO a exigência formulada pelo Registro de Imóveis de Osório para a formalização da alteração do parcelamento constante da matrícula nº 104.827,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada a retificação do Loteamento Primavera II, registrado sob a matrícula nº 104.827 do Registro de Imóveis de Osório, exclusivamente em razão do desmembramento da área institucional objeto da matrícula nº 105.526, aprovado no Processo Administrativo nº 40.515/2025.

Art. 2º A retificação de que trata o art. 1º deverá observar a planta, o memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº 40.515/2025, que passam a constituir os elementos de referência para a adequação do registro imobiliário.

Art. 3º A presente retificação não implica nova aprovação do projeto de desmembramento, já aprovado no Processo Administrativo nº 40.515/2025, destinando-se exclusivamente à formalização da alteração decorrente do referido desmembramento perante o Registro de Imóveis.

Art. 4º A área objeto da matrícula nº 105.526, bem como as áreas dela resultantes do desmembramento referido no art. 1º, observarão a desafetação e a destinação estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.134, de 24 de junho de 2026.

Art. 5º A retificação ora formalizada se limita à área institucional objeto da matrícula nº 105.526, não implicando alteração das demais quadras, lotes, áreas públicas ou demais elementos integrantes do

Loteamento Primavera II, salvo aquelas decorrentes diretamente do desmembramento aprovado no Processo Administrativo nº 40.515/2025.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos, urbanísticos, patrimoniais e registrais necessários à efetivação do disposto neste Decreto, inclusive a apresentação do presente ato, acompanhado dos documentos técnicos pertinentes, ao Registro de Imóveis de Osório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:137CBB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.177, de 10 de setembro de 2026.

Institui, no âmbito do Município de Osório, a “Semana das Mulheres Negras de Osório”, a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 25 de julho, em referência ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Osório, a “Semana das Mulheres Negras de Osório”, a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 25 de julho, em referência ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

Art. 2º A Semana das Mulheres Negras de Osório tem por finalidade promover a valorização da história, da cultura, da memória, da participação social e das contribuições das mulheres negras, latino-americanas, caribenhas e quilombolas para a formação da sociedade osoriense e brasileira.

Art. 3º Durante a Semana das Mulheres Negras de Osório, pessoas físicas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, comunidades quilombolas e demais interessados poderão, por iniciativa própria, realizar atividades alusivas à data, observados os objetivos desta Lei e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F9D4AAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1824/2026

PORTARIA Nº 1824/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora ELISANGELA MORA DOS ANJOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 2533/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de julho de 2007 a 23 de julho de 2012, concedido pela portaria nº 737/2017, retificada pela portaria nº 1662/2017, à servidora **ELISANGELA MORA DOS ANJOS**, do cargo de Professora, matrícula 2878-01, nível 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C7FC2A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1825/2026

PORTARIA Nº 1825/2026

Altera o nível da professora SOLANGE VÂNIA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, altera o nível da professora **SOLANGE VÂNIA BORGES**, matrícula 3385-01, que passará do Nível 2 para o Nível 3, a contar de 04 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 29488/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4AD689E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1826/2026

PORTARIA Nº 1826/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA**, do cargo de Vigilante, matrícula 4015-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de setembro de 2011 a 27 de setembro de 2016, concedido pela portaria nº 1390/2016, de acordo com o processo nº 29116/2026, a contar de 21 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:898499BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2026

PORTARIA Nº 1827/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora MARIA GORETI LINK PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 28478/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2012 a 20 de dezembro de 2017, concedido pela portaria nº 674/2022, à servidora **MARIA GORETI LINK PEREIRA**, do cargo de Merendeira, matrícula 3489-01, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1EE50D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2026

PORTARIA Nº 1828/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 46-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26649/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F6700E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2026

PORTARIA Nº 1829/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora KELLY MOREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA KELLY MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6921-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 25 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 28189/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:53915E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2026

PORTARIA Nº 1830/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO**, matrícula nº 4935-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 05 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 25625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D173AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2026

PORTARIA Nº 1831/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CARLA CRISTINA TEOTONIO DE MORAES FELTRIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARLA CRISTINA TEOTONIO DE MORAES FELTRIN**, matrícula nº 3727-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 09 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 25865/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F77CB09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1832/2026

PORTARIA Nº 1832/2026

Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora JOSANA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35 e 36 da Lei Municipal 3.839/2006, concede à professora **JOSANA DE SOUZA**, matrícula 2920-03, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a contar de 28 de agosto de 2026, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 29247/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FB6E8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1833/2026

PORTARIA Nº 1833/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MIDIA DA SILVA SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA MIDIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 3626-01 do cargo de Auxiliar de Biblioteca, padrão 03, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 27983/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB8703D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1834/2026

PORTARIA Nº 1834/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 27840/2026, designa os servidores **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01, do cargo de Assessora de Cultura e Juventude e **KELLEN HUEVE STEFFEN**, matrícula 6545-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para realizar a conferência e análise dos documentos da fase de habilitação dos proponentes selecionados no Edital Aldir Blanc. E, fica revogada a portaria nº 1727 de 24 de agosto de 2026, conforme processo nº 27840/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB72392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 58/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 30172 e 30209/2026

Valor: R\$ 6.000,00

Credor: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço específico relacionado à Projeto e Execução de PPCI EVENTO TEMPORÁRIO com alugueis de equipamentos preventivos contra incêndio no Largo dos Estudantes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:AAB530F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025. Contratada: TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA URBANA. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 8 meses de prestação de serviços de transporte escolar itinerário Balneário Quintão. FUND.

LEGAL: Art. 107 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.785/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:56F993DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.984, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Cessa Licença Saúde da Servidora **RAQUEL ROSSI**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 6.005/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:8E8DF38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.985, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.591, de 28 de agosto de 2026, referente ao retorno ao trabalho da servidora **RAQUEL ROSSI**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.986, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.592, de 28 de agosto de 2026, referente a aplicação de laudo pericial à servidora **RAQUEL ROSSI**. Fund. Legal: Seção VII, Art. 23 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 6.005/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:CB974C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Convoca a servidora **LISIANE DE FRAGA RIBEIRO** para cumprir suplementação de carga horária. Fund. Legal: Art. 58-A Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e processo administrativo nº 1.040/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:7DB26717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0618879-15/2023

Espécie Quinto Termo Aditivo, Contrato de Financiamento Nº 0618879-15 – Partes: A Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões CNPJ 88.541.354/0001-94 representada pelo Prefeito Evandro Luís Massing e do Outro lado a Empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Elodia Maria Osmarin, **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo consiste na suspensão da cobrança pelo período descrito em aditivo, com a manutenção do prazo total do contrato.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de setembro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:951AF32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou Pregão Eletrônico nº 15/2026, para aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e a contratação de serviços especializados destinados à execução do Projeto Idade Ativa – Grupo de Convivência Amigos da Vida, financiado por meio do Termo de Convênio FPE nº 1065/2026. Contrato Administrativo nº 110/2026 – AGCM ATAC. DE ELET. LTDA. Valor: R\$ 3.047,40. Contrato Administrativo nº 111/2026 – AUGUSTO TORRES NEDEL. Valor: R\$ 385,00. Contrato Administrativo nº 112/2026. Valor: R\$ 43.927,00. Contrato Administrativo nº 113/2026. INCOTECH COMPANY LTDA. Valor: R\$ 221,00. Contrato Administrativo nº 114/2026 – J. P CAVEDON SOARES. Valor: R\$ 960,00. Contrato Administrativo nº 114/2026 – PANCHESKI & VOINASKI LTDA – Valor: R\$ 500,93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 11 de setembro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:CF7B7C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 305/2026

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de PM DE PARAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora ROSANA MENIN, matrícula 42, cargo de CONTINUO, padrão 7, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.589,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento Base - Lei Municipal nº 3343 de 2018; Triênios - 10 - Lei Municipal nº 1941 de 2001; Classe E - Lei Municipal nº 3343 de 2018. a ser custeada por FPSM de Paraí e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PARAÍ, 01/09/2026.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal de PM de Paraí

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:646BA1DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 301/2026

"Concede férias a servidores públicos municipais"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.941/2001, resolve:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue: Servidor Mat. Período de Concessão Período Aquisitivo

Gilmar Bristot de Souza 1.0703 08.09.2026 a 22.09.2026 23.02.2025 a 23.02.2026
Liana Lisboa Comin 1.0498 08.09.2026 a 22.09.2026 03.12.2024 a 03.12.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:692030EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE RESTANTE DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 304 /2026

"Concede restante de férias a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público municipal, JOÃO PAULO PELIZZARO, Odontólogo, matrícula funcional nº 1.0360, os 9 (nove) dias de férias restantes, os quais foram concedidos pela Portaria nº 105/2026 e suspensos pela Portaria nº 155/2026. O período de concessão será de 08 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:279AA16F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE RESTANTE DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 310/2026

"Concede restante de férias a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

CONCEDER

À servidora pública municipal NÁDIA LUCIA TREVIZAN TEDESCO, ocupante do cargo de Assessor Administrativo sob matrícula funcional nº 1.1530, os 11 (onze) dias de férias restantes, os quais foram concedidos através da Portaria nº 129/2026 e suspensos pela Portaria nº 134/2026. O período de concessão será de 08 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:28D506BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE TROCA DE NÍVEL A PROFESSOR DE EF ANOS
INICIAIS"

PORTARIA Nº 314/2026

"Concede troca de nível a Professor de EF Anos Iniciais"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 0645/2026 e tendo em vista disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.883/2012, resolve:

CONCEDER

À Professora Municipal de EF Anos Iniciais LILIAN MORAS, matrícula funcional nº 1.1567, troca de nível, passando a perceber remuneração relativa ao Nível 3, por ter apresentado Certificado de Conclusão de pós-graduação lato sensu em EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, a contar de setembro de 2026, de acordo com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.883/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:BF9D5F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR"

PORTARIA Nº 308/2026

"Convoca professor para cumprir Regime Suplementar"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e considerando a solicitação o Memorando SMEC nº 36/2026, resolve:

CONVOCAR

A professora DAIANE TREVIZAN, para cumprir regime suplementar de 04 horas semanais nas atividades de reforço escolar, a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:BE480671**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****"CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR"**

PORTARIA Nº 312/2026

"Convoca professor para trabalho em Regime Suplementar"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor e considerando memorando SMEC 38/2026, resolve:

CONVOCAR

A Professora Municipal de EF Anos Iniciais JOCELI MARCON FABONATTO, matrícula funcional nº 1.0480, para cumprir trabalho em Regime Suplementar de 04 horas semanais, visando atender demanda da EMEF Mateus Dal Pozzo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:41FEF464**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****"DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS"**

PORTARIA Nº 306/2026

"Designa Comissão para recebimento de bens"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

DESIGNAR

Os servidores FABIANA DAL BOSCO, DOUGLAS PELEGRINI e FABIANO LUCHESE, para integrar a comissão de recebimentos de caminhões, máquinas e veículos, incluídos veículos adaptados e especiais. Fica designado o servidor Fernando Saugo para atuar na comissão no caso de impedimento de um dos membros designados. A comissão deverá observar os prazos e condições de recebimento estabelecidos nos respectivos procedimentos licitatórios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:3BC757E9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****"DESIGNA SERVIDORA TITULAR E RESPECTIVA SUPLENTE PARA O ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS COM TERCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SEMA/FEPAM,**

PORTARIA Nº 302 /2026

"Designa servidora titular e respectiva suplente para o acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros destinados à execução do objeto do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEMA/FEPAM, e o Município de Paraí/RS."

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril, e o Município de Paraí/RS, objetivando a delegação de competência para o licenciamento e a fiscalização das atividades de manejo de vegetação nativa em formações florestais e ecossistemas associados do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "k" da Cláusula Sexta do referido Termo de Cooperação, que estabelece como obrigação do Município a designação, mediante Portaria, de servidor e respectivo suplente responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do ajuste, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da execução das contratações eventualmente relacionadas ao objeto do Termo de Cooperação, com adequada definição das responsabilidades administrativas dos servidores designados;

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora RAQUEL BASSO, matrícula nº 1.1539, ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Meio Ambiente, como titular responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros destinados à execução do objeto do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEMA/FEPAM, e o Município de Paraí/RS.

Art. 2º Designar a servidora LIANA LISBOA COMIN, matrícula nº 1.0498, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, na condição de suplente, para exercer as atribuições previstas nesta Portaria nos afastamentos, impedimentos ou ausências da titular.

Art. 3º Compete à servidora titular e, quando em exercício, à respectiva suplente: I – acompanhar a execução dos contratos celebrados com terceiros destinados à execução do objeto do Termo de Cooperação; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos terceiros contratados, observando as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais, termos de referência e demais documentos que integrem a contratação; III – registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução contratual, indicando, quando necessário, as providências destinadas à correção de falhas ou irregularidades; IV – comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem suas atribuições ou que possam comprometer o regular cumprimento do objeto contratado; V – solicitar aos terceiros contratados, quando cabível, a correção de falhas ou irregularidades constatadas na execução; VI – acompanhar o cumprimento dos prazos e demais obrigações estabelecidas nos instrumentos contratuais; VII – proceder, quando cabível e observadas as competências legalmente estabelecidas, aos recebimentos provisórios e definitivos dos serviços, produtos ou demais objetos contratados; e VIII – manter organizados os registros e documentos referentes ao acompanhamento e à fiscalização, colocando-os à disposição da Administração Municipal, da SEMA/FEPAM e dos órgãos de controle, quando solicitados.

Art. 4º As atribuições estabelecidas nesta Portaria referem-se exclusivamente ao acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros destinados à execução do objeto do Termo de Cooperação, nos termos da alínea "k" de sua Cláusula Sexta. § 1º A designação de que trata esta Portaria não altera, amplia ou substitui as

atribuições próprias do cargo de Coordenadora do Setor de Meio Ambiente, as atribuições relacionadas ao licenciamento ambiental municipal, nem as competências técnicas e administrativas previstas na legislação ambiental. § 2º A fiscalização contratual prevista nesta Portaria não se confunde com a Coordenação do Setor de Meio Ambiente, com a análise técnica de processos de licenciamento ambiental ou com a emissão de licenças, autorizações, pareceres ou demais atos inerentes ao exercício das competências ambientais do Município.

Art. 5º Sempre que a titular ou a suplente possuir participação técnica direta em procedimento ambiental relacionado ao objeto específico do contrato fiscalizado, ou quando houver situação capaz de comprometer a necessária imparcialidade ou segregação de funções, deverá comunicar o fato à autoridade competente para avaliação e, quando necessário, designação de servidor substituto para atuação naquele caso.

Art. 6º A designação prevista nesta Portaria não afasta a responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis pelos estudos, projetos, laudos, pareceres, relatórios ou demais documentos produzidos no âmbito das contratações relacionadas ao Termo de Cooperação.

Art. 7º As servidoras designadas deverão comunicar à autoridade competente qualquer ocorrência que possa comprometer a regular execução das contratações abrangidas por esta Portaria ou o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Cooperação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍ, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:073A0FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
“DESIGNA SUBSTITUTA PARA O EXERCÍCIO DE
ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
62/2026.”

PORTARIA Nº 309 /2026

“Designa substituta para o exercício de atribuições no Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 62/2026.”

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paráí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 62/2026, destinado à apuração da responsabilidade administrativa da empresa CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS LTDA., CNPJ nº 22.690.557/0001-34;

CONSIDERANDO a Declaração de Impedimento apresentada pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda, VENÍCIUS JOSÉ FOCESATTO, em razão de sua participação funcional no procedimento licitatório e nos fatos que deram origem à apuração administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a imparcialidade objetiva, a impessoalidade, o devido processo legal e a segurança jurídica no julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular prosseguimento do feito e a definição de autoridade substituta para a prática dos atos alcançados pelo referido impedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins administrativos, o impedimento declarado pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda, VENÍCIUS JOSÉ FOCESATTO, exclusivamente quanto à prática de atos de natureza decisória no Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 62/2026, envolvendo a empresa CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS LTDA.

Art. 2º Fica designada a servidora FERNANDA CASTELANI, matrícula funcional nº 1.1524, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, para, em caráter excepcional e substitutivo, responder pelo exercício das atribuições do Secretário Municipal da Administração e Fazenda exclusivamente no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização referido no art. 1º, durante o impedimento do titular. § 1º A designação prevista no caput compreende a prática dos atos necessários ao prosseguimento e julgamento do referido Processo Administrativo de Responsabilização, inclusive a apreciação do Relatório Final, das razões de defesa e dos demais elementos constantes dos autos, bem como a prolação da decisão administrativa cabível, observadas as competências e limitações estabelecidas pela legislação vigente. § 2º A presente designação restringe-se exclusivamente ao Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 62/2026, não importando afastamento do titular da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda de suas demais atribuições.

Art. 3º Previamente à decisão administrativa final, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica Municipal para emissão da análise jurídica pertinente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A autoridade designada exercerá suas atribuições com independência decisória, observando o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e os demais princípios aplicáveis ao processo administrativo sancionador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍ/RS, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:15041A11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
“DESIGNA SUBSTITUTO DE TESOUREARIA”

PORTARIA Nº 313/2026

“Designa substituto de Tesouraria”

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paráí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

DESIGNAR CAMILA DE BASTIANI como responsável pela tesouraria do Município de Paráí, a contar de 08 de setembro de 2026, por prazo indeterminado, para realizar pagamentos em substituição a titular do cargo Francieli Bernardi Zanella, durante período de licença saúde. A designada fará jus ao auxílio para diferença de caixa durante o período correspondente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁÍ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:C1163DDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
“ENCERRA REGIME SUPLEMENTAR”

PORTARIA Nº 307/2026

"Encerra Regime Suplementar"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor e considerando o Mem. 36/2026 da SMEC, resolve:

ENCERRAR

A convocação para cumprir carga horária de regime suplementar de 04:24 horas semanais de trabalho da servidora ANDREIA SACHETTI, a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:500F4166

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

O Município de Paraí - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para os seguintes cargos: Auxiliar Educacional (30h/s), Professor de Educação Infantil (22h/s), Cozinheira (40h/s), Agente Comunitário de Saúde (40h/s). As inscrições serão realizadas no período de 14.09.2026 a 17.09.2026, de forma presencial, no Centro Administrativo Municipal. A íntegra deste edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233.

Paraí - RS, 11 de setembro de 2026.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:3E3951DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"REGULARIZA CONCESSÃO DE VANTAGENS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

PORTARIA Nº 303/2026

"Regulariza concessão de vantagens a servidor público municipal"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

REGULARIZAR

A concessão de vantagens à servidora pública municipal ROSANA MENIN, matrícula funcional nº 1.0042, considerando o cômputo do período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021, em razão da Lei Municipal nº 3.878/2026, que dispôs sobre o estabelecimento da contagem de tempo daquele período nos termos da Lei Complementar nº 226/2026. Desta forma, a servidora passa a contar com as seguintes vantagens a título de Adicional por tempo de serviço, conforme art. 86 da Lei Municipal nº 1.941/2001, conforme segue: - 8º triênio - implementação em 04.06.2020; - 9º triênio - implementação em

04.06.2023; - 10 triênio - implementação em 04.06.2026. Ficam revogadas as disposições em contrário anteriores a esta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Godois de Almeida

Código Identificador:001F64D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

Processo nº **5189/2026**.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 28 de setembro de 2026, às 13h00min**.

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:27EEBAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 104/2026**

Ratifico a Dispensa de Chamamento Público destinada à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Parobé e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAROBÉ – APAE**, inscrita no CNPJ nº 02.653.207/0001-90, para transferência de recursos financeiros destinados à continuidade e ao fortalecimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, às pessoas com transtorno do espectro autista e às suas famílias, especialmente por meio do Projeto de Atividades de Vida Diária, conforme os Planos de Trabalho integrantes do Processo nº 5508/2026, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

A presente dispensa está fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as disposições do artigo 32 da mesma Lei, e encontra-se amparada pelo Parecer Jurídico nº 408/2026.

Parobé/RS, 11 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B720D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

Processo nº: 1490/2023

Modalidade: Dispensa nº 009/2023, artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e posicionamento por satélite (GPS).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STV SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 88.191.069/0009-48, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas, nº 9605, bairro Centro, CEP 92.420-221, neste ato representada pelo **PROCURADOR, Sr. JEFERSON GONÇALVES MACEDO**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual e do Reajuste – reajustando o percentual de 2,03%, apurado com base na média dos índices IGP-M, INPC e IPCA, conforme demonstrativo abaixo, resultando no novo valor mensal de **R\$ 909,77** (novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir da renovação contratual, sendo dia 04 de abril de 2026.

CÁLCULO DA MÉDIA		
ÍNDICE	VALOR	MÊS/ANO CÁLCULO
IGP-M	-1,83%	04/2025 a 03/2026
INPC	3,77%	04/2025 a 03/2026
IPCA	4,14%	04/2025 a 03/2026
MÉDIA	2,03%	04/2025 a 03/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JEFERSON GONÇALVES MACEDO

Parobé/RS, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6E56D148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.122/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$

12.681,11 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Onze Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.400,00
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.33.00.00.00	2500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 600,00
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.890,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.2.171	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.1018.2.171	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.591,11
08.01.10.301.1018.2.171	3.3.90.95.00.00.00	1600	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.331.1002.2.280	3.3.90.46.00.00.00	2500	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.200,00
07.02.13.392.1014.1.156	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.890,00
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.591,11
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.95.00.00.00	1600	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 10 de Setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9496350D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.121/2026

Estabelece horário excepcional de expediente durante a Semana Farroupilha.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a relevância cultural e tradicional da Semana Farroupilha para a comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de possibilitar a participação dos servidores municipais nas atividades culturais e comemorativas do período;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente administrativo durante a Semana Farroupilha, sem prejuízo da produtividade, da organização interna e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o funcionamento regular dos serviços essenciais e de permitir que cada Secretaria organize a compensação das horas, conforme suas necessidades específicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, de 14 a 18 de setembro de 2026, horário excepcional de expediente das 9h às 16h, em razão da Semana Farroupilha.

Art. 2º As horas restantes da jornada regular dos servidores deverão ser cumpridas em regime de teletrabalho (home office), conforme orientação de cada Secretaria, resguardando-se a produtividade e a continuidade das atividades administrativas.

Art. 3º Ficam preservados os serviços essenciais, que funcionarão conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 12 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:B03922C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.940/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor M.E.G.A., matrícula nº 1287-4.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita, Em 09 de Setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:A20B2AB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.939 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, Viviane Maria Avila de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Processo Digital nº 2803/2026 e 2807/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os relatórios conclusivos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2803/2026 e nº 2807/2026.

Art. 2º Ao servidor Darlan Barbosa Fernandes, matrícula nº 1521-0, Motorista, aplica-se a penalidade única de suspensão por 15 (quinze) dias, resultante da soma das penalidades sugeridas nos relatórios, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, permanecendo o servidor em serviço, na forma da legislação municipal.

Art. 3º Determina-se o ressarcimento ao erário do valor histórico total de R\$ 442,55 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco

centavos), correspondente às multas de trânsito pagas pelo Município nos dois processos.

Art. 4º Determina-se o arquivamento imediato dos Processos Administrativos Disciplinares (Processo Digital) nº 2803/2026 e nº 2807/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Em 08 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:8B215D01

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.950 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, Viviane Maria Avila de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Processo Digital nº 2806/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2806/2026.

Art. 2º Determina-se o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), correspondente à multa de trânsito paga pelo Município.

Art. 3º Determina-se o arquivamento imediato do Processo Administrativo Disciplinar (Processo Digital) nº 2806/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Em 08 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5D9D4389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2026 EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital n.º 01/2026, publicado em 18 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, **TORNA PÚBLICO** a Primeira retificação do Edital n.º 01/2026 - de Abertura e inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026>.

Pinhal/RS, 10 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:F7D6707B

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2026

EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 –

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital n.º 01/2026, publicado em 18 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026>

Pinhal/RS, 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:F4B9DDE6

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2026

EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital n.º 01/2026, publicado em 18 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, **TORNA PÚBLICO** a Lista Preliminar de Inscritos. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026>

Pinhal/RS, 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:AAA86F82

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Retificação de edital

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia, 20 de outubro de 2026, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, procedera a licitação Concorrência Presencial nº 04/2026, execução das obras de construção pavilhão centro de geração de emprego e renda, conforme projeto, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055)37541103 ou 1105, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:3AE931C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 01/2026 - CONCURSO
PÚBLICO N.º 01/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Presidente, Sr. Altino Alexis Reyes de Matos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES:

1. Retificação do subitem 10.3: Atualização dos critérios de desempate, incluindo o exercício efetivo da função de jurado (art. 440 do CPP) e sorteio público em ato solene caso persista o empate;
2. Retificação do subitem 10.4 e inclusão do subitem 10.5: Regulamentação do procedimento e envio do formulário/comprovação do direito de preferência referente à condição de jurado durante o período de inscrições;
3. Inclusão do Anexo VIII: Requerimento de Desempate – Condição de Jurado;
4. Inclusão no Anexo III (Cronograma de Execução): Previsão do período para envio do comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri (de 11/09/2026 a 01/10/2026).

DIVULGAÇÃO: A íntegra da 1ª Retificação do Edital nº 01/2026 e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites do Instituto IASPE (www.portal.institutoiaspe.com.br) e da Câmara Municipal (www.camarapiratini.rs.gov.br), no Mural de Publicações da Câmara e, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS. Piratini/RS 11/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:C528B862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA N.º 1603/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/09/2026, à servidora MARIA SOLANGE FARIAS FUNARI, matrícula 22969, identidade funcional 1, cargo de Assistente Social, padrão 10, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais,

com proventos mensais proporcionais a 5.589/10.950 no valor de R\$ 2.629,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PIRATINI, 10/09/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:F54D382A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1604/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor TIAGO LUIZ FAGUNDES VAZ, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 13/08/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.496,67, distribuídos da seguinte forma: JÊNIFER PORTO GARCIA, cônjuge, a contar de 13/08/2026, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.248,34; MARIA EDUARDA MADRUGA VAZ, filho(a), a contar de 13/08/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/10/2033, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.248,33. A pensão será custeada por Funprev, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PIRATINI, 10/09/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal De PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:A180F682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGA** o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – SRP**.

Porto Lucena - RS, 11 de setembro de 2026.

JOÃO AMÉRICO MONTINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:3F4F5422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 222/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FRIGORÍFICO FRONTERO LTDA

OBJETO: concessão administrativa onerosa de uso de bem imóvel - abatedouro municipal, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 11/09/2031

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 11 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:E3BE350B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 223/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: APC INOVA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços por comodato de automação, telemetria, telecomando, manutenção preventiva e corretiva, instalação e execução de sistema de automação local e remota aplicável a quinze pontos de água pertencentes ao sistema de abastecimento de água do município de Porto Mauá /RS

VIGÊNCIA: 11/09/2027

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 11 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:956406A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas**: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **CAMINHAS EMPILHÁVEIS** que serão destinadas as salas de aula das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), proporcionando as condições adequadas de infraestrutura, garantindo um ambiente educativo confortável e funcional para alunos e professores. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/09/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 11 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:81CCC2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO Nº 002/2026

Contrato nº 027/2026
 Pregão Eletrônico nº 004/2026
 Processo nº 1570/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.368.003/0001-02, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 498, Bairro: São Cristóvão, no município de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS EDUARDO RITTER DEITOS**, inscrito no CPF nº 005.***.***-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 027/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 1.570/2026, o quantitativo de 30 (trinta) metros adicionais no item “Perfuração rotopneumática de 6”, constante da proposta apresentada pela contratada, em razão da necessidade de aprofundamento do poço tubular, que atingiu a profundidade de 180 (cento e oitenta) metros, totalizando um acréscimo de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Fica igualmente acrescido o valor de R\$ 4.373,87 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) no item II – Instalação do Poço Artesiano, constante da proposta apresentada pela contratada, em razão da alteração na configuração e no dimensionamento do sistema de bombeamento do poço tubular profundo perfurado, decorrente do aumento da profundidade e da vazão prospectada.

O valor total dos acréscimos corresponde a R\$ 8.303,87 (oito mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida parte do quantitativo do item “Revestimento Geomecânico Standard 6” DN150”, constante da proposta apresentada pela contratada, tendo em vista que, dos 20 (vinte) metros inicialmente previstos, foram utilizados somente 4 (quatro) metros, resultando na supressão de 16 (dezesesseis) metros, correspondente ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência dos acréscimos e da supressão estabelecidos neste Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 027/2026 passa de R\$ 69.499,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais) para R\$ 71.802,87 (setenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), representando um acréscimo de R\$ 2.303,87 (dois mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos) em relação ao valor contratual original.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
 Riozinho, 11 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal
 Contratante

CARLOS EDUARDO RITTER DEITOS

Mais água Perfuração e Construção de Poços de água LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:14F086FA

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM Nº 002/2026

CONTRATO Nº 052/2025
 PROCESSO Nº 1157/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtón Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **EDISON DA SILVA FRANTH 62164392000** – inscrita no CNPJ nº 20.472.279/0001-13, estabelecida na Estrada Sampaio Ribeiro, nº 10.070, Bairro: Centro, no município de Riozinho/RS, CEP: 96.695-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **EDISON DA SILVA FRANTH**, inscrito no CPF nº 621.***.***-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 052/2025 o item correspondente a serviços de pintura no prédio do Centro de Especialidades do Município, o acréscimo corresponde ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 793

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – RECURSOS ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2037 – MANUT. ADMINISTR. DA SECR. DA SAÚDE

Categoria: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso STN: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso CO: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso: 40 – ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (757/758)

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 11 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
 Prefeito Municipal
 Contratante

EDISON DA SILVA FRANTH
 Edison da Silva Franth 62164392000
 Contratada

Publicado por:
 Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B3863320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2026:TERRAPLANAGEM
PARQUE DE RODEIOS

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna pública a ANULAÇÃO TOTAL E DEFINITIVA da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 147/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem destinadas à infraestrutura do Parque de Rodeios Municipal, compreendendo escavação vertical, carga, descarga, transporte e espalhamento de solo.

A anulação decorre da constatação de vícios insanáveis na fase de habilitação técnico-operacional e de inconsistências no planejamento técnico da contratação, conforme fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 207/2026, acolhido pela Autoridade Competente, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Registra-se que foi assegurado às 04 (quatro) licitantes participantes do certame o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante abertura de prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre as 08h00 do dia 08/09/2026 e as 08h00 do dia 11/09/2026, tendo o referido prazo transcorrido integralmente sem apresentação de manifestação por qualquer das licitantes.

Diante do transcurso do prazo sem manifestação, fica mantida e torna-se definitiva, na esfera administrativa, a decisão de anulação total da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, ficando sem efeito os atos do procedimento atingidos pela anulação e determinando-se o prosseguimento das providências administrativas estabelecidas na decisão, inclusive o retorno dos autos ao setor competente para correção dos documentos técnicos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:018CC432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026

Contrato: nº 322/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 91.525.790/0012-37

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia da caminhonete Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa: TQR1D98, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R\$ 5.941,11 (cinco mil com novecentos e quarenta e um reais e onze centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 125/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/09/2026 e término em 08/03/2027.

Data da Assinatura: 08/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DFE70242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2026

Contrato: nº 323/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.485/0001-15

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 01, equipamento do Trator Mahindra 6075, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 8.785,00 (oito mil com setecentos e oitenta e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 116/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2026 e término em 10/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:422B32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

Contrato: nº 324/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.485/0001-15

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 03, equipamento do Trator Budny 8540STD ano 2025, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 9.290,00 (nove mil com duzentos e noventa reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 118/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2026 e término em 10/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9345F5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

Contrato: nº 325/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.485/0001-15

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 02, equipamento do Trator Mahindra 8000

S, ano 2020, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 9.270,00 (nove mil com duzentos e setenta reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 117/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2026 e término em 10/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EFA81887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

Contrato: nº 326/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.485/0001-15

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 04, equipamento do Trator Massey Ferguson 4292, ano 2014, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 8.910,00 (oito mil com novecentos e dez reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 119/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2026 e término em 10/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BE855D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026

Contrato: nº 327/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.485/0001-15

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Niveladora 28D, equipamento do Trator Mahindra 8000, ano 2017, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 8.950,00 (oito mil com novecentos e cinquenta reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 120/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2026 e término em 10/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1034F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 365/2024

Contrato: nº 365/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: CONCRETK CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04

As empresas em comum acordo resolvem aditar o presente contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de 06 (seis) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 17/06/2026 e término em 14/09/2026, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.

3.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15/09/2026 e término em 15/12/2026, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.

3.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B0FCDDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 654/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **11.09.2026 a 24.09.2026, 14 (quatorze) dias** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula

1184-3, ODONTÓLOGO, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2221B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Dagberto Cezarino dos Reis, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a Lei nº 1252/2016, o Sr. Ex-Prefeito **Solimar Charopem Gonçalves**, que será realizada Sessão Ordinária, no dia **30/09/2026, às 10h, no Plenário João Belchior Goulart**, para julgamento das Contas do Executivo Municipal, relativas ao ano de 2020 (Projeto de Decreto nº 01/2026), onde será observado o princípio do contraditório e da ampla defesa. Poderá o notificado apresentar defesa oral ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, bem como realizar a oitiva de testemunhas arroladas previamente até cinco (05) dias antes da Sessão designada.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2026.

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E1CBDA75

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENNO PORTE (EPP).

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material hidráulico, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA ABERTURA: 25/09/2026

HORA: 08h30min (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no site www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail:
dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento – RS, 04 de setembro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:7FE44DFC

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO XIX
AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo XIX, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo “serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador”.

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 11 de setembro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Gestor do Contrato - DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A6DBF3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.431, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.601.600,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.601.600,00** (Um Milhão, Seiscentos e Um Mil e Seiscentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.601.600,00	86667	1500*
		TOTAL.....	1.601.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00	86665	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	500,00	86661	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	86663	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	86666	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	600.000,00	84668	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	84622	1500*
		TOTAL.....	1.601.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9375E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.432, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.920,95 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 80.920,95** (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	80.920,95	93116	1500*
		TOTAL.....	80.920,95		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	95,88	89486	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	89493	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.331,41	89495	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	164,34	89484	1500*
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	89900	1500*
08.01.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.329,32	91966	1500*
		TOTAL.....	80.920,95		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:103B7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.433, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.756,48 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 85.756,48** (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	85.756,48	94291	2621*
		TOTAL.....	85.756,48		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4753	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.636,61	94295	2621*
08.03.10.301.0234.4753	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.975,13	94296	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00	94355	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00	94356	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	94357	2621*
08.03.10.301.0234.4674	3.33.90.30	Material de Consumo	1.487,19	94286	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	136,01	94361	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	94360	2621*
08.03.10.305.0236.3973	3.33.90.30	Material de Consumo	1.322,61	94304	2621*
08.03.10.305.0236.3973	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	678,48	94305	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	94358	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120,45	94359	2621*
		TOTAL.....	85.756,48		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C64C26D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.434, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 – Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	90636	1500*
		TOTAL.....	40.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00	90635	1500*
		TOTAL.....	40.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:4EC93CF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais) de

acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	90741	1500*
		TOTAL....	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Info.e Comunicação - PJ	25.000,00	90757	1500*
		TOTAL.....	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:4C168DEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 063/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4,5M³. Apresentando como vencedor, nos seguintes itens e valores:

BELLA CIDADE REMOCAO DE RESIDUOS LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
001	SERVIÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4,5M³. Com capacidade de 4,5m , disponível por 7 dias corridos, entrega da caçamba e retirada incluso, local a ser definido pela Secretaria solicitante. A destinação dos resíduos devem ser observadas as normas ambientais vigentes.	UN	500	R\$ 201,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:F4655D03**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
305/2019**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 305/2019 que tem como objeto RESCINDIR, a partir de 11/09/2026 o Contrato nº 059/2025, cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de Rosalino da Silva. Tendo como contratado Luiz Jurgeaitis, representado legalmente por João Jurgeaitis.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:20452EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
CONTRATADA: NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS
HUMANOS LTDA – CNPJ 15.541.355/0001-65

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de 06 vagas para estágios na Câmara municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, estudantes de ensino superior, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de Direito, Administração, Gestão Pública Contabilidade, Comunicação Social e Ciências Políticas mediante a concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Legislativo Municipal.

VALOR: A execução dos serviços é de 2,84% incidentes sobre o valor das bolsas auxílio efetivamente pagas por mês. Valor da bolsa auxílio mensal é de R\$2.500,00

PRAZO: UM ANO

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:437F3143

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 026/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 026/2026 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da demolição do muro divisório localizado aos fundos e guarita elevada do antigo presídio estadual, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme projeto básico em anexo.. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22 de outubro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:9271D4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 136/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS
EDITAL Nº 136/2026**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Secretário de Escola	Nathalia Muniz de Carvalho	16º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CE2D4D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 312, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 156.800,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R\$ 48.800,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2076-4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 819;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.1058-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000190, dot. 1189 no valor de R\$ 11.000,00 para o crédito 07.01.10.304.0002.1058-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000190, dot. 1190;

III - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2005-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 76 no valor de R\$ 74.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2005-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 87;

IV - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0006.2024-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 458 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.03.08.243.0006.2024-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 450;

V - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0006.2024-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 451 no valor de R\$ 6.000,00 para o crédito 04.03.08.243.0006.2024-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 450;

VI - Do crédito orçamentário 05.01.12.122.0002.2047-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 495 no valor de R\$ 16.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2048-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 1737;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:9F60AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2026

VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 09/09/2026 a 08/09/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 074/2026 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do link:

<https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/tp-para-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-da-saude-e-da-secretaria-municipal-do-meio-ambiente-2/>

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:A3C48BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2026 VALIDADE: 10/09/2026 a 10/09/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços visando aquisição, transporte e instalação de Contêineres marítimos adaptados tipo escritório para uso administrativo, de 6 e 12 metros, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços visando aquisição,

transporte e instalação de Contêineres marítimos adaptados tipo escritório para uso administrativo, de 6 e 12 metros, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O processo está disponível para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoaquisicao-transporte-einstalacao-de-containers-maritimos-adaptados-tipo-escritorio-para-uso-administrativode-6-e-12-metros/>

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:D4DACA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Torna sem efeito nomeação de Secretário de Escola aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora Silvia **Jaqueline Santos dos Santos**, constante no Edital nº 134/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/11931.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de setembro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:765AEA00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 011/2026

1.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos – RSU.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

LOCADOR: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITACAO NOSSO LAR, CNPJ n.º 03.375.521/0001-11

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original, **especificamente o Item 1.2.7**, para

redefinir as rotas a serem feitas, de comum acordo com a CONTRATADA, nos termos solicitados pelo Memorando 951/2026-SEMAM, de 04/09/2026, passando a ter a redação abaixo descrita: **1.2.7-** A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Santo Antônio da Patrulha/RS será realizada conforme as rotas abaixo descritas:

DIA	Bairro (zona urbana)	Localidade (zona rural)
Segunda-feira	Bom Princípio, Cohab, Loteamento Bella Portugal, Loteamento Jardim Universitário, Loteamento Reserva do Bosque, Loteamento Reserva da Colina, Loteamento Jardim Europa, Loteamento Laureano, Loteamento Parque Elite Loteamento Pôr do Sol, Loteamento Bela Vista, Loteamento São Rafael, Loteamento Valbar, Menino Deus, Osolopes (trecho entre a Av. Afonso Porto Emerim e a RS-030), Parque São José e Pitangueiras.	Barro Vermelho, Costa da Miraguaia, Imbiruçu, Macegão, Miraguaia, Pedra Branca, Passo do Sabiá, Passo das Moças, Vila Palmeira e Venturosa
Terça-feira	Alta Vista, Assis Brasil, Cidade Alta, Canaã, Jau, Jardim Pindorama, Lomba da Páscoa, Loteamento Alvorada, Loteamento Solar, Madre Tereza, Osolopes (trecho entre a RS-030 e a Rua Ildefonso Silveira Braga), Parque dos Butiás, Passo dos Ramos, Santa Teresinha. Loteamento do Futuro e Vila Saibreira.	Arroio do Carvalho, Arroio Grande, Cartucho, Evaristo, Furnas, Herval, Morro do Pulpito, Monjolo, Passo da Forquilha e Sertão do Cantagalo.
Quarta-feira	-	Arroio da Madeira, Aldeia Velha, Alto Data, Barrocadas, Boa Vista, Canto dos Guilhermes, Campestre, Campestre Novo, Catanduva Grande, Campo Redondo, Casqueiro, Chiclomã, Esquina dos Morros, Guarda Velha, Ilha, Lageadinho, Lagoa dos Barros, Lomba Vermelha, Morro Grande, Pinheirinhos, Porto Ramos, Portão I e II, Rincão do Capim, São José da Data, Serraria Velha, Tapumes, Taquaral e Veloso.
Quinta-feira	Bom Princípio, Cohab, Loteamento Bella Portugal, Loteamento Jardim Universitário, Loteamento Reserva do Bosque, Loteamento Reserva da Colina, Loteamento Jardim Europa, Loteamento Laureano, Loteamento Parque Elite Loteamento Pôr do Sol, Loteamento Bela Vista, Loteamento São Rafael, Loteamento Valbar, Menino Deus, Osolopes (trecho entre a Av. Afonso Porto Emerim e a RS-030), Parque São José e Pitangueiras.	Alto Ribeirão, Arroio do Carvalho, Canela Preta, Içara do Montenegro, Montenegro, Palmeira do Sertão, Ribeirão e Ribeirão do Meio.
Sexta-feira	Alta Vista, Assis Brasil, Cidade Alta, Canaã, Jau, Jardim Pindorama, Lomba da Páscoa, Loteamento Alvorada, Loteamento Solar, Madre Tereza, Osolopes (trecho entre a RS-030 e a Rua Ildefonso Silveira Braga), Parque dos Butiás, Passo dos Ramos, Santa Teresinha, Loteamento do Futuro e Vila Saibreira.	Catanduvinha, Costa da Miraguaia, Morro Agudo, Miraguaia, Roça Grande e Vila Palmeira.
De Segunda à Sábado (Entre 17h – 20h)	Av. Afonso Porto Emerim, Av. Borges de Medeiros, Rua Cap. João de Oliveira Lima, Rua Cel. Victor Villa Verde, Rua Cel. Vicente Gomes, Rua Danton Pasquali da Rosa, Rua Francisco Borges de Lima (até a Rua Maurício Cardoso), Rua Francisco J. Lopes, Rua Maj. João Villa Verde, Rua Mar. Floriano Peixoto, Rua João Pedroso da Luz, Rua Santo Antônio, Rua Sezefredo Costa Torres e Rua Tenente Coronel Antônio Xavier.	-

Tabela 1: roteiro da coleta convencional **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de **14/09/2026**, em razão da suspensão do PE 140/2025, conforme solicitação contida no memorando 951/2026-SEMAM, de 04/09/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 468.172,90** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos), que suportará as despesas do presente aditivo, conforme Termo pedido de Compra nº 2026/*3303, de 04/09/2026. **CLÁUSULA QUARTA** As despesas do presente aditivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do termo aditivo publicado nos sítios oficiais respectivos. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EC0F8699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 049/2026. CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2026. OBJETO: Contratação de Eduardo Krause para realização de oficina literária na 16ª Feira Municipal do Livro. CONTRATADA: EDUARDO KRAUSE CNPJ 32.470.489/0001-51. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para transferir a execução da Oficina Literária junto à 16ª Feira do Livro, inicialmente prevista para o dia 07.08.2026, para o dia 27/10/2026, às 19:00horas, na Sala LUMI do Polo Universitário Santo Antônio, conforme descrito no memorando 562/2026-SECTE, de 09/09/2026 **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/09/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no Memorando 562/2026-SECTE, de 09/09/2026, de forma a possibilitar a execução do objeto contratado, suspenso em razão das intempéries climáticas ocorridas recentemente. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:433198D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2026

MODALIDADE: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE n.º 001/2026.

CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 035/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

CONTRATADA: JOAO CARLOS FERREIRA, CPF sob o n.º 742.241.070-15.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 035/2026 para promover a INCLUSÃO da seguinte cláusula: “CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/698 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0011.2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE Rubrica Item: 3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO” **CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da inclusão da Cláusula Quarta, fica renumerada a última cláusula constante do Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 035/2026, passando a constar como **CLÁUSULA QUINTA**, mantida integralmente a sua redação, nos seguintes termos: “CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.” As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D68AEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2026

MODALIDADE: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE n.º 001/2026.

CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 041/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

CONTRATADA: MARLI BONIATTI, CPF sob o n.º 448.289.850-34.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 041/2026 para promover a INCLUSÃO da seguinte cláusula: “CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/698 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0011.2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE Rubrica Item: 3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO” CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da inclusão da Cláusula Quarta, fica renumerada a última cláusula constante do Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 041/2026, passando a constar como CLÁUSULA QUINTA, mantida integralmente a sua redação, nos seguintes termos: “CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.” As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4A7F97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 137/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 013/2026.

Contratada: A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 60.113.659/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção cobertura da mini quadra esportiva da EMEF Ângelo Tedesco, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva n.º 30/2025, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:ABEF0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2025.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 049/2026.

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 35.415.345/0001-90.

OBJETO: contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) Posto de Trabalho de 08 horas, a contar de 14 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027, correspondendo ao período de execução de 04 meses e 17 dias, conforme solicitado pelo Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/3241, de 01 de setembro de 2026, e de acordo com as seguintes descrições:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	4,5666	Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil - posto de trabalho de 8 horas, conforme projeto básico - 01 postos de trabalho.	R\$ 4.441,53	R\$ 20.282,69

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 20.282,69 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 1,38%, conforme justificativa do Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, termo de pedido de compra n.º 2026/3241, de 01 de setembro de 2026, e despacho datado de 10 de setembro de 2026, assinado por Cislaine da Silva Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se o presente aditivo, em razão das licenças saúde no quadro concursado de auxiliares de serviços gerais das Escolas Municipais de Educação Infantil, de forma a assegurar as condições de funcionamento das unidades escolares da Educação Infantil, conforme teor do Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – O dispêndio financeiro decorrente do presente aditivo decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F210D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145/2025.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2026.

CONTRATADO: FORTECLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 34.745.112/0001-93.

OBJETO: contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) Posto de Trabalho de 08 horas, a contar de 14 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027, correspondendo ao período de execução de 04 meses e 17 dias, conforme solicitado pelo Memorando n.º 1.473/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/3242, de 01 de setembro de 2026, e de acordo com as seguintes descrições:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	4,5666	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil - posto de trabalho de 8 horas, conforme projeto básico - 01 posto de trabalho.	R\$ 4.938,24	R\$ 22.550,97

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 22.550,97 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 1,43%, conforme justificativa do Memorando n.º 1.473/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, termo de pedido de compra n.º 2026/3242, de 01 de setembro de 2026, e despacho datado de 10 de setembro de 2026, assinado por Cislaine da Silva Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se o presente aditivo, em razão das licenças saúde no quadro concursado de auxiliares de serviços gerais das Escolas Municipais de Educação Infantil, de forma a assegurar as condições de funcionamento das unidades escolares da

Educação Infantil, conforme teor do Memorando n.º 1.473/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – O dispêndio financeiro decorrente do presente aditivo decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Dotação: 2026/1707 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0015.2070 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BFD5A1E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022**

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 095/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Valor: R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-92. Vigência.....: Início: 13/09/2026. Término: 13/09/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 069/2022, de 25/07/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). Objeto.....: Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul de atos oficiais de caráter legal, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 13.09.2026 até 13.09.2027, conforme previsão contratual constante no item 8 (oito) do contrato, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação do Gabinete da Prefeita, através do Memorando Nº 101/2026/GP, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:42A94101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/09/2026**.

Empresa: **Gente Seguradora S/A.**

São Gabriel, 11 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0106309C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 316/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1294/2025

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **08/09/2026**.

Empresa: **Linea Redes Elétricas Ltda.**

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:69EC7986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 254/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 630/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO DO SR. M. B. C., CONFORME RELATÓRIO SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ELBIO VARGAS.

Valor: **R\$ 5.100,00** (mensal).

Instituição: **Abrigo Espírita Manoel Vianna de Carvalho.**

São Gabriel, 11 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7EEC182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 249/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para o evento “Chegada da Chama Crioula”, dia 19/09/2026, e no dia 20/09/2026, para a extinção da Chama Crioula, na Praça Dr. Fernando Abbott.

Valor: **R\$ 1.020,00.**

Empresa: **Daiane Camargo de Souza.**

São Gabriel, 11 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5901C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**CONTRATO nº 255/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026****Objeto: aquisição de equipamentos para a UBS Zona Oeste com recursos oriundos da emenda impositiva nº 16/2026.****Valor: R\$ 555,00.****Empresa: Alci N. Becker & Cia Ltda.**

São Gabriel, 11 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:C1E5A3DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de estudo hidrogeológico de locação e projeto técnico completo para implantação de poço tubular profundo na Localidade de Vila Nova São Lucas, Município de São João do Polêsine/RS, visando atender à demanda da comunidade e subsidiar a futura implantação de sistema de abastecimento de água, no âmbito do Programa Mais Água RS, incluindo vistoria técnica, estudos hidrogeológicos, definição do ponto de perfuração, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas, emissão de ART e entrega dos documentos finais. Processo Administrativo nº 333/2026, Dispensa de Licitação nº 253/2026 – Contratado: **N A ESPINDOLA GEOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 10.561.951/0001-93, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 518, Sala 8 A, Bairro Centro, Santiago/RS, CEP 97.700-000, representada por Nilo Antonio Espindola. Valor total: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 08 de setembro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:EB81E44C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2026 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), destinada à automação da comunicação por meio do WhatsApp entre a Secretaria Municipal de Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo implantação, parametrização, integração com o sistema de gestão da saúde utilizado pelo Município, licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção, monitoramento e atualização da plataforma, incluindo agente de Inteligência Artificial (IA), notificações e lembretes de consultas e demais atendimentos, confirmações, cancelamentos e reagendamentos, com recursos provenientes da Portaria SES 348/2026. Processo Administrativo nº 332/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026 – Contratado: **SPO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.070.056/0001-31, com sede na Rua Felipe Muler, nº 128, Sala 101, Centro, Tupandi/RS, representada por Odair da Silva Pianta. Valor total: **R\$ 27.917,00 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da contratação.

São João do Polêsine, RS, 11 de setembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:B7CF3392**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

Contratada: METALÚRGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA
Objeto: Através do presente contrato, o firme compromisso de executar, em regime de empreitada global, a obra da construção de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado com 6,40 m de largura e 25,50 m de comprimento, totalizando 163,20m², sobre Rio Inhacorá na localidade de Linha Jundiá no município de São José do Inhacorá, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro, em atendimento ao convênio FPE nº 2149/2026.

Valor do contrato: **R\$ 411.998,40 (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

Licitação: Concorrência eletrônica nº 003/2026

Data da Assinatura: 11/09/2026

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:4B345896**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026**OSC: APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA****Objeto:** Auxiliar a Organização no pagamento de profissionais da educação**Transferência Financeira:** R\$ 9.981,28, em 4 parcelas

Dispensa Chamamento Público nº 110/2026

Vigência 31/12/2026

Assinatura: 10/09/2026

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:171FB6E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO X**Contratante:** Município de São José do Ouro**Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**CNPJ** Nº 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.209,63** (mil, duzentos e nove com sessenta e três centavos), referente à inclusão do veículo VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 9.180, Ano/Modelo: 2026/2027, Placas TRM4C09, Chassi 953AD6TF7VR018182, 0km, 175CV, quantidade de passageiros: 30, conforme Orçamento nº 257141544, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 04 de setembro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:AEB17417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2023 - TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda
CNPJ Nº 14.567.714/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite através de GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, com a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 14 de setembro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal pelos serviços profissionais prestados, considerando a variação do **Índice Geral de Preços Mercado (IGPM)**, conforme cláusula quinta do instrumento contratual passando para **R\$ 24,69** (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) por veículo rastreado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original, exceto aquelas que conflitem com os termos deste aditivo.

São José do Ouro, RS, 11 de setembro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:7F7F9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06175908000112) com os lotes: 31, 45, 46 e 71 no valor total de R\$ 810,90 (oitocentos e dez reais e noventa centavos).

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME (25341162000114) com os lotes: 1, 6, 7, 16, 19, 25, 28, 34, 35, 36, 39, 51, 58, 59, 61, 68, 70, 75, 76 e 79 no valor total de R\$ 49.396,30 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 26 e 93 no valor total de R\$ 1.866,22 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI (34412925000161) com os lotes: 10, 11, 12, 15, 17, 18, 53, 54, 62, 63, 64 e 65 no valor

total de R\$ 4.080,96 (quatro mil e oitenta reais e noventa e seis centavos).

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22525517000137) com os lotes: 9, 33, 60 e 66 no valor total de R\$ 16.465,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (05823205000190) com os lotes: 32, 49, 67, 78, 82, 83, 86 e 88 no valor total de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 20 e 72 no valor total de R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).

ODONTOSUL LTDA (04971211000122) com os lotes: 14, 21, 22, 47, 52, 55, 56 e 74 no valor total de R\$ 4.330,35 (quatro mil e trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44223526000106) com os lotes: 3, 4, 40, 57 e 84 no valor total de R\$ 11.549,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 2, 5, 8, 23, 24, 27, 29, 30, 37, 38, 41, 42, 48, 50, 69, 73, 80, 81, 87, 89, 90, 91, 92 e 94 no valor total de R\$ 25.106,54 (vinte e cinco mil e cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Itens fracassados: 13, 43, 44, 77 e 85

Total Registrado: R\$ 120.701,27 (cento e vinte mil e setecentos e um reais e vinte e sete centavos)

Processo Homologado em 11 de setembro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1A9BF2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 134/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **FRANCISCO AITA JUNIOR**, CPF nº 425.525.160-68, em requerimento protocolado sob o nº 22068/2026, de 31 de agosto de 2026 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **FRANCISCO AITA JUNIOR**, CPF nº 425.525.160-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, cor PRETA, ano 2024, placa JCW-3H44, chassi sob nº 9BGJC7520SB119013, prefixo nº 112. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 04/08/2005. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 28/07/2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A11DFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026.

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de dezembro de 2025 a ELIEN SILKY BERTI CARDOSO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 84800, nomeada através da Portaria nº 68.019 de 27 de dezembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F8888E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.678**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/20798, de 17 de agosto de 2026, e no memorando nº 943/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

AUTORIZA

o afastamento especial do servidor **LUCAS DENARDI DÓRIA**, matrícula nº 88357, cargo: Professor de Educação Física, CPF nº 027.839.090-06, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Reumatologia, que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 03 e 04 de setembro de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7F2F018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.685**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 19318/2026, de 03 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

AUTORIZA

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no segundo período letivo de 2026, a servidora estudante **ISABELLA ROCHA AZEVEDO FERREIRA**, matrícula nº 88572, a fim de participar das atividades acadêmicas, do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Área de Concentração: Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, no segundo período letivo de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Terças-feiras: nos dias (08, 15, 22 e 29 de setembro de 2026) no turno da noite.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BBF079C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.686**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 20171/2026, de 13 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

AUTORIZA

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no segundo período letivo de 2026, a servidora estudante **GABRIELA GOMES MOTTA** matrícula nº 88561, a fim de participar das atividades acadêmicas, do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Área de Concentração: Educação, nível Pós-Graduação Estrito Senso, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, no segundo período letivo de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Segundas-feiras: nos dias (24 de agosto de 2026), (07,21,28 de setembro de 2026), (19 de outubro de 2026), (09,16,23 de novembro de 2026) e (07 de dezembro de 2026) no turno da tarde, 04 horas por dia.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:35A739D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.687**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 20733/2026, de 19 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

AUTORIZA

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no segundo período letivo de 2026, a servidora estudante **CARLA SOLANGE KLEIN** matrícula nº 85088, a fim de participar das atividades acadêmicas, do curso de Bacharelado em Geografia, na Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul, no segundo período letivo de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I –Terças-feiras: das 14h30 às 17h, com 30 minutos de intervalo;
II –Quartas-feiras: das 14h30 às 17h, com 30 minutos de intervalo;
III- A compensação se dará durante o período Letivo de 05 de agosto de 2026 até 23 de dezembro de 2026, conforme comprovante de matrícula.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:41EDB493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.714**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22464 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROGERIO HENRIQUE GOMES**, matrícula nº **83221**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 47.888 de 17 de fevereiro de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:60D9E4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.715**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22470 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº **84265**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de agosto a 28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8980A9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.716**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22479 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº **84265**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1521A683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.717**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22507 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER**, matrícula nº **84624**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 62.865 de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C216D1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.718**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22510 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO CARLOS HOFFMANN JUNIOR**, matrícula nº **88024**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “**VII**”, Padrão “**A**”, nomeado através da Portaria nº 131.431 de 1º de julho de 2024, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CF7AC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.720

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22536 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº **85167**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 71.994 de 03 de outubro de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDF79560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.721

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22554 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **86971**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 114.009 de 06 de abril de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:155037BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.722

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22556 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº **85478**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **31 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:121B45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.723

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22558 de 03 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº **85954**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 99.393 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F12235A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.725

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº. 21759/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula **80990**, de 1.546(MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 02(DOIS) MESES E 26(VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de agosto de 2025, Protocolo nº.19024090100061258, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:141E53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.728

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22674 de 04 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA MULLER**, matrícula nº **85817**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 96.299 de 18 de agosto de

2016 e **matrícula nº 86000**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 99.803 de 17 de abril de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro a 03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04249455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22649 de 04 de setembro de 2026,

CONCEDE

A servidora **ELIZAINÉ MIRIAM MAUS SCHNEIDER**, **matrícula nº 87285**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 121.706 de 02 de agosto de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E9A414EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22673 de 04 de setembro de 2026,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS**, **matrícula nº 86169**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.909 de 18 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:656CA5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22595 de 04 de setembro de 2026,

CONCEDE

A servidora **CINTIA SILVA LIMA**, **matrícula nº 83332**, ocupante do cargo de Bióloga, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 48.404 de 19 de abril de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A8628B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 22605 de 04 de setembro de 2026.

EXONERA

A pedido, com vigência a partir de **04 de setembro de 2026**, o servidor **ALISSON SILVA LUCENA**, **matrícula nº 88487**, exercendo o cargo de Orientador Educacional, Nível “IX”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 142.743 de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A599F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 21.634 de 26 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **CRISTIANE ORLANDIN**, **matrícula nº 81510**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 29.069 de 23 de agosto de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11752042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.749

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.366, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar, possível abandono de cargo da servidora da Fundação Hospital Centenário **MARIA AUGUSTA KORNELIUS**, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3A2D62F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.750

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 15 de 26 de maio de 2026, **PRORROGA** por sessenta (60) dias, a contar de 04/09/2026, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 142.561 de 03 de julho de 2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **BÁRBARA JULIANE PEREIRA PUTZEL**, matrícula nº 55673, ocupante de cargo em comissão, no exercício de suas funções, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1FDCF93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.751

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 54 de 29 agosto de 2025, **PRORROGA por 30(trinta) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 142.277, de 10 de junho de 2026, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 143.088, de 24 de julho de 2026 nos seguintes termos: **segunda prorrogação**: por 30(trinta) dias úteis, a contar de 04/09/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F2628FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.752

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 57, de 29 de agosto de 2025, **PRORROGA por 30(trinta) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.694, de 15 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 143.087, de 24 de julho de 2026 nos seguintes termos: **Quinta prorrogação**: por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 03/09/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:17EC9F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.756

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.289, de 03 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DEISE RAQUEL DE AVILA BITTENCOURT** matrícula nº 86044, ocupante de cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.112, de 05 de maio de 2017, **a redução de 25% carga horária (05 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **10 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:29DCC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.780

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.602, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOEL DOS SANTOS BRAGA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de

2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5A3715A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.603, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIO SCHNEIDER**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5A551A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.604, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RODGER PABLO SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B5E25A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.605, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CLAITON COSTA TEIXEIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:41762097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.606, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GUSTAVO MORAES BORBA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EE263449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 144.607, de 26 de agosto de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RAFAEL PLEIN**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2ED64A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

ANDERSON DE SOUZA GARCIA, matrícula 88686 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DF2C6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.788

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

ANDERSON ELIAS RAUBER, matrícula 88687 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:212E8B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.789

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

ADRIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula 88688 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:22556148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.790

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

MAICON FERREIRA DA COSTA, matrícula 88689 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2D7A6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.791

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

LUCAS ÂNGELO BONFIM PEREIRA, matrícula 88690 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5C3B02D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.792

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

DJON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 88691 com vigência a partir de 11 de Setembro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CD8C7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Leopoldina, nº. 26, CEP 89.201-095, representada neste ato por seu sócio **Sr. Ronaldo Benkendorf**, inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº. 75/2022**, com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **11 (onze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:1595609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Leopoldina, nº. 26, CEP 89.201-090, representada neste ato por seu sócio Ronaldo Benkendorf, inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 75/2022**, com amparo nos artigos 40, XI, 55, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE 08/2024 E 07/2025

Reajusta-se o valor atualizado do contrato supra de **R\$ 4.598.316,36** (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) no percentual de 2,961130%, conforme variação do índice **IGP-M no período 08/2024 a 07/2025**, correspondente ao montante de **R\$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Informação Contábil nº 244/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE 08/2025 E 07/2026

Reajusta-se o valor atualizado do contrato supra de **R\$ 4.600.043,40** (quatro milhões, seiscentos mil, quarenta e três reais e quarenta centavos) no percentual de 2,756530%, conforme variação do índice **IGP-M no período 08/2025 a 07/2026**, correspondente ao montante de **R\$ 1.727,04** (um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). conforme Informação Contábil nº 244/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO CCT 2026

Repactua-se o valor do contratado de **R\$ 4.600.043,40**, (quatro milhões, seiscentos mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), em virtude do pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho de **2026/2026** registrada no MTE sob o nº RS000041/2026, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com data de vigência de **1º/01/2026 a 31/12/2026**, que atualizou o valor da mão de obra dos profissionais trabalhadores da respectiva categoria (majoração salarial) de 6,79%; representando um acréscimo de **R\$ 394.832,16** (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), **passando o valor global do contrato para R\$4.994.875,56 (Quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Informação Contábil nº 244/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Leopoldo, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:DEB96288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SM DA SILVEIRA TORNEARIA**, com sede na cidade de São Leopoldo /RS, na Rua Leopoldo Camal, nº. 101, CEP 93.125-730, inscrita no CNPJ sob o nº 23.122.587/0001-07, neste ato representada por seu representante legal Srº Santo Mantovani da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 360.098.140-49, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Renova-se o contrato elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 12 de Setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:19506083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DE SÚMULAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica as seguintes publicações, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado, para fazer constar que o nome da **secretária em exercício** quando da publicação era **CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI**, e não do titular **RAFAEL DE ALMEIDA** que estava de férias:

SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2026, veiculada neste periódico em 22/07/2026. Edição 4377, código identificador: 474B00D8, DOM.

SÚMULA DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021, veiculada neste periódico em 24/07/2026. Edição 4379, código identificador: D54923BC, DOM.

SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, veiculada neste periódico em 24/07/2026. Edição 4379, código identificador: 67E2DAD0, DOM.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:845CE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 172/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2026

CONTRATADA: F.C. NAUTICA SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.184/0001-00 **VALOR:** O preço global para execução do serviço contratado é de R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para prestação dos serviços, a ser pago pela de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

RUBRICA: CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Código Reduzido: 2016 Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0060 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Código Recurso/Destinação: 2759 - 0000083 - FUNDEMA (2083).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:122C0227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 174/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026

CONTRATADA: GEOLAC – Geologia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736-0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de continuidade do monitoramento ambiental

vinculado ao Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) da área do antigo lixão da Vicentina, localizado no Município de São Leopoldo/RS, em atendimento às condicionantes estabelecidas na Licença Única nº 02379/2021 – FEPAM, bem como sua renovação e/ou licença que venha a sucedê-la, ao longo de dois anos, compreendendo quatro campanhas amostrais e de análise.

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 104.888,72 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado para que viabilize a finalização do monitoramento do PRAD do “Antigo Lixão da Vicentina”, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.

RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, conforme abaixo: ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL 14.03.18.541.0060.2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2759 - 0000083 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:81948C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1144/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10013/2025

CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1144/2025 decorrente da Concorrência Pública nº 10013/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **Memorando nº 332/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS REALIZADOS: Fica registrado que as despesas referentes ao fornecimento e à instalação das placas de obra vinculadas à execução do Contrato nº 1144/2025 foram devidamente empenhadas e pagas pela CONTRATANTE, conforme Memorando da SEMSAD nº 439/2026 e anexo da CAIXA, correspondendo ao **Empenho nº 2026/1242**, no valor pago de **R\$ 2.679,81** (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando o valor da obra de R\$ 436.800,00 para **R\$ 434.120,19** (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e dezenove centavos). Dessa forma, as partes reconhecem que não há valores pendentes de pagamento relacionados às placas de obra objeto do empenho acima descrito, considerando-se quitadas e satisfeitas as respectivas obrigações financeiras. Após a conferência e quitação dos valores registrados nesta cláusula, ficam encerradas as obrigações financeiras relativas às placas de obra e à execução do Contrato Original, não restando quaisquer pendências financeiras entre as partes nem caracterização de descumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0E284B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
1152/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10018/2025**CONTRATADA:** MONTENG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1152/2025 decorrente da Concorrência Pública nº 10018/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 334/2026.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir a assinatura deste instrumento.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS PENDENTES:** Fica registrado que as despesas referentes ao fornecimento e à instalação das placas de obra vinculadas à execução do Contrato nº 1152/2025 foram devidamente empenhadas e pagas pela CONTRATANTE, conforme Memorando da SEMSAD nº 440/2026 e anexo da CAIXA, correspondendo ao Empenho nº 2026/1235, no valor pago de R\$ 2832,26 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), passando o valor da obra de R\$ 1.412.000,00 para R\$ 1.409.167,74 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Dessa forma, as partes reconhecem que não há valores pendentes de pagamento relacionados às placas de obra objeto do empenho acima descrito, considerando-se quitadas e satisfeitas as respectivas obrigações financeiras. Após a conferência e quitação dos valores registrados nesta cláusula, ficam encerradas as obrigações financeiras relativas às placas de obra e à execução do Contrato Original, não restando quaisquer pendências financeiras entre as partes nem caracterização de descumprimento das cláusulas contratuais.**CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F161C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
1165/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10011/2025**CONTRATADA:** MONTENG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1165/2025 decorrente da Concorrência Pública nº 10011/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 335/2026.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir a assinatura deste instrumento.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS REALIZADOS:** Fica registrado que as despesas referentes ao fornecimento e à instalação das placas de obra vinculadas à execução do Contrato nº 1165/2025 foram devidamente empenhadas e pagaspela CONTRATANTE, conforme Memorando da SEMSAD nº 442/2026 e anexo da CAIXA, correspondendo ao Empenho nº 2026/1236, no valor pago de R\$ 2.097,94 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o valor da obra de R\$ 709.000,00 para R\$ 706.902,06 (setecentos e seis mil, novecentos e dois reais e seis centavos). Dessa forma, as partes reconhecem que não há valores pendentes de pagamento relacionados às placas de obra objeto do empenho acima descrito, considerando-se quitadas e satisfeitas as respectivas obrigações financeiras. Após a conferência e quitação dos valores registrados nesta cláusula, ficam encerradas as obrigações financeiras relativas às placas de obra e à execução do Contrato Original, não restando quaisquer pendências financeiras entre as partes nem caracterização de descumprimento das cláusulas contratuais.**CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:169D4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
1174/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10016/2025**CONTRATADA:** MONTENG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1174/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 10016/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 334/2026.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir a assinatura deste instrumento.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS PENDENTES:** Fica registrado que as despesas referentes ao fornecimento e à instalação das placas de obra vinculadas à execução do Contrato nº 1174/2025 foram devidamente empenhadas e pagas pela CONTRATANTE, conforme Memorando da SEMSAD nº 441/2026 e anexo da CAIXA, correspondendo ao Empenho nº 2026/1238, no valor pago de R\$ 2.669,03 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), passando o valor da obra de R\$ 421.000,00 para R\$ 418.330,97 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos). Dessa forma, as partes reconhecem que não há valores pendentes de pagamento relacionados às placas de obra objeto do empenho acima descrito, considerando-se quitadas e satisfeitas as respectivas obrigações financeiras. Após a conferência e quitação dos valores registrados nesta cláusula, ficam encerradas as obrigações financeiras relativas às placas de obra e à execução do Contrato Original, não restando quaisquer pendências financeiras entre as partes nem caracterização de descumprimento das cláusulas contratuais.**CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8A89A4C1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3045/2025.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3045/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

CONTRATADO: PIERALISI DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 01.302.778/0001-18

OBJETO: Contratação por exclusividade de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca PIERALISI, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **14/09/2026**.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DF78D8A1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3070/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE ADITIVO Nº 3070/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

CONTRATADO: ATUAL PNEUS COMERCIO E RECAPAGEM LTDA. -CNPJ Nº: 06.167.143/0004-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de BORRACHARIA para veículos da linha pesada da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos e SEMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **06/11/2026**.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0817CF00

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - REAGENDADA**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **CCE 03/2026 SEMAE** Modo de Disputa: aberto, com inversão de fases **OBJETO:** contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução das redes coletoras, emissários e ramais de ligação do sistema de esgotamento sanitário - SES Santos Dumont. **DATA DE ABERTURA:** 09 de novembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:842929DE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3019/2026.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3019/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: A1MC PROJETOS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 18.968.880/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia relativos ao apoio à fiscalização de obra de execução do Sistema de Esgotamento Sanitário- SES Santos Dumont de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$2.493.999,94**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 46(quarenta e seis) meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Início/Cronograma Físico.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5C6A959C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19677 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional do(a) servidor(a) **VALDEIR MEDINA PINHEIRO**, matrícula nº **346**, a contagem de **2 (dois) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias**, totalizando **828 (oitocentos e vinte oito)** dias de serviços prestados à atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão nº 19021050100516269 datada de 03 de setembro de 2026, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:2F0E2A72

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TORNA PÚBLICA A SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 16/2026
“SEMANA FARROUPILHA”**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,
TORNA PÚBLICA A SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 16/2026
“SEMANA FARROUPILHA”**

Retifica-se. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de Termo de Fomento entre o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, e o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha (CLTG) inscrito sob o CNPJ nº: 04.813.038/0001-34, para execução da Semana Farroupilha por meio do qual, o SEMAE promoverá a divulgação de sua marca institucional, de seus serviços, programas e campanhas em especial as ações de educação ambiental e de incentivo ao uso consciente da água e o CLTG realizará a Semana Farroupilha 2026, nos acampamentos da Associação dos Gaúchos que Acampam no Parque AGAP e da Associação dos Gaúchos da Feitoria ATGF. A parceria fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 13 do Decreto Municipal nº 9.163/2018, tendo em vista a inviabilidade de competição para a realização do objeto, considerando que a Organização da Sociedade Civil possui singularidade do conjunto de ações pretendidas e da vinculação específica do objeto à estrutura, finalidade institucional, representatividade e capacidade operacional do CLTG. A execução do objeto está diretamente vinculada à atuação institucional do CLTG na articulação das entidades tradicionalistas envolvidas na realização da Semana Farroupilha 2026, especialmente a AGAP e a ATGF, não se tratando de mera contratação de entidade para organização genérica de evento. A substituição da entidade implicaria alteração da estrutura de articulação e da metodologia de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, circunstância que caracteriza, no caso concreto, a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:DBA28AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá re-ratificar e realizar as seguintes licitações:

• **Re-ratificação:** Chamamento Público nº 01/2026- Proc. Adm. nº 610/2026, destinado ao Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de manutenção, conserto e reparo do sistema de pneus das máquinas e implementos agrícolas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. O Requerimento de Credenciamento e documentação deverão ser entregues na forma presencial junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 2860, bairro Centro, São Luiz Gonzaga-RS, ou enviados pelo e-mail: licitações.pmslg@hotmail.com.

• **Pregão Eletrônico nº 90043/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 40/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 3132/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de jardinagem. Data da Sessão: 25/09/2026, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

• **Pregão Eletrônico nº 90044/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 41/2026- Proc. Adm. nº 3744/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de parque infantil playground interativo em formato avião. Recurso proveniente da Emenda P. Especial nº 202690480003. Data da Sessão: 28/09/2026, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

• **Pregão Eletrônico nº 90045/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 42/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1724/2026, do tipo**

menor preço por item, destinado à aquisição de bens permanentes para reaparelhamento da SEMAG. **Data da Sessão: 28/09/2026, às 10 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90046/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 43/2026- Proc. Adm. nº 3021/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de hora-máquina, carga e transporte por caminhão. Data da Sessão: 29/09/2026, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90047/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 44/2026- Ampla concorrência no item 01, EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 02- Proc. Adm. nº 1433/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de limpeza de pátio Data da Sessão: 30/09/2026, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

• **Pregão Eletrônico nº 90048/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 45/2026- Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 no item, EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 02 a 09 e ampla concorrência no item 10-Proc. Adm. nº 3348/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos. Data da Sessão: 30/09/2026, às 10 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:07302099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.607 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.109 de 02 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1212)	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 759 Recursos vinculados a fundos, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R\$ 9.000,00
--	--------------

Total	R\$ 9.000,00
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5AAD2451

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.609 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.110 de 10 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJ/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA BÁSICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1213)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJ/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA BÁSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1157)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD9ADBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.610 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.254.235,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.111 de 10 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.254.235,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2619	PROJ/ATIV ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1063)	R\$ 906.803,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1062)	R\$ 10.980,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1064)	R\$ 255.258,00
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (300)	R\$ 17.523,00
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (385)	R\$ 12.004,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (381)	R\$ 51.667,00
Total		R\$ 1.254.235,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (306)	R\$ 236.541,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296)	R\$ 362.851,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (298)	R\$ 654.843,00
Total		R\$ 1.254.235,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63CCB28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.611 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.112 de 10 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2619	PROJ/ATIV ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1214)	R\$ 52.000,00
Total		R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (383)	R\$ 52.000,00
Total		R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C383F2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.970 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais fatos ocorridos, descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades possivelmente cometidos por servidora. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se

necessária a oitiva de todos os envolvidos na situação e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato em tela, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4.970 de 11 de setembro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A35E0C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ENTREGA DE OBRA COM CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS comunica a retificação do Edital de Entrega de Obra com Contribuição de Melhoria nº 01/2025, em razão da atualização cadastral da titularidade do Lote nº 01 da Quadra nº 250 e da inclusão do Lote nº 09 da Quadra nº 248, originado por desmembramento posterior à elaboração do edital.

A retificação refere-se exclusivamente à atualização das informações cadastrais dos imóveis beneficiados, não implicando alteração dos valores lançados, dos critérios de rateio, da área beneficiada ou das demais disposições constantes do edital.

Em decorrência das correções efetuadas, foi realizada a republicação integral do Anexo I do Edital nº 01/2025.

Fica reaberto o prazo para interposição de recurso aos contribuintes diretamente alcançados por esta retificação, contado a partir da data de sua notificação.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de São Pedro do Sul, saopedrodosul.atende.net.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4644ECA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.109 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1212)	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 759 Recursos vinculados a fundos, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6F05786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.110 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJ/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA BÁSICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1213)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJ/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA	

	BÁSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1157)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR	MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda	Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93885EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.111 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.254.235,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.254.235,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2619	PROJ/ATIV ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1063)	R\$ 906.803,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1062)	R\$ 10.980,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1064)	R\$ 255.258,00
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (300)	R\$ 17.523,00
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (385)	R\$ 12.004,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (381)	R\$ 51.667,00
Total		R\$ 1.254.235,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (306)	R\$ 236.541,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296)	R\$ 362.851,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (298)	R\$ 654.843,00
Total		R\$ 1.254.235,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D93A0F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.112 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2619	PROJ/ATIV ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1214)	R\$ 52.000,00
Total		R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (383)	R\$ 52.000,00
Total		R\$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR	MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda	Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF0DE7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1207/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1207/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **KELEN MORAES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela **Portaria DP nº 1048/2026 de 25.08.2026**, com posse na data de **08.09.2026**, conforme Termo de Posse nº **40/2026**, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **10.09.2026**, conforme memorando nº 318/2026 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:78D2021C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1208/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1208/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0283 de 16 de Março de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetiva de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **08.06.2017**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:46A1A192

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1209/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1209/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, matrícula 2753, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, tendo entrado em exercício em **08.06.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FFD885B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1210/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1210/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0294 de 16 de Março de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, o servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **03.07.2017**, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **AGOSTO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:520E6B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1211/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1211/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, o servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, matrícula 2762, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **03.07.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DC62D286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1212/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1212/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0414 de 02 de Maio de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, a servidora **Maurilia D’Avila Tavares**, detentora do cargo efetiva de Operária, matrícula 2802, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **25.09.2017**, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **OUTUBRO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:11B7B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1213/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1213/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, a servidora **Maurilia D’Avila Tavares**, matrícula 2802, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Operária, tendo entrado em exercício em **25.09.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **SETEMBRO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:516595D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1214/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1214/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0668 de 02 de Junho de 2026**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “C”**, o servidor **SERGIO MOACIR HASS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **17.11.2017**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO DE 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D2A8280C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1215/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1215/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0732 de 23 de Junho de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, o servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARAES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2826, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.11.2017**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:57FD4669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1216/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1216/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, o servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula 2826, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **20.11.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **NOVEMBRO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:681122DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1217/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1217/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0734 de 23 de Junho de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, o servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2827, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.11.2017**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:05FED08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1218/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1218/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, o servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, matrícula 2827, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **20.11.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **NOVEMBRO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A22A4D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1219/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1219/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0887 de 20 de Julho de 2022**, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, o servidor **MARCIO ANDRE NAGERA DAMM**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2834, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **22.12.2017**, implementando a mudança de Classe em **DEZEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JANEIRO DE 2021**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EE0790FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1220/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1220/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, o servidor **MARCIO ANDRE NAGERA DAMM**, matrícula 2834, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **22.12.2017**, tendo implementado a mudança de Classe em **DEZEMBRO/2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO/2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:D0DE6C85**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1221/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1221/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA
DE CLASSE****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria DP nº 087 de 17 de Janeiro de 2023, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, a servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetiva de Monitora, matrícula 2834, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **05.06.2018**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:C92D8BBD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1222/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1222/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, a servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, matrícula 2932, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Motorista, tendo entrado em exercício em **05.06.2018**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO/2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO/2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:A1EE6787**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1222/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1222/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “C”**, a servidora **daNIELA MEDONÇA RODRIGUES**, matrícula 2951, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Motorista, tendo entrado em exercício em **30.06.2018**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO/2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO/2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:59F29883**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1223/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1223/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA
DE CLASSE****FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria DP nº 083 de 17 de Janeiro de 2023, fazendo constar que **PROMOVE** para **Classe “B”**, a servidora **daNIELA MEDONÇA RODRIGUES**, matrícula 2951, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **30.06.2018**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO DE 2020**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:3EC61E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1225/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1225/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **Rodrigo Ebling Pereira**, matrícula 2988, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Combates a Endemias, tendo entrado em exercício em **07.11.2018**, tendo implementado a mudança de Classe em **NOVEMBRO/2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO/2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:6B3C4221

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1226/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1226/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, matrícula 3000, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Combates a Endemias, tendo entrado em exercício em **02.01.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO/2026**, por preencher todos

os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:97F63D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1227/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1227/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, a servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF**, matrícula 3003, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Técnico em Enfermagem, tendo entrado em exercício em **15.01.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:7AA16CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1228/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1228/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1080 de 28 de Agosto de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **JAIR MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3008, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei

Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **24.01.2019**, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:19169904

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1229/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1229/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **JAIR MARION JUNGES**, matrícula 3008, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, tendo entrado em exercício em **24.01.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:0439D677

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1230/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1230/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1175 de 18 de Setembro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, a servidora **Andressa SchereR TORMES**, detentora do cargo efetiva de Locutora, matrícula 3010, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **01.02.2019**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:828256EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1231/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1231/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, a servidora **Andressa SchereR TORMES**, matrícula 3010, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Locutora, tendo entrado em exercício em **01.02.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:2626EA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1232/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1232/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1293 de 24 de Outubro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3047, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **01.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:586F4058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1233/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1233/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, matrícula 3047, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, tendo entrado em exercício em **01.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3EB3C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1234/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1234/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1296 de 24 de Outubro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3054, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **07.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:31968201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1235/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1235/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, matrícula 3054, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, tendo entrado em exercício em **07.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:38C10B16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1236/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1236/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1298 de 24 de Outubro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3056, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:530E2580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1237/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1237/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, matrícula 3056, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **20.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F2C955C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1238/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1238/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1295 de 24 de Outubro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **Joao francisco de oliveira pinheiro**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3061, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **25.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:485C1E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1239/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1239/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **Joao francisco de oliveira pinheiro**, matrícula 3061, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **25.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A412405F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1240/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1240/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1297 de 24 de Outubro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **PEDRO GERMANO MILITZ**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3059, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **25.03.2019**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6095FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1241/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA DP Nº 1241/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **PEDRO GERMANO MILITZ**, matrícula 3059, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **25.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:171B6461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1242/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA DP Nº 1242/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1365 de 20 de Novembro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **eDERSON Elvino PIPPI HEINLE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3078, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **02.04.2019**, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MAIO DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:021E4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1243/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA DP Nº 1243/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **eDERSON Elvino PIPPI HEINLE**, matrícula 3059, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **25.03.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EFE5E505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1244/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1244/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 1368 de 20 de Novembro de 2023**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **Sergio dos Santos Sampaio**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **16.04.2019**, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MAIO DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BC0E7584

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1245/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1245/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **Sergio dos Santos Sampaio**, matrícula 3059, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **16.04.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **ABRIL/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5BA1029B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1246/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1246/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0013 de 04 de Janeiro de 2024**, fazendo constar que **PROMOVE** para Classe “B”, o servidor **Jeferson da Silva Fraga**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3118, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **05.06.2019**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO DE 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E807E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1247/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1247/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, o servidor **Jeferson da Silva Fraga**, matrícula 3118, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, tendo entrado em exercício em **05.06.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:E0DE7506**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1248/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1248/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 3142-3, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Farmacêutica, tendo entrado em exercício em **22.07.2019**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:63E901FE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1249/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1249/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA DE ALMEIDA TOLLER**, detentora do cargo contratada de Assistente Social, matrícula 4792, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.04.2025 a 10.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.09.2026 a 23.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:A8C27284**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.965 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LAG TRANSPORTES E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 097/2025, assinado entre a Administração Municipal e o empresa Lag Transportes.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 097/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E9BF5781**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.966 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LICITAPRO COM. CONST.E SERVIÇOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 061/2026, assinado entre a Administração Municipal e o empresa Licitapro Com. Const.e Serviços.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 061/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E5A7A786

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.967 DE 09 DE SETEMBRO DE
2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA
LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 084/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Essencial Assessoria Tributaria Ltda.

Art. 2º Os fiscais a partir desta data, será os servidores Adriane da Silva Prass e Alessandro Bicca Escobar tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 084/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D2C0E91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.968 DE 10 DE SETEMBRO DE
2026.**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4.708 DE 05 DE
MAIO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 01/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.708 de 05 de maio de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.708/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:5FD74319

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.971, DE 11 DE SETEMBRO DE
2026.**

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 025.2026, ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018.2026, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor **Guilherme Streb dos Santos** para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 025.2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 018.2026**.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na Ata de Registro de Preços nº 025.2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração sobre eventuais descumprimentos das condições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:80226C85**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.972 DE 11 DE SETEMBRO DE
2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.497 de 01 de outubro de 2026;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 137/2026;

Considerando o parecer opinativo do memorando nº 224/2026 de 18 de agosto de 2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.497 de 01 de outubro de 2026, com anuência parcial ao Relatório da Comissão Processante e integral do Parecer PGM nº 137/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pelas providências que abaixo seguem:

I - Imediata readequação dos proventos de aposentadoria de todos os professores e professores leigos inativos que se aposentaram com jornada de 20 horas semanais, aplicando-se o cálculo proporcional de 20/24 avos sobre o vencimento básico estabelecido pela Lei Municipal nº 3.610/2022;

II - Notificação individual dos servidores atingidos para tomarem ciência da readequação dos proventos e dos valores sujeitos ao ressarcimento ao erário a contar da ciência do equívoco (nos termos do Tema 1.009/STJ), garantindo-se a opção de parcelamento por débito em folha, conforme acordo individual a ser realizado com cada servidor inativo;

III – Apuração em expedientes individualizados e apensos ao Processo Administrativo Especial, dos valores a serem ressarcidos por cada servidor inativo, bem como dos montantes devidos pelo Município àqueles que porventura receberam valores a menor, para acerto de contas.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para a tomada das devidas providências estipuladas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:86C16B40**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.973 DE 11 DE SETEMBRO DE
2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.334 de 30 de abril de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 162/2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.334 de 30 de abril de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 162/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de advertência a servidora Maria Terezinha Lenhart da Rosa.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de advertência a servidora Maria Terezinha Lenhart da Rosa.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:AC0743E1**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026**

O Município de São Pedro do Sul, comunica aos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2026, foi transferida para o dia 25/09/2026, às 9h.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5DEFD14

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para a execução de serviços de manutenção de vias públicas, através do www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 30.09.2026, às 9h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – Terceirização de horários na grade de programação da Rádio Municipal, através do www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06.10.2026, às 9h.

Editais disponíveis no site www.saopedrodosul.atende.nete no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F7DF769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE TORNAR SEM EFEITO SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS torna sem efeito a publicação da Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2026, datada de 25 de agosto de 2026, referente à empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

A medida decorre da não formalização do instrumento, em razão da ausência de assinatura da contratada. Registra-se que não houve execução de serviços, pagamento ou despesa decorrente do referido aditamento.

Permanecem preservados os demais atos e documentos do processo administrativo, ficando sem efeito exclusivamente a publicação referente ao Primeiro Termo Aditivo não formalizado.

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:080CA31E

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO Nº 218/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van 16 lugares para ser utilizado no transporte escolar.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 28, inciso I, e Art. 29.

Valor: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

Vigência: 11/09/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 52.359.927/0001-16.

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:927F8EE9

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2026 – Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução do Contrato nº 129/2026, referente às obras de cercamento dos Cemitérios Indígenas, permanecendo inalterado o prazo de vigência contratual.

Partes: Município de São Valério do Sul / D L DE ABREU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 19.966.244/0001-51.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 129/2026 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10 de setembro de 2026, com término em 24 de outubro de 2026, em razão das condições climáticas adversas e de atrasos no fornecimento de materiais, conforme solicitação da contratada e aceite da Administração.

Valor: Permanece inalterado o valor do Contrato nº 129/2026, bem como as demais condições contratuais não modificadas pelo Termo Aditivo.

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:5E5C5A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 328367– PE 0152.2026- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/09/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:32DF4A0E

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 324235 – PERP 0119.2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ÓRTESE E PRÓTESE (TELAS INORGÂNICAS E SLING) SOB CONSIGNAÇÃO, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/09/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:EB4FA15C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 325431 – DL 073/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R\$ 40.000,00.

PROCESSO 325431 – DL 073/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00468680000172) R\$ 6.262,50.

PROCESSO 325431 – DL 073/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 7.120,00.

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:C450DD10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
159/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 034/2026**

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº034/2026 e ratifico a Contratação de empresa especializada para assinatura de jornal impresso para distribuição semanal nas escolas municipais do município de Sarandi, com caderno mensal “Gotas do Saber” de 8 páginas coloridas contendo atividades pedagógicas de incentivo à leitura, para 300 assinaturas. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 14 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:E430FB67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
071/2026 RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 071/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS.** ALTERA-SE OS DOCUMENTOS CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO MANTENDO-SE A SUA DATA DE ABERTURA. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 14 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:43E10FAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3838/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para instalação de divisórias nos banheiros da EMEF FRANCISCA CERUTTI, com a empresa **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**.

Tapera, em 11 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7E431F4F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3850/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de portas para os banheiros da EMEF FRANCISCA CERUTTI, com a empresa **ZELLO ESTRUTURAS LTDA**.

Tapera, em 11 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0A63B87B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação Carona nº 2449/2026** com base nos termos dos artigos 82 § 6º Lei Federal nº 14.770/23, referente a aquisição de ares condicionados junto ao COMAJA para serem instalados em escolas do município, com a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E0F2C594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026

PROCESSO Nº: 2026/7330

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de setembro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

Objeto: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:D67FF6A8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026

PROCESSO Nº: 2026/7206

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 28 de setembro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m³), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:20F47660

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026

PROCESSO Nº: 2026/7640

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 29 de setembro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de embalagens para acondicionamento de amostras de alimentos, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:5D358A69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

PROCESSO Nº: 2026/7329

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 28 de setembro 2026, às 10h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços de hora/máquina, compreendendo fresadora de asfalto, vibroacabadora e espargidor de emulsão, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:0F921871

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 TRABALHO E CIDADANIA**
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/3610

Considerando a necessidade de **confeccionar duas grades de ferro sob medida e instalar uma lixeira de ferro no prédio do CREAS Parque do Trabalhador**, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12h00 do dia 17/09/2026.

Os interessados podem acessar o formulário de cotação e o Termo de Referência requerendo-o através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, para envio de suas cotações e demais documentos.

A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor, caso venha a ser efetivada contratação, concedendo-lhe um prazo máximo de 24 horas após solicitação para sua apresentação, deste modo, ao apresentar proposta deve o mesmo estar ciente da necessidade de envio dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:66B4FA03

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 TRABALHO E CIDADANIA**
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/4757

Considerando a necessidade de **confeccionar um portão de ferro sob medida, com instalação no prédio sito a Rua Bahia, nº 600 – fundos do Ginásio Tancredo Neves**, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12h00 do dia 17/09/2026.

Os interessados podem acessar o formulário de cotação e o Termo de Referência requerendo-o através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, para envio de suas cotações e demais documentos.

A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor, caso venha a ser efetivada contratação, concedendo-lhe um prazo máximo de 24 horas após solicitação para sua apresentação, deste modo, ao apresentar proposta deve o mesmo estar ciente da necessidade de envio dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Sec. Des. Social, Trabalho e Cidadania

Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:D31A7AC6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 TRABALHO E CIDADANIA**
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/4799

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento e instalação de telhas de policarbonato no prédio do CREAS Parque do Trabalhador**, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12h00 do dia 17/09/2026.

Os interessados podem acessar o formulário de cotação e o Termo de Referência requerendo-o através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, para envio de suas cotações e demais documentos.

A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor, caso venha a ser efetivada contratação, concedendo-lhe um prazo máximo de 24 horas após solicitação para sua apresentação, deste modo, ao apresentar proposta deve o mesmo estar ciente da necessidade de envio dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:851DE4E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 4858/2026

Considerando a necessidade de aquisição de jogo de pneus para a Camionete Ford Ranger utilizada pela Defesa Civil, na seguinte quantidade e especificação: 04 (quatro) Pneus 285/70 R17 AT (Borrachudo), e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 16/09/2026.

Eventuais interessados podem solicitar informações, termo de referência e enviar cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24

horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

Fone: 51-35419200 ramal 235
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:9E3D56C6

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4857/2026

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 4857/2026

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento aparelhos de celular, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 16/09/2026.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:B82316A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: Funerária Witt Ltda

CNPJ/CPF: 01.171.262/0001-81

Objeto: Pagamento de Benefício Eventual Auxílio Funeral para a requerente Claudete Pain Duarte solicitado no processo 1667/2026.

Valor: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:805E6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: W. E. Eventos e Sonorizações Ltda

CNPJ/CPF: 16.384.987/0001-25

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e instalação de palco 14x12 com som e luz, para o Evento Noite Cívica promovido pela Secretaria de Educação de Terra de Areia.

Valor: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A858D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: W. E. Eventos e Sonorizações Ltda

CNPJ/CPF: 16.384.987/0001-25

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e instalação de palco 14x12 com som e luz, para o Evento Noite Cívica promovido pela Secretaria de Educação de Terra de Areia.

Valor: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

Vigência: 1 (um dia), com início na data de 15 de setembro de 2026 e com data fim no dia 15 de setembro de 2026.

Data de Emissão: 11 de setembro de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2521574A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 156/2026

PROCESSO Nº 49.080/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 156/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de 01 (uma) mola de piso hidráulica, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 14/09/2026 até as 23h59min de 16/09/2026.

Data da abertura das propostas: 17/09/2026, às 15h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item

Valor Estimado: **R\$ 1.933,33 (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 156/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:499F5F68

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 160/2026

PROCESSO Nº 49.155/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 160/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para empresa especializada em realizações de eventos, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 14/09/2026 até as 23h59min de 16/09/2026.

Data da abertura das propostas: 17/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item

Valor Estimado: **R\$ 60.813,33 (sessenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 160/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:3B053548

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 141/2026

PROCESSO Nº 47566/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 141/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de materiais (madeiras e acessórios), destinados a construção de arquivancada no Campo do Cruzeiro, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 14/09/2026 até as 23 h 59 min de 16/09/2026.

Data da abertura das propostas: 17/08/2026, às 10 h 30 min.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$26.587,34(vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 141/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:14BB308C

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 143/2026

PROCESSO Nº 47474/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 143/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de um carrinho para transporte de cilindros de oxigênio, destinado a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 14/09/2026 até as 23h59min de 16/09/2026.

Data da abertura das propostas: 17/09/2026, às 11 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$413,80(quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 143/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:BDAAD2B8

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 149/2026

PROCESSO Nº PRO47793/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 149/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de uma caixa de som amplificada, destinada as diversas atividades da Secretaria de Políticas Públicas Para as Mulheres, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 14/09/2026 até as 23h59min de 16/09/2026.

Data da abertura das propostas: 17/09/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$3.559,18(três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 149/2026".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:49ED56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: J. A. F. TESSMER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **51.145.957/0001-67.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um toldo na EMEI Estrela do Mar, conforme Termo de Referência constante em processo nº 44364/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$13.990,00**(treze mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D7A53BDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 89/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 89/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LESSA E LITORAL NORTE COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **19.885.819/0001-01** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados as equipes de manutenção de rede de iluminação pública do município, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 33583/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$6.082,20**(seis mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3ED1F0F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **05.253.702/0001-09.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 997.313,15 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e quinze centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2BFC69B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: GOMES &

TEIXEIRA PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.723.475/0001-19.** Objeto: CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B71E3A0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BOREAL ESPAÇO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **61.650.890/0001-71.** Objeto: CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4FA0C0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.150.623/0001-60.** Objeto: CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia, R\$ 83,00 (oitenta e três reais) pelos serviços de Nutricionista, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pelos serviços de Fonoaudiologia e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pelos serviços de Terapia Ocupacional. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60EF982F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: C.D. CASANE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.066.531/0001-55.** Objeto: CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas

especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pelos serviços de Fonoaudiologia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:F7842A27

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CLÍNICA MULTICENTRO MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.502.242/0001-09. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia, R\$ 83,00 (oitenta e três reais) pelos serviços de Nutricionista, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pelos serviços de Fonoaudiologia, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pelos serviços de Terapia Ocupacional, R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) pelos serviços de Neuropsicopedagogia e R\$ 34,43 (trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) pelos serviços de Fisioterapia (sessão). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:117FC45E

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **LOCADOR: SÉRGIO LUÍS BOEIRA SILVEIRA LTDA. Objeto:** Locação de sala comercial situada na Av. Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, Bairro Centro neste município, para servir de sede para as atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 45427/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:211F22EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de 03 (três) encontros de vivências lúdicas com a escritora Léia Cassol e Johnny Pedra, abrangendo desde a Educação Infantil até o 6º ano do Ensino Fundamental, a serem realizados no dia 15/09/2026, com o

título "Baile do Pezinho" e temática relacionada à cultura do Rio Grande do Sul.

FAVORECIDO: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS LTDA.

CNPJ Nº 42.729.135/0001-32.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 11 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:9FCBBFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação in company, intitulada "Treinamento Fiscalização de Contratos na Prática", destinada aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Travesseiro, com foco na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente na gestão e fiscalização de contratos administrativos.

FAVORECIDO: ESCOLA DA LICITOCON LTDA.

CNPJ Nº 50.855.763/0001-92.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, § "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 11 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:7C2C6DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e estratégica, apoio administrativo, cursos e treinamentos, visando a elaboração, implementação e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para a Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS.

FAVORECIDO: LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 43.222.831/0001-10.

VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, § "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 11 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:37285799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO R.J. VIAN LTDA.

CNPJ Nº 03.222.961/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e elementos complementares em aço inox destinados à implantação e ao adequado funcionamento da nova cozinha da EMEI Criança Esperança, integrante da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro/RS, em complemento à obra de reforma e ampliação da unidade escolar, conforme especificações, dimensões, quantidades, características construtivas e condições estabelecidas no projeto arquitetônico de interiores.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75, inciso II nº 1.365/2026.

PRAZO/VALIDADE: 10 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

Travesseiro, 11 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2803230E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2026**. Objeto: Contratação de empresa para regularização civil, hidráulica, sanitária e ambiental de 14 poços artesianos tubulares profundos municipais. **Sessão Pública:** 21 de setembro de 2026 às 14h. **MOTIVO:** alteração do Anexo 3 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7C1F42A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, com a empresa **GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento técnico-contábil às Secretarias Municipais na elaboração de peças orçamentárias e assessoramento de execução, emissão de pareceres contábeis, bem como explanações com enfoque na aplicabilidade da análise técnica acerca dos procedimentos das administrações públicas municipais, nos ditames elencados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) e demais órgãos fiscalizadores, sobre a situação contábil-financeira da Entidade, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021,

artigo 74, inciso III, “C”, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 10 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CF07354B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.841 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM SOB A GUARDA OU RESPONSABILIDADE DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º As crianças e os adolescentes que estejam sob a guarda, ainda que provisória, ou sob a responsabilidade de mulher vítima de violência doméstica ou familiar terão direito à matrícula ou à transferência para instituição de ensino da rede municipal mais próxima de seu novo domicílio, independentemente da existência de vaga.

§ 1º O direito previsto no caput será assegurado quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência doméstica ou familiar ocorrer com a finalidade de preservar sua integridade física, psicológica ou patrimonial, bem como a segurança dos filhos ou demais integrantes do núcleo familiar.

§ 2º O direito previsto nesta Lei também será assegurado às crianças e aos adolescentes oriundos de outro Município que, em razão da situação de violência doméstica ou familiar, passarem a residir em Três Coroas.

§ 3º Sempre que possível, a matrícula ou transferência deverá considerar, além da proximidade do domicílio, a preservação da rotina escolar e dos vínculos educacionais da criança ou do adolescente.

Art. 2º Para a efetivação da matrícula ou transferência prevista nesta Lei, poderá ser exigida, como comprovação da situação de violência doméstica ou familiar, qualquer das seguintes documentações:

- I – boletim de ocorrência policial;
- II – decisão judicial que tenha concedido medida protetiva de urgência;
- III – processo judicial em curso relacionado à situação de violência doméstica ou familiar;
- IV – declaração ou documento emitido por órgão integrante da rede de atendimento e proteção à mulher em situação de violência;
- V – outros documentos idôneos que comprovem a situação de violência ou a necessidade de mudança de domicílio para preservação da segurança da mulher e de seus dependentes.

Parágrafo único. A ausência de algum dos documentos previstos nos incisos deste artigo não impedirá a análise do pedido, quando houver elementos suficientes que indiquem situação de risco ou necessidade de proteção, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 3º O pedido de matrícula ou transferência decorrente desta Lei será tratado com prioridade e em caráter reservado, de modo a preservar a segurança, a intimidade e os dados pessoais da mulher vítima de violência doméstica ou familiar e da criança ou adolescente.

Parágrafo único. As informações relacionadas à situação de violência somente poderão ser acessadas pelos agentes públicos que necessitem delas para a efetivação da matrícula, transferência ou adoção das medidas de proteção cabíveis, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer procedimentos administrativos simplificados para o cumprimento

desta Lei, inclusive quanto à recepção, análise e encaminhamento dos pedidos de matrícula ou transferência.

Art. 5º A efetivação da matrícula ou transferência observará as normas do sistema municipal de ensino, especialmente quanto à faixa etária, etapa de ensino e demais requisitos educacionais aplicáveis, assegurada a prioridade absoluta de atendimento e a garantia da vaga, devendo a Secretaria Municipal responsável promover as adequações necessárias para o seu imediato cumprimento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria Municipal da Mulher, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais órgãos integrantes da rede de proteção, para assegurar atendimento adequado às famílias abrangidas por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:D28316A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA A GESTORA E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**, Secretária Municipal de Administração, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 169/2026**, cujo objeto consiste na concessão de auxílio financeiro para a execução de oficinas de arteterapia e atividades físicas destinadas às pessoas com deficiência atendidas pela entidade, incluindo a contratação de profissionais especializados e a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Romário Ribeiro da Silva;

II – Keli Faccio Cardoso;

III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;

III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;

IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;

V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;

II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 10 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:8516C821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Três Coroas, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 20 de novembro de 2018, conforme a seguinte composição:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:

Titular: Petra Bloedorn

Suplente: Rui Kellermann Junior

II-Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Queli Ferrari Braz Keller

Suplente: Dienifer Santos do Nascimento

Titular: Carla Denise Galle

Suplente: Edecir Ronei Bithencuort

III-Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Keli Faccio Cardoso

Suplente: Romário Ribeiro

IV-Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Sílvia Doroti Marschner

Suplente: Sara Regina Rube

V- Representantes das Artes Cênicas e Diversidade:

Titular: Bianca Lazzaretti

Suplente: Thiago Daniel Thomazini

VI- Representantes das Artes Visuais e Artesanato:

Titular: Adriano de Oliveira

Suplente: Volnei Machado

VII- Representantes da Música:

Titular: Moises Assumpção

Suplente: Rômulo Vitorazzi Gomes

VIII- Representantes da Tradição, Folclore e Etnias:

Titular: Luisa Silveira

Suplente: Sabrina de Oliveira Severo

IX- Representantes da Literatura

Titular: Geraldo Mendes Veloso da Silva

Suplente: Trevor Bartz

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 067, de 12 de fevereiro de 2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 10 de setembro de 2026

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:325092CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 — CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 — CANCELAMENTO**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de cancelar a contratação autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa de Licitação nº 071/2026, **CANCELA** a autorização de contratação da empresa ELIANE T MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.596.772/0001-81, sediada na Rua Alecrim, 70, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000.

Objeto cancelado: Fornecimento de kits de uniformes, compostos por jaqueta de fibra, camiseta gola polo, calça e camiseta de manga longa, destinados aos usuários atendidos pela APAE de Trindade do Sul/RS.

Valor: R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Motivo: Na conferência dos orçamentos passados pela Instituição, constatou-se que não estavam inclusos todos os itens do kit. A comissão resolveu por revogar a presente dispensa e licitar novamente.

Fundamentação: Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 — Cancelamento de Dispensa de Licitação.

Trindade do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:93EE1008SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão**

Eletrônico SRP nº 020/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de instrumentais, materiais e insumos odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 29 de setembro de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h.** Recebimento das Propostas: de **17 de setembro de 2026, às 09h até 29 de setembro de 2026, às 08h59.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Ferreira Santiago

Código Identificador:C074CFE2ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 3.975-2026-ALTERA DECRETO Nº 3.956-2026-PROGRAMAÇÃO TRIUNFO EM FESTA****DECRETO Nº 3.975, de 11 de setembro de 2026.**

Altera o Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, que fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa - Edição de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a solicitação presente no despacho 18 do Processo Administrativo nº 4.070/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º, o §3º do art. 4º, 15 e 22 todos do Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As provas artísticas serão de acordo com este regulamento e constarão de Danças Tradicionais nas modalidades Pré Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

§ 1º Os eventos artísticos têm por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

§ 2º Os eventos artísticos têm por objetivos:

I - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais rio-grandenses;

II - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - Valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho.

Art. 2º - Os limites de idade para as Danças Tradicionais serão os seguintes:

I - Pré-mirim - até 9 (nove) anos;

II - Mirim - até 13 (treze) anos;

III - Juvenil - até 17 (dezesete) anos;

IV - Adulta - mínimo de 15 (quinze) anos;

V - Veterano - mínimo de 30 (trinta) anos;

§ 1º Os concorrentes das categorias Pré-mirim e Mirim poderão participar da categoria subsequente de faixa etária mais elevada, devendo as demais categorias obedecerem à idade mínima estabelecida neste regulamento.

§ 2º A comprovação da idade será feita mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

§ 3º Coringas devem obedecer ao estabelecido no art. 11, I, alínea “c”, do atual regulamento (MTG).

§ 4º Os concorrentes de categorias de menor idade poderão subir de categoria e competir com as categorias de maior idade, com exceção da categoria juvenil (respeitando a idade mínima), adulta, veterana, nas quais deverão ser obedecidas as idades mínimas estabelecidas nos incisos IV e V deste artigo.

§ 5º Para a modalidade de danças tradicionais gaúchas, o concorrente poderá optar por participar em, no máximo, duas categorias em cada evento, limitado ao número de 05 (cinco) dançarinos por categoria. É vedada a participação de um grupo com mais de 05 (cinco) integrantes participando em duas categorias.

§ 6º A entidade tradicionalista poderá fazer uso de dois dançarinos (coringas), somente para completar o número mínimo de pares estabelecidos neste regulamento, nas modalidades de Entrada, Saída e Danças Tradicionais. Esses dançarinos (coringas) não poderão ultrapassar o prazo de um ano da idade correspondente à categoria que irão participar, aferida pela data de aniversário do participante.

Art. 4º - (...)

§ 3º. A Artística do Triunfo em Festa 2026 terá o seguinte Cronograma:

DATA	Etapas
30/7/2026	Publicação Regulamento
15/9/2026	Abertura das Inscrições
1º/10/2026	Encerramento das Inscrições
02/10/2026	Prazo final para desistência
05/10/2026	Prazo final para alteração de ficha dos dançarinos
08/10/2026	Sorteio da Ordem de apresentação
10/10/2026	Grupos: Pré Mirim, Mirim e Vetarana
11/10/2026	Grupos: Juvenil e Adultas.

Art. 15 - O grupo poderá utilizar-se de musical para sua apresentação ou de áudio gravado em pendrive, sendo de responsabilidade do mesmo, neste caso, entregar o dispositivo contendo a música a ser utilizada na apresentação. O áudio deverá estar pronto para ser executado, não sendo permitido ajustes com intervenção de técnico de som no momento da apresentação, que será reproduzido no sistema de sonorização do evento.

Parágrafo único. O uso de música eletrônica somente será permitido mediante utilização de obras em domínio público ou mediante autorização expressa dos artistas ou detentores dos direitos das gravações utilizadas

Art. 22 - A avaliação das provas artísticas será baseada no regulamento Oficial do MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Atualizado em 11 e 12 de abril de 2026, 103ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Camaquã/RS.

Art. 2º. Acresce o art. 22-A ao Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, com a seguinte redação:

Art. 22 -A - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades as Danças Tradicionais são critérios de desempate, da seguinte forma:

I - 1º Maior nota de correção coreográfica;

II - 2º Maior nota de interpretação;

III - 3º Maior nota de harmonia;

IV - 4º Maior nota de correção musical;

V - 5º Maior nota de execução musical

§ 1º O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 2º Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do responsável pelo evento.

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º do Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de setembro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:8F25CE1D

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 2.859/2026

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS e ACADEMIA TRIUNFENSE DE LETRAS – ATL, inscrita no CNPJ sob nº 63.562.671/0001-66.

OBJETO: Execução do projeto de estruturação inicial do Centro Cultural da Academia Triunfense de Letras – ATL e da Biblioteca dos Patronos, compreendendo a elaboração de projetos técnicos, arquitetônicos e complementares necessários à futura adequação do espaço, bem como a pesquisa, aquisição, organização e disponibilização do acervo literário dos Patronos da Academia Triunfense de Letras, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 98.627,28 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta nº 415; Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Unidade Orçamentária: 12.02 – Fundo Municipal de Cultura; Funcional: 13.391.0054 – Cultura; Projeto/Atividade: 1030000 – Celebração de Convênios com Entidades Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.399/2017.

Triunfo/RS, 11 de setembro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:881D32EB

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 002/2026

TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 002/2026

Termo de Incentivo Agrícola – CEDÊNCIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – que celebram

entre si o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA.

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de novembro, nº 15, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. JOÃO BATISTA DOS REIS CUNHA, doravante denominados **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FANFA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 30.567.022/0001-07, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 92, CEP nº 95.840-000, centro de Triunfo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JACOB AURELIO ABREU KUHN, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 563.386.940-00, residente no domiciliado em Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Incentivo Agrícola, com base na Lei Municipal nº 2.877/2017, Decreto nº 2.848/2021 e Processo Administrativo nº 3.799/2026, e nos termos das cláusulas a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Incentivo a cedência em comodato de:

- **01 Plantadeira** – Patrimônio nº 43991 - VALOR: R\$ 13.500,00.
- **01 Ensiladeira** – Patrimônio nº 43992 - VALOR: R\$ 14.500,00.
- **01 Semeadeira** – Patrimônio nº 43993 - VALOR: R\$ 5.800,00.
- **01 Carroção** – Patrimônio nº 31363 - VALOR: R\$ 14.000,00.
- **01 Furador** – Patrimônio nº 43996 - VALOR: R\$ 4.500,00.

A cedência dos equipamentos definidos no item anterior enquadra-se no inciso XV, do parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.877/2017, para fins de incentivar o incremento da produção primária do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente incentivo representa atualmente o valor total de **R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da assinatura deste Termo e, após, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura:

- prova de regularidade de débitos para com o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- prova de regularidade com os tributos federais e dívida ativa da União, fazenda estadual e fazenda municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente incentivo agrícola, na forma de cessão de uso, em comodato, de bem público móvel, terá vigência pelo **prazo de 05 (cinco) anos** a contar da data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. A **CESSIONÁRIA** se compromete a:

- utilizar o incentivo apenas para os fins previstos no seu objeto;
- não repassar o bem, a qualquer título, sob pena de sofrer ação indenizatória e penal por parte do município;
- prestar contas na forma deste instrumento e sempre que solicitado pelo município;
- realizar as manutenções preventivas e necessárias no bem cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ceder o equipamento na forma do objeto.
Fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
Emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO

A Administração Pública promoverá o monitoramento, a fiscalização e a avaliação do cumprimento do objeto do presente Termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
O presente Termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Agricultura, podendo esta função ser delegada mediante a designação

de comissão de fiscalização, nomeada por ato oficial, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do incentivo.

Compete à comissão, entre outras atribuições:

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão do bem, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da **CESSIONÁRIA**;

emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo, ora proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

O bem, objeto deste incentivo, será disponibilizado aos associados mediante regras instituídas pela **CESSIONÁRIA**.

Os agricultores associados poderão solicitar horas de serviço a SEAGRI somente nos casos em que a associação não tenha os equipamentos necessários para a realização do serviço.

Existindo equipamento adequado na associação, a SEAGRI poderá negar o pedido, promovendo o encaminhamento do requerente associado à respectiva associação para solicitar os serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**;
 - II - razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Termo.
em caso de superior interesse público.

Parágrafo único. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da **CESSIONÁRIA**, sofrerá esta, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento do Termo de Incentivo e após a devida notificação, serão cominadas à **CESSIONÁRIA** as seguintes penalidades:

- advertência por escrito.
- suspensão do incentivo por até 60 dias.
- rescisão do Incentivo e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do incentivo, devidamente acrescido de juros legais e correção monetária até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no Decreto nº 2.658/2019 e Lei nº 1.722/2002, sem prejuízo das ações de responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita a **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Eventuais omissões relativas ao presente Termo de Incentivo serão reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 2.877/2017 e Decreto nº 2.848/2021 ou por decisão fundamentada da SEAGRI ou do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Triunfo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas prévias na tentativa de solução administrativa do conflito, as quais serão realizadas em reunião com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ATA ou outro documento expreso afim, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 14 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Cedente

JOÃO BATISTA DOS REIS CUNHASec. Mun. de Agricultura - SEAGRI
Cedente**JACOB AURELIO ABREU KUHN**Associação Dos Produtores Rurais FANFA
Cessionária

Testemunhas:

Nome:
CPF:Nome:
CPF:**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BA78C375**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
122/2026 PROC 321/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
TRATOR BUDNY**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:6C9383A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 4.085/2026****Processo Administrativo nº 254/2026****Pregão eletrônico nº 087/2026****Contrato nº 177/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM,
EQUIPADO COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA E
VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFESA
CIVIL DO MUNICÍPIO.****Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa)
dias, a contar da assinatura do mesmo.****Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços
prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra
empenho, valor total de R\$ R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e
cinco mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	Veículo zero km, conforme Termo de Referência.	R\$ 155.800,00	R\$ 155.800,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:35EB0600**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 4.527/2026****Processo Administrativo nº 282/2026****Pregão Eletrônico nº 103/2026****Contrato nº 175/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: RODOVAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA
BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.****Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta)
dias, a contar da assinatura do mesmo.****Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo
fornecimento do produto que compõe o objeto, mediante apresentação
de notas fiscais e contra empenho, o valor total de R\$ 59.300,00
(cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme especificado na
tabela abaixo:**

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Caçamba, conforme Termo de Referência.	R\$ 59.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5BDE1DF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024****Processo Administrativo nº 171/2024****Pregão Eletrônico nº 52/2024****Contrato nº 188/2024****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: IVANIR CAMPOS PEIXOTO LTDA****Termo aditivo nº 06****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 41 F, conforme
especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I
do Edital).****Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato
supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao
Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho
de 2025 a junho de 2026, equivalente ao valor percentual
correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R\$
10,91 (dez reais e noventa e um centavos) para R\$ 11,38 (onze reais e
trinta e oito centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em
anexo.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:1DF1397A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
1/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS
ORGANIZAÇÕES, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi RETIFICADO, tendo em vista as alterações sofridas os interessados devem protocolar a documentação de Habilitação e os Projetos de Venda de gêneros alimentícios no Protocolo Geral, na Rua XV de Novembro, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, ou no Protocolo Digital acessível pelo endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br até o dia 09 de outubro de 2026, às 23h59min. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4824311B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
106/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO
KM, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi RETIFICADO, tendo em vista as alterações sofridas a data para recebimento da proposta e habilitação passa para o dia 25 de setembro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60DF0E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 38/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL Nº 38/2026
09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS, APÓS A CONCLUSÃO DO TRABALHO SOCIAL

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Homologação do Resultado Final do Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Beneficiários para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social – Residencial 60+ RS, promovido nos termos do Edital nº 45/2025, após a conclusão do Trabalho Social, a análise do cumprimento dos requisitos previstos no certame e o recebimento e processamento dos pedidos de desistência apresentados.

1. RESULTADO FINAL:

Beneficiários Habilitados:

Após a análise realizada pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessões Habitacionais, ficam considerados HABILITADOS os seguintes beneficiários:

HABILITADOS	
NOME	CPF
ANTÔNIO CARLOS TERRA FERREIRA	XXX.038.XXX-XX
ROSANE PEDRO TAVARES	XXX.832.XXX-XX
CARLOS MARIANO DOS SANTOS CARVALHO	XXX.141.XXX-XX
AMAURI DIAS CARVALHO	XXX.198.XXX-XX
ROSA MARIA DOS SANTOS QUEVEDO	XXX.042.XXX-XX
ANSELMO DA COSTA CORIN	XXX.085.XXX-XX
PEDROMIR PIRES DA SILVA	XXX.189.XXX-XX
VALDOMIRO DUARTE DE ALMEIDA	XXX.904.XXX-XX
JOÃO IBANES PADILHA DA SILVA	XXX.151.XXX-XX
ALTINO LIBERATO DA SILVA	XXX.475.XXX-XX

1.2 Beneficiários Desabilitados:

Em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público e/ou das condições previstas para a participação no Trabalho Social, ficam considerados DESABILITADOS os seguintes beneficiários:

INABILITADOS	
NOME	CPF
JOANITA DE FÁTIMA REIS RODRIGUES	XXX.009.XXX-XX
IVANIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	XXX.438.XXX-XX
TOMAZ DE LIMA CASTRO	XXX.757.XXX-XX
OLGA DE LURDES SILVEIRA DA ENCARNÇÃO	XXX.097.XXX-XX
SOLEMA MATTOS DE ARAUJO	XXX.296.XXX-XX

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B0DA98F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5215 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5215
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 112, §2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:

I - As metas e as prioridades da administração municipal;

II - A organização e estrutura do orçamento;

III - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária; **VII** - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 40, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) Da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2025;

c) Das metas fiscais previstas para 2027, 2028 e 2029, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026;

d) Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 40, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 40, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) Da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 40, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 40, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) Da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 40, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 40, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado (com os recursos do RPPS), de R\$ -1.452.712,00 (menos um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 5% (cinco por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância previsto no §3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei nº 4950, de 10 de julho de 2025.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - Demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - Demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - Demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - Demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III - Memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

V - Relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - Relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - Às ações de alimentação escolar;

II - Às ações de transporte escolar;

III - À concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - À concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - À transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - Ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - Às despesas com publicidade institucional;

VIII - Às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - Ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - Ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial até 10 de outubro de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - Ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III - Ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - Ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;

V - Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VI - Ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12 A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação

na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública ou situação de emergência/calamidade, devidamente regulamentadas, houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2027.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - Tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2027, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16 No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) Aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) Redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV - De aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros

apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - Cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto das Secretarias de Obras e Saúde;

IV - Dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - Despesas com publicidade institucional; VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.

Art. 22 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados, até a sanção da

respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º Se por questões de saúde pública ou situação de emergência/calamidade, devidamente regulamentadas, houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - Superávit financeiro do exercício de 2026, por fonte de recursos;
- II - Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2027;
- III - Valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação já existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos

quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2026, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4950, de 10 de julho de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - As emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV - As emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte por cento) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SUBSEÇÃO II DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 33 Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

II - Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35 Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária reserva de contingência de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2026, sendo 1,5% (um e meio por cento) de recursos livres e 0,5% (meio por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da reserva referida, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente, para a definição do valor da Receita Corrente Líquida.

§ 2º Para apresentação das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, vedada qualquer forma de cessão ou transferência do limite individual entre vereadores ou entre bancadas.

§ 3º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - Não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - No caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;

b) Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

c) Não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

III - Desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) Incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no

b) Mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

c) Ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

d) A ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

e) Não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - A não indicação pelos autores da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2027, poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37 A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 38 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

Art. 39 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

SUBSEÇÃO II

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 40 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO III

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 41 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV

DOS AUXÍLIOS

Art. 43 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - Voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) Se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) Sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 44 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - Execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - Estar regularmente constituída, assim considerado:

a) No mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingilo;

b) Tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - Ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV - Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - Não ter como dirigente pessoa que:

a) Seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) Incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) Cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) Tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) Tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Prestações de Contas verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - Nome e CNPJ da entidade;

II - Nome, função e CPF dos dirigentes;

III - Área de atuação;

IV - Endereço da sede;

V - Data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI - Valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art.50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 48 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 49 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

SEÇÃO VIII DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 50 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros de até 2% (dois por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - Formalização de contrato;

IV - Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental, dependendo das exigências dos seu enquadramento;

II - Integrem as cadeias produtivas locais;

III - Gerem vagas de empregos locais, observando inclusive o art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - Adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 No exercício de 2027, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54 Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar, no que couber e conforme as peculiaridades de cada caso, as diretrizes traçadas pela normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. No caso dos contratos, parcerias, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem constar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.

Art. 55 Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - Declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do §2º não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de

horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I** - As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II** - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III** - A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 58 As despesas com pessoal para o exercício de 2027 observarão as disposições da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço e o restabelecimento de vantagens funcionais temporais suspensos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º Fica reincorporado, para todos os efeitos legais de evolução funcional e aquisição de vantagens temporais dos servidores públicos municipais, o período de efetivo exercício trabalhado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

§ 2º O Poder Executivo poderá autorizar na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotação orçamentária específica para o pagamento das diferenças financeiras e atrasados decorrentes do direito de que trata o caput, observadas as condicionantes do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§ 3º A execução dos pagamentos retroativos previstos no § 2º deste artigo ficará condicionada à expressa apuração de disponibilidade financeira e orçamentária no fluxo de caixa do Município, de forma a resguardar o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59 As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I** - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II** - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2027, especialmente sobre:

- a)** Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b)** Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c)** Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d)** Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e)** Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f)** Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g)** Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h)** Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i)** Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 60 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 61 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a)** Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b)** Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

- I** - A homologação de pedidos de concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II** - A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027.

III - Os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62 As estimativas de receita e a programação orçamentária para o exercício de 2027 observarão o cronograma de transição do Sistema Tributário Nacional, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual demonstrará, em caráter analítico e informativo, as projeções correspondentes à alíquota de teste de 0,1% (zero vírgula um por cento) aplicável ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 2º Os ingressos financeiros decorrentes da arrecadação simulada do IBS, deduzida a parcela destinada ao Comitê Gestor, serão classificados em categorias contábeis específicas, com o objetivo de aferir o comportamento do fluxo de caixa e calibrar os critérios de partilha federativa.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos sistemas de escrituração fiscal e de contabilidade pública para assegurar o registro assistido e a transparência na transição do ICMS e do ISS para o IBS.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 64 Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 65 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 112 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 66 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 67 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 68 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C16D5E25

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 5214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio logístico às agroindústrias do Município de Tupanciretã para participação na Expointer e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio logístico às agroindústrias estabelecidas no Município de Tupanciretã, para participação na feira Expointer.

Art. 2º O apoio previsto nesta Lei poderá compreender a disponibilização de veículos, equipamentos, servidores e demais meios necessários ao transporte de produtos, materiais e estruturas indispensáveis à participação das agroindústrias nos eventos, observada a disponibilidade da Administração Municipal e o interesse público.

Art. 3º A concessão do apoio dependerá de solicitação formal do interessado e de análise da conveniência e oportunidade pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:6A28E324

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33747/2026 - DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo efetivo de AUDITOR FISCAL junto ao Município de Vacaria/RS, conforme Portaria nº 975/2026 e Edital nº 597/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012, que prevê a vacância do cargo em razão da posse em outro cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 723-4, ocupado pela servidora RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS, em razão de sua posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata esta Portaria produzirá efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º A vacância não implica rompimento definitivo do vínculo funcional para os fins previstos na legislação aplicável, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:00F98B00**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33748/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR****CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Servidora SANDRA MARLISE WANDER, Professora , matrícula 2537-2, no período de 24 de agosto de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 4 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F2A6435F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33749/2026 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA****CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 4.104/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 10 de agosto de 2026 ao servidor REGIS ANTONIO FOCKINK DE OLIVEIRA, matrícula 1130-4, Cargo Chapeador por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:3E18DC27**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33750/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR****CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Servidora DIANE FACCIN, Professora de Educação Infantil, matrícula 1684-5, no período de 03 de agosto de 2026 a 22 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 4 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:D7FF0C54**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Grupo V5 Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reconstrução do muro do Estádio Natálio Herter – GEPO, com recursos do Convênio FPE 2585/2025 e contrapartida municipal.**VALOR:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), para a execução dos serviços contratados**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data da autorização para início dos serviços**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 12/2026**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:331D7AA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Biotecno Indústria e Comércio Ltda**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva na câmara científica de conservação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã/RS.**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2026.**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:D87AF4D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**, em favor da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva na câmara científica de conservação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã/RS, no valor total estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2026, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:5CA6CEBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo nº 5.462/2026****Edital de Licitação: 12/2026****Modalidade: Concorrência Eletrônica****OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reconstrução do muro do Estádio Natálio Herter – GEPO, com recursos do Convênio FPE 2585/2025 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a

empresa **GRUPO V5 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.535.061/0001-29, ofertante do valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), para a execução dos serviços contratados.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A5EE3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº025/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº025/2026- Pregão Eletrônico nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de equipamentos e material permanente, denominados Trator Agrícola e Implementos Agrícolas, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 28/09/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 28/09/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 11 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F66D6325

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 005/2026

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 005/2026
Processo Administrativo 121/2026
Inexigibilidade 26/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, mediante a execução de atividade para serviços voltados a Semana Farroupilha do município de Vale Verde, tais como: custear despesas com a Busca da Chama no município de Barão do Triunfo, com a finalidade de contribuir com a valorização e incentivos e culturais do Estado e do Município.
Organização da Sociedade Civil: CTG Rancho Velho – CNPJ nº05.382.725/0001-05.
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 45 (quarenta e cinco) dias.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal nº2.529 de 10 de setembro de 2026.

Vale Verde, 10 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0ED5FC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA. Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 01/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantidades nos itens 30 e 39 do contrato. O acréscimo de quantitativos será de 4.200 litros de Leite, conforme descrito no item 30 do Contrato; 1.400 dúzias de ovos, conforme descrito no item 39 do Contrato. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base nas disposições do art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2.021. Assinatura: 11/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F35F080

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 11/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o contrato para o “acréscimo qualitativo de materiais referentes ao item 28.3 da planilha de custos”. Por conseguinte, as alterações supra citadas, correspondem ao acréscimo de R\$ 16.814,85 (dezesseis mil oitocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos) ao valor inicial atualizado do contrato, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 11/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:33B56CDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 03/10/2026, respectivamente até 03/10/2027, ordenado conforme as Cláusula Quinta do instrumento em estudo, em consonância com o Art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 11/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B29A236E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
26.2026 - EXTRATO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 26/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE COQUETEL PARA O EVENTO MULHER DE SUCESSO

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-26-2026-aquisicao-de-coquetel-para-evento-mulher-de-sucesso/>

As propostas serão recebidas de 14/09/2026 a 17/09/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com** ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 11 de setembro de 2026.

CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:8C801CA7

**PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 04/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS INTERNAS PARA O PREV-XANGRI-LÁ”**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 218.025/2026.

Contratante: Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Xangri-Lá/RS (Prev Xangri-Lá)

Contratado(a): Stoffel Divisórias (CNPJ: 04.303.270/0001-22)

Valor total: R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Dotação: 13 – Equipamentos e Material Permanente – **4.490.52** – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:15589FE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219957/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS FESTEJOS FARROUPILHA 2026, com fulcro no artigo 75 INC II, da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 219957/2026.

CREDOR: J.L. - PORTARIA E VIGIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL CAPAO DA CANOA

73860 54.934.325/0001-70

VALOR: R\$ 23.190,56

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:F2C16D4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2026,
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 116/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2026, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 116/2026 PARA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026**, torna público o presente Edital de Chamamento para formação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR**, conforme condições, regras e procedimentos a seguir:

1.DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital Complementar tem por objetivo promover o preenchimento das 4 (quatro) vagas remanescentes destinadas às entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR, em complementação ao Edital de Chamamento Público nº 116/2026.

1.2 O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das ações públicas de turismo, visando ao fortalecimento, promoção, sustentabilidade e ordenamento das atividades turísticas no Município de Xangri-Lá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDESTUR

2.1 O COMDESTUR será composto por representantes de órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.923/2026, observando a proporcionalidade definida no referido diploma legal.

2.2 A composição será a seguinte:

I– Representantes do Poder Público Municipal:

- O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que atuará como Presidente do COMDESTUR;

- 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo um do Turismo e outro da Cultura ou Esportes;

- 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo um do Planejamento e outro do Meio Ambiente;

- 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

II– Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- A composição legal do COMDESTUR compreende 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada;

• Considerando que uma vaga já foi regularmente preenchida no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 116/2026, o presente edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das 4 (quatro) vagas remanescentes.

2.3 Cada representante titular deverá apresentar igualmente um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.

2.4 Os integrantes do COMDESTUR não terão remuneração, sendo considerados funções de relevante interesse público, e serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1 Os representantes dos Órgãos Municipais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

3.2 As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas legalmente, com atuação comprovada por meio de estatuto, ata de eleição da diretoria e CNPJ, e apresentar carta de indicação do representante titular e seu suplente.

3.3 As entidades deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal (a assinatura deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Turismo, ou via Gov.br, ou com reconhecimento de firma).

II – Cópia do CNPJ;

III – Estatuto ou contrato social atualizado;

IV – Ata de eleição da atual diretoria;

V – Comprovação de atuação no setor turístico através de relatórios, certificados, portfólios, material de divulgação, entre outros;

VI – Documento de identificação do responsável legal;

VII – Documento de identificação dos representantes indicados.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições será de 14/09/2026 a 30/09/2026.

4.2 As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Rio Comandá, 1106, Xangri-Lá/RS, entre 12h45 e 18h45, ou enviadas digitalmente ao e-mail turismo@xangri-la.rs.gov.br.

4.3 As indicações deverão contemplar documentação conforme item 3 e observância aos prazos estipulados.

5. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 As indicações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto ao atendimento dos requisitos legais.

5.2 A homologação da composição do COMDESTUR será publicada no Diário Oficial do Município (ou no meio oficial de publicação dos atos municipais) e no site oficial da Prefeitura Municipal.

5.3 Caso haja número maior de inscrições válidas em relação ao número de vagas, os integrantes serão escolhidos com base nos seguintes critérios e pontuações:

Nº	Critério	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de constituição legal da entidade, conforme CNPJ e atos constitutivos.	Até 2 anos = 5 pontos De 3 a 5 anos = 10 pontos De 6 a 10 anos = 15 pontos Acima de 10 anos = 20 pontos	20 pontos
2	Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas ao turismo no Município.	Atuação indireta ou eventual = 10 pontos Atuação regular = 20 pontos Atuação direta e contínua = 30 pontos	30 pontos
3	Participação ou organização de eventos, projetos ou ações voltadas	Participação eventual = 5 pontos Participação regular = 10 pontos	15 pontos

	ao turismo local ou regional.	Organização de projetos turísticos = 15 pontos	
4	Número de associados, abrangência de atuação e relevância do segmento representado.	Até 50 associados = 5 pontos De 51 a 100 associados = 10 pontos Acima de 100 associados = 15 pontos	15 pontos
5	Participação em conselhos, fóruns, associações ou redes relacionadas ao turismo.	Participação em uma instância = 5 pontos Participação em duas ou mais instâncias = 10 pontos	10 pontos
6	Avaliação da relevância das atividades da entidade para o fortalecimento do turismo no Município.	Baixa relevância = 1 ponto Relevância moderada = 5 pontos Alta relevância = 10 pontos	10 pontos

5.3.1 Serão selecionadas as quatro entidades que obtiverem as maiores pontuações dentre as inscrições apresentadas neste Edital Complementar, preservando-se a habilitação e classificação da entidade ASTTUR obtida no Edital de Chamamento Público nº 116/2026.

5.3.2 A pontuação será atribuída pela comissão julgadora composta pelos cinco membros do COMDESTUR que representam o poder público municipal.

5.3.3 Caso haja empate, terão preferência as entidades que alcançarem maior pontuação nos critérios nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente.

5.3.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo.

6. DO MANDATO E POSSE

6.1 O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, podendo ser reconduzido por igual período, conforme estabelece a Lei nº 2.923/2026.

6.2 A posse dos membros eleitos será publicada em ato do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a homologação.

7. DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E PARA SECRETÁRIO DO COMDESTUR

7.1 O Vice-Presidente e o Secretário do COMDESTUR serão eleitos entre seus conselheiros na primeira reunião, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo assim ser reconduzido.

7.2 Caberá ao Presidente do COMDESTUR exercer o voto de qualidade em caso de empate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 2.923/2026 e nos demais princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3 O presente Edital possui natureza complementar e não importa em reabertura do procedimento de seleção realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 116/2026, permanecendo íntegra a habilitação, classificação e a vaga da entidade ASTTUR, conforme Processo Administrativo nº 217780/2026, destinando-se esta seleção exclusivamente ao preenchimento das 4 (quatro) vagas remanescentes da sociedade civil organizada.

Xangri-Lá/RS, 09 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO – COMDESTUR
Município de Xangri-Lá/RS

1 .IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sociedade Civil Organizada)**Razão Social:****Nome Fantasia (se houver):****CNPJ: Data de Fundação:** ____/____/____**Endereço Completo:****Telefone:****E-mail institucional:****2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE****Nome Completo:****CPF: RG:****Cargo na Entidade:****Telefone / Whatsapp:****3.INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDESTUR****3.1REPRESENTANTE TITULAR****Nome Completo:****CPF: RG:****Profissão/Atuação no Setor Turístico:****Telefone / Whatsapp:****3.2REPRESENTANTE SUPLENTE****Nome Completo:****CPF: RG:****Profissão/Atuação no Setor Turístico:****Telefone / Whatsapp:****4.DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO**

Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pela entidade no setor turístico do Município de Xangri-Lá:

5.DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Checklist)

- () Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal
() Cópia do CNPJ
() Estatuto ou contrato social atualizado
() Ata de eleição da atual diretoria
() Comprovação de atuação no setor turístico
() Documento de identificação do representante legal da entidade
() Documento de identificação do representante titular indicado ao COMDESTUR
() Documento de identificação do representante suplente indicado ao COMDESTUR

6.TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº /2026, especialmente quanto aos requisitos, prazos, forma de seleção, mandato e natureza não remunerada da função de conselheiro do COMDESTUR. Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que as informações

prestadas são verdadeiras e que a entidade encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Xangri-Lá, ____de____de 2026.

Representante Legal

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR
Município de Xangri-Lá/RS****1.Identificação da Entidade**

Nome da entidade:

CNPJ:

Segmento de atuação:

2.Planilha de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Tempo de existência da entidade	20	
Atuação no setor turístico	30	
Participação em projetos ou eventos turísticos	15	
Representatividade institucional	15	
Participação em instâncias de governança turística	10	
Contribuição potencial ao turismo municipal	10	

Pontuação Total:-----/ 100 pontos

3.Justificativa da Pontuação (quando necessário)

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
<https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/C/D25840A46BC4365A113F9DA9D04D287>

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
<https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/C/D25840A46BC4365A113F9DA9D04D287>

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7DDE660E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2026**

Nº 342/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde.
VALOR	R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil e cento e vinte reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 220832/2026
DATA ASSINATURA	10/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:3289DCD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2995, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

“Institui o Programa Banco Vermelho no âmbito do Município de Xangri-Lá, como instrumento permanente de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Xangri-Lá, o Programa Banco Vermelho, destinado à conscientização da população sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, por meio da instalação de bancos na cor vermelha em locais públicos de grande circulação, consoante Lei Federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º São objetivos do Programa Banco Vermelho:

I – Conscientizar a população sobre a violência contra a mulher e suas diversas formas;

II – Divulgar os canais oficiais de denúncia, acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência;

III – Fortalecer as ações desenvolvidas pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal e pela rede de proteção do Município;

IV – Estimular a reflexão da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher.

Art. 3º Os bancos vermelhos poderão ser instalados em órgãos públicos municipais, escolas, unidades de saúde, Fórum, Ministério Público, Defensoria Pública e demais locais públicos de grande circulação, mediante autorização do órgão responsável quando necessário.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal coordenará institucionalmente o Programa.

§ 1º Os bancos adquiridos pela Câmara Municipal permanecerão integrantes do patrimônio do Poder Legislativo.

§ 2º A instalação em imóvel que não esteja sob sua administração, posse ou disponibilidade jurídica dependerá de celebração de Termo de Cooperação e Autorização para Instalação de Bem Público Móvel ou de instrumento equivalente.

§ 3º A celebração de instrumentos e a assunção de obrigações em nome da Câmara Municipal competem à Mesa Diretora, que regulamentará os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei.

§ 4º O instrumento definirá, no mínimo, o local de instalação, a identificação do bem, as responsabilidades dos partícipes, as condições de conservação e retirada e o prazo de vigência.

Art. 5º Os bancos deverão conter mensagem exclusivamente educativa e impessoal, podendo incluir frases de conscientização, telefones oficiais, contatos da rede de proteção e QR Code. É vedada qualquer promoção pessoal de agentes públicos, partidos ou mandatos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2026.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:E9C551F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2996, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a divulgação e o incentivo à adesão ao Projeto Sentinela, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divulgação e o incentivo à adesão ao Projeto Sentinela, desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS, no âmbito do Município de Xangri-Lá, como ação complementar às políticas municipais de proteção às mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei observarão as diretrizes e os materiais oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para o Projeto Sentinela.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei terão por finalidade estimular a participação de condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Xangri-Lá no Projeto Sentinela, mediante divulgação de informações e orientações destinadas à identificação, prevenção e comunicação de situações de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º O Município poderá divulgar o Projeto Sentinela por meio de seus canais oficiais de comunicação, disponibilizando aos condomínios interessados informações sobre:

I – As finalidades e diretrizes do Projeto Sentinela;

II – Os procedimentos para adesão ao Projeto;

III – O acesso aos materiais informativos e orientativos oficialmente disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

IV – Os canais oficiais de denúncia, emergência, orientação e atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 4º Poderá ser incentivada a adesão voluntária ao Projeto Sentinela por condomínios residenciais e comerciais, administradoras de condomínios, síndicos e demais interessados estabelecidos no Município.

§ 1º A participação prevista no caput terá caráter voluntário e observará as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º A divulgação municipal não implicará transferência aos condomínios, síndicos, administradores, empregados ou moradores de atribuições próprias dos órgãos de segurança pública, assistência social, saúde ou demais integrantes da rede de proteção.

Art. 5º As ações de divulgação poderão ser intensificadas durante o período compreendido entre 1º de dezembro e o último dia do mês de fevereiro de cada ano, considerando o aumento da população flutuante no Município durante a temporada de verão.

Parágrafo único. No período previsto no caput, poderão ser priorizadas ações informativas destinadas aos condomínios residenciais e de temporada, administradoras de imóveis e demais

empreendimentos com significativa circulação de moradores temporários e turistas.

Art. 6º Os materiais de divulgação poderão conter QR Code, endereço eletrônico ou outro mecanismo de acesso direto aos conteúdos oficiais do Projeto Sentinela, bem como aos canais oficiais de denúncia, emergência, orientação e atendimento às mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas deverão observar os conteúdos, orientações e canais oficiais mantidos pelos órgãos públicos competentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:CA987012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **28 de setembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme Edital de nº 155/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:9BE02E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 7.223, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0118.2292 - Formação para os servidores públicos municipais	R\$	36.600,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	36.600,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda	R\$	85.981,00
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R\$	85.981,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde	R\$	174.466,22
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R\$	174.466,22
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde	R\$	800.000,00
3190040000 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$	800.000,00
10.302.0105.2180 - Ações Judiciais em Saúde	R\$	840.000,00
3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002	R\$	840.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.541.0122.2344 - Hortas Comunitárias Agroecológicas	R\$	862,87
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	862,87
18.542.0122.2342 - Controle Ambiental	R\$	149.600,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2759-1009	R\$	149.600,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social	R\$	118,46
3390460000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	118,46
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.241.0101.2118 - Fortalecimento das Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$	7.000,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1759-1022	R\$	2.000,00
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1759-1022	R\$	5.000,00
08.244.0104.2152 - Proteção Especial à Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	R\$	49.000,00
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	20.000,00
4450420000 AUXÍLIOS - 1501	R\$	29.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	R\$	35.000,00
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	23.335,21
4450420000 AUXÍLIOS - 1501	R\$	11.664,79
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.121.0120.1038 - Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial	R\$	380.069,93
4420930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1700	R\$	78.261,49
4430930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1701	R\$	387,11
4430930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1759-1008	R\$	22,36
4420930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2700	R\$	294.110,96
4430930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701	R\$	6.964,00

4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2759-1008	R\$	324,01
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2222 - Incentiva Pelotas		R\$	432.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	432.000,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		R\$	84.035,97
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1571-3210	R\$	5.354,61
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2571-3210	R\$	78.681,36
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$	280.647,23
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	280.647,23
	TOTAL	R\$	3.355.381,68

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0118.2292 - Formação para os servidores públicos municipais		R\$	36.600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	36.600,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	85.981,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	85.981,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	736.647,23
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	220.647,23
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	516.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		R\$	174.466,22
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R\$	174.466,22
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	800.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	800.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0122.2344 - Hortas Comunitárias Agroecológicas		R\$	862,87
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	862,87
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2118 - Fortalecimento das Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		R\$	7.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1759-1022	R\$	7.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	118,46
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	118,46
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$	100.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	1.941.675,78

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2571-3210 no valor de R\$ 78.681,36, 2700 no valor de R\$ 294.110,96, 2701 no valor de R\$ 6.964,00, 2759-1008 no valor de R\$ 324,01 e 2759-1009 no valor de R\$ 149.600,00 Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1571-3210 no valor de R\$ 5.354,61, 1621 no valor de R\$ 800.000,00, 1700 no valor de R\$ 78.261,49, 1701 no valor de R\$ 387,11 e 1759-1008 no valor de R\$ 22,36.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
013/2025	242	08.243.0109.2231	3.3.50.43	R\$ 3.335,21
146/2025			4.4.50.42	R\$ 11.664,79
167/2025		08.244.0104.2152	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
256/2025			4.4.50.42	R\$ 10.000,00
314/2025			4.4.50.42	R\$ 9.000,00
334/2025		08.243.0109.2231	3.3.50.43	R\$ 10.000,00
023/2025	248	27.812.0108.2222	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
028/2025				R\$ 20.000,00
044/2025				R\$ 12.000,00
112/2025				R\$ 10.000,00
208/2025				R\$ 20.000,00
226/2025				R\$ 25.000,00
243/2025				R\$ 30.000,00
292/2025				R\$ 25.000,00
315/2025				R\$ 30.000,00
342/2025				R\$ 60.000,00
439/2025				R\$ 160.000,00
459/2025				R\$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 3 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:96F3C92E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
"TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2026 A 31/08/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FNS - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/08/2026	R\$ 940.180,00
CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS – Equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP- 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/08/2026	R\$ 2.101.500,00
CEF – FNS – CBAF – Recursos Financeiros a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos Estados, Municípios e DF 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/08/2026	R\$ 232.490,70
CEF - FMS - FAEC - Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/08/2026	R\$ 2.089,71
CEF – FNS – Transferência aos Entes Federativos p/ pag. dos Venc. Dos Agentes de Combate às Endemias - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	25/08/2026	R\$ 12.805,90
CEF – FNS – Transferência aos Entes Federativos p/ pag. dos Venc. Dos Agentes de Combate às Endemias - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	25/08/2026	R\$ 243.312,10
CEF – FNS – Novo PAC seleções - centros especializados em reabilitação - 06.624065-0	2026	Fundo a fundo	26/08/2026	R\$ 9.724.000,00
CEF – FNS – Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/08/2026	R\$ 46.180,20
CEF – FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em Saúde – Despesas diversas 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/08/2026	R\$ 66.304,83
EDUCAÇÃO				
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	18/08/2026	R\$ 108.193,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	18/08/2026	R\$ 103.384,50
B.Brasil – FNDE – PNATE – Educação Infantil – Port/MEC nº 3/21 - 18.270-2	2026	Contrato de Repasse	24/08/2026	R\$ 29.847,42
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº 3/21 - 18.270-2	2026	Contrato de Repasse	24/08/2026	R\$ 172.993,22
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº 3/21 - 18.270-2	2026	Contrato de Repasse	24/08/2026	R\$ 27.167,25
CEF – FNDE – Salário Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2026	Contrato de Repasse	19/08/2026	R\$ 1.364.224,96
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 19.665,23
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 9.983,89
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 9.832,62
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 7.563,55
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 27.705,72
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 7.563,55
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 30.254,20
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 6.807,20
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 34.512,67
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2026	Convênio	28/08/2026	R\$ 45.131,40
BB – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDGF - 41.021-7	2026	Convênio	18/08/2026	R\$ 33.859,76
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;		Pelotas, 11 de Setembro de 2026.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;		MARILIA CARVALHO DE FREITAS		
4) Valor do crédito.		Diretora de Controladoria		

Publicado por:
Jaqueline Piske da Silva
Código Identificador:53529F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 6/2026
Processo Administrativo: 13/2026

Ao Sr(a). Presidente da Câmara de Vereadores tendo em vista a decisão proferida pela abertura do Processo Administrativo, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme Lei Federal 14.133/2021; Artigo 28; Dispositivo I; Pregão Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns., inciso 55 I, alínea a Quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, o prazo para início dos lances/propostas deve ser de 8 dias úteis..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor do objeto da Pregão nº. 6/2026, o(s) participante(s):

70495 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA - Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor vermelha, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção. - Validade de no mínimo 1 ano na data de entrega.	UNIDADE	BRW	150	R\$1,26	R\$189,00
6	CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL - Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor azul, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção. - Validade de no mínimo 1 ano na data de entrega.	UNIDADE	BRW	150	R\$1,26	R\$189,00
9	CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN - <p>Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 02-	UNIDADE	TOP	200	R\$1,82	R\$364,00

	Caixas com 100 unidades <p>					
18	ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS - <p>Etiqueta auto adesiva – tamanho A4, embalagem com 100 folhas com 1 etiqueta / folha.<p>	UNIDADE	MASTER	20	R\$26,82	R\$536,40
25	PASTA A/Z - <p>Pasta AZ lombo largo com porta etiqueta, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 28cm x 34cm x 80mm<p>	UNIDADE	LYKE	100	R\$10,23	R\$1.023,00
26	PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES - <p>Pasta suspensa papel kraft / suporte e ferragens plástica e com etiquetas, caixa com 50 unidades<p>	UNIDADE	Frama	3	R\$90,40	R\$271,20
27	FURADOR - <p>perfurador de papel metálico 2 furos com capacidade para 20 folhas.<p>	UNIDADE	MASTER	30	R\$13,70	R\$411,00
35	TESOURA GRANDE - <p>tesoura grande resistente, com cabo plástico, lâmina em metal medindo no mínimo 12 cm, com boa qualidade Obs.: A empresa deverá apresentar amostra<p>	UNIDADE	BRW	100	R\$4,97	R\$497,00
36	LIVRO DE PROTOCOLO - <p>caderno protocolo: quantidade de folhas: 100; comprimento: 215 mm; largura: 15 mm; características: adicionais: numeradas frente e verso; material capa: papelão; gramatura folhas: 120g/m²; materiais folhas: papel offset, com linhas.<p>	UNIDADE	Tilibra	10	R\$9,50	R\$95,00
42	TELEFONE COM FIO - <p>Telefone com fio, de mesa, teclado padrão da União Internacional de Telecomunicações – UIT, com recursos de rediscagem, transferência, mudo. <p>	UNIDADE	INTELBAS	25	R\$67,92	R\$1.698,00

Total do Fornecedor: R\$5.273,60

118884 - J. P. CAVEDON SOARES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	COLA LIQUIDA 90GR - <p>cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador anti-vazamento. Validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.<p>	UNIDADE	PIRA	150	R\$1,49	R\$223,50

Total do Fornecedor: R\$223,50

438583 - HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - <p>apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.<p>	UNIDADE	MASTER	25	R\$3,12	R\$78,00

438583 - HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Total do Fornecedor: R\$78,00

665554 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	FITA ADESIVA MEDIA LARGURA TRANSPARENTE - <p>fita adesiva em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões de: Altura de 2cm x 50m comprimento.<p>	UNIDADE	FIX	240	R\$1,50	R\$360,00
21	GRAMPEADOR - <p>em metal, com mínimo 20cm de base para 20 folhas, compatível com os formatos 26/6.<p>	UNIDADE	CLASSE	50	R\$20,00	R\$1.000,00
34	SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4 - <p>saco plástico, em polipropileno, transparente cor cristal, tamanho A4, medindo aproximadamente 33*24 cm, 4 furos, 2 faces com uma abertura superior. Embalagem com 50 unidades</ p>	UNIDADE	ACP	60	R\$7,00	R\$420,00

Total do Fornecedor: R\$1.780,00

725434 - RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M COM 50 FOLHAS - <p>Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas. Obs.: A empresa deverá apresentar amostra <p>	UNIDADE	EASYPAPER	800	R\$7,19	R\$5.752,00
32	PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - <p>Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 unidades (validade mínima de 24 meses).<p>	UNIDADE	Maxxprint	100	R\$2,35	R\$235,00
43	PAPEL A3 - <p>Papel formato A3, dimensões: 297 x 420mm sulfite, branco, gramatura: 120g/m2, embalagem com 50 folhas<p>	UNIDADE	EASYPAPER	20	R\$16,49	R\$329,80
44	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - <p>Papel formato A4, dimensões: 297 x 420mm autoadesivo, gramatura mínima 80g/m2, embalagem com 50 folhas<p>	UNIDADE	EASYPAPER	20	R\$21,29	R\$425,80

Total do Fornecedor: R\$6.742,60

745025 - M3. BUSINESS GROUP LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA PLÁSTICA - <p>borracha plástica, cor branca, livre de látex, PVC e ácidos, medindo 1,5x4,5x2,5cm, com capa protetora<p>	UNIDADE	MASTERPRIN	100	R\$0,64	R\$64,00
3	CANETA AZUL UNIDADE - <p>Caneta esferográfica cristal média azuis, corpo em resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio –marca de referência BIC/Compactor/Pilot/ Faber/Papermate.<p>	UNIDADE	INJEX PEN / JOCAR / BAZZE / TRIS / M3 OF	1.000	R\$0,51	R\$510,00
10	CANETA VERMELHA UNIDADE - <p>caneta esferográfica cristal média vermelha, corpo em resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca de referência: BIC/Compactor/ Pilot/Faber/Papermate.<p>	UNIDADE	INJEX PEN / JOCAR / BAZZE / TRIS / M3 OF	200	R\$0,51	R\$102,00
14	MOUSE ÓPTICO COM FIO - USB - <p>Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.<p>	UNIDADE	R8 / HOOPSON / M3 TECH / KNUPI	50	R\$5,96	R\$298,00
15	TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 - <p>Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.<p>	UNIDADE	R8 / HOOPSON / M3 TECH MULTILASER	20	R\$19,32	R\$386,40
22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - <p>Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unidades<p>	UNIDADE	Leo Leo	50	R\$3,28	R\$164,00
28	PRANCHETA - <p>prancheta em acrílico, prendedor metálico, formato ofício.<p>	UNIDADE	NOVACRIL/ FACA FACIL / YINS	50	R\$9,53	R\$476,50
37	CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR - <p>Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 08, Caixas com 500 gramas<p>	UNIDADE	JUSSARA / TOP	25	R\$9,21	R\$230,25
41	GRAMPEADOR PEQUENO - <p>Grampeador em metal, para grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 10 (dez) folhas, com dimensões aproximadas de 10-12cm de comprimento, 3cm de largura e 5cm de altura<p>	UNIDADE	MASTERPRIN	50	R\$6,84	R\$342,00

Total do Fornecedor: R\$2.573,15

1139100 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	GRAMPO TRILHO - <p>Grampos para pastas em metal, tipo trilho – 80mm caixa com 50 unidades </ p>	UNIDADE	LYKE	20	R\$7,18	R\$143,60

Total do Fornecedor: R\$143,60

1301510 - GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS - <p>Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco. Obs.: A empresa deverá apresentar amostra<p>	UNIDADE	Fabricante Mega Papéis	900	R\$19,20	R\$17.280,00

Total do Fornecedor: R\$17.280,00

14513650 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LAPIS PRETO Nº2 UN - <p>Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com	UNIDADE	ONDA	300	R\$0,17	R\$51,00

	envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.</p>					
4	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - caneta marca-texto, corpo plástico, de cor amarela, ponta para traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	Maxprint	200	R\$0,47	R\$94,00
12	APONTADOR COM DEPÓSITO - apontador plástico com depósito, do tipo “bloco”. Dimensões aproximadas: Alutra:5,5 cm Largura: 2,00 cm Profundidade: 1,5cm	UNIDADE	ONDA	48	R\$0,54	R\$25,92
13	ATILIO, PACOTE COM 1 KG - elástico de borracha, pacote com um quilo. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	Red Bor	2	R\$25,50	R\$51,00
17	EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO - extrator de grampos, tipo espátula, em metal cromado.	UNIDADE	ONDA	50	R\$1,10	R\$55,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - fita adesiva tipo lacre, em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 7,5cm; Altura de 5cm x 50 m comprimento.	UNIDADE	ALTAPE	240	R\$3,00	R\$720,00
29	REGUA PLASTICA, 30CM - Régua em material plástico transparente, resistente, milimetrada, com marcação frontal de 30 cm.	UNIDADE	maxcrl	50	R\$0,67	R\$33,50
30	PORTA CANETAS - : Porta canetas e utensílios, em acrílico, com 02 divisórias.	UNIDADE	maxcrl	50	R\$7,00	R\$350,00
31	POSTIT - bloco de papel adesivo, tipo “post-it”, amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco.	UNIDADE	MASTER	240	R\$2,80	R\$672,00
33	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 11X16CM, CX COM 1000UN - Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm. Caixa com mil (1000) unidades	UNIDADE	Scrity	50	R\$67,50	R\$3.375,00
38	CAPA PARA ENCADERNACAO NA COR TRANSPARENTE - Capa em polipropileno para encadernação A4 – transparente - 0,30 mm – pacote com 50 unidades	UNIDADE	MARES	20	R\$25,00	R\$500,00
39	CAPA PARA ENCADERNACAO NA COR PRETA - Capa em polipropileno para encadernação A4 – preta - 0,30 mm – pacote com 50 unidade	UNIDADE	MARES	20	R\$20,00	R\$400,00
46	CAIXA ARQUIVO GIGANTE EM PAPELÃO (25*25*36) - caixa arquivo – gigante– com dimensões aproximadas: 25x25x36cm (tamanho A4) , em papelão kraft, com gramatura mínima de 375g/m2. Fechamento externo, estrutura desmontável com sistema de abas convencionais (quatro abas no topo e fundo) que não exigem fita adesiva para fechamento com espaço para identificação nas faces	UNIDADE	BRAGANHOL	200	R\$4,68	R\$936,00
				Total do Fornecedor: R\$7.263,42		

Alvorada/RS, 10 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal De Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:1DEACFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 6/2026

Processo Administrativo: 13/2026

Ao Sr(a). Presidente da Câmara de Vereadores tendo em vista a decisão proferida pela abertura do Processo Administrativo, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme Lei Federal 14.133/2021; Artigo 28; Dispositivo I; Pregão Lei Federal 14.133/2021; Artigo 6; Dispositivo XLI; Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns., inciso 55 I, alínea a Quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, o prazo para início dos lances/propostas deve ser de 8 dias úteis..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor do objeto da Pregão nº. 6/2026, o(s) participante(s):

70495 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA - Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor vermelha, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção. - Validade de no mínimo 1 ano na data de entrega.	UNIDADE	BRW	150	R\$1,26	R\$189,00
6	CANETA P/QUADRO BRANCO AZUL - Marcador para quadro branco, para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de alta performance, cor azul, com ponta macia de material acrílico 6,0, espessura de escrita 2,3 mm, tinta que permita fácil remoção. - Validade de no mínimo 1 ano na data de entrega.	UNIDADE	BRW	150	R\$1,26	R\$189,00
9	CLIPS METALICO Nº 2 COM 100 UN - Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 02- Caixas com 100 unidades 	UNIDADE	TOP	200	R\$1,82	R\$364,00
18	ETIQUETA 1/FL - PACOTE COM 100 FOLHAS - Etiqueta auto adesiva – tamanho A4, embalagem com 100 folhas com 1 etiqueta / folha.	UNIDADE	MASTER	20	R\$26,82	R\$536,40
25	PASTA A/Z - Pasta AZ lombo largo com porta etiqueta, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 28cm x 34cm x 80mm	UNIDADE	LYKE	100	R\$10,23	R\$1.023,00
26	PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES - Pasta suspensa papel kraft , suporte e ferragens plástica e com etiquetas, caixa com 50 unidades	UNIDADE	Frama	3	R\$90,40	R\$271,20
27	FURADOR - perfurador de papel metálico 2 furos com capacidade para 20 folhas.	UNIDADE	MASTER	30	R\$13,70	R\$411,00
35	TESOURA GRANDE - tesoura grande resistente, com cabo plástico, lâmina em metal medindo no mínimo 12 cm, com boa qualidade Obs.: A empresa deverá apresentar amostra	UNIDADE	BRW	100	R\$4,97	R\$497,00
36	LIVRO DE PROTOCOLO - caderno protocolo; quantidade de folhas: 100; comprimento: 215 mm; largura: 15 mm; características: adicionais: numeradas frente e verso; material capa: papelão; gramatura folhas: 120g/m²; materiais folhas: papel offset, com linhas.	UNIDADE	Tilibra	10	R\$9,50	R\$95,00
42	TELEFONE COM FIO - Telefone com fio, de mesa, teclado padrão da União Internacional de Telecomunicações – UIT, com recursos de rediscagem, transferência, mudo. 	UNIDADE	INTELBRAS	25	R\$67,92	R\$1.698,00
				Total do Fornecedor: R\$5.273,60		
118884 - J. P. CAVEDON SOARES						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	COLA LIQUIDA 90GR - cola branca, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas com bico dosador anti-vazamento. Validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	PIRA	150	R\$1,49	R\$223,50
				Total do Fornecedor: R\$223,50		
438583 - HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador para quadro branco, material base feltro, corpo plástico, dimensões: 14x5cm.	UNIDADE	MASTER	25	R\$3,12	R\$78,00

438583 - HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
				Total do Fornecedor: R\$78,00		
665554 - VANINHA UTILIDADES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	FITA ADESIVA MEDIA LARGURA TRANSPARENTE - fita adesiva em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões de: Altura de 2cm x 50m comprimento.	UNIDADE	FIX	240	R\$1,50	R\$360,00
21	GRAMPEADOR - em metal, com mínimo 20cm de base para 20 folhas, compatível com os formatos 26/6.	UNIDADE	CLASSE	50	R\$20,00	R\$1.000,00
34	SACO PLASTICO, 4 FUROS, TAMANHO A4 - <p>saco plástico, em polipropileno, transparente cor cristal, tamanho A4, medindo aproximadamente 33*24 cm, 4 furos, 2 faces com uma abertura superior. Embalagem com 50 unidades</ p>	UNIDADE	ACP	60	R\$7,00	R\$420,00
				Total do Fornecedor: R\$1.780,00		

725434 - RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	PAPEL CARTAO - TAMANHO A4, BRANCO, 180G/M COM 50 FOLHAS - Papel tamanho A4, gramatura 180g/m², pacotes de 50 folhas. Obs.: A empresa deverá apresentar amostra 	UNIDADE	EASYPAPER	800	R\$7,19	R\$5.752,00
32	PILHA ALCALINA PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 unidades (validade mínima de 24 meses).	UNIDADE	Maxxprint	100	R\$2,35	R\$235,00
43	PAPEL A3 - Papel formato A3, dimensões: 297 x 420mm sulfite, branco, gramatura: 120g/m2, embalagem com 50 folhas	UNIDADE	EASYPAPER	20	R\$16,49	R\$329,80
44	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - Papel formato A4, dimensões: 297 x 420mm autoadesivo, gramatura mínima 80g/m2, embalagem com 50 folhas	UNIDADE	EASYPAPER	20	R\$21,29	R\$425,80
				Total do Fornecedor: R\$6.742,60		

745025 - M3. BUSINESS GROUP LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA PLÁSTICA - borracha plástica, cor branca, livre de látex, PVC e ácidos, medindo 1,5x4,5x2,5cm, com capa protetora	UNIDADE	MASTERPRIN	100	R\$0,64	R\$64,00
3	CANETA AZUL UNIDADE - Caneta esferográfica cristal média azuis, corpo em resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio –marca de referência BIC/Compactor/Pilot/ Faber/Papermate.	UNIDADE	INJEX PEN / JOCAR / BAZZE / TRIS / M3 OF	1.000	R\$0,51	R\$510,00
10	CANETA VERMELHA UNIDADE - caneta esferográfica cristal média vermelha, corpo em resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca de referência: BIC/Compactor/ Pilot/Faber/Papermate.	UNIDADE	INJEX PEN / JOCAR / BAZZE / TRIS / M3 OF	200	R\$0,51	R\$102,00
14	MOUSE ÓPTICO COM FIO - USB - Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	R8 / HOOPSON / M3 TECH / KNUF	50	R\$5,96	R\$298,00
15	TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT2 - Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	R8 / HOOPSON / M3 TECH / MULTILASER	20	R\$19,32	R\$386,40
22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - Grampo para grampeador cobreado 26/6 – em cx c/5000 unidades	UNIDADE	Leo Leo	50	R\$3,28	R\$164,00
28	PRANCHETA - prancheta em acrílico, prendedor metálico, formato offico.	UNIDADE	NOVACRIL/ FACA FACIL / YINS	50	R\$9,53	R\$476,50
37	CLIPS METALICO Nº8 CX 500GR - Clips metálico niquelado/galvanizado nr. 08, Caixas com 500 gramas	UNIDADE	JUSSARA / TOP	25	R\$9,21	R\$230,25
41	GRAMPEADOR PEQUENO - Grampeador em metal, para grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 10 (dez) folhas, com dimensões aproximadas de 10-12cm de comprimento, 3cm de largura e 5cm de altura	UNIDADE	MASTERPRIN	50	R\$6,84	R\$342,00
				Total do Fornecedor: R\$2.573,15		

1139100 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	GRAMPO TRILHO - <p>Grampos para pastas em metal, tipo trilho – 80mm caixa com 50 unidades </ p>	UNIDADE	LYKE	20	R\$7,18	R\$143,60
				Total do Fornecedor: R\$143,60		

1301510 - GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS - Papel sulfite, tamanho A4. Pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco. Obs.: A empresa deverá apresentar amostra	UNIDADE	Fabricante Mega Papéis	900	R\$19,20	R\$17.280,00
				Total do Fornecedor: R\$17.280,00		

14513650 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LAPIS PRETO Nº2 UN - Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	UNIDADE	ONDA	300	R\$0,17	R\$51,00
4	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - <p>caneta marca-texto, corpo plástico, de cor amarela, ponta para traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Bic, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.</ p>	UNIDADE	Maxxprint	200	R\$0,47	R\$94,00
12	APONTADOR COM DEPÓSITO - apontador plástico com depósito, do tipo “bloco”. Dimensões aproximadas: Alutra:5,5 cm Largura: 2,00 cm Profundidade: 1,5cm	UNIDADE	ONDA	48	R\$0,54	R\$25,92
13	ATILIO, PACOTE COM 1 KG - elástico de borracha, pacote com um quilo. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	Red Bor	2	R\$25,50	R\$51,00
17	EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO - extrator de grampos, tipo espátula, em metal cromado.	UNIDADE	ONDA	50	R\$1,10	R\$55,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - fita adesiva tipo lacre, em rolo, transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 7,5cm; Altura de 5cm x 50 m comprimento.	UNIDADE	ALTAPE	240	R\$3,00	R\$720,00
29	REGUA PLASTICA, 30CM - Régua em material plástico transparente, resistente, milimetrada, com marcação frontal de 30 cm.	UNIDADE	maxcrl	50	R\$0,67	R\$33,50
30	PORTA CANETAS - : Porta canetas e utensílios, em acrílico, com 02 divisórias.	UNIDADE	maxcrl	50	R\$7,00	R\$350,00

31	POSTIT - bloco de papel adesivo, tipo “post-it”, amarelo, medindo embalagem com 4 unidades cada uma com 100 folhas de dimensões aproximadas 38mm * 51mm em cada bloco.	UNIDADE	MASTER	240	R\$2,80	R\$672,00
33	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 11X16CM, CX COM 1000UN - Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm. Caixa com mil (1000) unidades	UNIDADE	Scrity	50	R\$67,50	R\$3.375,00
38	CAPA PARA ENCADERNACAO NA COR TRANSPARENTE - Capa em polipropileno para encadernação A4 – transparente - 0,30 mm – pacote com 50 unidades	UNIDADE	MARES	20	R\$25,00	R\$500,00
39	CAPA PARA ENCADERNACAO NA COR PRETA - Capa em polipropileno para encadernação A4 – preta - 0,30 mm – pacote com 50 unidade	UNIDADE	MARES	20	R\$20,00	R\$400,00
46	CAIXA ARQUIVO GIGANTE EM PAPELÃO (25*25*36) - caixa arquivo ‘gigante” com dimensões aproximadas: 25x25x36cm (tamanho A4) , em papelão kraft, com gramatura mínima de 375g/m2. Fechamento externo, estrutura desmontável com sistema de abas convencionais (quatro abas no topo e fundo) que não exigem fita adesiva para fechamento com espaço para identificação nas faces	UNIDADE	BRAGANHOL	200	R\$4,68	R\$936,00
				Total do Fornecedor: R\$7.263,42		

Alvorada/RS, 10 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal De Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B13B9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº117/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2026

Objeto: aquisição de Poltronas Hospitalares.
Contratada: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor total: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	POLTRONA HOSPITALAR Estrutura: - Reclinável em até 04 posições, por meio de alavanca lateral. - Estrutura em tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1.20mm e 7/8" x 1.20mm - Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma entre d-23 e d-26 com 70mm de espessura, revestimento em courvim liso ou material superior, à ação de produtos sanitizantes. - Assento, encosto, braço resistente s e descanso para os pés estofados em es puma, revestidos em courvim liso ou ma- terial superior. - Pés com ponteiros plásticos - Movimentos simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e ala- vanca lateral. - Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regu- lagem de altura por manipulós. - Tratamento anti-ferruginoso, pintura ele- trostática à pó. - Dimensão Deitada.: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) - Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A) - Assento Livre: 0,55 cm (L) - Peso Aprox. do Produto: 24 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg - Cor: Azul Marinho. - Registro ANVISA: Produto Registrado.	UN	50	R\$950,00	R\$47.500,00

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:35ED4C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 45/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 45/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52.2025
PROCESSO Nº 490/2025

Ata de Registro de Preços nº 116/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal,

doravante denominado “CONTRATANTE” e a Empresa EDITORA EUREKA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.516/0001-79, com sede à Rua 256, nº 203, Bairro: Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema – SC, Telefone:(47) 33982832, email: editora@eurekainfantil.com.br, representada pelo Sr. Eduardo Reis Silva, inscrito no CPF sob nº 003.556.089-44 e RG nº 3.510.461, brasileiro residente e domiciliado na Avenida Nereu Gomes, nº 1695, Apto 402B, Bairro Centro na cidade de Itapema - SC, CEP: 88220000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desportos e Eventos, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE (Alterada)

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

III – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS: (Alterada)

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS COM 260 LIVROS LITERÁRIOS	Un	1	13.256,04	13.256,04
02	01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 325 LIVROS LITERÁRIOS	Un	2	13.256,04	26.512,08
03	01	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COM 331 LIVROS LITERÁRIOS	Un	4	13.256,04	53.024,16
04	01	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COM 305 LIVROS LITERÁRIOS	Un	4	13.256,04	53.024,16
05	01	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO COM 289 LIVROS LITERÁRIOS	Un	1	13.256,04	13.256,04

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 159.072,48 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 10 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

EDITORA EUREKA LTDA –

Contratada

CNPJ nº 26.192.516/0001-79

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:33580E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.894.828/0003-56.

Objeto: registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
01	IMPRESSORA DE TONER P/B - Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de impressão (carta/A4) até 42/40 páginas por minuto (ppm) - Velocidade de digitalização (carta/A4) Simplex Até 31/29 ppm (preto) - Digitalização ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - Impressão automática frente e verso - Visor do painel de controle Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas - Bandeja 3 de 550 folhas opcional - Capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas - Volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas - Rendimentos do toner Toner inicial para até 3.050 pgs. e Toner Comercial para até 9.700 pgs - Funções: Impressão Cópia Scanner Fax - Velocidade de Impressão:(A4 / Carta:) 40 42 ppm - Ciclo de trabalho máximo mês: Até 80.000 páginas - Volume mensal recomendado: Até 4.000 páginas - Processador: 1.2Ghz - Memória (Padrão / Máximo): 512MB 512MB - Armazenamento: Sem suporte - Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi - Duplex: Automático Integrado (Padrão) - Painel de operação: 2.7" Polegadas Touchscreen - Toner Inicial: Até 3.050 páginas - Toner de reposição: Até 9.700 Páginas - Wireless: (Dual-band 2.4 – 5Ghz) Padrão - Customizado na Bandeja Manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm - Customizado nas Bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm - Suportado na Bandeja Manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício 16K Japanese Postcard Double Japan Postcard Rotated Envelope Custom Size - Suportado nas Bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício 16K Custom Size A5-R 4 x 6 in B6 (JIS) - ADF: Letter Legal A4 Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) ADF: Passagem única para até 50 originais - Resolução: Até 1200x1200 dpi -	HP/LaserJet 4103FCW	R\$ 2.350,00

	Tamanho ADF: 216x356 mm Vidro: 216x297 mm - Velocidade: Até 29 ipm (Simplex) 46 ipm (Duplex) - Recursos padrão de envio: Scan to E mail Save-to-Network Folder Save-to USB drive - Formatos Suportados: PDF, JPEG e TIFF ESPECIFICAÇÕES DA FOTOCOPIADORA: - Resolução: Até 600x600 dpi - Número máximo de cópias: Até 9.999- Redução / Ampliação: 25 a 400% ESPECIFICAÇÕES DO FAX: - Velocidade de Fax: Até 33,6 kbps - Memória de Fax: Até 400 páginas Quick dialing: Até 200 números - Resolução Padrão: 203x98 dpi Fino: até 203x196 dpi Superfino: até 300x300 dpi CONECTIVIDADE: - 1 Hi-Speed USB 2.0 1 rear host USB 1 Frontal USB port - Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network 802.3az (EEE) 802.11b/g/n / 2,4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES: - Windows 7 a 11 Windows Client OS Windows Server- Android iOS Linux Citrix Novell- macOS 10.15 Catalina macOS 11 Big Sur macOS 12 Monterey DADOS TÉCNICOS: - Voltagem: 110v 50/60 Hz (± 2 Hz) - Consumo de energia: Imprimindo: 510W Pronta: 7,5W Suspensão: 0,9W - Consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel) 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - Temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - Umidade de operação: 10% a 80% de UR - Medidas (LxPxA): 42x39x32,3 cm - Peso: 12,6 Kg.	
--	---	--

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:95BBD1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.496.174/0001-92.
Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
026	KIT TINTAS EPSON 504 ORIGINAL 1 Refil Tinta Black T504 127 ml 1 Refil Tinta Cyan T504 70 ml 1 Refil Tinta Magenta T504 70 ml 1 Refil Tinta Yellow T504 70 ml	EPSON- T504120 / T504220 / T504320 / T504420	R\$ 195,74
027	KIT TINTAS EPSON 544 ORIGINAL 1 Refil Tinta Black T544 127 ml 1 Refil Tinta Cyan T544 70 ml 1 Refil Tinta Magenta T544 70 ml 1 Refil Tinta Yellow T544 70 ml	EPSON- T544120 / T544220 / T544320 / T544420	R\$ 189,00
028	KIT TINTAS EPSON 664 ORIGINAL 1 Refil Tinta Black 664 70 ml 1 Refil Tinta Cyan 664 70 ml 1 Refil Tinta Magenta 664 70 ml 1 Refil Tinta Yellow 664 70 ml	EPSON- T664120 / T664220 / T664320 / T664420	R\$ 195,74
029	KIT TINTAS CANON G4111 ORIGINAL 01 - Refil preto 135 ml 01 - Refil azul 70 ml 01 - Refil amarelo 70 ml 01 - Refil magenta 70 ml	EPSON- G1190BK / G1190C / G1190M / G1190Y	R\$ 189,00
030	KIT TINTAS EPSON 524 ORIGINAL 1 Refil Tinta Black 524 127 ml 1 Refil Tinta Cyan 524 70 ml 1 Refil Tinta Magenta 524 70 ml 1 Refil Tinta Yellow 524 70 ml	EPSON- T524120 / T524220 / T524320 / T524420	R\$ 219,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C16ECABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 23.231.651/0001-98.
Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
03	Access point unifi u6 pro ubiquiti wifi 6 Descritivo descrição do produto Dimensões - 197 x 35 mm (ø 7,8 x 1,4") standard wifi wi-fi 6 fluxos espaciais 6 áreas de cobertura 140 m² (1.500 ft²) contagem máxima de clientes +250 uplink gbe descrição montagem teto, parede (pro mount incluído) impermeabilização ip54 método de alimentação poe desempenho mimo 5 ghz 4 x 4 (dl/ul mu-mimo) / 2,4 ghz 2 x 2 (ul mu-mimo) taxa de dados máxima 5 ghz 4,8 gbps (bw160) / 2,4 ghz 573,5 mbps (bw40) ganho de antena 5 ghz 6 dbi / 2,4 ghz 4 dbi potência máxima de transmissão 5 ghz 26 dbm / 2,4 ghz 22 dbm máx. Bssids - 8 por rádio taxas de dados suportadas 802.11ax (wifi 6) 7,3 mbps a 4,8 gbps (mcs0 mcs11 nss1/2/3/4, he 20/40/80/160) 802.11ac (wifi 5) 6,5 mbps a 3,4 gbps (mcs0 mcs9 nss1/2/3/4, vht 20/40/80/160) 802.11n 6,5 mbps a 600 mbps (mcs0 - mcs31, ht 20/40) recursos (malha sem fio, direcionamento de banda, 802.11v gerenciamento de transição bss, 802.11r roaming rápido, 802.11k gerenciamento de recursos de rádio (rrm), gerenciamento avançado de rádio, passpoint (hotspot 2.0), portal de hotspot cativo, página de destino com marca personalizada, autenticação de voucher, autenticação baseada em pagamento, suporte ao servidor do portal externo, autenticação por senha, isolamento de rede de convidados, chave pré-compartilhada privada, ppsk, limitação de velocidade do wifi, isolamento de dispositivo do cliente, horários de wifi, radius sobre tls (radsec), vlan atribuída dinamicamente pelo radius.) Consumo máximo de energia 13w faixa de tensão suportada 44-57v cc interface de rede porta rj45 gbe peso dispositivo: 580 g (1,3 lb) com suporte: 720 g (1,6 lb) gerenciamento - ethernet bluetooth material de fechamento policarbonato material de montagem aço inoxidável (sus304) leds - sistema branco/azul largura de banda do canal ht 20/40, vht 20/40/80/160, he 20/40/80/160 (mhz) compatível com ndaa certificações - ce, fcc, ic, srrc, anatel: 00910-22-08356 frequência de operação - eua/ca: 2400 - 2472 mhz u-nii-1: 5150 - 5250 mhz unii-2a: 5250 - 5350 mhz u-nii-2c: 5470 - 5725 mhz u-nii-3: 5725 - 5850 mhz mundial: 2400 - 2483,5 mhz 5150 - 5850 mhz temperatura ambiente de operação -30 a 60°C (-22 a 140°F) umidade operacional ambiente5 a 95% sem condensação.	Ubiquiti/ u6 pro	R\$ 1.199,00

015	ROTEADOR GIGABIT, Wireless - Padrões: Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Velocidade de Wi-Fi: AX1500: 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ax); 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) - Modos de Operação: Modo Roteador; Modo Access Point; Capacidade Wi-Fi - Dual-Band - OFDMA - Airtime Fairness - 4 Streams Hardware - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit; 3x Porta LAN Gigabit - Botões: Botão WPS/Wi-Fi; Botão Reset - Alimentação: 12 V 1 A Segurança Criptografia Wi-Fi - WPA2-PSK - WPA2-PSK/WPA-PSK - WPA3-Pessoal - WPA3-Pessoal/WPA2-PSK - WPA2-Enterprise - WPA/WPA2-Enterprise Segurança de Rede - SPI Firewall - Controle de Acesso - IP & MAC Binding - Application Layer Gateway Rede para Visitantes - 1x Rede para Convidados 5GHz - 1x Rede para Convidados 2.4GHz VPN Server - OpenVPN - PPTP Software - Protocolos: Ipv4; Ipv6 - Controle dos Pais: URL Filtering; Time Controls - Tipos de WAN: IP Dinâmico; IP Estático; PPPoE/PPTP(Dual Access)/L2TP(Dual Access) - Qualidade de Serviço (QoS): QoS por dispositivo - NAT Forwarding: Encaminhamento de Porta; Port Triggering; DMZ; UPnP - IPTV: IGMP Proxy; IGMP Snooping; Bridge; Tag VLAN - DHCP: Address Reservation; Lista de Clientes DHCP; Servidor - Gerenciamento: Tether App; Webpage Potência de Transmissão Wi-Fi - CE: <20dBm (2.4 GHz) <23dBm (5.15 GHz~5.25 GHz) - FCC: <30dBm (2.4 GHz & 5.15, GHz~5.825 GHz) Sensibilidade de Recepção Wi-Fi, 5 GHz: - 11° 6Mbps:-95dBm, 11° 54Mbps: 79dBm - 11ac VHT20_MCS0:-96dBm, 11ac, VHT20_MCS8:-66dBm - 11ac VHT40_MCS0:-94dBm, 11ac, VHT40_MCS9:-63dBm - 11ac VHT80_MCS0:-91dBm, 11ac VHT80_MCS9:-60dBm - 11ax HE20_MCS0:-95dBm, 11ax HE20_MCS11:-66dBm - 11ax HE40_MCS0:-92dBm, 11ax HE40_MCS11:-65dBm - 11ax HE80_MCS0:-89dBm, 11ax HE80_MCS11:-62dBm 2.4 GHz: - 11g 6Mbps: -96 54Mbps: -80 - HT20-MCS0: -97 MCS7: -78 - HT40-MCS0: -94 MCS7: -75. Dimensões (W×D×H) - 215 x 117 x 32 mm. Conteúdo da embalagem - Roteador Wi-Fi 6 Archer AX12 - Adaptador de energia - Cabo Ethernet RJ45 - Guia de instalação rápida.	TP LINK/ AX12	R\$ 210,00
-----	--	---------------	------------

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:800CF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: TMTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 43.290.272/0001-86.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
18	FONE DE OUVIDO USB C/ MICROFONE Especificações Técnicas Dimensão: - 180*160*63 mm Peso: - 135 g Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) Conexão: USB 1.1/2.0 Possui Microfone Integrado: Sim Possui Ajuste de Volume no Cabo: não Possui Função Mudo: Não Comprimento de Cabo: 185 cm Revestimento de Cabo: PVC Características Acústica Tamanho de Alto-Falante: - 40 mm Tamanho de Microfone: - 6x5 mm Direção de Captação do Microfone: - Omnidirecional Frequência de Resposta: - 20 Hz a 20 kHz Impedância: - 32° ± 15% Sensibilidade: - 105Db ± 3Db Sensibilidade do microfone Possui Som Estéreo: - Sim Possui Cancelamento de Ruído: - Não CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Potência Nominal: - 15Mw Potência Máxima de Entrada: Tensão de Operação: - 3,0V Corrente de Operação Alimentação: - USB.	C3TECH PH-340BK	R\$ 140,00
22	FONTE PARA COMPUTADOR Características - Potência mínima 250 Watts - Frequência 50-60Hz - Voltagem de entrada AC 110-230V - Ventilador: 120mm - Compatibilidade: AMD e Intel Conectores: 1 Conector ATX 20+4 pinos 4 Conectores SATA 2 Conectores IDE 1 Conector PCI-e P (6+2) 1 Conector CPU P (4+4)	C3TECH PS-350BK	R\$ 165,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:F216508C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 071/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: AUGUSTO TORRES NEDEL, CNPJ nº 07.155.217/0001-10.

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
02	IMPRESSORA COLORIDA - Tecnologia de impressão: precisioncore® 4 cores (cmyk) - Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi - Velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex - Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem	L6490/ EPSON	R\$ 2.998,00

	fio - Soluções epson connect cópia - Velocidade de cópia: 12/6 ipm - Número de cópias: 99 - Resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia - 1 a 2 faces - Pré-visualização - Redução automática e ampliação (25% - 400%) - Intercalar - Densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização - Tipo de scanner: cama plana colorida/adf - Resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - Resolução máxima: 9600 interpolada - Velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) - Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm - Funções de digitalização: digitalizar para pc via document capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e mail) - Tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis) - Profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax - Tipo de fax: preto e branco ou colorido - Modem: até 33,6kbps - Memória de recepção: até 180 páginas - Tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5" x 3", ofício - Recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício - Números de marcação rápida: até 100 - Funções de fax: enviar, receber, fax para pc, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa alimentador automático de documentos - Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² - Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m²) - Digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face posterior conectividade - Conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan ieee (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t - Sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 manuseio do papel - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão - Capacidade de entrada de papel: 251 folhas - Gramatura de papel: até 90 g/m² geral - Tela: touchscreen de 2,4" - Temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F) - Temperatura de armazenamento: 20°C a 40°C (-4°F a 104°F) - Umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - Umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - Nível de ruído: menos de 55db - Tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - Frequência nominal: 50hz - 60hz - Corrente nominal: 0,6a - 1,0a - Consumo máximo de energia: 12w		
33	Estabilizador profissional 3 eixos para smartphone especificações bateriam: 4000mah (12 horas de autonomia) ângulo de inclinação: 330 graus suportem para smartphone: 6-8.5cm tamanho máximo da icros de ação: não mais que 16.5cm peso: 458g entrada para tripé modo horizontal e vertical braço ajustável faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus app download: qr code no manual tempo de carga: 4 13 5h rosca de parafuso padrão para tripés e pau extensor itens inclusos: 01 x estabilizador de celular; 01 x manual 01 x cabo para carregamento	S5B/ GIMBAL	R\$ 743,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:DA0A3C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 072/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: COMERCIO NOVO RUMO, CNPJ nº 23.964.820/0001-07.
Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Valor unitário
01	TELEFONE VOIP Conectividade: Com suporte à rede VoIP, faça ligações pela internet com qualidade de áudio superior e economize em custos de telefonia. Comunicação em equipe: Com funções de viva-voz, mute e correio de voz. Elevando a eficiência da comunicação da sua equipe. Suporte técnico: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Cor: Preto - -LAN: 10/100 Mbps (2 portas) -WAN: 10/100 Mbps - Consumo: 2,5 W -Entrada: AC Bivolt- Saída: DC 7 V / 500 mA -Display: 128 x 32 - MonocromáticoCodecs: G711-A G722 G726 e G729 A/B Histórico: 400 Entradas (100- orig/100 rec/100-não atend/100-devs) -Protocolo: IPv4 e IPv6 - Segurança: VLAN IEEE 802.1q -Alimentação: PoE IEEE 802.3af Correio de voz -Sigilo (Mute) -Viva-voz -Atendimento via Headse.	INTELBRAS / TIP 125I	R\$ 239,00
23	AUTOTRANSFORMADOR 500VA, BIVOLT - Potência: 500 VA - Fusível Térmico: Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt - Frequência: 60Hz - Gabinete: Caneca plástica - Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos - Cordão: Cordão 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136 - Tomadas: Tomada elétrica tripolar.	RAGTECH / AUTO TRAF0 500VA 4471	R\$ 189,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026.
Data: 10/09/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:27217AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.435, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.200,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.200,00** (Cento e Vinte Mil e Duzentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.150,00	93881	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00	93883	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.150,00	93885	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	12.200,00	93887	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.200,00	93889	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	4.300,00	93917	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.200,00	93955	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	93957	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	93996	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	93948	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00	93950	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00	93952	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00	93954	1660*
		TOTAL.....	120.200,00		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00	93891	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	28.000,00	93893	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	93907	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	9.000,00	93912	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	93920	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.200,00	93951	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	19.000,00	93963	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00	93977	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	94007	1660*
12.02.08.245.0261.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	94076	1660*
		TOTAL.....	120.200,00		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DAEC8F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL EDITAL Nº 03/2026 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua Sete de Setembro, nº 515, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 1.307/2026, de 29 de julho de 2026, torna público o Edital nº 03/2026, que dispõe sobre a relação preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Fica estabelecido o prazo para apresentação de pedido de reconsideração e/ou recurso quanto às inscrições homologadas, no período de 15/09/2026 a 16/09/2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivosmais2025@gmail.com.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 destina-se à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018, e suas alterações, e do Decreto nº 10.285, de 13 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E RESPECTIVA SITUAÇÃO

SERVENTE II

Nº da inscrição	Nome do candidato	Cargo	Situação da inscrição
16	Rosa Maria Pacheco Teles	Servente II	Homologada
17	Elizandro Maciel da Luz	Servente II	Homologada
27 (PPP)	Camila Monteiro	Servente II	Homologada
31	Janaína Duarte Castro	Servente II	Não Homologada
44	Cátia Liliane Vieira Leal	Servente II	Homologada
69 (PPP)	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Servente II	Homologada
73	Alexia Cunha Quevedo	Servente II	Homologada
74	Gislaine Soares Maciel	Servente II	Não Homologada

PSICÓLOGO

Nº da inscrição	Nome do candidato	Cargo	Situação da inscrição
01	Josele Altamiranda Savi	Psicólogo	Homologada
36	Thiago Pere Araujo Trojahn	Psicólogo	Homologada
56	Pedro Henrique da Silva	Psicólogo	Homologada
71	Suelén Filho Garcias	Psicólogo	Homologada

ALMOXARIFE

Nº da inscrição	Nome do candidato	Cargo	Situação da inscrição
03	Marcio Rodrigues Maciel	Almoxarife	Homologada
10	Luana Neira Silva	Almoxarife	Homologada
12	Mariana Goia Monteiro	Almoxarife	Homologada
22	Aline Cristiane Lopes Cristiano	Almoxarife	Não Homologada
25	Kethelyn Bastos Lourenço	Almoxarife	Homologada
26	Lucas Batista dos Santos Duarte	Almoxarife	Homologada
29	Claiton Odir Gutierrez Friolin	Almoxarife	Homologada
32	Francielle Garcia de Wasconcel los	Almoxarife	Homologada
39	Darla de Meus Gonçalves	Almoxarife	Homologada
40	Rodrigo Martins Ferreira	Almoxarife	Homologada
46	Maiara da Rosa Trindade	Almoxarife	Homologada
53	Rafael Vieira Moreira	Almoxarife	Não Homologada
57	Estefany Ramos da Silva	Almoxarife	Homologada
58 (PPP)	Alessandro Laureano Dornelles	Almoxarife	Homologada
66	Marialine Vargas	Almoxarife	Homologada
68	Andryan da Silva Correa	Almoxarife	Homologada
72	Alexia Cunha Quevedo	Almoxarife	Homologada

OPERÁRIO

Nº da inscrição	Nome do candidato	Cargo	Situação da inscrição
06	Vera Lucia Gonçalves da Silva	Operário	Homologada
08	Marcelo Moreira Silveira	Operário	Homologada
09	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	Operário	Homologada
14	Janaina Gonçalves Rodrigues	Operário	Homologada
15	Rosa Maria Pacheco Teles	Operário	Homologada
18	Elizandro Maciel da Luz	Operário	Homologada
28 (PPP)	Camila Monteiro	Operário	Homologada
30	Claiton Odir Gutierrez Friolin	Operário	Homologada
43	Catia Lilaine Vieira Leal	Operário	Homologada
59 (PPP)	Alessandro Laureano Dorneles	Operário	Homologada
61	Adriana Cabral Morrudo	Operário	Homologada
65	Alessandra Barrios Tâmara	Operário	Homologada
75	Gislaini Soares Maciel	Operário	Homologada

AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

Nº da inscrição	Nome do candidato	Cargo	Situação da inscrição
02	Claudia Roberta Alves Pereira	Aux. De Educador Social	Homologada
04	Marcio Rodrigues Maciel	Aux. De Educador Social	Homologada
05	Maria Victória Figueiredo dos Santos	Aux. De Educador Social	Homologada
07	Danice de Fátima de Meus Gonçalves	Aux. De Educador Social	Homologada
11	Luana Neira Silva	Aux. De Educador Social	Homologada
13	Mariana Goia Monteiro	Aux. De Educador Social	Homologada
19 (PPP)	Greicieli Rodrigues Florindo	Aux. De Educador Social	Homologada
20 (PPP)	Yngrid Rayssa Ferreira Maria	Aux. De Educador Social	Homologada
21	Natalia de Meus Gonçalves	Aux. De Educador Social	Homologada
23	Aline Cristiane Lopes Cristino	Aux. De Educador Social	Homologada
24	Dalene da Costa Dutra	Aux. De Educador Social	Homologado
33	Wendy Monique Vieira Ferreira	Aux. De Educador Social	Homologada
34 (PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	Aux. De Educador Social	Homologada
35	Izabella Caroline Canabarro Teixeira	Aux. De Educador Social	Homologada
37	Darla de Meus Gonçalves	Aux. De Educador Social	Homologada
38	Laira Machado da Silva	Aux. De Educador Social	Homologada
41	Vera Teresa Fernandes Figueroa	Aux. De Educador Social	Homologada
42	Vanessa da Silva Aquino	Aux. De Educador Social	Homologada
45	Maiara da Rosa Trindade de Souza	Aux. De Educador Social	Homologada
47	Caroline Saldivia Rodrigues	Aux. De Educador Social	Homologada
48	Daline de Meus Gonçalves	Aux. De Educador Social	Homologada
49 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	Aux. De Educador Social	Homologada
50 (PPP)	Jessica Maxima Laureano Machado	Aux. De Educador Social	Homologada
51	Marcos Vinicius Marques da Costa	Aux. De Educador Social	Homologada
52	Laerte Monte Blanco Machado	Aux. De Educador Social	Homologada
55	Cleonice Rubim Machado	Aux. De Educador Social	Homologada
56	Fabielly Gonçalves Lombardy	Aux. De Educador Social	Homologada
60	Manuela Farias Carvalho	Aux. De Educador Social	Homologada
62	Adriana Cabral Morrudo	Aux. De Educador Social	Homologada
63	Tanize Bidart Vieira	Aux. De Educador Social	Homologada
64	Alessandra Barrios Tamara	Aux. De Educador Social	Homologada
67	Marialine Vargas	Aux. De Educador Social	Homologada
70 (PPP)	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Aux. De Educador Social	Homologada
76	Anna Gonçalves de Souza	Aux. De Educador Social	Homologada

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2026

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.307/2026

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D7375974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 10/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 10/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.

Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.

Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	C	726	ONDINA RODRIGUES DA CRUZ	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	25/08/2022
1	D	859	GETULIO MARTINS DA ROSA	IRENE MARIA MODERNEI DA ROSA	C/LÁPIDE (B)	19/08/2022
1	D	880	EREMITA ERARTE	ADILSON SOARES DA SILVA	C/LÁPIDE (A)	24/08/2022
1	E	941	TAILOR SOARES PINTO	FAETI PAOLA FREITAS PINTO	C/LÁPIDE (B)	17/08/2022
1	G	1079	CERINEIA DA CUNHA AMARAL	JOAO CECILIO CUNHA DO AMARAL	C/LÁPIDE (B)	20/08/2022
1	G	1183	DANIEL ALVES CORREA	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	17/08/2022
1	M	1534	JOSE ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	03/08/2022
1	M	1548	GENECY SEVERO ARAUJO	GILSON SEVERO ARAUJO	C/LÁPIDE (B)	30/08/2022
1	N	1762	ANA SARITA DA SILVA IGNACIO	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (A)	15/08/2022
4	E	1027	JOSE LUIS CORREA DE ALMEIDA	THAISA SOARES DE ALMEIDA	C/LÁPIDE (A)	21/08/2022
5	A	1727	MITRIA ALAIDES CARDOZO MARQUES	PAULO RICARDO CARDOSO MARQUES		03/08/2022
5	A	1821	SILVIA RAQUEL DOS SANTOS	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (B)	03/08/2022
5	B	1924	ERNESTINA ESPIRITO SANTO DA LUZ	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (A)	03/08/2022
5	C	1894	LADISLAU PEREIRA DA SILVA	CARLOS VIDAL DA SILVA PEREIRA	C/LÁPIDE (B)	05/08/2022
5	C	1957	MARINA TOMAZ DIAS	JOAO MANOEL DA SILVA XAVIER	C/LÁPIDE (B)	03/08/2022
5	D	1062	RUDEMAR PEREIRA DIAS	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE (A)	28/08/2022
5	H	2219	ZAIR MELO MACHADO	OMAR ALVES PIRES	S/LÁPIDE (B)	22/08/2022
5	H	2224	ANGEL ESCOTO DOS SANTOS	THIAGO DA SILVA ESCOTTO	C/LÁPIDE (B)	06/08/2022
5	I	2346	CARLOS LEANDRO SEVERO SANTANA	GLORIA OFERMANN SANTANNA	S/LÁPIDE (A)	24/08/2022
5	I	2382	JOSE ARI MACIEL ALVES	MARGARIDA DORALINA ALVES	S/LÁPIDE (B)	15/08/2022
5	I	2421	VERA REGINA ROSA CHAVES	ROSE MARY PEREIRA ROSA	S/LÁPIDE (A)	29/08/2022
6	F	642	TATIANA RIBEIRO ROQUE	NÃO CONSTA	C/LÁPIDE (B)	30/08/2022

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0F750CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTIAGO - RS (2026 -2036)

Introdução

A promoção da igualdade racial é um compromisso constitucional e ético que se impõe a todos os entes federativos brasileiros. No contexto atual, marcado por avanços normativos e políticas públicas robustas em âmbito federal e estadual, os municípios desempenham papel estratégico na efetivação de ações que enfrentem o racismo estrutural e institucional, promovam a valorização das culturas afro-brasileira e indígena e assegurem a inclusão social de populações negras e indígenas.

Santiago, município do Rio Grande do Sul com população estimada em mais de 50 mil habitantes em 2025, destaca-se por sua dinâmica demográfica, histórica participação em políticas públicas e recente institucionalização de mecanismos de controle social e financiamento para a promoção da igualdade étnico-racial.

Este Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR) para o decênio 2026-2036 foi elaborado com base em diagnóstico situacional detalhado, alinhamento ao marco legal vigente, integração com políticas federais e estaduais, e diálogo com as melhores práticas nacionais. O documento apresenta diretrizes, objetivos, metas, ações estratégicas e indicadores de avaliação para as áreas de educação, saúde, cultura, segurança pública, trabalho e renda, além de prever mecanismos de monitoramento, financiamento e participação social. O foco é a aplicabilidade prática, com linguagem acessível e estruturação em seções temáticas, visando orientar gestores, conselheiros, sociedade civil e demais atores envolvidos na promoção da equidade racial em Santiago. Ressalta-se que todo o diagnóstico situacional detalhado abordado pelo Plano será revisado e alterado ou não, a cada dois anos.

Diagnóstico Situacional

Contexto Demográfico e Socioeconômico de Santiago, RS

Santiago é um município de porte médio localizado na região central do Rio Grande do Sul, com área territorial de 2.413,4 km² e população estimada em 50.336 habitantes em 2025, segundo o IBGE. O crescimento populacional recente (2,85% entre 2022 e 2025) coloca a cidade em posição de destaque regional. A densidade demográfica é de 20,27 hab/km², e o município apresenta alto índice de escolarização entre 6 e 14 anos

(99,36%) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,766, considerado elevado. O PIB per capita em 2021 foi de R\$ 41.004,58, e as receitas e despesas municipais superaram R\$ 260 milhões em 2024.

Apesar dos indicadores positivos, persistem desigualdades raciais e sociais, refletidas em taxas diferenciadas de acesso a direitos, renda, saúde e segurança. O Rio Grande do Sul, conforme estudos recentes, apresenta aumento na taxa de violência contra pessoas negras (de 55,3 para 86,6 por 100 mil habitantes entre 2015 e 2024), crescimento da população carcerária negra e desafios históricos de reconhecimento e valorização das culturas afro-brasileira e indígena². Em Santiago, embora não haja dados desagregados locais recentes sobre a população negra e indígena, a presença desses grupos é reconhecida em escolas, bairros e comunidades, demandando políticas específicas de inclusão e valorização.

Histórico de Políticas Públicas Locais

O município de Santiago avançou significativamente na institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial nos últimos anos. Em 2022, foi criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (COMPIER), órgão colegiado permanente, autônomo, consultivo, opinativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social³. O COMPIER tem como atribuições propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas e ações de promoção da igualdade étnico-racial, organizar conferências municipais, incentivar eventos e pesquisas, e contribuir para a melhoria de indicadores educacionais e sociais de populações negras e indígenas.

Além do Conselho, foi instituído o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (FUMPIER), com recursos provenientes do orçamento municipal, transferências do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), doações e outras fontes. O município também lançou materiais educativos, como a "Cartilha Santiaguense Sobre a Igualdade de Tratamento nas Relações Étnico-Raciais", e promoveu eventos de formação continuada, homenagens e campanhas públicas em datas simbólicas como o Dia da Consciência Negra⁴⁵.

Diagnóstico do Racismo e das Desigualdades

O racismo estrutural e institucional manifesta-se em Santiago, como em todo o Brasil, por meio de desigualdades de acesso à educação, saúde, cultura, trabalho e segurança, além de práticas discriminatórias cotidianas e sub-representação de negros e indígenas em espaços de poder. O município acompanha tendências estaduais e nacionais, como maior vulnerabilidade de jovens negros à violência, sub-representação em cargos públicos e desafios de implementação de políticas antirracistas nas escolas e serviços públicos²⁶.

No campo educacional, a implementação da Lei 10.639/2003 (obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana) e da Lei 11.645/2008 (inclusão da história e cultura indígena) ainda enfrenta desafios, como formação insuficiente de professores, ações pontuais concentradas em datas comemorativas e baixa institucionalização de práticas antirracistas no currículo escolar⁷⁸. Na saúde, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) ainda carece de plena implementação local, com necessidade de formação de equipes, coleta de dados por raça/cor e ações específicas para doenças prevalentes em populações negras e indígenas⁹¹⁰.

No campo cultural, há carência de políticas de valorização e difusão das manifestações afro-brasileiras e indígenas, bem como de proteção de territórios e direitos de comunidades quilombolas e povos originários. A segurança pública enfrenta o desafio do enfrentamento à violência letal contra jovens negros e indígenas, e o mercado de trabalho ainda apresenta barreiras à inclusão produtiva e ao empreendedorismo desses grupos.

Marco Legal e Normativo

O Plano está fundamentado em um robusto arcabouço legal, que inclui:

- Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º, 215, 216, 227 e 231)
- Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010)
- Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 (alterações na LDB)
- Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR)
- Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)
- Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto 12.278/2024)
- Plano Juventude Negra Viva (Decreto 11.444/2023)
- Diretrizes estaduais aprovadas na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do RS¹¹²¹³

No âmbito municipal, destacam-se a Lei Ordinária 384/2022 (criação do COMPIER e do FUMPIER) e regulamentações correlatas.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral

Promover a equidade racial, combater o racismo estrutural e institucional, valorizar as culturas afro-brasileira e indígena e assegurar a inclusão social de populações negras e indígenas em Santiago, por meio de políticas públicas intersetoriais, participativas e orientadas por resultados, no período de 2026 a 2036, revisados num período bienal, sendo o diagnóstico alterado ou não.

Objetivos Específicos

- Auxiliar na implementação efetiva de políticas de promoção da igualdade racial em todas as áreas da administração municipal.
- Estudar os diagnósticos de desigualdades raciais nos indicadores de educação, saúde, cultura, segurança pública, trabalho e renda.
- Trabalhar a consciência racial em Santiago através da autodeclaração.
- Valorizar e contribuir na difusão das culturas afro-brasileira e indígena, promovendo o reconhecimento destas atividades.
- Combater o racismo institucional, promovendo a formação continuada de servidores públicos e a adoção de práticas antirracistas e, nas empresas do município, propor a elaboração de uma Cartilha da Empresa Antirracista.
- Contribuir com o fortalecimento de mecanismos de participação social, controle e financiamento das políticas de igualdade racial.
- Propiciar parcerias estratégicas com sociedade civil, instituições de ensino e órgãos governamentais.
- Contribuir com o monitoramento e avaliação do impacto das ações, com base em indicadores desagregados por raça/cor e etnia.

Diretrizes do Plano

As diretrizes do PMPIR de Santiago alinham-se ao Estatuto da Igualdade Racial, ao ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial), ao PLANAPIR, à Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e às deliberações estaduais e municipais recentes¹³¹¹¹⁴:

Transversalidade: A promoção da igualdade racial deve ser incorporada em todas as políticas públicas municipais, com articulação intersetorial e integração de ações.

Participação Social: Garantia de participação paritária de representantes da sociedade civil e de povos étnico-raciais minoritários nos conselhos, fóruns e instâncias de decisão.

Ações Afirmativas: Implementação de medidas especiais para correção de desigualdades históricas, com foco em cotas, incentivos e programas específicos.

Valorização Cultural: Reconhecimento, proteção e difusão das culturas afro-brasileira e indígena, com apoio a manifestações culturais, patrimônio material e imaterial e territórios tradicionais.

Combate ao Racismo Institucional: Formação continuada de servidores, revisão de protocolos e práticas institucionais, acolhimento de denúncias e responsabilização.

Monitoramento e Avaliação: Definição de metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento, com transparência e prestação de contas à sociedade.

Financiamento Sustentável: Garantia de recursos orçamentários, captação de fundos externos e gestão eficiente do FUMPIER.

Proteção de Direitos: Defesa dos direitos territoriais, culturais, sociais e econômicos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Educação Antirracista: Contribuição para a plena da legislação educacional, formação de professores e inclusão curricular permanente.

Intersectorialidade: Articulação entre as áreas de educação, saúde, cultura, segurança pública, trabalho, renda, assistência social e meio ambiente.

Metas Gerais do Plano no Biênio (2026-2027)

Meta Geral	Indicador	Valor de Referência (2025)	Meta 2027
Colaborar para a elaboração da taxa de abandono escolar de estudantes negros e indígenas na rede municipal	Taxa de abandono escolar por raça/cor	3% (estimado)	≤ 2%
Propiciar auxílio para ampliar a presença de conteúdos afro-brasileiros e indígenas no currículo escolar	Proporção de escolas com projetos regulares	90%	100%
Propiciar discussões para aumentar a participação de negros e indígenas em cargos na administração municipal	Proporção de cargos ocupados	2%	≥ 20%
Trabalhar para reduzir a taxa de violência letal contra jovens negros e indígenas	Taxa de homicídios por 100 mil hab.	86,6 (RS) Santiago – Não consta	≤ 85,5 Reduzir mínimo
Colaborar para a elaboração da taxa sobre o acesso de populações negras e indígenas a serviços de saúde com enfoque étnico-racial	Proporção de atendimentos com registro de raça/cor	22,491%	90%
Valorizar e difundir manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas	Número de eventos e projetos apoiados	4/ano	≥ 06/ano
Ampliar a inclusão produtiva de negros e indígenas	Número de beneficiários em programas de trabalho e renda	50	≥ 150

As metas específicas por área temática serão detalhadas nas seções seguintes.

Ações Estratégicas por Área Temática

1. Educação Antirracista

Metas, Ações e Indicadores

Meta	Ação Estratégica	Indicador	Meta 2027
Contribuir para a efetividade plena da Lei 10.639/03 e 11.645/08 em todas as escolas municipais	Formação continuada de professores, projetos interdisciplinares e criação de grupos de professores para trabalhos em suas escolas.	5% de escolas com currículo revisado e projetos regulares	100%
Propiciar auxílio na identificação para a redução das desigualdades de desempenho escolar por raça/cor	Monitoramento de indicadores, reforço escolar, acompanhamento individualizado	Taxa de distorção idade-série por raça/cor	≤ 3%
Promover a valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena	Realização de feiras, semanas temáticas, aquisição de acervo literário	Número de eventos e acervo disponível	≥ 3 eventos/ano; acervo ampliado
Fortalecer parcerias com universidades e movimentos sociais	Convênios para formação, pesquisa e extensão	Número de parcerias ativas	≥ 3

Análise e Detalhamento

A educação é o eixo estruturante para a superação do racismo estrutural. O cumprimento efetivo da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/08 exige revisão curricular, formação continuada de professores e gestores, produção e distribuição de materiais didáticos específicos e avaliação permanente das práticas pedagógicas78. O Plano prevê a realização de formações anuais para toda a equipe escolar, projetos interdisciplinares permanentes, clubes de leitura afro-brasileira e indígena, e a inclusão de indicadores de desempenho desagregados por raça/cor nos sistemas de avaliação municipal. Parcerias com universidades, como o IFRS e a UFRGS, e com movimentos culturais locais, serão incentivadas para fortalecer a formação e a produção de conhecimento antirracista1516.

Ações de valorização cultural, como feiras, semanas temáticas e aquisição de acervo literário, serão realizadas em todas as escolas, com participação ativa de estudantes, famílias e comunidades. O acompanhamento individualizado de estudantes negros e indígenas visa reduzir a distorção idade-série e o abandono escolar, promovendo a permanência e o sucesso escolar.

2. Saúde com Enfoque Étnico-Racial

Metas, Ações e Indicadores

Meta	Ação Estratégica	Indicador	Meta 2027
Implementar a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)	Formação de equipes, coleta de dados por raça/cor, protocolos específicos	5% de unidades com protocolo implementado	100%
Ampliar o acesso de negros e indígenas a serviços de saúde	Busca ativa, campanhas de prevenção, atendimento humanizado	Proporção de atendimentos com registro de raça/cor	90%
Reduzir desigualdades em indicadores de saúde	Monitoramento de morbimortalidade, ações específicas para doenças prevalentes	Taxa de mortalidade infantil por raça/cor	Redução de 20%
Promover ações de saúde mental e prevenção à violência	Grupos de apoio, atendimento psicossocial, campanhas	Número de ações realizadas	≥ 8/ano

Análise e Detalhamento

A saúde é um direito fundamental e a equidade étnico-racial deve ser garantida em todas as etapas do cuidado. A implementação da PNSIPN em Santiago requer a formação de equipes multiprofissionais, adoção de protocolos específicos para o atendimento de populações negras e indígenas, coleta sistemática de dados por raça/cor e monitoramento de indicadores de morbimortalidade910. Ações de busca ativa, campanhas de prevenção de doenças prevalentes (como anemia falciforme, hipertensão, diabetes), vacinação e saúde da mulher negra e indígena serão priorizadas.

A saúde mental será abordada com grupos de apoio, atendimento psicossocial e campanhas de prevenção ao suicídio e à violência. O atendimento humanizado e o respeito às práticas tradicionais de saúde, especialmente em comunidades indígenas e de matriz africana, serão incentivados. Parcerias com a Fiocruz, universidades e movimentos sociais fortalecerão a formação e a produção de conhecimento.

3. Cultura e Valorização da Herança Afro-Brasileira e Indígena

Metas, Ações e Indicadores

Meta	Ação Estratégica	Indicador	Meta 2027
Valorizar e difundir manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas	Apoio a eventos, oficinas, festivais, editais específicos	Número de eventos e projetos apoiados	≥ 12/ano
Proteger e promover territórios e patrimônios culturais	Mapeamento, registro, apoio à regularização fundiária	Número de territórios mapeados e protegidos	≥ 2 processos iniciados
Incentivar a produção artística e literária negra e indígena	Editais, prêmios, aquisição de acervo	Número de obras adquiridas e premiadas	≥ 20/ano
Combater o racismo religioso e valorizar as religiões de matriz africana	Campanhas, rodas de conversa, proteção de terreiros	Número de ações realizadas	≥ 6/ano

Análise e Detalhamento

A cultura é campo estratégico para a promoção da igualdade racial e a reparação histórica. O Plano prevê o apoio a eventos, oficinas, festivais e editais específicos para manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas, com destaque para a capoeira, o samba, as danças tradicionais, a literatura e as artes visuais¹⁷¹¹. O mapeamento e a proteção de territórios e patrimônios culturais, incluindo terreiros, quilombos e sítios históricos, serão realizados em parceria com a Fundação Palmares, o IPHAN e universidades.

A produção artística e literária negra e indígena será incentivada por meio de editais, prêmios e aquisição de acervo para bibliotecas e centros culturais. O combate ao racismo religioso será abordado com campanhas públicas, rodas de conversa e proteção de terreiros e espaços sagrados, em consonância com a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

4. Segurança Pública e Enfrentamento ao Genocídio da Juventude Negra

Metas, Ações e Indicadores

Meta	Ação Estratégica	Indicador	Meta 2027
Através das palestras e roda de conversas, contribuir com a redução da letalidade de jovens negros e indígenas	Parcerias com órgãos de segurança, formação antirracista, uso de dados	Taxa de homicídios por 100 mil hab. (RS) Santiago reduzir ao mínimo possível	≤ 86,6
Promover a cidadania e a inclusão social de jovens negros e indígenas pertencentes às famílias inscritas no CAD único	Programas de esporte, cultura, trabalho e renda	Número de jovens beneficiados	≥ 15%
Fortalecer canais de denúncia e acolhimento	Criação de ouvidoria, campanhas de divulgação	Número de denúncias acolhidas e encaminhadas	≥ 1%

Análise e Detalhamento

A segurança pública deve ser orientada pela promoção da cidadania, prevenção da violência e combate à letalidade policial e ao encarceramento seletivo de jovens negros e indígenas⁶²¹²¹⁸. O Plano prevê parcerias com órgãos de segurança pública, formação antirracista de agentes, monitoramento de dados desagregados por raça/cor e protocolos de abordagem não discriminatória.

A inclusão social de jovens será promovida por meio de programas de esporte, cultura, trabalho e renda, em articulação com escolas, centros culturais e organizações da sociedade civil. O fortalecimento de canais de denúncia e acolhimento, como ouvidorias e serviços de assistência social, garantirá o acesso à justiça e a proteção de direitos.

5. Trabalho, Renda e Inclusão Produtiva

Metas, Ações e Indicadores

Meta	Ação Estratégica	Indicador	Meta 2027
Ampliar a inclusão produtiva de negros e indígenas	Estabelecer parcerias para Programas de qualificação, empreendedorismo.	Número de beneficiários	≥ 10
Incentivar o afro empreendedorismo e a economia solidária	Editais, feiras, acesso a crédito	Número de empreendimentos apoiados	≥ 20

Análise e Detalhamento

A inclusão produtiva é fundamental para a superação das desigualdades raciais. O Plano prevê programas de qualificação profissional, incentivo ao afro empreendedorismo e à economia solidária, editais específicos para empreendedores negros e indígenas, feiras e acesso a crédito, em parceria com bancos públicos e agências de desenvolvimento¹⁹. A aplicação da Lei de Cotas em concursos públicos municipais será monitorada, com apoio a candidatos e divulgação de resultados.

O monitoramento da renda média por raça/cor permitirá a avaliação do impacto das políticas e a adoção de medidas corretivas. O apoio a cooperativas, associações e empreendimentos coletivos fortalecerá a autonomia econômica de comunidades negras e indígenas.

Parcerias Estratégicas

A efetividade do Plano depende da articulação com diversos atores:

- **Sociedade Civil:** Movimentos negros, indígenas, quilombolas, associações culturais, ONGs e coletivos locais.
- **Instituições de Ensino:** Universidades (UFRGS, IFRS, UERGS), escolas municipais e estaduais, centros de pesquisa.
- **Órgãos Governamentais:** Secretarias municipais, estaduais e federais, Ministério da Igualdade Racial, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Povos Indígenas.
- **Conselhos e Fóruns:** COMPIER, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Fórum de Juventude Negra.
- **Empresas e Setor Privado:** Parcerias para inclusão produtiva, apoio a eventos culturais, responsabilidade social.
- **Organismos Internacionais:** UNESCO, ONU Mulheres, Banco Mundial (em projetos específicos).

A formalização de convênios, termos de cooperação e participação em editais nacionais e internacionais será incentivada para ampliar o alcance e a sustentabilidade das ações.

Financiamento e Gestão Orçamentária

O financiamento das ações do Plano será garantido por meio do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (FUMPIER), com recursos provenientes de:

- Dotação orçamentária municipal específica para igualdade racial.
- Transferências do SINAPIR e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).
- Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas e jurídicas.
- Rendas eventuais, aplicações financeiras e outros recursos destinados.
- Parcerias com organismos internacionais e editais federais e estaduais²⁰²¹.

A gestão orçamentária será transparente, com prestação de contas regular ao COMPIER e à sociedade, e priorização de ações estruturantes e de impacto comprovado.

Monitoramento, Avaliação e Indicadores de Impacto

O monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados pelo COMPIER, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais secretarias envolvidas. Serão utilizados indicadores alinhados ao ODS 18, ao PLANAPIR e às diretrizes estaduais e federais²²¹⁴.

Indicadores-Chave por Área Temática

Área Temática	Indicador Principal	Fonte	Meta 2027
---------------	---------------------	-------	-----------

Educação	Taxa de abandono escolar por raça/cor	Secretaria de Educação	≤ 3%
Saúde	Proporção de atendimentos com registro de raça/cor	Secretaria de Saúde	90%
Cultura	Número de eventos culturais afro-brasileiros e indígenas apoiados	Secretaria de Cultura	≥ 12/ano
Segurança Pública	Taxa de homicídios de jovens negros e indígenas	Secretaria de Segurança	≤ 70/100 mil
Trabalho e Renda	Número de beneficiários em programas de inclusão produtiva	Secretaria de Trabalho	≥ 150
Participação Social	Número de reuniões e deliberações do COMPIER	COMPIER	≥ 12/ano
Financiamento	Execução orçamentária do FUMPIER	Secretaria de Finanças	≥ 90% do previsto

A avaliação será anual, com relatórios públicos e revisão das metas e estratégias conforme os resultados alcançados.

Cronograma de Execução (2026-2027)

Mês/Ano	Atividade Principal	Responsável	Observações
Mar/2026	Lançamento oficial do Plano, divulgação pública enquanto ação do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial	SMDS COMPIER	Evento público, mídia local
Abr/2026	Formação inicial de servidores municipais por manifestação de interesse das Secretarias	COMPIER	
Mai/2026	Início dos projetos culturais, oficinas nas escolas, palestras, rodas de conversas	Secretarias de Cultura, Educação	Verificar a parceria
Jun/2026	Possibilidade de discussão para a implementação dos protocolos de saúde étnico-racial	Secretaria de Saúde e COMPIER	Verificar a parceria
Jul/2026	Discussões sobre o afro empreendedorismo	Secretaria de Trabalho, FUMPIER	Verificar a parceria
Jul/2026	Primeira avaliação trimestral e reunião ampliada do COMPIER	COMPIER	
Set/2026	Campanhas públicas de combate ao racismo institucional	COMPIER	
Out/2026			
Nov/2026	Semana da Consciência Negra: eventos, homenagens, debates	SMDS COMPIER	
Dez/2026	Avaliação semestral, ajustes de metas e ações. Relatório anual de execução. Troca de gestão do COMPIER	SMDS COMPIER	
Jan/2027	Planejamento do segundo ano, revisão de estratégias	SMDS COMPIER	
Dez/2027	Avaliação final do biênio, elaboração de relatório de impacto	COMPIER, Prefeitura	

Boas Práticas e Estudos de Caso

O Plano se inspira em experiências exitosas de outros municípios brasileiros, como:

- **Ubuntu (Maceió-AL):** Projeto de formação antirracista para servidores públicos e comunidade escolar.
- **Aracaju Sem Racismo (Aracaju-SE):** Campanhas públicas e protocolos de atendimento a vítimas de racismo.

Essas experiências demonstram a importância da articulação intersetorial, da participação social e do monitoramento rigoroso para o sucesso das políticas de promoção da igualdade racial.

Comunicação, Sensibilização e Campanhas Públicas

A comunicação é eixo transversal do Plano. Serão realizadas campanhas permanentes de sensibilização sobre igualdade racial, combate ao racismo, valorização das culturas afro-brasileira e indígena e proteção de direitos. As campanhas utilizarão mídias tradicionais e digitais, eventos públicos, materiais educativos e parcerias com escolas, igrejas, associações e empresas.

A Semana da Consciência Negra, o Dia dos Povos Indígenas e outras datas simbólicas serão celebradas com eventos, homenagens, rodas de conversa e atividades culturais, promovendo o reconhecimento de lideranças locais e a valorização da diversidade.

Combate ao Racismo Institucional e Capacitação de Servidores

A formação continuada de servidores públicos é prioridade do Plano. Serão ofertados cursos de letramento racial, práticas antirracistas, atendimento humanizado e protocolos de acolhimento de denúncias, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que já disponibiliza gratuitamente, bem como, universidades e o Ministério da Igualdade Racial2526.

A revisão de normas, procedimentos e fluxos institucionais será realizada para eliminar práticas discriminatórias e garantir o acesso equitativo a todos os serviços públicos.

Considerações Finais

O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santiago, RS, para o decênio 2026-2036, representa um compromisso coletivo com a justiça social, a reparação histórica e a construção de uma cidade mais plural, democrática e inclusiva. Sua implementação exige o engajamento de gestores, conselheiros, servidores, sociedade civil e toda a comunidade santiaguense.

O sucesso do Plano dependerá da articulação intersetorial, do financiamento sustentável, da participação social efetiva e do monitoramento rigoroso dos resultados. Ao valorizar a diversidade, combater o racismo e promover a equidade, Santiago reafirma seu papel de liderança regional e contribui para o avanço dos direitos humanos e da democracia no Brasil.

Juntos, por uma Santiago antirracista, plural e justa!

Este Plano será revisado bianualmente, com participação social garantida, para assegurar sua efetividade e atualização frente aos desafios e conquistas do município.

Santiago, RS, 12 de maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

DENISE FLÓRIO CARDOSO	FABIANA BARCELOS DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social	Presidente Do Conselho
	Entidade De Ensino Superior
EDSON IDELFONSO DOS SANTOS PRESTES	VALDÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Vice-Presidente Do Conselho	Secretário Do Conselho
Entidade Religiosa De Matriz Africana	Povos Étnicos Minoritários
JULIANA NADALON	LIDIANE LOPES DORNELES
Secretaria Municipal De Educação	Instituição De Atendimento À Criança E/Ou Adolescente
JOSIEL BASILIO VELASQUES SOARES	MAURECI DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal Da Saúde	União Das Associações De Moradores De Santiago
ADRIANE PÍRES P. DE CARVALHO MINOSSO	SÉRGIO ADRIANO ANTUNES
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	Ordem Dos Advogados Do Brasil
MARIANA DOS SANTOS BELMONTE	GREICE ROSSO LEHNHARD
Procuradoria Municipal	Instituição De Segurança Pública

Referencias (26)

1Santiago ultrapassa 50 mil habitantes, aponta IBGE. <https://npexpresso.com.br/geral/santiago-ultrapassa-50-mil-habitantes-aponta-ibge>

2Estudo que avalia desigualdades étnico-raciais mostra aumento na taxa <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2025/11/estudo-que-avalia-desigualdades-etnico-raciais-mostra-aumento-na-taxa-de-violencia-contr-pessoas-negras-no-rs-cmi7txrs100b301g6edo8f5g7.html>

3Criado Conselho que vai atuar pela valorização étnico-racial e contra <https://www.santiago.rs.gov.br/noticias/desenvolvimento-social/criado-conselho-que-vai-atuar-pela-valorizacao-etnico-racial-e-contra-as-discriminacoes>

4Conselho de Igualdade Étnico-Racial completa dois anos e lança cartilha <https://www.santiago.rs.gov.br/noticias/desenvolvimento-social/conselho-de-igualdade-etnico-racial-completa-dois-anos-e-lanca-cartilha>

5Identidade| Evento marcará comemorações do Dia da Consciência Negra. <https://www.santiago.rs.gov.br/noticias/geral/identidade-evento-marcara-comemoracoes-do-dia-da-consciencia-negra>

6Ipea - Atlas da Violência v.2.8 - Atlas da Violência 2024. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/287/atlas-da-violencia-2024>

7Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf>

810 formas de colocar em prática a Lei nº 10.639/2003 durante todo o ano <https://www.portalfro.com.br/10-formas-de-colocar-em-pratica-a-lei-no-10-639-2003/>

9Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: diretrizes para <https://observatoriospn.ensp.fiocruz.br/politica-nacional-de-saude-integral-da-populacao-negra-diretrizes-para-o-enfrentamento-das-desigualdades-etnico-raciais-no-ambito-do-sus/>

10Ministério da Saúde intensifica ações para fortalecer a saúde da <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/ministerio-da-saude-intensifica-aco-es-para-fortalecer-a-saude-da-populacao-negra-no-brasil>

11D12278 - planalto.gov.br. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12278.htm

12Plano Juventude Negra Viva — Ministério da Igualdade Racial. <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/>

13L12288 - Planalto. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm

14METAS E INDICADORES DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 18 - A4. https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/camara-tematica/ods-18-igualdade-etnico-racial/METAS_E_INDICADORES_DO_OBJETIVO_DE_DESENVOLVIMENTO_SUSTENTAVEL_18__1_.pdf

15Projetos de dois campi são selecionados no Edital Redes Antirracistas. <https://ifrs.edu.br/projetos-de-dois-campi-sao-selecionados-no-edital-redes-antirracistas/>

16Conheça iniciativas que valorizam as culturas afro-brasileira e indígena. <https://www.itausocial.org.br/noticias/conheca-iniciativas-que-valorizam-as-culturas-afro-brasileira-e-indigena/>

17Ações afirmativas para a Cultura Afro-Brasileira. <https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/caderno-institucional-cultura-negra-vive/digital-minc-caderno-institucional-cultura-negra-vive-v2.pdf>

18Plano Juventude Negra Viva mira redução da letalidade e garantia de <https://educacaoeterritorio.org.br/reportagens/plano-juventude-negra-viva-mira-reducao-da-letalidade-e-garantia-de-direitos/>

19Programas e ações do MDA fortalecem autonomia e cultura das comunidades <https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/10/programas-e-aco-es-do-mda-fortalecem-autonomia-e-cultura-das-comunidades-quilombolas>

20Portaria Conjunta MIR/MDA/Incr nº 1, de 8 de abril de 2025. <https://cpisp.org.br/portaria-conjunta-no-1-de-8-de-abril-de-2025/>

21Editais - Ministério da Igualdade Racial. <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>

22Metas e Indicadores - ODS18. <https://observeods18.com.br/metas-e-indicadores/>

23Decretos beneficiam duas comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/decretos-beneficiam-duas-comunidades-quilombolas-no-rio-grande-do-sul>

24Com 28 decretos beneficiando 5.200 famílias, Lula é recordista em atos <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202511/20-de-novembro-bate-recorde-de-avanco-nas-etapas-de-titulacao-de-terras-quilombolas-1>

25Escola Virtual Gov. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1192>

26Combate ao racismo em todos os espaços: Formação gratuita capacita <https://ufrb.edu.br/cfp/selecoes-e-cursos/3579-combate-ao-racismo-em-todos-os-espacos-formacao-gratuita-capacita-servidores-e-a-sociedade-para-a-pratica-antirracista>

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7E371B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2026 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ROGÓWSKI - EMENDA PARLAMENTAR 202440730001 CONTABIL 4254. Apresentando como vencedores nos seguintes itens:
K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
007	BALANÇA DIGITAL. .BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 KG, DESTINADA À PESAGEM PRECISA DE MATERIAIS, INSUMOS OU PRODUTOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS. A BALANÇA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO CLARA DE PESO, TARA E ZERO. DEVERÁ APRESENTAR ALTA PRECISÃO, FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E CONFIÁVEL, COM SISTEMA DE TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,Produto com selo do Inmetro. Certificado pela ANVISA e garantia de 06 meses	UN	1	R\$ 655,00

TECMATH EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	TV SMART. Televisão Smart TV, 75 polegadas, com resolução 4K Ultra HD, conectividade Wi-Fi, acompanhada de controle remoto, conforme Termo de Referência. Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 4.800,00

GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
013	CADEIRA DE COZINHA. cadeira de cozinha tubo 7/8 base em aço com pintura epoxi preto e revestimento em tecido ou símile a couro cor a escolher montadas	UN	50	R\$ 152,75

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
005	PURIFICADOR AGUA REFRIGERADA. Purificador de Água com 2 torneiras: uma natural e uma gelada, refrigeração por compressor, voltagem 220V, para instalação em parede, e ligação direta na rede de água. Capacidade para fornecimento de água gelada, de no mínimo 2 litros/hora. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 06 meses	UN	2	R\$ 629,80
006	VASILHAME PARA GAZ 13 KG. CASCO	UN	2	R\$ 293,33
009	ARMARIO EM AÇO. ARMÁRIO INOX multiuso 02 portas 100 x 50 x 150 cm com 3 ou 4 prateleiras e pés que espaçam do chão. montado	UN	2	R\$ 3.298,00
012	ARMARIO AÉREO, em AÇO INOX 304 , 200Cm x 40cm x 55 cm com prateleiras e divisórias internas toda em inox , com acessórios para prender na parede e montada	UN	2	R\$ 3.000,00

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	CORTINA DE AR. Cortina de ar de 1,20m com controle remoto, classe A em consumo de energia, nível de ruído até de 60 dB. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.INSTALADA	UN	2	R\$ 808,00

ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESQUADRIAS ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
002	MESA DE AÇO INOX. MESA INOX - 430 1,90X0,90 COM GRADE INFERIOR 06 PÉS DESMONTAVEL, COM CANTOS E PÉS REDONDOS COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE. Garantia de 12 meses e entrega do produto montado	UN	2	R\$ 2.079,99

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:63392191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026 VALIDADE: 10/09/2026 A 10/09/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 100/2026, aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme segue:

CMF PADARIA LTDA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	50	UND	Bolo de cenoura – em unidade de 700g, coberto com calda de chocolate. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega.	R\$ 9,50
2	50	UND	Bolo de chocolate - em unidade de 700g, recheado com brigadeiro. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega.	R\$ 9,50
3	150	UND	Lanche tipo “misto-frio”, composto de 01 pão francês (fresco), partido ao meio, sendo recheado com margarina, 01 fatia de presunto magro, 01 fatia de muçarela, 01 folha de alface e duas fatias de tomate.	R\$ 3,35
4	1.500	UND	Mini-pizza, com peso mínimo de 30g cada, recheio de calabresa.	R\$ 0,39
5	1.500	UND	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega.	R\$ 0,49
6	1.500	UND	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega.	R\$ 0,44
7	1.500	UND	Salgado assado, tipo enroladinho, com recheio de salsicha, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega.	R\$ 0,44
8	3.000	UND	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega.	R\$ 0,44
9	3.000	UND	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega.	R\$ 0,44
10	1.500	UND	Salgado frito, tipo bolinha, com recheio de queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega.	R\$ 0,44

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:0BA26D70

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026.
VALIDADE: 13/07/2026 A 13/07/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de efaixas elevadas para travessia de pedestres, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	8	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 6m.	R\$ 21.094,20
02	8	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 7m.	R\$ 22.327,93
03	4	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 8m.	R\$ 23.604,93

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B5151291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 004/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 004/2026
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, torna pública a **Homologação do Resultado Definitivo** dos candidatos inscritos no Programa **RS Qualificação Recomeçar**, referente ao **Edital Complementar nº 001/2026 ao Edital nº 004/2026**, programa financiado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Plano Rio Grande.

Encerrado o prazo regulamentar para interposição de recursos administrativos em face do Resultado Preliminar, compreendido entre os dias **2 e 9 de setembro de 2026**, informa-se que **não foram interpostos recursos pelos candidatos**.

Dessa forma, não havendo recursos a serem analisados, **fica mantido integralmente o Resultado Preliminar**, publicado anteriormente, passando este a constituir o **Resultado Definitivo** do processo de seleção, observados os critérios de classificação, enquadramento nos grupos prioritários, habilitação ao recebimento da Bolsa Permanência, suplência e desclassificação, conforme estabelecido no **Edital Complementar nº 001/2026 ao Edital nº 004/2026**.

Assim, ficam homologadas, para todos os fins, as relações definitivas dos candidatos constantes do Resultado Preliminar, na forma do Anexo deste ato.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção foi realizada com base nos seguintes critérios:

- Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo à seguinte ordem de prioridade e assegurando, dentro de cada grupo, 50% de preferência para mulheres:
 Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
 Desempregados;
 Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
 Subocupados;
 Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
- Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
- Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Foram desclassificados os candidatos que não atenderam aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026 e no Edital Complementar nº 001/2026, especialmente aqueles que não comprovaram residência no Município de São Leopoldo ou que não apresentaram a documentação exigida de forma completa, legível e/ou atualizada.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES

Os candidatos relacionados como "Classificados" deverão observar as orientações para matrícula constantes abaixo e no Edital nº 004/2026 e no Edital Complementar nº 001/2026. Os candidatos relacionados como "Suplentes" poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou existência de vagas remanescentes, observada a ordem de classificação e os critérios do edital.

PERÍODO DE MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula a partir do dia **15 de setembro de 2026**.

As matrículas ocorrerão mediante agendamento na respectiva instituição de ensino ministrante do curso escolhido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a publicação do presente Resultado Definitivo, consideram-se concluídas as fases de inscrição, análise documental e interposição de recursos administrativos previstas no Edital nº 004/2026 e do Edital Complementar nº 001/2026, tendo em vista que **não foram interpostos recursos no prazo regulamentar**, passando a vigorar a classificação definitiva dos candidatos.

As relações de candidatos classificados, suplentes e desclassificados, constantes do Resultado Final, **mantêm integralmente o resultado preliminar anteriormente publicado** e servirão de base para a realização das matrículas e para as eventuais convocações de suplentes, observadas as disposições do Edital nº 004/2026 e do Edital Complementar nº 001/2026.

Eventuais retificações posteriores restringir-se-ão à correção de erro material devidamente comprovado ou ao cumprimento de determinação administrativa ou judicial, mediante publicação oficial.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM FARMÁCIA (4 vagas) - 80h

Data de realização da qualificação: 05/10 a 13/11	Turno: noite	Local: SENAC São Leopoldo
Requisitos:	Idade Mínima: 16 anos	Escolaridade: Ens. Fundamental completo

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
18	Gabriel Izaque Nunes Pereira	1
21	Jean Delince Gay	2
23	Juliana Beatriz Lourenço da Silva	3
31	Márcia Graciela Costa	4

CANDIDATOS SUPLENTE:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
32	Luciana Jesus Alves de Oliveira	1
41	Fernanda Silva De Azevedo	2
44	Katiely Cavaleri Da Costa	3
45	Alessandra Da Silva Chaves	4
54	Ingrid Dias De Oliveira De Matos	5
60	Francieli Da Luz	6
67	Mateus Antunes Fioravante	7
81	Giulia Rafaela Nunes Flores	8
5	Evellyn Silva de Souza	9
27	Danielly dos Santos Farias	10
39	Caren Da Silva Corrêa	11
55	Ana Laura Bueno	12
66	Fabírcia de Oliveira Martins	13
68	Isadora Paz Noara	14
87	Kallyani Alexandra Correia da Silva	15
89	Rafaela Guedes da Silva	16
28	Elsa de Lima Fernandes	17
25	Eduarda Barbosa Ribeiro de Lemos	18
30	Alana Caroline Machado Flores	19
34	Wytus Basso Da Silveira	20
50	Vanessa Rodrigues	21

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE (18 vagas) – 80h

Data: 21/09 a 29/10/26 (2ª turma)	Turno: noite	Local: SENAC São Leopoldo
Idade Mínima: 16 anos		Escolaridade: Ens. Fundamental completo

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
7	Rosana Elisia Santos de Souza Nunes	1
15	Mônica Helena Freitas de Oliveira	2
18	Gabriel Izaque Nunes Pereira	3
19	Daniella Pedroso Xavier	4
20	Patrícia de Oliveira Pedroso	5
21	Jean Delince Gay	6
31	Márcia Graciela Costa	7
32	Luciana Jesus Alves de Oliveira	8
45	Alessandra Da Silva Chaves	9
49	Lisiane Andressa Da Silva Gonçalves	10
54	Ingrid Dias De Oliveira De Matos	11
60	Francieli Da Luz	12
67	Mateus Antunes Fioravante	13
81	Giulia Rafaela Nunes Flores	14
85	Mayte Maciel dos Santos	15
90	Eduarda Carolina Mattos	16
39	Caren Da Silva Corrêa	17
65	Claudia Cássia da Silva	18

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
74	Raquel Ferraz Machado	Não apresentou a Carteira de Trabalho Digital

CANDIDATOS SUPLENTE:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
66	Fabricia de Oliveira Martins	1
68	Isadora Paz Noara	2
80	Emilyn Katiely Castilhos Rieffel	3
89	Rafaela Guedes da Silva	4
35	Tamara Rubiana Dos Santos	5
33	Patricia Torres Horlle	6
53	Eduarda dos Santos Rozenhen	7
59	Margarete Inês Dias Da Silva	8
63	Mara Regina Popp	9
17	Maicon Rafael da Silva	10
24	Rauane Vitória dos Santos Andrades	11
36	Lucinéa Pereira De Jesus	12
38	Manuella Dias Gonçalves	13
69	Maria Elisa Dias de Souza	14

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA (12 vagas) – 80h

Data:30/10 a 10/12/26	Turno:noite	Local: SENAC São Leopoldo
Idade Mínima:16 anos	Escolaridade:Ens. Fundamental incompleto	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação dentro do grupo
1	Cláudio Alexandro Moog	1
3	Ana Carolina do Nascimento	2
70	Vania Aparecida De Carvalho	3
71	Nicole Macedo	4
65	Claudia Cássia da Silva	5
29	Cristian Darci Bento	6
33	Patricia Torres Horlle	7
58	Janete Liscano De Avila Da Silva	8

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
42	Vanize Aires Couto	1
57	Gisele Caroline Alves da Silva	2
69	Maria Elisa Dias de Souza	3

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
26	Diogo Barbosa de Lemos	Ausência de assinatura do responsável legal

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS (15 vagas) – 60h

Data:13/10 a 03/11/26	Turno:noite	Local: SENAI São Leopoldo
Idade Mínima:16 anos	Escolaridade:5º Ano Ens. Fundamental	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
40	Aline Nunes Dos Santos	1
14	Vlademir João Bento	2

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
2	Camila Dias Wasem	1

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PINTURA DE OBRAS (16 vagas) – 40h

Data:21/09 a 02/10/26	Turno:noite	Local: SENAI São Leopoldo
Idade Mínima:16 anos	Escolaridade:5º Ano Ens. Fundamental	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
40	Aline Nunes Dos Santos	1
14	Vlademir João Bento	2
29	Cristian Darci Bento	3

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
2	Camila Dias Wasem	1

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO E METROLOGIA (25 vagas) – 40h

Data: 21/09 a 02/10/26	Turno: noite	Local: SENAI São Leopoldo
Idade Mínima: 16 anos	Escolaridade: 6º Ano Ens. Fundamental	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
6	Nathaly Yasmin Lucas Intima	1
43	Adriana Soares Dos Santos	2
48	Alice Bueno Woltmann	3
73	Michele Da Costa Costa	4
88	Rafael Passos dos Santos	5
22	Cristian Rangel Vieira	6
37	Andersom José De Carvalho	7
46	Rafael Gundlach Da Silveira	8
56	Iago Otaviano Gomes	9
64	Danielle de Lima	10
77	Kauã Vieira Rabello	11
82	Augusto Silva de Castro	12
83	Miguel da Silva dos Santos	13
52	Felipe De Barros Woltmann	14
76	Eva Zarahemla	15
78	Luis Jose Perez Fernandez	16

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17	Maicon Rafael da Silva	1

CANDIDATOS SUPLENTE:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
47	Isaias Catalino Virriel Hurtado	1
61	Jusley De Cassia Ferreira Paula	2
84	Priscila Felizardo dos Santos	3
86	Fábio Luis Knewtz Júnior	4

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE USINAGEM CNC (11 vagas) – 60h

Data: 31/08 a 21/09/26	Turno: noite	Local: SENAI São Leopoldo
Idade Mínima: 16 anos	Escolaridade: Ens. Fundamental incompleto	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
43	Adriana Soares Dos Santos	1
48	Alice Bueno Woltmann	2
73	Michele Da Costa Costa	3
79	Ana Júlia Soares Cavalheiro	4
88	Rafael Passos dos Santos	5
10	Nicolý Pereira Fritsch	6
11	Guilherme Augusto Fritsch	7
12	Anderson Henchen	8
16	Felipe Flores Dias	9
37	Anderson José De Carvalho	10
56	Iago Otaviano Gomes	11

CANDIDATOS SUPLENTE:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
64	Danielle de Lima	1
75	Willian Vieira Almeida	2
77	Kauã Vieira Rabello	3
82	Augusto Silva de Castro	4
83	Miguel da Silva dos Santos	5
28	Elsa de Lima Fernandes	6
9	Alex Nicolas Virriel Graterol	7
8	Lauro Rogério Nunes Nunes	8
52	Felipe De Barros Woltmann	9
72	Ana Paula Da Silva Santos	10
76	Eva Zarahemla	11
78	Luis Jose Perez Fernandez	12
4	Magnus Augusto de Souza	13
13	Gabriel Rafael Porras Velasquez	14
47	Isaias Catalino Virriel Hurtado	15
51	Eduardo Gabriel Da Silva	16
61	Jusley De Cassia Ferreira Paula	17
62	Marco Antônio da Silva Ferreira	18
84	Priscila Felizardo dos Santos	19
86	Fábio Luis Knewtz Júnior	20

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6D92D9CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 021/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 021/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 021/2026, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de aparelhos **aquisição futura de divisórias e portas internas, com serviço de instalação e remanejamento (montagem e desmontagem)** , destacando a empresa vencedora, respectivos lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

		AJATTO LICITACOES E TRANSPORTES LTDA - EPP	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	Item	CNPJ: 82.687.930/0001-20	
01	01	DIVISÓRIA PAINEL CEGO, COM INSTALAÇÃO: Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preta, parafusos instalados com buchas, de forma Convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos do fornecimento e instalação de divisórias novas. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$147,50
01	02	DIVISÓRIA PAINEL CEGO COM VIDRO 4mm, COM INSTALAÇÃO: Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca. O painel cego terá altura de 1,05 m, acima deste um painel de vidro com altura de 1,05 m, e finalizando um painel cego até a altura necessária, dependendo do projeto/layout/croqui. O vidro será liso, com espessura de 4 mm. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preta, padrão do fornecedor, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos do fornecimento e instalação de divisórias novas. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$156,00
01	03	DIVISÓRIA PAINEL DUPLO CEGO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE LÂ DE VIDRO, COM INSTALAÇÃO: Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura interna preenchida com lã de vidro, na cor cinza cristal. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preta, parafusos instalados com buchas, de forma Convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos do fornecimento e instalação de divisórias novas. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$235,84
01	04	PORTA INTERNA COM VIDRO COM INSTALAÇÃO: Mesmo material e padrão das divisórias em 80cm (Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura celular em colmeia, na cor cinza cristal), completas, com ferragens, batentes/limitadores, dobradiças e fechaduras, na cor preta (padrão do fornecedor), nas dimensões definidas conforme projeto/layout/croqui. O painel de vidro fixo da porta deverá ser instalado a uma altura de 1,05 m, e terá as medidas de 0,95 x 0,65 m. O vidro será liso, com espessura de 4 mm. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis. O serviço é calculado e pago por unidade executada. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos para execução do serviço inclusos no seu valor unitário do fornecimento e instalação de portas novas com fechaduras. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$511,66
01	05	PORTA INTERNA SEM VIDRO COM INSTALAÇÃO: Mesmo material e padrão das divisórias em 80cm (Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, tipo Eucatex ou similar, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca), completas, com ferragens, batentes/limitadores, dobradiças, na cor preta (padrão do fornecedor) e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis. O serviço é calculado e pago por unidade executada. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço inclusos no seu valor unitário do fornecimento e instalação de portas novas. Deverá ser instalado no local informado pelo fiscal de contrato, INCLUÍDO INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$417,26
01	06	(MÃO DE OBRA) REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS LEVES: montagem/ reinstalação. As divisórias e portas a serem montadas são de propriedade da Autarquia e necessitam somente do serviço de montagem com reinstalação. É de responsabilidade do SEMAE o transporte, carregamento e descarregamento das divisórias até o local da reinstalação/montagem. A Licitante Vencedora deverá auxiliar o SEMAE na separação das divisórias existentes, com a finalidade de destacar somente o material que tem condições de uso. A Licitante Vencedora deverá realizar o serviço de montagem e fornecer TODOS os materiais, como perfil, parafusos e outros necessários para reinstalação, no local indicado, conforme definido pelo fiscal de contrato. Todas as provisões de materiais estarão inclusos no valor da MONTAGEM/REINSTALAÇÃO.	R\$50,20
01	07	(MÃO DE OBRA) REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS LEVES: desmontagem/desinstalação. As divisórias e portas a serem desmontadas pela Licitante Vencedora estão instaladas nas unidades do SEMAE. É de responsabilidade da Autarquia o transporte, carregamento e descarregamento das divisórias desmontadas até o local onde as mesmas serão armazenadas e/ou realocadas. A Licitante Vencedora deverá realizar o serviço de desmontagem no local indicado, conforme definido pelo fiscal de contrato.	R\$35,10

A ata na íntegra está disponível no portal <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Código verificador: 16301FA em 04/08/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F0EC812E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 4.306/2026
Processo Administrativo nº 176/2025
Pregão Eletrônico nº 48/2025
Ata de Registro de Preços nº 53/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Fornecedora: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Termo aditivo nº 02
Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTO ELETRÔNICO.
Objeto do termo aditivo: Reequilibra-se econômica e financeiramente o Item 4 do Lote 4, o Item 43 do Lote 43 e o Item 4 do Lote 70, da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, acima mencionados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	4	Arroz agulha, grão longo, tipo1, de 1a qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,92	R\$ 3,56
43	43	Sardinha ao óleo, em latas de 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 4,38	R\$ 5,76
70	4	Arroz agulha, grão longo, tipo1, de 1a qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,92	R\$ 3,56

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:F94E9CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5213 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5213
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera Lei Complementar Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025, que estabelece o Código Tributário do Município de Tupanciretã, consolida a legislação tributária e estabelece providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo XVII da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025 passa a vigorar, quanto à Taxa de Licenciamento Ambiental, com as tabelas e fórmulas constantes abaixo:

Licença Prévia – LP

PORTE	BAIXO VRM R\$	MÉDIO VRM R\$	ALTO VRM R\$
Mínimo	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500
Pequeno	4,5 VRM R\$ 900	7 VRM R\$ 1.400	9 VRM R\$ 1.800
Médio	15 VRM R\$ 3.000	25 VRM R\$ 5.000	40 VRM R\$ 8.000
Grande	50 VRM R\$ 10.000	75 VRM R\$ 15.000	110 VRM R\$ 22.000
Excepcional	125 VRM R\$ 25.000	200 VRM R\$ 40.000	300 VRM R\$ 60.000

Licença de Instalação – LI

PORTE	BAIXO VRM R\$	MÉDIO VRM R\$	ALTO VRM R\$
Mínimo	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500
Pequeno	8 VRM R\$ 1.600	12,5 VRM R\$ 2.500	17,5 VRM R\$ 3.500
Médio	22,5 VRM R\$ 4.500	37,5 VRM R\$ 7.500	60 VRM R\$ 12.000
Grande	55 VRM R\$ 11.000	85 VRM R\$ 17.000	125 VRM R\$ 25.000
Excepcional	125 VRM R\$ 25.000	200 VRM R\$ 40.000	300 VRM R\$ 60.000

Licença de Operação – LO

PORTE	BAIXO VRM R\$	MÉDIO VRM R\$	ALTO VRM R\$
Mínimo	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500	2,5 VRM R\$ 500

Pequeno	6 VRM R\$ 1.200	9 VRM R\$ 1.800	12,5 VRM R\$ 2.500
Médio	17,5 VRM R\$ 3.500	30 VRM R\$ 6.000	47,5 VRM R\$ 9.500
Grande	45 VRM R\$ 9.000	70 VRM R\$ 14.000	105 VRM R\$ 21.000
Excepcional	110 VRM R\$ 22.000	180 VRM R\$ 36.000	275 VRM R\$ 55.000

Modalidades integradas, simplificadas e corretivas

MODALIDADE	FÓRMULA
LP/LI	$0,90 \times (LP + LI)$
LI/LO	$0,90 \times (LI + LO)$
LAU	$0,85 \times (LP + LI + LO)$
LAC	$0,40 \times LO$; mínimo 1,5 VRM
LOC	$3,00 \times LO$
LAE	$LP + LI + LO$

Renovações, retificações e serviços acessórios

ATO	VALOR
Declaração de não sujeição/dispensa	Isento
Certidão ou declaração automática	Isento
Certidão/declaração não automática	1 VRM = R\$ 200
Alteração de titularidade sem impacto	1 VRM = R\$ 200
Autorização geral com análise técnica	2,5 VRM = R\$ 500
Renovação ordinária	70% da modalidade
Renovação automática legalmente cabível	20% da modalidade
Retificação a pedido, sem aumento de impacto	20%; mínimo 1 e máximo 10 VRM
Retificação por iniciativa do órgão	0 VRM
Desarquivamento por inércia do requerente	20% da modalidade

Art. 2º Dá-se nova redação aos artigos 333, 334, 335, 336, 337e 338 da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025 passando a vigorar:

Art. 333 Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental do Município, materializado na análise e no processamento de requerimentos de licenças, autorizações, renovações, regularizações, retificações e demais atos ambientais individualizáveis previstos no Anexo XVII desta Lei Complementar.

§ 1º É contribuinte da taxa o requerente ou o responsável pela atividade ou empreendimento submetido à atuação do órgão ambiental municipal.

§ 2º A taxa somente será exigida relativamente aos atos compreendidos na competência municipal, observada a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a legislação ambiental aplicável.

§ 3º É vedada a cobrança de tributo ou de qualquer outra despesa pelos atos necessários à emissão de declaração de não sujeição, dispensa ou inexistência de licenciamento ambiental, inclusive certidão emitida de forma automática.

Art. 334 O porte e o potencial poluidor das atividades e dos empreendimentos serão definidos de acordo com a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações ou com o ato estadual que a substituir.

Parágrafo único. As modalidades de licenciamento observarão a legislação federal e estadual vigente, sem prejuízo das licenças específicas instituídas pelo ente ambiental competente.

Art. 335 O valor da taxa será determinado em função da modalidade do ato requerido, do porte, do potencial poluidor e da complexidade da análise, mediante aplicação dos coeficientes e das fórmulas constantes do Anexo XVII.

§ 1º O valor em reais corresponderá ao coeficiente previsto no Anexo XVII multiplicado pela VRM vigente na data do protocolo.

§ 2º A taxa será lançada uma única vez por requerimento, no momento do protocolo, sem nova cobrança pelas análises complementares realizadas no mesmo processo.

§ 3º Reclassificado o requerimento antes da decisão final, será exigida a diferença ou restituído o excesso, conforme o enquadramento correto.

Art. 336 A Tabela de Valores da Taxa de Licenciamento Ambiental, compreendendo licenças, autorizações, renovações, retificações, alterações de titularidade, regularizações e desarquivamentos, é a constante do Anexo XVII.

§ 1º Fica concedida redução de 50% ao agricultor familiar ou à agroindústria familiar que possua Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, exclusivamente para atividade ou empreendimento de porte mínimo ou pequeno.

§ 2º A redução não será cumulativa com outro benefício incidente sobre a mesma taxa.

Art. 337 Os recursos derivados da Taxa de Licenciamento Ambiental serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 338 O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos necessários à aplicação desta Seção.

§ 1º A regulamentação não poderá alterar os coeficientes, as fórmulas, os benefícios ou as hipóteses de incidência previstos nesta Lei Complementar.

§ 2º Antes do início da cobrança, o órgão ambiental e a Secretaria Municipal da Fazenda publicarão a composição dos custos considerados e a equivalência dos coeficientes em reais.

§ 3º A aderência da tabela aos custos efetivos será avaliada após doze meses de aplicação e, posteriormente, ao menos a cada três anos, dependendo qualquer alteração de valores de lei específica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos em 1º de janeiro de 2027, observado o art. 150, III, b e c, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:44206205

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.